DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE GUARULHOS
VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS
D.O. Nº 024/2011-GP DE 1º/04/2011 | Guarulhos, sexta-feira, 1º de Abril de 2011 - Ano XI - nº 1078 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 29 de março de 2011.
LEI Nº 6.821

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 054/2008 de autoria dos Vereadores Alencar e Zé Luiz.

Institui no Município de Guarulhos o Dia Municipal da Troca e Doação de Livros e Bens Culturais e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Troca e Doação de Livros e Bens Culturais, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Parágrafo único. O dia mencionado no *caput* deste artigo integrará o calendário de eventos oficiais do Município de Guarulhos.

Art. 2º O Dia Municipal de Troca e Doação de Livros e Bens Culturais tem como objetivos:

I - contribuir com o conhecimento sobre os diversos campos da arte literária;

II - estimular a leitura e o desenvolvimento da literatura;

III - promover a realização de saraus, oficinas de fanzines (revistas de fãs), quadrinhos, palestras e outras manifestações culturais e literárias da juventude guarulhense;

IV - envolver as organizações, movimentos juvenis e culturais nas atividades e na organização do evento;

V - incentivar a participação dos jovens na vida literária, inclusive para que novos talentos da literatura sejam revelados;

VI - propiciar a troca de livros, revistas em quadrinhos, revistas e outras publicações entre as pessoas;

VII - permitir a troca de bens culturais, como telas, esculturas, tapeçarias, utensílios antigos e outros bens de caráter cultural.

Art. 3º O planejamento do evento, sua coordenação e execução, ficarão a cargo da Secretaria de Cultura - Departamento de Atividades Culturais.

Art. 4º Fica vedada a comercialização dos livros e bens mencionados no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Os eventos do Dia Municipal da Troca e Doação de Livros e Bens Culturais serão realizados em espaços públicos, tais como: bibliotecas, pontos de culturas, escolas, parques, teatros e outros espaços públicos ligados à educação e cultura.

Art. 6º O Poder Executivo deverá dar ampla divulgação do instituído nesta Lei, publicando no Diário Oficial do Município o cronograma dos locais e atividades referentes ao disposto no artigo 1º.

Parágrafo único. A divulgação do evento deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, escolas, empresas, entidades de classe, sindicatos e demais entidades da sociedade civil.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n/s. 3.797/91 e 5.381/99.

Guarulhos, 29 de março de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.822

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 158/2010 de autoria dos Vereadores Dr. Vitor da Farmácia e Índio de Cumbica.

Cria a Semana do Farmacêutico Bioquímico e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana do Farmacêutico Bioquímico, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de abril, com o objetivo de orientar e divulgar a prevenção de doenças nos estabelecimentos de ensino público e privado do Município.

Art. 2º A semana instituída pelo artigo 1º desta Lei deverá ser comemorada com a realização de palestras preventivas sobre saúde nas instituições de ensino do Município.

Parágrafo único. As palestras previstas no *caput* deste artigo deverão ser ministradas por farmacêuticos e profissionais da saúde já graduados e alunos de instituições de ensino, desde que sejam supervisionados por professores da área.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal elaborar calendário para a realização de palestras com os estabelecimentos de ensino público e privado do Município, para que os profissionais graduados da saúde e os alunos dos cursos de farmácia e bioquímica realizem o disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º O órgão competente da Administração Municipal manterá contato com o Conselho Regional de Farmácia - CRF, Seccional Guarulhos, a fim de que seja definido em conjunto com os profissionais graduados e os alunos, os temas das palestras a serem ministradas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de março de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.823

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 381/2009 de autoria do Vereador Dr. Ricardo Rui.

Institui no Município de Guarulhos o Programa de Reconstrução Plástica da Mama em Pacientes após a Mastectomia e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na rede municipal de saúde da cidade de Guarulhos, o Programa de Reconstrução Plástica da Mama em Pacientes após à Mastectomia.

§ 1º O encaminhamento da paciente para a reconstrução plástica da mama poderá ser feito em até 02 (dois) anos a partir da data da realização da mastectomia.

§ 2º A inscrição para a espera da cirurgia plástica mencionada no *caput* do art. 1º poderá ser realizada em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Saúde da Família (USF), Unidade de Pronto Atendimento (P.A.), Policlínicas, Pronto-Socorros e Hospitais do Município, que deverá encaminhar a inscrição ao setor competente da Secretaria da Saúde, que através de critérios previamente estabelecidos, por Decreto Municipal, deverá realizar a triagem das pacientes para encaminhamento das providências para realização da cirurgia de reconstrução da mama.

§ 3º Obrigatoriamente, no ato da inscrição para a cirurgia, deverá ser apresentado laudo médico após a reavaliação do mastologista, cuja indicação cirúrgica para reconstrução mamária seja a sua indicação absoluta.

Art. 2º Antes da realização da cirurgia plástica de reconstrução da mama, a paciente deverá passar por uma avaliação de uma equipe multidisciplinar, incluindo consultas com o oncologista, orientação psicológica e nutricional, medicação necessária e exames específicos de preparação do procedimento a ser realizado.

Art. 3º A critério do cirurgião plástico responsável pela cirurgia, devidamente autorizado, pela paciente ou por sua família, a técnica utilizada poderá ser escolhida entre:

I - implantes biomédicos (próteses);

II - retalhos miocutâneos (tecidos da própria paciente).

Art. 4º Caberá ao cirurgião responsável pelo procedimento, a decisão de quando será o momento ideal para a reconstrução do mamilo, desde que a silhueta da paciente esteja estabilizada.

Art. 5º Nos casos das pacientes que porventura estejam sob tratamento de quimioterapia, deverá ficar a critério do mastologista, a autorização para a realização da cirurgia plástica de reconstrução da mama.

Art. 6º O Governo do Estado de São Paulo poderá participar do programa, como parceiro, principalmente para o encaminhamento das pacientes ao procedimento cirúrgico.

Art. 7º O Executivo Municipal deverá realizar anualmente, campanhas de caráter educativo e informativo, inclusive através da imprensa escrita e falada, visando orientar à população sobre a possibilidade de realização da cirurgia de reconstrução da mama.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 6.209/07 e demais disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de março de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 31 de Março de 2011.
DECRETO Nº 28688

Avoca o Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, sua estrutura básica e atribuições.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica avocado ao Gabinete do Prefeito o Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, com sua estrutura básica prevista na Lei Municipal nº 6.507, de 8 de junho de 2009 e respectivas atribuições instituídas pelo Decreto Municipal nº 26.944, de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º Ficam as atribuições avocadas na forma do artigo anterior, delegadas à Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28689

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 308.427,89.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24056/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 308.427,89 (trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200501.050.05.100094.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	308.427,89
	TOTAL	**308.427,89**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes dos repasses do Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28690

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3539/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
2610.0824400182.049.xx.xxxxxx.3390xx	05	500014	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DECRETO Nº 28691

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 563.744,37.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3539/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 563.744,37 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
2610.0824400182.049.05.500014.339093	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	563.744,37
	TOTAL	**563.744,37**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República - Casa Abrigo, sendo:

I - no valor de R$ 548.744,37 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28692

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 759 /2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	1.000.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	1.000.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28693

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.910.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 802/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1610.0824300162.044.01.110000.339039	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	1.910.000,00
	TOTAL	**1.910.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	1.910.000,00
	TOTAL	**1.910.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28694

Altera o Decreto Municipal nº 25.013, de 20 de dezembro de 2007, que instituiu o detalhamento da estrutura básica da Secretaria da Saúde.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83, da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "e", "g" e "h", do inciso XI, do artigo 27 do Decreto Municipal nº 25.013, de 20 de dezembro de 2007, com as alterações do Decreto Municipal nº 27015, de 16 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. *.....*

.....

XI - Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde:

.....

a) Divisão Administrativa de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos;

.....

e) Divisão Técnica de Controle da Execução da Despesa e Pagamento;

.....

g) Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira; e

h) Divisão Técnica de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º do Decreto Municipal nº 27.015, de 16 de novembro de 2009.

DECRETO Nº 28695

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.415, de 29 de dezembro de 1988 e alterações posteriores, que trata da Instituição do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito à sua aquisição - ITBI, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 56.330/2010;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Fato Gerador e Incidência

Art. 1º O Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", de bens imóveis, e de direitos reais sobre imóveis - ITBI tem como fato gerador:

I - a transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia;

II - a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

Parágrafo único. O Imposto de que trata este Regulamento refere-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município de Guarulhos.

Art. 2º Estão compreendidos na incidência do Imposto:

I - a compra e venda;

II - a dação em pagamento;

III - a permuta;

IV - o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento, ressalvado o disposto no inciso I do artigo 3º deste Regulamento;

V - a arrematação, a adjudicação e a remição;

VI - compensação ou reposição consistentes em imóveis, decorrentes de divisão para extinção de condomínio sobre imóvel, de dissolução de sociedade conjugal, quando for recebida por qualquer condômino ou cônjuge, quota-parte material cujo valor seja maior que o valor de sua quota ideal, incidindo o imposto sobre a diferença apurada pelo órgão fazendário;

VII - o uso, o usufruto, a habitação, a enfiteuse, a instituição e a extinção do direito de superfície e a servidão;

VIII - a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

IX - a cessão de direitos decorrente de compromisso de compra e venda;

X - a cessão de direitos à sucessão;

XI - a cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio; e

XII - todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI do "caput" deste artigo, a incidência do Imposto independe da existência de reposição em moeda na divisão do patrimônio comum.

Art. 3º O Imposto não incide:

I - no mandato em causa própria ou com poderes equivalentes e seu substabelecimento, quando outorgado para o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

II - sobre a transmissão de bem imóvel, quando este voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão ou pacto de melhor comprador;

III - sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

IV - sobre a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos; e

V - sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção da pessoa jurídica.

Art. 4º Não se aplica o disposto nos incisos III a V do artigo 3º deste Regulamento quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional do adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas no "*caput*" deste artigo, observado o parágrafo 2º.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo 1º deste artigo levando em consideração os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Quando a transmissão de bens ou direitos for efetuada juntamente com a transmissão da totalidade do patrimônio do alienante, não se caracteriza a preponderância da atividade, para os fins deste artigo.

§ 4º Se o adquirente encerrar suas atividades antes dos prazos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, o termo final do período de apuração da atividade preponderante coincidirá com a data de encerramento.

Art. 5º A inexistência da preponderância de que trata este artigo, será comprovada espontaneamente pelo interessado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao do término do período que serviu de base para a apuração e análise da preponderância, previstos nos parágrafos 1º, 2º e 4º do artigo 4º deste Decreto, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) ata da assembléia geral, minuta do contrato social, minuta da alteração do contrato social, protocolo da decisão ou, ainda, distrato social conforme o caso, contendo a descrição do imóvel;

b) documentos que apresentem as demonstrações financeiras, previstos em lei, relativos aos períodos tratados nos parágrafos 1º, 2º e 4º deste artigo, conforme o caso, devidamente assinados por profissional habilitado; e

c) cópia reprográfica de matrícula do imóvel descrito na guia de imposto de transmissão, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º O prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos documentos, de que trata o "*caput"* deste artigo, será contado:

I - a partir do primeiro dia útil seguinte ao período de 2 (dois) anos subseqüentes à aquisição, nos termos do que determina o parágrafo1º do artigo 37, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966-CTN, nos casos previstos no parágrafo 1º do artigo 4º deste Decreto, resultando na obrigatoriedade de apresentação de documentos relativos a 4 (quatro) exercícios.

II - a partir do primeiro dia útil seguinte ao período de 3 (três) anos subseqüentes à aquisição, nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 4º deste Decreto, resultando na obrigatoriedade de apresentação de documentos relativos à 3(três) exercícios; e

III - nos casos previstos no parágrafo 4º do artigo 4º deste Decreto, o termo inicial a ser utilizado para contagem do prazo será uma das hipóteses descritas nos incisos I e II deste artigo, resultando na obrigatoriedade de apresentação de documentos até a data do encerramento da pessoa jurídica.

§ 2º Para efeito do "*caput*" deste artigo, o Fisco Municipal poderá solicitar, por meio de Notificação, outros documentos que entenda necessários para a análise de preponderância.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo ou não apresentada a documentação exigida, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da Lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito, nessa data.

CAPÍTULO II

Sujeito Passivo

Art. 6º São contribuintes do ITBI:

I - os adquirentes dos bens ou direitos transmitidos;

II - os cedentes, nas cessões de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda;

III - os transmitentes, nas transmissões exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil;

IV - os superficiários e os cedentes, nas instituições e nas cessões do direito de superfície; e

V - na permuta, cada um dos permutantes em relação ao bem ou do direito permutado, cabendo a cada permutante a obrigação pelo pagamento do ITBI sobre o valor do bem adquirido.

Art. 7º São pessoalmente responsáveis e respondem solidariamente pelo pagamento do imposto, em razão das transações que efetuarem sem exigirem o pagamento do ITBI:

I - o transmitente ou o cessionário de bens ou direitos; e

II - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, perante os atos que intervierem ou pelas omissões que praticarem.

§ 1º A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem e o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais

§ 2º A isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo respectivo saldo.

Art. 8º O contribuinte ou o responsável pelo pagamento do imposto sempre que notificado pelo Fisco Municipal, fica obrigado a, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação, apresentar documentos ou prestar esclarecimentos necessários à verificação da incidência do ITBI, sob pena de multa, pelo não atendimento.

CAPÍTULO III

Cálculo do Imposto

Seção I

Base de Cálculo

Art. 9º A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, assim considerado o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

§ 1º Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

§ 2º Nas cessões de direitos à aquisição, será deduzido da base de cálculo o valor ainda não pago pelo cedente.

§ 3º Na apuração do valor venal do bem transmitido ou do seu respectivo direito, considera-se o valor das benfeitorias e construções nele incorporadas, no estado em que se encontrem, observado o disposto no artigo 10 deste Decreto.

Art. 10. Não se considera na apuração da base de cálculo do Imposto o valor das benfeitorias e construções incorporadas ao bem imóvel pelo adquirente ou cessionário, desde que comprovado ao Fisco Municipal, a assunção do ônus da construção, por conta própria ou de terceiros, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Finanças e a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da certidão da matrícula do imóvel ou contrato particular de promessa de compra e venda do terreno ou de sua fração ideal, com firmas reconhecidas;

II - contrato de prestação de serviços de construção civil, celebrado entre o adquirente e o incorporador ou construtor, com firmas reconhecidas;

III - documentos fiscais ou registros contábeis de compra de serviços e de materiais de construção; e

IV - quaisquer outros documentos que, a critério do Fisco Municipal, possam ser exigidos, mediante notificação, os quais possam comprovar que o adquirente assumiu o ônus da construção.

Art. 11. Para efeito de recolhimento do imposto, deverá ser utilizado o valor constante da escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão.

§ 1º Em nenhuma hipótese, esse valor poderá ser inferior ao valor venal do imóvel, utilizado, no exercício, para efeito de base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, atualizado monetariamente, de acordo com a variação de índices oficiais, correspondente ao período de 1º de janeiro à data em que for lavrada a escritura ou instrumento particular.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo 1° deste artigo, não serão considerados os descontos eventualmente concedidos sobre o valor venal apurado para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§ 3º Observado o valor mínimo previsto no parágrafo 1º deste artigo, quando da inexistência do valor venal predial no Cadastro Fiscal Imobiliário, poderão ser celebrados os atos somente com o valor venal territorial do exercício fiscal corrente, ressalvado o direito da Municipalidade de efetuar a cobrança da diferença do imposto, quando for o caso, referente ao prédio, após o cadastramento imobiliário, sem prejuízo das sanções cabíveis, relativas à falta de atualização cadastral do imóvel, conforme lei específica.

§ 4º Se no ato da transmissão ou cessão o contribuinte não tiver recebido notificação do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício, para efeito do disposto no parágrafo 1º deste artigo, deverá requerer, junto ao órgão próprio da Secretaria de Finanças, a expedição de certidão do valor venal, devendo tal circunstância constar da respectiva escritura ou instrumento particular de transmissão.

§ 5º Se não houver lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, quanto ao imóvel objeto de transmissão ou cessão, os atos translativos somente serão celebrados mediante apresentação de certidão dessa circunstância, expedida pelo órgão próprio da Secretaria de Finanças, sem prejuízo do lançamento complementar do ITBI, quando cabível.

Art. 12. Em caso de incorreção de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, utilizada para efeito de piso na forma do parágrafo 1º do artigo 11 deste Regulamento, o Fisco Municipal poderá rever de ofício os valores recolhidos a título de ITBI.

Art. 13. O valor mínimo da base de cálculo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 11 deste Decreto, será reduzido:

I - na instituição de usufruto e uso, para 1/3 (um terço);

II - na transmissão de nua propriedade, para 2/3 (dois terços);

III - na instituição de enfiteuse e de transmissão dos direitos do enfiteuta, para 80% (oitenta por cento); e

IV - na transmissão de domínio direto, para 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Consolidada a propriedade plena na pessoa do proprietário, o Imposto será calculado sobre o valor do usufruto, uso ou enfiteuse.

Art. 14. Nas arrematações, o imposto será recolhido sobre o valor do maior lance e, nas adjudicações e remissões, sobre o maior lance ou avaliação, nos termos da lei processual, conforme o caso.

Art. 15. Sem prejuízo das penalidades cabíveis**,** sempre que sejam omissos ou não mereçam fé os esclarecimentos, declarações, documentos e recolhimentos efetuados pelo sujeito passivo ou por terceiro legalmente obrigado, o Departamento de Receita Imobiliárias da Secretaria de Finanças, mediante processo regular, arbitrará o valor referido no "*caput*" do artigo 9ª deste Regulamento.

§ 1º Para determinação do valor arbitrado e conseqüente cálculo do imposto, serão consideradas as informações obtidas, especialmente:

I - preços correntes das transações e das ofertas de venda no mercado imobiliário;

II - custos de reprodução;

III - locações correntes;

IV - características da região em que se situa o imóvel;

V - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

§ 2º O sujeito passivo poderá apresentar impugnação do valor arbitrado, na forma, condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 5.420, de 19 de outubro de 1999, que rege o Processo Administrativo Tributário, ou outra que vier a substituí-la.

Seção II

Alíquotas

Art. 16. O Imposto será calculado:

I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, aplicando-se a alíquota:

a) zero, sobre o valor concedido ao mutuário, a título de subvenção estatal, exclusivamente no ato da operação de financiamento;

b) de 0,5% (meio por cento), sobre o valor efetivamente financiado até o limite de 60.000 UFG (sessenta mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

c) à alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor financiado acima do limite previsto na alínea "b" e sobre o valor não financiado, observada a alínea "a".

II - nas demais transmissões, à alíquota de 2% (dois por cento).

Parágrafo único. Para a concessão da exoneração de alíquota de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo, a guia de recolhimento deverá ser vistada pelo setor competente da Secretaria de Finanças, mediante a comprovação documental do recebimento da subvenção estatal.

CAPÍTULO IV

Declaração de Transação Imobiliária - DTI

Art. 17. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a expedir e publicar Ato Normativo que institua a obrigação do contribuinte ou responsável pelo Imposto a apresentar Declaração de Transação Imobiliária - DTI, na forma, prazo e demais condições a serem estabelecidas no referido Ato.

CAPÍTULO V

ARRECADAÇÃO

Seção I

Recolhimento do Imposto

Art. 18. O recolhimento do Imposto deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio de documento de arrecadação instituído pela Secretaria de Finanças, disponibilizado e emitido, via Internet e obtido no site oficial do Município.

Parágrafo único. Após instituída a Declaração de Transmissão Imobiliária - DTI, na forma do artigo 17 deste Regulamento, a guia deverá ser emitida com base nos dados nela declarados.

Art. 19. O documento de arrecadação do ITBI deverá conter, no mínimo:

I - nome, domicílio fiscal e número de inscrição, no CPF ou no CNPJ, do adquirente e do transmitente;

II - natureza da transmissão;

III - identificação e valor do bem, sua localização, dimensões, e informação sobre a existência de edificação ou benfeitoria;

IV - fração ideal, área útil e área total construída, no caso de imóvel em condomínio;

V - data da última transmissão da propriedade do imóvel, número de matrícula, folha e livro em que está registrado no Cartório de Registro Imobiliário;

VI - preço pelo qual se realiza a transmissão; e

VII - número de inscrição do imóvel no cadastro fiscal imobiliário do Município.

Art. 20. Ressalvado o disposto nos artigos 21 e 22 deste Regulamento, o Imposto deverá ser pago antes de se efetivar o ato ou contrato sobre o qual incide, se por instrumento público, e, no prazo de 30 (trinta) dias de sua data, se por instrumento particular.

§ 1º No caso de lavratura do instrumento público após o expediente bancário, o recolhimento poderá ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil subseqüente ao ato, devendo no corpo do instrumento constar esta situação, bem como o valor do recolhimento a ser efetuado.

§ 2º Ocorrendo a situação do parágrafo anterior, a Municipalidade deverá ser comunicada do fato pelo responsável que lavrou o instrumento, também no primeiro dia útil subseqüente

Art. 21. Na arrematação ou adjudicação, o Imposto deverá ser pago dentro de 30 (trinta) dias desses atos, antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que esta não seja extraída.

Parágrafo único. No caso de oferecimento de embargos, o prazo será de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença que os rejeitar.

Art. 22. Nas transmissões realizadas por termo judicial em virtude de sentença judicial, o Imposto deverá ser pago dentro de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da sentença ou da data do termo de homologação de seu cálculo, o que primeiro ocorrer.

Art. 23. A data fixada para pagamento do Imposto será postergada para o primeiro dia útil seguinte, caso ocorra em dia em que não haja expediente bancário no Município de Guarulhos.

Art. 24. O imposto não pago no seu vencimento será atualizado monetariamente, nos termos da legislação específica do Município, calculado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento até o dia em que ocorrer o efetivo pagamento

Parágrafo único. Quando apurado, pelo Fisco Municipal, o recolhimento do Imposto com atraso, sem a multa moratória pertinente e os juros cabíveis, o contribuinte será notificado a pagá-los dentro do prazo de 30 (trinta) dias, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora cabíveis, nos termos do "*caput*" deste artigo, sem prejuízo da multa cabível.

Art. 25. O débito vencido será encaminhado para cobrança, com inscrição na dívida ativa.

Parágrafo único. Inscrita ou ajuizada a dívida, serão devidos também custas, honorários e demais despesas, na forma da legislação vigente.

Seção II
Parcelamento do Imposto

Art. 26. O valor do imposto de que trata o presente Regulamento poderá ser pago em até seis parcelas mensais, mediante a formalização de termo de parcelamento.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 UFG (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos), no momento do parcelamento.

Art. 27. A formalização do termo de parcelamento implicará reconhecimento irrevogável e irretratável da procedência do crédito e da concordância com a base de cálculo adotada.

Art. 28. A solicitação de parcelamento do imposto deverá ser promovida pelo próprio contribuinte ou por seu representante legal junto à Rede de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

§ 1º O contribuinte, primeiramente, deverá solicitar o cálculo do valor a ser recolhido integralmente, fornecendo todos os dados constantes da guia de ITBI, inclusive a indicação do Tabelionato de Notas em que será lavrada a escritura.

§ 2º Calculado o valor do imposto, o contribuinte solicitará o parcelamento informando a quantidade de parcelas desejadas e assinando o respectivo termo, devendo o valor de cada parcela ser convertido em reais para a emissão das guias de arrecadação.

§ 3º No ato do parcelamento serão emitidas as guias de arrecadação vincendas no mesmo exercício, fixando-se a data de vencimento da primeira parcela em até dois dias úteis da data da formalização do termo e as demais parcelas na mesma data nos meses subseqüentes.

§ 4º Havendo parcelas vincendas no exercício seguinte, os valores serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro com base na variação da Unidade Fiscal de Guarulhos e as guias de arrecadação deverão ser retiradas pelo contribuinte ou seu representante legal, a partir do primeiro dia útil de janeiro até o respectivo vencimento.

§ 5º O não pagamento da parcela inicial no prazo de trinta dias, contados da data da sua emissão, ou a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, acarretará o cancelamento automático do respectivo parcelamento, aplicando-se neste caso, o disposto no artigo 30 deste Decreto, quanto à documentação e o pedido de devolução dos valores eventualmente pagos.

§ 6º O pagamento das guias de arrecadação poderá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária credenciada, observados os prazos de validade e vencimento das mesmas.

§ 7º As guias de arrecadação emitidas para o parcelamento não são válidas como comprovante de quitação do imposto.

Art. 29. Será permitido ao contribuinte, quando não efetuar o pagamento da guia de arrecadação no prazo estabelecido, solicitar ao órgão competente a emissão de 2ª via, que terá como novo prazo de validade o vencimento da parcela subseqüente.

§ 1º Na emissão da 2ª via serão adicionados multa, juros e atualização monetária sobre o valor da parcela em questão, em conformidade com a legislação tributária municipal vigente.

§ 2º A emissão de 2ª via prevista no "*caput*" fica condicionada a não ocorrência de fato determinante do cancelamento do parcelamento.

Art. 30. O contribuinte poderá requerer, a qualquer momento, o cancelamento do parcelamento, apresentando, para tanto, certidão do Tabelionato de Notas, indicado no pedido do parcelamento, constando que a escritura não foi lavrada.

Parágrafo único. No ato do pedido de cancelamento, o contribuinte deverá requerer a restituição dos valores eventualmente pagos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 31. O contribuinte deverá solicitar a emissão da Certidão de Quitação após o adimplemento de todas as parcelas, devendo a Administração Municipal fornecê-la em até 30 (trinta) dias após o requerimento.

§ 1º A Certidão de Quitação é o único documento válido para lavratura de escritura pública nos Tabelionatos de Notas ou para registro e/ou averbação do título de transmissão no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º Toda e qualquer solicitação de alteração nos dados informados para a transação imobiliária será atendida até o momento da emissão da Certidão de Quitação, que conterá as informações declaradas pelo contribuinte.

§ 3º A emissão da Certidão de Quitação fica condicionada ao pagamento ou à exoneração da guia retificativa que for emitida para atender a solicitação prevista no parágrafo anterior.

§ 4º Constatado recolhimento menor ao imposto apurado ou pagamento sem observância do disposto no artigo 29 deste Decreto, a Certidão de Quitação só será emitida após a emissão e pagamento de guia complementar, na qual será lançada a diferença devida, adicionada de multa, juro e atualização monetária, nos termos da legislação tributária municipal vigente.

Art. 32. A lavratura de escritura pública nos Tabelionatos de Notas ou o registro e/ou averbação do título de transmissão no Cartório de Registro de Imóveis far-se-á mediante a comprovação do pagamento integral do imposto devido, através dos dados constantes na Certidão de Quitação.

Art. 33. A resolução do parcelamento com a quitação de suas parcelas e a emissão da Certidão de Quitação, não impedem o Fisco Municipal de rever de ofício os valores recolhidos, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 3.415, de 29 de dezembro de 1988 e no presente Regulamento.

CAPÍTULO VI
Infrações e Penalidades

Art. 34. O descumprimento da obrigação tributária principal, instituída pela legislação do Imposto sobre a Transmissão Bens Imóveis - ITBI, quando constatado por meio de ação fiscal, ou denunciado após o seu início, fica sujeito às seguintes penalidades:

I - **multa de 50%** (cinquenta por cento) aplicada ao sujeito passivo ou responsável, sobre o valor atualizado do imposto devido e não pago, ou pago a menor, exceto nos casos de dolo, fraude ou simulação; e

II - **multa de 100%** (cem por cento) aplicada ao contribuinte ou responsável, sobre o valor atualizado do imposto devido e não pago, ou pago a menor, quando verificado o emprego, pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele, de dolo, fraude ou simulação, com o intuito de escusar-se do cumprimento, parcial ou total, da obrigação, em especial, a omissão dolosa de dados ou a falsidade das declarações consignadas nas escrituras ou instrumentos particulares de transmissão ou cessão.

Parágrafo único. Para os casos em que o autuado reconheça a procedência do lançamento, com o pagamento integral do crédito tributário, o valor da multa aplicada nos termos do inciso I, deste artigo, sofrerá as seguintes reduções para pagamento à vista efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte à cientificação:

I - do lançamento: 50% (cinquenta por cento); e

II - da decisão de primeira instância administrativa: 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 35. Excetuando-se os responsáveis de que trata o inciso II do artigo 7º deste Decreto, que serão regidos pelo disposto no artigo 36, o descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto será punido com as seguintes penalidades:

I - deixar de atender notificação ou intimação, em procedimento administrativo ou como medida preparatória à sua instauração, ou atendê-la de forma incompleta ou parcial: multa de 100 UFG (cem Unidades Fiscais de Guarulhos);

II - deixar de fornecer informações ou de prestar declarações relacionadas ao lançamento do imposto ou quando prestadas, fazê-lo de forma incorreta, inexata ou com omissão de elementos: multa de 150 UFG (cento e cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos);

III - fornecer declarações com dados falsos ou fraudulentos ou, ainda, sonegar elementos indispensáveis à apuração do imposto: multa de 500 UFG (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos); e

IV - impedir, dificultar ou provocar qualquer embaraço à ação fiscal: multa de 300 UFG (trezentas Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 36. Os Tabeliães, Escrivães e Oficiais de Registros Públicos que infringirem as obrigações previstas no Capítulo VII deste Regulamento, ficam sujeitos à multa de 500 UFG (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos), por obrigação descumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na condição de responsáveis tributários.

Art. 37. As penalidades previstas neste Capítulo poderão ser excluídas mediante denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do imposto devido e dos acréscimos moratórios, desde que realizados antes do início de ação fiscal.

CAPÍTULO VII
Obrigações dos Tabeliães e Oficiais de Registros de Imóveis e seus Prepostos

Art. 38. Os tabeliães, escrivães e oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos ficam obrigados a verificar a exatidão e a suprir as eventuais omissões dos elementos de identificação do contribuinte e do imóvel transacionado no documento de arrecadação, nos atos em que intervierem.

Art. 39. Observado o disposto no inciso II do artigo 7º deste Decreto, os tabeliães, escrivães e oficiais de Registro de Imóveis não praticarão quaisquer atos atinentes a seu ofício, nos instrumentos públicos ou particulares relacionados a transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, sem a prova do pagamento do imposto, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 20 deste Regulamento.

Art. 40. Ficam os tabeliães, notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos obrigados a verificar o atendimento ao disposto no parágrafo1º do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.415, de 29 de dezembro de 1988 e alterações posteriores, o qual determina que sejam obrigatoriamente vistadas pelo setor competente da Secretaria de Finanças, as guias de recolhimento referentes a instrumento público de Divisão Amigável.

Art. 41. Para lavratura, registro, inscrição, averbação e demais atos relacionados à transmissão de imóveis ou de direitos a eles relativos, ficam os tabeliães, notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos obrigados a exigir:

I - a existência da prova do recolhimento do Imposto ou do reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou da concessão de isenção; bem como da manifestação administrativa, quanto à comprovação, pelo sujeito passivo, do previsto no artigo 10 deste Decreto; e

II - por meio de certidão emitida pela Administração Tributária, a inexistência de débitos de IPTU referentes ao imóvel transacionado até a data da operação.

§ 1º Nos casos de exoneração tributária previstos no inciso I deste artigo, em que fique impossibilitada a análise imediata pelo setor competente da Fazenda Pública, deverá ser exigida a guia com o reconhecimento provisório, vistada por agente competente do órgão fazendário;

§ 2º Os tabeliães, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos deverão transcrever os termos dos documentos a que se referem os incisos I e II deste artigo no instrumento, termo ou escritura que lavrarem, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 42. Os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus respectivos prepostos sempre que notificados pelo Fisco Municipal ficam obrigados a, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação, apresentar documentos ou prestar esclarecimentos necessários à verificação da incidência do ITBI.

Art. 43. Os tabeliães e oficiais de Registros Públicos ficam obrigados:

I - a inscrever seus cartórios no Cadastro Fiscal Mobiliário e a comunicar qualquer alteração, junto à Secretaria das Finanças, conforme legislação específica;

II - a facultar, aos encarregados da fiscalização, o exame em cartório dos livros, autos e papéis que interessem à arrecadação do imposto;

III - a fornecer, quando solicitado, aos encarregados da fiscalização, certidão dos atos lavrados ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos; e

IV - a fornecer, em cartório ou mediante notificação, dados relativos às guias de recolhimento do ITBI.

Parágrafo único. Os tabeliães, notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos que infringirem o disposto neste artigo, com exceção do disposto no inciso I, que fica subordinado às penalidades aplicáveis pelo Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças, ficam sujeitos à multa prevista no artigo 36 deste Regulamento.

CAPITULO VIII
Disposições Gerais

Art. 44. A devolução do Imposto indevidamente pago, ou pago a maior, será feita pelo seu valor corrigido monetariamente de acordo com os índices oficiais adotados para atualização dos débitos fiscais, até a regular intimação do interessado para receber a importância a ser devolvida.

Art. 45. Não serão efetuados lançamentos complementares para diferenças apuradas no imposto devido, quando inferiores a 10 UFG (dez Unidades Fiscais de Guarulhos) vigentes na data do lançamento.

Art. 46. O lançamento e a fiscalização do ITBI são de competência privativa do Departamento de Receita Imobiliária da Secretaria das Finanças.

Art. 47. O procedimento e o processo tributário relativo ao ITBI regula-se pela Lei Municipal nº 5.420, de 19 de outubro de 1999, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 48. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 15.217, de 21 de fevereiro de 1989.

DECRETO Nº 28696

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, que trata sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 56.234/2010;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, que trata sobre o lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 2º Considera-se, para efeitos deste regulamento:

I - IPTU: Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II - CF: Constituição Federal;

III - CTN: Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);

IV - SF: Secretaria Municipal de Finanças;

V - SDU: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VI - SM: Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VII - SSP: Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VIII - INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

IX - Fisco Municipal: estrutura da Secretaria de Finanças responsável pela orientação, fiscalização e arrecadação de tributos imobiliários;

X - PGV: Planta Genérica de Valores Imobiliários; e

XI - UFG: Unidade Fiscal Guarulhos.

CAPÍTULO II
DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
DA INCIDÊNCIA

Art. 3º O IPTU incide sobre a propriedade, a titularidade do domínio útil ou a posse a qualquer título de imóvel localizado na zona urbana do Município de Guarulhos.

Art. 4º A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer outras exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas ao imóvel, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 5º Para efeitos do IPTU, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; e

V - escola pública ou posto de saúde a uma distância máxima de 3km (três quilômetros) do imóvel considerado.

§ 1º Serão também consideradas zonas urbanas para efeitos deste imposto aquelas definidas por lei municipal específica, como áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, a seguir enumeradas, destinadas à habitação, à indústria, ao comércio e à prestação de serviços e assemelhados, mesmo que localizadas fora das zonas definidas no *caput* deste artigo:

I - as áreas pertencentes a parcelamentos de solo regularizados pela Administração Municipal, mesmo que executados irregularmente;

II - as áreas pertencentes a loteamentos aprovados, nos termos da legislação pertinente;

III - as áreas de conjuntos habitacionais, aprovados e executados nos termos da legislação pertinente;

IV - as áreas com uso ou edificação aprovada de acordo com a legislação urbanística de parcelamento, uso e ocupação de solo e de edificações.

§ 2º As áreas referidas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior terão seu perímetro delimitado pela legislação urbanística específica.

Art. 6º Considera-se terreno, para os efeitos de incidência IPTU, o solo, sem benfeitorias ou edificação, ou o terreno que contenha:

I - construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;

II - construção em andamento ou paralisada, cuja conclusão seja essencial à sua utilização;

III - construção em ruínas ou em demolição; e

IV - construção que a autoridade competente considere inadequada pela situação, dimensão, destino ou utilidade.

Art. 7º Considera-se imóvel construído, para efeito de incidência do IPTU, o terreno com as respectivas construções permanentes, que sirvam ou possam servir para habitação, recreio ou para o exercício de quaisquer atividades, lucrativas ou não, seja qual for sua forma ou destino, aparente ou declarado, ressalvadas as construções a que se refere o artigo 6º, incisos I a IV, deste decreto.

Parágrafo único. Será considerado construído o imóvel localizado fora do perímetro urbano, utilizado como sítio de recreio, desde que apresente as seguintes características:

I - sua produção não seja comercializada; e

II - tenha edificação de uso compatível à destinação de recreio.

CAPÍTULO III
DO FATO GERADOR

Art. 8º É fato gerador do IPTU a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município, assim definida pela Legislação Municipal.

Parágrafo único. O fato gerador do IPTU ocorre no dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro, levando-se em conta a situação fática do imóvel existente no Cadastro Fiscal Imobiliário.

CAPÍTULO IV
DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 9º O IPTU não incide sobre a propriedade, a titularidade de domínio útil ou a posse a qualquer título de imóvel que, comprovadamente, seja utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

§ 1º Entende-se por imóvel utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial aquele que, cumulativamente:

I - o proprietário ou o responsável pela exploração comprove a inscrição, como produtor rural, junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; e

II - possuir produção satisfatória, de acordo a área, a aptidão de uso do solo e seu nível de manejo, a ser demonstrada por meio de documentação fiscal hábil.

§ 2º Os proprietários dos imóveis sobre os quais não incidir o imposto, nos termos do *caput* deste artigo, deverão comprovar, bienalmente, ou quando solicitado pelo Fisco Municipal, por intermédio de requerimento dirigido à Secretaria de Finanças, acompanhado dos documentos comprobatórios, que utilizam e permanecem utilizando o imóvel com observância aos requisitos referidos no §1º.

§ 3º O pedido deverá ser protocolado até o último dia do exercício anterior para o qual pretenda o início da não-incidência.

§ 4º Deferida a não-incidência do IPTU, esta será estendida aos dois exercícios subseqüentes ao do pedido.

Art. 10. A exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial referida no artigo 9º deste Decreto, bem como o atendimento aos requisitos previstos no § 1º do mesmo artigo, além da análise pelo setor competente da Secretaria de Finanças, poderá, a critério da Fazenda Pública, ser complementada por diligência técnica e parecer elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SM, para verificação do disposto no inciso II do referido § 1º.

Art. 11. Reconhecida a não-incidência, ficam os beneficiários obrigados a comunicar à Secretaria de Finanças, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorrer a alteração.

Parágrafo único. Constatado que o beneficiário deixou de comunicar à Secretaria de Finanças a cessação das condições que implicaram a concessão da não-incidência, será cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DA IMUNIDADE

Art. 12. São imunes ao IPTU, conforme disposição Constitucional:

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

I - os imóveis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - os templos de qualquer culto; e

III - os imóveis dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

§ 1º A imunidade referida no inciso I é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere aos imóveis vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 2º A imunidade referida no inciso I e no § 1º não se aplica aos imóveis relacionados com a exploração de atividades econômicas, regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar o IPTU relativamente ao bem imóvel.

§ 3º A imunidade referida nos incisos II e III compreende somente os imóveis relacionados com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas.

§ 4º Considera-se sem fins lucrativos, para efeito do inciso III, a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 5º Instituição de educação é aquela que presta serviços de ensino escolar básico, técnico ou superior, devidamente credenciada pelos órgãos da União, do Estado ou do Município, conforme o caso, e cujos cursos são autorizados por aqueles órgãos.

§ 6º Entende-se por educação básica, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aquela formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio ou técnico.

§ 7º Instituição de assistência social é aquela cadastrada em um dos Conselhos de Assistência Social das esferas governamentais: União, Estado ou Município.

§ 8º As instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, são aquelas que exercem atividades complementares às do Estado, sendo estas colocadas à disposição da população em caráter geral.

Art. 13. A imunidade referida no inciso III do art. 12 deste Regulamento está subordinada à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele mencionadas:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; e

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo único. Os livros referidos no inciso III são o Diário e o Razão e outros legalmente instituídos, escriturados em correspondência com a respectiva documentação e observadas as formalidades prescritas em lei.

Art. 14. São indicativos de distribuição de patrimônio ou renda, entre outros, os negócios pelo qual a pessoa jurídica:

I - aliena, por valor notoriamente inferior ao de mercado, bem do seu ativo a pessoa ligada;

II - adquire, por valor notoriamente superior ao de mercado, bem de pessoa ligada;

III - perde, em decorrência do não exercício de direito à aquisição de bem e em benefício de pessoa ligada, sinal, depósito em garantia ou importância paga para obter opção de aquisição;

IV - transfere a pessoa ligada, sem pagamento ou por valor inferior ao de mercado, direito de preferência à subscrição de valores mobiliários de emissão de companhia;

V - paga a pessoa ligada aluguéis, "royalties" ou serviços em montante que excede notoriamente ao valor de mercado; ou

VI - realiza com pessoa ligada qualquer outro negócio em condições de favorecimento, assim entendido condições mais vantajosas para a pessoa ligada do que as que prevaleçam no mercado ou em que a pessoa jurídica contrataria com terceiros.

§ 1º Considera-se como distribuição de lucros, entre outros, o pagamento, pela instituição imune, de despesas consideradas pessoais, em favor de pessoa a ela ligada.

§ 2º Considera-se pessoa ligada à pessoa jurídica, entre outras:

I - o sócio desta, mesmo quando for outra pessoa jurídica;

II - o administrador ou o titular da pessoa jurídica; ou

III - o cônjuge e os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, do sócio, pessoa física, referido no inciso I e das demais pessoas referidas no inciso II.

§ 3º Considera-se valor de mercado a quantia mais provável, pela qual se negociaria voluntariamente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

§ 4º O valor dos bens, para os quais não haja mercado ativo, poderá ser determinado com base em negociações anteriores e recentes do mesmo bem ou em negociações contemporâneas de bens semelhantes, entre pessoas não compelidas a comprar ou vender e que tenham conhecimento das circunstâncias que influam de modo relevante na determinação do preço.

Art. 15. O contribuinte deverá requerer o pedido inicial de reconhecimento da imunidade tributária à Fazenda Municipal, através da protocolização de requerimento neste sentido, acompanhado dos documentos necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos legais, sendo que, se deferido, o reconhecimento será aplicado para os exercícios subseqüentes.

Parágrafo único. Periodicamente, em um interstício não superior a 3 (três) exercícios, deverá ser expedida, pelo setor competente da Secretaria de Finanças, Ordem de Programação Fiscal, para verificação e análise das condições exigidas para manutenção do benefício Constitucional, devendo ser notificada a Entidade, nos termos deste Decreto, para apresentação dos documentos necessários.

Art. 16. A autoridade competente poderá reconhecer de ofício, em decisão fundamentada, a imunidade tributária, em especial no caso previsto no inciso I do art. 12 deste Decreto, desde que tenha acesso às informações originadas por decisão em processo administrativo para a mesma entidade ou documentação que comprove estarem plenamente atendidos os requisitos legais.

Art. 17. Para fins de reconhecimento da imunidade, o detentor da posse ou o titular do domínio útil do imóvel equipara-se a proprietário.

Art. 18. Quando a entidade deixar de atender algum dos requisitos legais terá suspendido o reconhecimento da imunidade, passando à condição de contribuinte do imposto e sua situação cadastral no Cadastro fiscal Imobiliário será alterada de ofício.

§ 1º Será suspenso o reconhecimento da imunidade do IPTU a partir do exercício seguinte àquele em que a entidade deixou de atender algum dos requisitos da lei.

§ 2º Será restabelecido o reconhecimento da imunidade do IPTU a partir do exercício seguinte àquele em que foi comprovada a restauração do atendimento dos requisitos legais.

Art. 19. Reconhecida a imunidade, ficam os beneficiários obrigados a comunicar à Secretaria de Finanças, qualquer alteração que implique a cessação do benefício constitucional, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que ocorrer a alteração.

Parágrafo único. Constatado que o beneficiário deixou de comunicar à Secretaria de Finanças a cessação das condições que implicaram a concessão da imunidade, observado o § 1º do artigo 18 deste Decreto, será cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 20. É contribuinte do IPTU, o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 1º Possuidor é todo aquele que, respaldado em algum título ou em declaração própria, ocupar imóvel com intenção de possuí-lo como se proprietário fosse.

§ 2º Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Art. 21. São solidariamente responsáveis pelo pagamento do IPTU:

I - o co-proprietário;

II - o compromissário comprador;

III - o superficiário;

IV - o titular do direito de usufruto, uso, enfiteuse ou fideicomisso;

V - os cessionários; e

VI - o adquirente, ainda que beneficiário de imunidade ou isenção, pelo débito do alienante.

§ 1º A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem e o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais

§ 2º A isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo respectivo saldo.

§ 3º No caso de arrematação de imóvel em hasta pública, quando ocorrer a subrrogação sobre o respectivo preço, o arrematante fica responsável pelos créditos tributários de IPTU relativos aos exercícios posteriores àquele em que foi extraída a carta de arrematação.

CAPÍTULO VII
CÁLCULO DO IMPOSTO
Seção I
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 22. A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é o valor venal do imóvel.

Parágrafo único. O valor venal do imóvel é a quantia monetária que o Município toma como referência para apuração do imposto e deve representar, efetiva ou potencialmente, o valor que este alcançaria para venda à vista, segundo as condições normais do mercado imobiliário.

Art. 23. O valor venal mínimo é apurado conforme avaliação realizada pela Administração Tributária, tomando-se como referência os Valores Unitários Padrão constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município e as características de cada imóvel ou outros elementos tecnicamente reconhecidos.

Art. 24. O valor venal do imóvel, para efeitos do cálculo do IPTU, será determinado, tomando como base os dados existentes no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município, pelo valor venal do terreno, para os imóveis territoriais, e pela soma dos valores venais do terreno e da construção, para os imóveis prediais.

Art. 25. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 26. O Fisco Municipal poderá determinar os elementos da base de cálculo para apurá-la por arbitramento, quando necessária a apuração no local e ainda:

I - quando o contribuinte impedir o levantamento dos elementos necessários à apuração do valor do imóvel ou este não fornecer os elementos do imóvel, quando notificado;

II - o imóvel encontrar-se fechado, inabitado ou não ocorrer a localização do seu proprietário ou responsável, sendo o Fisco impedido de colher os dados necessários para o lançamento do imposto.

Parágrafo único. A estimativa das áreas da construção será determinada pelos tipos de construção por equiparação a construções semelhantes aos elementos circunvizinhos e aerolevantamentos, enquadrando-se o imóvel num dos Tipos e Padrões de construção de acordo com o Anexo III, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, conforme os elementos que dispuser.

Seção II
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL

Art. 27. Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010 possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado, a requerimento do interessado, processo de avaliação especial, que deverá ser devidamente fundamentado com plantas e laudo técnico elaborado por responsável técnico habilitado, sujeito à aprovação do órgão competente da Administração Pública.

Art. 28. Poderá ser aplicado o critério da avaliação especial para a fixação do valor venal, mediante requerimento do contribuinte, especialmente nos casos de:

I - lotes desvalorizados devido a formas extravagantes ou conformações topográficas muito desfavoráveis;

II - terrenos alagadiços, pantanosos ou sujeitos a inundações periódicas; e

III - terrenos que, pela natureza do solo, se tornem desfavoráveis à edificação ou construção.

§ 1º O pedido de Avaliação Especial deverá ser formulado pelo interessado, após a notificação do lançamento do exercício a que se refere, através de formulário próprio, fornecido gratuitamente pela Prefeitura.

§ 2º O pedido de avaliação especial deverá ser efetuado até o vencimento da primeira parcela do IPTU, nos termos do artigo 70 da Lei Municipal 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

§ 3º Juntamente com o formulário de que trata o §1º deste artigo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - copias dos documentos pessoais do interessado (CPF e RG);

II - se pessoa jurídica, cópia do CNPJ da empresa e do Contrato Social e suas alterações;

III - cópia do documento de titularidade do imóvel, assim considerados: matrícula do Registro de Imóveis, certidão atualizada do Registro de Imóveis, escritura ou contrato de compra e venda ou de compromisso de compra e venda do imóvel, dentre outros;

IV - cópia da Notificação de Lançamento do IPTU do exercício objeto do pedido; e

V - elementos de prova que demonstrem a inadequação do valor do imóvel.

Seção III
DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

Art. 29. Para fins de apuração do valor venal do IPTU, será utilizada a Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGV, composta de Planta contendo os Códigos de Valores de Metro Quadrado de Terreno e Listagem de Logradouros - Anexo I, Tabela de Códigos do Valor do Metro Quadrado de Terrenos e respectivos valores - Anexo II e Tabela de Classificação de Tipos Construtivos e respectivos Valores de Metro Quadrado de Construção - Anexo III, os quais integram a Lei Municipal 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

§ 1º Os valores constantes dos Anexos descritos no *caput* deste artigo serão atualizados monetariamente nos exercícios seguintes, adotando-se o índice aplicado pela Lei nº 5.638, de 21 de dezembro de 2000, ou outra que vier a substituí-la, até que sobrevenha a subseqüente Planta Genérica de Valores Imobiliários.

§ 2º Aos valores venais previstos na Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, será aplicada uma redução de 20% (vinte por cento).

Art. 30. O valor venal do terreno instituído pela PGV é obtido levando-se em conta, para avaliação, os seguintes elementos:

I - o índice médio de valorização correspondente à zona em que estiver situado o terreno;

II - o preço do terreno nas últimas transações de compra e venda realizadas nas zonas respectivas, segundo o mercado imobiliário local;

III - a forma, as dimensões, a localização, os acidentes geográficos e outras características do terreno;

IV - os serviços públicos e os melhoramentos urbanos existentes nos logradouros; e

V - outros dados técnicos e informativos obtidos pela Administração Tributária.

Art. 31. O valor venal da construção instituído no Anexo III é obtido, levando-se em conta os seguintes fatores:

I - padrão ou tipo de construção;

II - a área construída; e

III - o valor unitário do m² da construção obtido por meio de dados técnicos especializados.

Seção IV
DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art. 32. O valor venal do terreno resultará da multiplicação de sua área total ou de sua fração ideal, nos casos de unidade autônoma de condomínio, pelo correspondente valor unitário de metro quadrado de terreno, constante da PGV do Município e pela aplicação do Fator de Profundidade, Fator de Correção e Fator de Gleba, que sobre o mesmo venham a incidir, nos termos dos Anexos V, VI e VII, respectivamente, da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 33. O valor unitário de metro quadrado de terreno corresponderá:

I - ao da face de quadra da situação do imóvel;

II - no caso de imóvel não construído com duas ou mais frentes, ou duas ou mais esquinas: ao do logradouro relativo à frente indicada no título de propriedade, na falta deste, ao do logradouro de maior valor;

III - no caso de imóvel construído em terreno com as características do inciso anterior, ao do logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à frente principal;

IV - no caso de terreno encravado: ao do logradouro correspondente à servidão de passagem ou ao do logradouro que lhe dá acesso.

Art. 34. Os novos logradouros ou trechos de logradouros que vierem a ser implantados e que não constarem da PGV, terão seus valores unitários de metro quadrado de terreno fixados pelo órgão competente da Secretaria de Finanças e publicados por meio de Portaria, até que nova Planta seja editada pelo Município, tendo como base os valores médios do entorno do loteamento, os quais contenham características similares.

Art. 35. A profundidade equivalente do terreno, para aplicação do fator de profundidade de que trata o Anexo V da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, é obtida mediante a divisão da área total pela testada ou, no caso de terrenos de duas ou mais frentes, pela soma das testadas, desprezando-se, no resultado, a fração de metro.

§ 1º No caso de terrenos com uma esquina, será adotada:

I - a testada correspondente à frente efetiva ou principal do imóvel, quando construído; e

II - a testada correspondente à frente indicada no título de propriedade ou, na sua falta, a correspondente ao maior valor unitário de metro quadrado de terreno, quando não construído.

§ 2º Para os terrenos com duas ou mais esquinas será aplicado o fator de profundidade igual a 1,0000.

Art. 36. Para efeito de aplicação do Fator de que trata o Anexo VII da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, considera-se gleba a área territorial não inferior a 16.000m2 (dezesseis mil metros quadrados), e que não tenha sido subdividida, como nos casos de parcelamento do solo ou condomínio.

Seção V
DO VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO

Art. 37. A construção será enquadrada em um dos Tipos e Padrões previstos Anexo III e seu valor venal resultará da multiplicação da área construída, pelo valor unitário de metro quadrado de construção e pelo Fator de Depreciação, em razão da idade do imóvel, constante do Anexo IV, integrantes da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos previstos no Anexo III, em função de sua área predominante e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas.

Art. 38. A área construída será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas descobertas de terraços, sacadas, heliponto ou heliporto, pelas medidas de seus contornos externos; e

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de projeção vertical sobre os terrenos.

Art. 39. A unidade autônoma de condomínio vertical ou horizontal poderá ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente características ou benfeitorias que a distinga de forma significativa, das demais unidades do conjunto.

Art. 40. Para aplicação do Fator de Depreciação de que trata o Anexo IV, integrante da Lei nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, a idade de cada prédio corresponderá à diferença entre o exercício a que se refere o lançamento tributário e o ano do término da construção ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação, desprezada a fração de ano.

Art. 41. Para efeito de atualização de área predial no Cadastro Fiscal Imobiliário, a idade do prédio será:

I - reduzida de 20% (vinte por cento), nos casos de pequenas reformas ou reformas parciais, sem ampliação, contada a partir do ano de conclusão; e

II - reduzida de 100% (cem por cento), contada a partir do ano da conclusão, no caso de reformas substanciais ou ampliações superiores a 50% (cinquenta por cento) da área predial cadastrada.

§ 1º No resultado do cálculo da idade da edificação será desprezada a fração de ano.

§ 2º Considera-se reforma substancial, para efeito do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, a reforma que acarrete a alteração do padrão construtivo do imóvel.

§ 3º Quando o acréscimo de área edificada em imóvel residencial resultar da construção de abrigo para veículos, não será alterada a idade do prédio.

Art. 42. Para efeito do cálculo do IPTU, o contribuinte ou responsável poderá comprovar a existência de edificação ainda que concluída sem a expedição do Certificado de Conclusão de Obra, mediante processo administrativo em que apresente, além de croqui da planta, documentos que atestem a construção e ano de sua conclusão, conforme disciplinado no Capítulo X deste Decreto, relativo às regras de cadastramento.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não exime o contribuinte ou responsável das penalidades previstas em lei, quando cabíveis.

Seção VI
DA ALÍQUOTA

Art. 43. O imposto será calculado com base no valor venal do imóvel, na forma a seguir especificada:

I - para imóvel contendo prédio com utilização residencial, não servido pelos serviços de coleta de lixo e/ou iluminação pública, a razão de:

a) 0,3% (três décimos de um por cento) para valor venal até 10.000 (dez mil) UFG;

b) 0,5% (meio por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 10.000 (dez mil) UFG e até 50.000 (cinqüenta mil) UFG; e

c) 1,0% (um por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 50.000 (cinqüenta mil) UFG.

II - para imóvel contendo prédio com utilização residencial, servido pelos serviços de coleta de lixo e iluminação pública, a razão de:

a) 0,5% (meio por cento) para valor venal até 20.000 (vinte mil) UFG;

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) para

a parcela de valor venal que exceder a 20.000 (vinte mil) UFG e até 40.000 (quarenta mil) UFG; e

c) 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 40.000 (quarenta mil) UFG.

III - para imóvel cuja área territorial seja superior a 400m² (quatrocentos metros quadrados), contendo prédio com utilização residencial, que exceder a 10 (dez) vezes a área edificada e estiver situado em local que contar com mais de 2 (dois) melhoramentos dos mencionados no art. 5º deste Decreto, ou a 20 (vinte) vezes a área edificada, quando situado em local com até 2 (dois) dos citados melhoramentos, a razão de:

a) 1,0% (um por cento) para valor venal até 20.000 (vinte mil) UFG; e

b) 2,0% (dois por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 20.000 (vinte mil) UFG.

IV - para imóvel contendo prédio com utilização comercial e/ou industrial, independentemente de sua localização, a razão de:

a) 1,0% (um por cento) para valor venal até 10.000 (dez mil) UFG;

b) 1,5% (um e meio por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 10.000 (dez mil) UFG e até 20.000 (vinte mil) UFG;

c) 2,0% (dois por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 20.000 (vinte mil) UFG e até 300.000 (trezentos mil) UFG; e

d) 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 300.000 (trezentos mil) UFG.

V - para imóvel contendo prédio cuja utilização não se enquadre nos incisos I, II, III e IV, a razão de:

a) 0,6% (seis décimos por cento) para valor venal até 10.000 (dez mil) UFG;

b) 1,0% (um por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 10.000 (dez mil) UFG e até 50.000 (cinqüenta mil) UFG;

c) 1,5% (um e meio por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 50.000 (cinqüenta mil) UFG e até 300.000 (trezentos mil) UFG; e

d) 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 300.000 (trezentos mil) UFG.

VI - 3,5% (três e meio por cento) para imóvel não edificado, situado em local que contar com todos os melhoramentos mencionados no artigo 5º deste Decreto, qualquer que seja o valor venal;

VII - imóvel não edificado situado em local que contar com até 4 (quatro) dos melhoramentos mencionados no art. 5º deste Decreto, a razão de:

a) 1,5% (um e meio por cento) para valor venal até 10.000 UFG;

b) 2,0% (dois por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 10.000 UFG e até 50.000 UFG; e

c) 3,0% (três por cento) para a parcela do valor venal que exceder a 50.000 UFG.

CAPÍTULO VIII
DO LANÇAMENTO

Art. 44. Compete privativamente ao Fisco Municipal a constituição do crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Art. 45. O IPTU será lançado, anualmente, tendo por base a situação do imóvel no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício.

Parágrafo único. A alteração de lançamento decorrente de modificação havida durante o exercício será procedida a partir do exercício seguinte:

I - ao de conclusão da unidade predial, reforma ou aumento ou da data da ocupação, quando esta ocorrer antes;

II - ao da ocorrência ou da constatação, nos demais casos.

Art. 46. Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal, o lançamento poderá ser revisto, de ofício, aplicando-se para a revisão as normas gerais disciplinadoras dessa matéria.

§ 1º Depois de efetuada a revisão prevista no *caput* deste artigo será considerado o valor eventualmente pago no lançamento anterior.

§ 2º O lançamento complementar resultante de revisão não invalida o lançamento anterior.

§ 3º O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador do IPTU e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 4º Na ocorrência de ato ou fato que justifique alterações de lançamento no curso do exercício, estas serão efetuadas apenas mediante processo regular e por despacho da autoridade tributária competente.

Art. 47. O lançamento decorrente da revisão de ofício retroage à data da ocorrência do fato gerador, respeitado o inciso I do artigo 173 do CTN.

Art. 48. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado independentemente da regularidade jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil ou posse do terreno, ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para a utilização do imóvel.

Art. 49. O lançamento do IPTU será distinto para cada imóvel ou unidade autônoma, ainda que contíguos ou vizinhos e de propriedade do mesmo contribuinte.

Parágrafo único. Na hipótese de anexação ainda não regularizada pelo órgão competente da Administração Pública, por conta de edificação comum a mais de um lote de terreno, o imposto territorial será unificado em um único lançamento.

Art. 50. O IPTU será lançado em nome do contribuinte, assim entendido o sujeito passivo de que trata o **artigo 20** deste Decreto, que constar da inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício.

Parágrafo único. Excetuam-se à regra disposta no *caput* deste artigo, os seguintes casos:

I - condomínio "pro indiviso": será efetuado em nome de um, de alguns ou de todos os co-proprietários, sem prejuízo, nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais;

II - tratando-se de imóvel objeto de enfiteuse, uso, usufruto, fideicomisso ou direito de superfície: o lançamento será feito em nome do enfiteuta, do usuário, do usufrutuário, do fiduciário ou superficiário, respectivamente, sem prejuízo da responsabilidade solidária do possuidor indireto;

III - imóveis em inventário: em nome do espólio; aberta a sucessão: em nome dos herdeiros; e, ultimada a partilha: em nome de cada sucessor;

IV - nos casos de imóveis pertencentes à massa falida ou à sociedade em liquidação, será efetuado em nome destas.

Art. 51. O aviso de lançamento será entregue no domicílio tributário do contribuinte, considerando-se como tal o local em que estiver situado o imóvel ou o local indicado por este.

§ 1º O contribuinte considerar-se-á notificado do lançamento com a remessa, por via postal, do respectivo aviso ao seu domicílio tributário.

§ 2º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito pelo contribuinte, quando impossibilite ou dificulte a entrega do aviso, onerando-a, ou quando dificulte a arrecadação do tributo, considerando-se, neste caso, como domicílio tributário o local em que estiver situado o imóvel.

§ 3º O contribuinte que se encontrar em lugar incerto e não sabido ou cujo aviso de lançamento, via postal, tenha sido devolvido, estará sujeito ao edital publicado no Boletim Oficial do Município, prevalecendo para todos os efeitos, os vencimentos neles constantes.

§ 4º Independente do disposto no § 3º deste artigo, o contribuinte deverá comparecer junto à uma das Unidades da Rede de Atendimento ao Cidadão - Fácil no sentido de obter seu aviso de lançamento, ou imprimir a sua segunda via, disponibilizado no site oficial do Município, quando não o tenha recebido no domicílio fiscal, ficando obrigado, ainda, à regularização de seu endereço de entrega, sob pena das sanções cabíveis.

CAPÍTULO IX
DA ARRECADAÇÃO

Art. 52. O IPTU deverá ser pago por meio de documento de arrecadação, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 53. O pagamento do imposto poderá ser efetuado de uma só vez ou em até doze parcelas, no prazo definido anualmente pela Secretaria Municipal de Finanças, respeitando-se o limite mínimo, por parcela, de 10 (dez) UFG, na forma a seguir descrita, ficando facultado ao contribuinte o pagamento simultâneo de diversas prestações:

I - com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do lançamento em caso de opção pelo recolhimento integral, em cota única, à época do vencimento da primeira parcela; e

II - em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas com iguais valores expressos em reais, nas datas fixadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo único. Os lançamentos serão calculados em Unidades Fiscais de Guarulhos (UFG) e transformados em Reais, na forma dos Decretos Municipais nºs. 21.152/2000 e 28.310/2010, e assim expressos nos recibos de lançamento.

Art. 54. Em caso de aditamento de lançamento e/ou lançamentos retroativos, advindos de atualizações cadastrais, de decisões administrativas em que se reconheça a procedência de reclamações, impugnações de ofícios ou recursos administrativos e demais casos de reconhecimento do efeito suspensivo, a exigência do crédito dar-se-á da seguinte forma:

I - com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do lançamento, em caso de opção por recolhimento total, em cota única, à época do novo vencimento da primeira parcela, fixado pela Secretaria Municipal de Finanças; e

II - em até 24 (Vinte e Quatro) parcelas mensais e consecutivas com iguais valores expressos em Unidades Fiscais de Guarulhos (UFG), nas datas fixadas pelo Departamento de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, sendo cada uma das parcelas não inferiores a 50 (cinqüenta) UFG.

Parágrafo único. Entende-se por aditamento os lançamentos de IPTU efetuados ao longo do exercício, resultantes de atualização cadastral, ou revisão do tributo podendo abranger mais de um exercício, observados os incisos I e II do artigo 173 do CTN.

Art. 55. O recolhimento do imposto não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, do direito de propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Art. 56. As impugnações contra lançamentos do **IPTU** serão reconhecidas com efeito suspensivo, e deverão ser apresentadas até o vencimento da primeira parcela.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO
Seção I
DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO

Art. 57. O Cadastro Fiscal Imobiliário é um banco de dados sistematizado formado pelo conjunto de atributos dos imóveis, cujas informações tornam possível a tributação destes imóveis pelo IPTU.

Art. 58. Todos os imóveis, construídos ou não, situados na Zona Urbana do Município nos termos da Lei Municipal nº 6.253/2007, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, devem ser inscritos no Cadastro Fiscal Imobiliário.

Art. 59. Todos os proprietários, condôminos, inventariantes, representantes legais, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis, construídos ou não, situados na Zona Urbana do Município, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, devem promover a inscrição dos respectivos imóveis no Cadastro Fiscal Imobiliário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa, contados da:

I - aquisição ou promessa de compra de bem imóvel;

II - posse de bem imóvel, exercida a qualquer título; e

III - titularidade do domínio útil.

§ 1º Para imóveis cuja aquisição, domínio ou posse tenha ocorrido antes da publicação da Lei 6.793, de 28 de dezembro de 2010, o prazo para a inscrição de 60 (sessenta) dias inicia-se com a promulgação da Lei, sujeitando-se, o contribuinte, caso não realize espontaneamente o Cadastramento, às sanções e penalidades previstas depois de esgotado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação da referida lei, nos termos do seu artigo 71.

§ 2º Para a inscrição do imóvel, além de outros dados que venham a ser exigidos, deverá constar:

I - nome, qualificação civil, CPF ou CNPJ e endereço do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título;

II - dados do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil, ou da qualidade em que a posse é exercida;

III - localização do imóvel :nome do logradouro e número do imóvel;

IV - para terreno com área até 250,00m²: desenho ou croqui do imóvel, contendo recuos, medidas perimetrais do terreno e das construções, se houver, com as suas respectivas áreas e o número de pavimentos e de banheiros de cada edificação;

V - para terreno com área superior a 250,00m² e até 5.000,00m²: levantamento topográfico, em escala 1:500, contendo implantação, recuos, medidas perimetrais do terreno e das construções, se houver, com as suas respectivas áreas e o número pavimentos e de banheiros de cada edificação, assinado por técnico habilitado;

VI - para terreno com área superior a 5.000,00m²: levantamento topográfico georreferenciado à Rede de Referência Cadastral Municipal, em escala 1:500, contendo implantação, recuos, medidas perimetrais do terreno e das construções, se houver, com as suas respectivas áreas e o número de pavimentos e de banheiros de cada edificação, assinado por técnico habilitado;

VII - indicação do domicílio fiscal para entrega das notificações de lançamento no caso de imóvel não construído; e

VIII - apresentação, facultativa, de fotografias do imóvel, com boa resolução, em arquivo digital (CD) ou papel, contendo, pelo menos, as fachadas, as laterais e as divisas, que, embora não obrigatórias, facilitam e aceleram o processo de cadastramento.

Art. 60. A inscrição deverá ser procedida através de requerimento padrão, junto a uma das Unidades da Rede de Atendimento ao Cidadão - Fácil da Prefeitura de Guarulhos, devidamente instruído com os documentos probatórios das informações fornecidas, especificados nos incisos I a VIII do § 2º do artigo 59 deste Regulamento, conforme o caso, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser solicitados no decorrer da análise do pedido.

Art. 61. A inscrição poderá ser feita de ofício sempre que o Fisco Municipal tomar conhecimento da omissão do proprietário, do titular do domínio útil, dos representantes legais ou do possuidor a qualquer título, independente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. É facultado ao Fisco Municipal notificar, com prazo de dez dias, o proprietário, o titular do domínio útil, os representantes legais ou o possuidor a qualquer título, a apresentar a documentação do imóvel a ser cadastrado, sob pena de multa, independente das sanções aplicáveis nos casos de omissão prevista no *caput* deste artigo.

Seção II
DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Art. 62. A inscrição cadastral imobiliária representa e identifica a unidade ou fração imobiliária, predial ou territorial, passível de cadastramento individualizado.

§ 1º Considera-se unidade imobiliária fiscal o lote-padrão, gleba, casa, apartamento e sala para fim comercial ou profissional, com matrícula própria no cartório de registro de imóveis.

§ 2º Consideram-se fração imobiliária fiscal, as parcelas de terreno ou construção existentes dentro de uma mesma unidade imobiliária, que possuam usos ou usuários distintos, que comporte a instalação independente de residência ou de atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços que a caracterize como economia autônoma, sendo indispensável que possua instalação sanitária própria.

Art. 63. Poderá ser atribuída ao imóvel ou a parte de sua área atingida por imunidade, isenção ou não-incidência, a critério do Fisco Municipal, inscrições distintas no Cadastro Fiscal Imobiliário, de acordo com a atividade desenvolvida em cada parte do imóvel.

Art. 64. Para efeito de desmembramento, a nova inscrição somente será efetuada no cadastro do IPTU, mediante comprovação de averbação na matrícula do imóvel no cartório respectivo, desde que devidamente aprovada nos termos da legislação de uso e parcelamento de solo pelo órgão competente do Município.

§ 1º Nos casos em que seja emitido Certificado de Conclusão ou Regularização de obra, poderão ser criadas inscrições cadastrais para cada unidade considerada como autônoma no projeto, desde que a planta aprovada apresente quadro de áreas, compatível com área existente no Cartório de Registro de Imóveis, indicando as parcelas do terreno e da construção, nos termos do projeto aprovado pelo órgão competente do Município.

§ 2º O desmembramento ou remembramento, para efeito de inscrição no cadastro fiscal imobiliário, poderá ser efetuado, em caráter excepcional, e sem observância ao disposto no caput deste artigo, nos casos a seguir descritos:

I - em que haja relevante interesse público e social demonstrado pelo órgão competente da Administração Pública, mediante despacho motivado da autoridade competente, desde que comprovada a necessidade da prática de tal medida;

II - quando se tratar de aquisição por usucapião; e

III - por decisão judicial transitada em julgado.

Seção III
LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS

Art. 65. As inscrições para lotes de loteamento deverão ser promovidas pelo proprietário, loteador, responsável ou administrador do imóvel dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão da matrícula no cartório de registro de imóveis comprovando o registro do loteamento e averbação do arruamento em favor do município;

II - planta(s) aprovada(s) pelo órgão competente da Prefeitura de Guarulhos;

III - arquivo digital em DWG - desenho assistido por computador, contendo a(s) planta(s) de loteamento; e

IV - relação dos adquirentes contendo a designação do lote e quadra.

Art. 66. As inscrições para unidades autônomas de condomínio deverão ser promovidas pelo proprietário, incorporador, construtor, responsável ou administrador do imóvel dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da expedição do Certificado de Conclusão da Obra, ou da data do início da efetiva utilização, quando não expedido o Certificado, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão da matrícula no cartório de registro de imóveis comprovando a instituição e especificações do condomínio, contendo as áreas privativas e comuns, frações ideais, etc., nos termos da legislação que regula a matéria;

II - plantas(s) aprovadas(s) pelo órgão competente da Prefeitura de Guarulhos; e

III - relação dos adquirentes contendo a designação das unidades.

Parágrafo único. No caso de condomínio, o imóvel somente poderá ser desmembrado em unidade autônoma após o registro da instituição do condomínio no Cartório de Registro de Imóveis, nos moldes do artigo 1.332 da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 - Código Civil.

Art. 67. Sempre que possível a inscrição e cadastramento de loteamento ou condomínio deverão ser promovidos por intermédio do processo administrativo que tratou da aprovação junto à municipalidade.

Art. 68. A obrigatoriedade de requerer a inscrição individual dos lotes ou das unidades autônomas no Cadastro Fiscal Imobiliário deve constar expressamente nos documentos de aprovação de loteamento ou concessão de "Certificado de Conclusão de Obra", expedidos pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art. 69. O contribuinte ou responsável fica obrigado a quitar todos os débitos, inclusive parcelas vincendas de parcelamento de débito em curso, incidentes sobre o imóvel objeto do pedido de aprovação de desmembramento de condomínio ou loteamento.

Seção IV
DA QUADRA FISCAL

Art. 70. A quadra fiscal é um polígono formado por um ou mais lotes ou glebas, vias públicas ou praças, normalmente circundado por logradouros ou outros limites geográficos, que subdivide o universo cadastral de modo a possibilitar a localização aproximada dos imóveis no interior do território.

§ 1º Cada porção da quadra fiscal que confronta com logradouro é denominada como face de quadra.

§ 2º Cada face de quadra traz consigo os atributos do logradouro correspondente, como: denominação, valor do metro quadrado, equipamentos públicos e infraestrutura urbana existentes no local.

§ 3º Em função da variação dos atributos do logradouro, em uma mesma quadra fiscal, pode ocorrer que lhe seja atribuída faces de quadra diferenciadas.

Seção V
DO LOGRADOURO

Art. 71. Considera-se logradouro o espaço do território designado como rua, avenida, travessa, passagem, via, viela, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, túnel, rodovia, estrada ou caminho, que seja de domínio público e que conste no Cadastro de Logradouros do Cadastro Fiscal Imobiliário.

Seção VI
DOS ATRIBUTOS DA UNIDADE IMOBILIÁRIA FISCAL E DA FRAÇÃO IMOBILIÁRIA FISCAL
Subseção I
TIPOS DE CONTRIBUINTE

Art. 72. Considera-se proprietário todo aquele que possui título aquisitivo devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis competente sob a forma de matrícula ou transcrição.

§ 1º Para fins de anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário, equivale à matricula ou à transcrição o contrato de aquisição de imóvel através dos agentes financeiros do sistema bancário nacional.

§ 2º O nome do proprietário será anotado na inscrição cadastral imobiliária correspondente à unidade imobiliária fiscal do seu título e em todas as frações imobiliárias fiscais que dele fizerem parte, sempre acompanhado do respectivo CPF ou CNPJ.

Art. 73. Considera-se compromissário ou responsável aquele que possui imóvel cujo título aquisitivo ainda não tenha sido levado para registro no cartório de registro de imóveis competente.

Parágrafo único. O nome do compromissário ou responsável será anotado na inscrição cadastral imobiliária correspondente à unidade imobiliária fiscal do seu título aquisitivo ou na fração imobiliária fiscal equivalente ao seu quinhão, quando se tratar de área maior, sempre acompanhado do respectivo CPF ou CNPJ.

Art. 74. Os terrenos de titularidade desconhecida que sejam objeto de posse poderão ser inscritos a título precário, mediante processo e exclusivamente para efeitos fiscais, desde que possam ser identificadas suas dimensões e confrontações, pelo órgão competente.

§ 1º Quando da inscrição inicial para imóvel que não possua título aquisitivo registrado no cartório de registro de imóveis, será adotado para o proprietário o termo "desconhecido", anotando-se o adquirente ou possuidor como compromissário ou responsável.

§ 2º O previsto no *caput* e no §1º deste artigo somente se aplica nos casos de título possessório, seja ele aquisitivo ou declaratório, e depois de esgotadas as possibilidades de identificação do proprietário do imóvel junto aos cartórios de registro de imóveis, conforme certidões por eles expedidas, ficando sob encargo do possuidor a pesquisa.

Subseção II
LOCAL DO IMÓVEL E FACE DE QUADRA

Art. 75. A face de quadra identifica o logradouro que será adotado como frente e endereço de

localização para o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário

§ 1º Para imóvel não construído que possua duas ou mais frentes, ou duas ou mais esquinas, será adotada a face de quadra indicada no título de propriedade ou, na falta dessa informação, será adotada a face de quadra correspondente ao logradouro cujo valor do metro quadrado seja maior.

§ 2º Para imóvel construído que possua duas ou mais frentes, ou duas ou mais esquinas, será adotada a face de quadra correspondente à sua frente principal, assim entendida a entrada por onde se dá o acesso principal ao imóvel.

§ 3º Para imóvel encravado será adotada a face de quadra correspondente ao logradouro que lhe dá acesso, e, havendo mais de um, o mais próximo.

Subseção III
NÚMERO DO IMÓVEL

Art. 76. O imóvel, construído ou não, será sempre que possível identificado com um número utilizado ou atribuído a ele para o logradouro correspondente à sua frente principal, podendo ser complementado com outros elementos, como: sala, pavimento, andar, casa, lote, gleba, área, rua particular, servidão de passagem, dentre outros, que facilitem a sua localização.

Parágrafo único. O número do imóvel será classificado como oficial, de cadastro, antigo ou de porta, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de número atribuído pelo órgão competente do Município será classificado como número oficial;

II - quando se tratar de número utilizado no local que não tenha sido atribuído pela municipalidade será classificado como número de cadastro;

III - quando se tratar de um segundo número utilizado no local que não seja oficial será classificado como número de porta; e

IV - quando se tratar de número que conste na documentação do imóvel ou nos registros da municipalidade, diferente dos números tratados nos incisos anteriores e que corresponda ao prédio atualmente cadastrado no Cadastro Fiscal Imobiliário será classificado como número antigo.

Subseção IV
ENDEREÇO PARA ENTREGA

Art. 77. O endereço para entrega de correspondência identifica o local para onde será remetido o aviso de lançamento do IPTU ou qualquer notificação relativa à unidade ou fração imobiliária fiscal e será considerado como sendo o domicílio fiscal do contribuinte.

§ 1º O contribuinte pode eleger o local da situação do imóvel ou qualquer outro endereço para a entrega dos avisos ou notificações, desde que possua CEP válido no Correio, entretanto, quando o endereço eleito pelo contribuinte impossibilitar ou dificultar a entrega do aviso ou notificação, o domicílio será o local do imóvel.

§ 2º No caso de terreno sem construção, que impossibilite a entrega dos avisos ou notificações no local do imóvel, o contribuinte deverá eleger como domicílio fiscal o local onde normalmente recebe as suas demais correspondências, apresentando para tanto o respectivo comprovante, podendo ser consideradas as contas de luz, telefone ou correspondências bancárias.

Subseção V
TESTADA

Art. 78. Testada é a medida em metros lineares do(s) limite(s) do terreno que confronta(m) com logradouro.

§ 1º Para terreno não construído com mais de uma testada será considerada como principal aquela indicada no título de propriedade ou, na falta dessa indicação, será considerada como principal aquela com frente para o logradouro de maior valor.

§ 2º Para terreno edificado com mais de uma testada será considerada aquela para onde está voltada a frente principal, assim entendida a entrada por onde se dá o acesso principal ao imóvel.

§ 3º A soma de testadas é a medida em metros lineares de todos os limites (frentes) do terreno que confrontam com logradouros.

§ 4º Para terreno encravado a testada será sempre igual a zero.

Subseção VI
FRAÇÃO IDEAL

Art. 79. A fração ideal corresponde a uma cota parte, em percentual, atribuída à Fração Imobiliária Fiscal em função das economias em que a Unidade Fiscal Imobiliária foi subdividida.

Parágrafo único. A fração ideal será calculada proporcionalmente em razão da área construída ou da área de terreno de cada economia, da seguinte forma:

I - no caso de terreno com um único proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, em que haja mais de uma economia distinta, o cálculo da fração ideal levará em conta a área construída de cada economia, proporcional ao total da área construída existente em todo o imóvel; e.

II - no caso de terreno em que haja mais de um proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a parcela de cada um deles, desde que edificada, poderá ser considerada como economia, devendo o cálculo da fração ideal ser promovido levando-se em conta o percentual correspondente ao quinhão de cada um em relação à área total do terreno.

Art. 80. Para condomínios a fração ideal da Unidade Fiscal Imobiliária corresponde àquela indicada na especificação de condomínio e na matrícula do imóvel.

Parágrafo único. No caso de condomínios construídos por etapas, em que apenas parte do empreendimento foi concluída, a fração ideal de cada unidade respeitará o indicado na especificação de condomínio, devendo a diferença de fração ideal ser atribuída ao restante do terreno.

Art. 81. Em todos os casos a somatória das frações ideais deve ser sempre igual a cem por cento, ressalvadas as situações em que o cálculo matemático não permita tal disposição, quando então a fração ideal poderá ser superior e o mais próximo possível a cem por cento.

Subseção VII
ÁREA DO TERRENO

Art. 82. A área do terreno constitui a Unidade Imobiliária Fiscal original e será cadastrada tendo por base a área existente no Cartório de Registro de Imóveis ou quando se tratar de loteamento, na planta aprovada.

Parágrafo único. No caso de primeiro cadastramento será aceita a área existente no título aquisitivo ou possessório.

Subseção VIII
ÁREA CONSTRUÍDA

Art. 83. A área construída é uma benfeitoria introduzida no imóvel em caráter permanente que serve ou pode servir para habitação, recreio ou para o exercício de quaisquer atividades, lucrativas ou não, seja qual for sua forma ou destino, aparente ou declarado, ressalvadas as edificações especificadas nos incisos I a IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 84. A área construída será lançada no Cadastro Fiscal Imobiliário através dos seguintes elementos ou ações:

I - de ofício, quando a administração tributária constatar divergência entre o cadastrado e o existente de fato no imóvel, devendo ser protocolado processo administrativo para tratar da atualização cadastral;

II - processo administrativo de construção ou regularização de edificação;

III - processo administrativo específico solicitando o cadastramento da área predial;

IV - qualquer outro processo administrativo que traga o indicativo, ainda que aproximado, da área construída existente no imóvel; e

V - recadastramento imobiliário.

Art. 85. A área construída será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas descobertas de terraços, sacadas, heliponto ou heliporto, pelas medidas de seus contornos externos; e

III - nas coberturas dos postos de serviço e assemelhados, pelas medidas da projeção vertical sobre o terreno.

§ 1º A medição da área construída no local do imóvel será realizada nos casos em que haja dúvida quanto à sua existência ou dimensão.

§ 2º Para o cadastramento da área construída considerar-se-á a área aprovada, a declarada ou a apurada por órgão da Administração, ficando o contribuinte, quando der causa, sujeito às penalidades previstas no artigo 54 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, nos casos de erro, omissão ou inexatidão nas informações fornecidas.

Subseção IX
ANO DE CONSTRUÇÃO

Art. 86. O ano de construção da edificação determina a idade do prédio e é atribuído de acordo com informações inequívocas indicando sua existência e o ano em que ocorreu a sua conclusão.

§ 1º Para todos os efeitos o ano de construção a ser adotado para uma edificação é aquele em que ocorrer a efetiva constatação da sua conclusão pelos órgãos da Administração Pública.

§ 2º Para comprovação da existência de edificação e o ano de sua conclusão de forma retroativa, deverão ser apresentados, sem prejuízo de outras informações que poderão ser requeridas, pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certificado de conclusão ou habite-se expedido pela municipalidade;

II - matrícula, escritura ou documento de aquisição do imóvel contendo a sua área construída;

III - contrato de locação do imóvel em que haja menção à sua área e finalidade; e

IV - outros documentos que atestem inequivocamente a existência de edificação e o ano de sua conclusão.

Art. 87. Nas alterações da área predial, em que ocorrer a anexação de área predial com ano de construção distinto, ou quando houver mudança no padrão do imóvel, a idade do prédio resultante e o seu ano de construção serão determinados observando-se o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

Subseção X
TIPO DA EDIFICAÇÃO

Art. 88. O tipo da edificação tem forte relação com a finalidade e o uso da área construída existente no imóvel e será determinado conforme a construção e a arquitetura do prédio, classificando-o, conforme o caso, em uma das seguintes tipologias:

I - edificações residenciais térreas ou assobradadas, com ou sem subsolo;

II - condomínios residenciais horizontais;

III - condomínios residenciais verticais - prédios de apartamentos - sem elevador;

IV - condomínios residenciais verticais - prédios de apartamentos - com elevador;

V - condomínios comerciais ou prestação de serviços;

VI - edificações comerciais de serviços ou mistas, com um ou mais pavimentos, com ou sem subsolo;

VII - edificações industriais, galpões e oficinas;

VIII - coberturas, abrigos ou telheiros de postos de combustíveis, coberturas de estacionamentos, gazebos, quiosques e assemelhados;

IX - garagens: pavimentos ou espaços destinados a garagens e depósitos, geralmente em condomínios e edificações verticais; e

X - especiais: caixas eletrônicos, antenas de transmissão e retransmissão para TVs, rádios e telefonia, além de tanques especiais agregados ao solo para armazenamento de combustíveis e derivados.

Subseção XI
PADRÃO DA EDIFICAÇÃO

Art. 89. O padrão da edificação, detalhado no **Anexo** III da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, indica a área, as características e o tipo de material utilizado na estrutura e no acabamento do imóvel, classificando-o da seguinte forma:

I - rústico;

II - econômico;

III - simples;

IV - médio;

V - superior;

VI - fino;

VII - edifício garagem;

VIII - caixas eletrônicos;

IX - antenas de transmissão e retransmissão; e

X - tanques agregados ao solo.

§ 1º Edificações térreas ou assobradadas serão enquadradas em um dos seguintes padrões: rústico, econômico, simples, médio, superior ou fino.

§ 2º Condomínios residenciais serão enquadrados em um dos seguintes padrões: econômico, simples, médio, superior ou fino.

§ 3º Condomínios comerciais ou prestação de serviços e edificações comerciais, de serviços ou mistas serão enquadrados em um dos seguintes padrões: simples, médio, superior ou fino.

§ 4º Edificações industriais, galpões e oficinas serão enquadrados em um dos seguintes padrões: econômico, simples, médio ou superior.

§ 5º Coberturas, abrigos e telheiros serão enquadrados em um dos seguintes padrões: simples, médio ou superior.

Art. 90. Conforme definido no parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, a definição do padrão da construção se dará em função da área predominante no imóvel, caso haja em uma mesma edificação padrões distintos.

Subseção XII
DA UTILIZAÇÃO

Art. 91. A utilização de imóvel edificado será definida conforme a sua finalidade ou uso e será cadastrada em uma das seguintes classificações:

I - residencial;

II - comercial;

III - industrial;

IV - comércio/indústria;

V - prestação de serviços;

VI - diversão e lazer;

VII - religiosa;

VIII - serviço público civil

IX - militar; e

X - assistencial (saúde, educação ou amparo social).

Parágrafo único. Para imóvel desocupado e sem uso a utilização será adotada de acordo com a finalidade construtiva da edificação.

Seção VII
DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS

Art. 92. O contribuinte ou responsável deve comunicar ao Fisco Municipal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, qualquer alteração cadastral ocorrida no imóvel, sob pena de multa, contados da data do ato ou dos seguintes fatos:

I - transcrição, pelo adquirente, no Registro de Imóveis, de título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil de qualquer bem imóvel situado no Município;

II - aquisição do imóvel por instrumento público ou particular, inclusive contrato de promessa de compra e venda ou assemelhado;

III - comprovação da posse;

IV - instituição de domínio útil;

V - reforma, ampliação, demolição ou modificação de uso, mudança de domicílio fiscal; ou

VI - fatos que impliquem a cessação de benefícios fiscais ou outros relacionados com o imóvel e que possam influir sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, especialmente os dados constantes dos itens 1 a 6 do parágrafo único do artigo 37 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

§ 1º É facultado ao Fisco Municipal notificar, com prazo de 10 (dez) dias, o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, a apresentar documentação do imóvel passível de alterações cadastrais, sob pena de multa, independente das sanções aplicáveis pela omissão das alterações cabíveis.

§ 2º Não sendo atendida ou impugnada a notificação prevista no parágrafo anterior, o Fisco Municipal efetuará as alterações de ofício com os elementos que dispuser.

Art. 93. O reconhecimento de benefício que exonere o contribuinte ou o responsável pela obrigação tributária principal não o dispensa de promover a inscrição e suas alterações e do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Art. 94. As alterações cadastrais observarão, no que couber, a Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, as regras gerais estabelecidas no presente Decreto para o Cadastro Fiscal Imobiliário e, especificamente, o seguinte:

I - para alteração no nome do proprietário, compromissário, inclusão de CPF ou CNPJ, e alteração ou inclusão de endereço para entrega de correspondências, deverá ser observado o disposto no Decreto nº 28.602, de 1º de março de 2011;

II - para alteração do local e/ou número do imóvel – requerimento padrão justificando a alteração, acompanhado, se necessário, de documentos para instrução do pedido;

III - para alteração da área do terreno e/ou testadas: requerimento padrão justificando a alteração, acompanhado da matrícula do imóvel, observado o dispostos no artigo 64 deste Decreto;

IV - para alteração da área construída, do tipo ou do padrão construtivo da edificação: requerimento padrão justificando a alteração, acompanhado de croqui indicando as medidas externas das edificações e áreas em m² (metros quadrados), seus recuos em relação aos limites do terreno e quantidade de banheiros em cada prédio;

V - para alteração cadastral que implique na subdivisão do imóvel em Fração Imobiliária Fiscal: requerimento padrão justificando a alteração, acompanhado de croqui indicando as medidas externas das edificações e áreas em m² (metros quadrados), com suas subdivisões e respectivos usos, seus recuos em relação aos limites do terreno, quantidade de banheiros em cada prédio, e documento de aquisição, assim considerados a matrícula, escritura, contrato ou outro título aquisitivo; e

VI - para alteração do ano de construção: requerimento padrão justificando a alteração, acompanhado de um dos documentos especificados nos incisos I a IV do parágrafo 2º do artigo 86 deste Decreto.

CAPITULO XI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 95. A fiscalização do IPTU é de competência da Administração Tributária Municipal, e será exercida:

I - sobre todo o território do Município de Guarulhos;

II - junto aos órgãos competentes do Sistema Financeiro da Habitação;

III - nos Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e Registro Civil;

IV - nos estabelecimentos de pessoas físicas e jurídicas que realizem atividades imobiliárias; e

V - nos demais órgãos que pratiquem atos que afetem a incidência, o cálculo, o lançamento e a cobrança deste imposto.

§ 1º Aplica-se este artigo às pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive às que gozem de imunidade tributária ou de isenção de caráter pessoal.

§ 2º Os contribuintes ou responsáveis pelo Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana devem permitir e facilitar a fiscalização, inspeção, visitas e levantamentos em seus imóveis, não podendo negar informações ao Fisco Municipal relativas à incidência do imposto.

Art. 96. A qualquer momento o Fisco Municipal pode expedir notificação ao contribuinte ou responsável para fins da fiscalização do IPTU, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para atendimento, ou outro prazo específico, previsto na legislação.

Art. 97. Todas as edificações e terrenos ficam sujeitos à fiscalização, ficando seus proprietários, possuidores, administradores, locatários e síndicos obrigados a permitir o acesso da autoridade fiscal e prestar informações de interesse da Fazenda Pública.

Art. 98. Os tabeliães e registradores não poderão, sem a respectiva certidão negativa ou declaração expedida pela Fazenda Pública de isenção, não incidência ou imunidade:

I - lavrar escrituras de transferências de bens imóveis;

II - transcrever ou inscrever atos relativos a bens imóveis; e

III - lavrar termos ou expedir instrumentos ou títulos relativos a atos de transmissão de bens imóveis ou de seus direitos.

Parágrafo único. Os tabeliães e registradores ficam obrigados a auxiliar a fiscalização, facilitando o exame, em cartório, dos livros, registros e outros documentos, e a fornecer, quando solicitados, certidões de atos lavrados, transcritos, averbados ou inscritos, concernentes a bens imóveis ou a direitos a eles relativos.

Art. 99. Os documentos ou certidões comprobatórios da quitação ou do reconhecimento de isenção ou imunidade serão transcritos nas escrituras de transferência do imóvel, na forma da lei, e arquivados em cartório, para exame, a qualquer tempo, pelo Fisco Municipal.

CAPÍTULO XII
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Art. 100. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a expedir e publicar Ato Normativo que institua a obrigação da apresentação das Declarações previstas nos artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, observadas as diretrizes básicas contidas neste Capítulo.

Art. 101. A Declaração de que trata o artigo 48 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, será obrigatória para as pessoas físicas ou jurídicas descritas no § 1º deste artigo, que deverão informar, a partir da data da Instituição do ato de que trata o artigo 100 deste Decreto, à Administração Tributária, mediante declaração, a ocorrência de atividades imobiliárias, entendidas essas como a venda de unidades imobiliárias, bem como a sua intermediação.

§ 1º A declaração será obrigatória para:

I - construtoras ou incorporadoras que comercializarem unidades imobiliárias por conta própria;

II - imobiliárias e administradoras de imóveis que realizarem intermediação de compra e venda de imóveis;

III - leiloeiros oficiais no caso de arrematação de imóveis em hasta pública; e

IV - quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que venham a realizar atividades imobiliárias.

§ 2º A entrega da Declaração contendo a relação completa das operações imobiliárias ocorridas no mês será efetuada mensalmente, no prazo estipulado pela Secretaria de Finanças, e dar-se-á por meio eletrônico, disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Art. 102. A Declaração de que trata o artigo 49 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, será obrigatória para os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício que, após a instituição do Ato de que trata o artigo 100 deste Decreto, deverão apresentar declarações contendo todas as operações de transmissão de imóveis situados no Município de Guarulhos, ou de direitos reais a eles relativos, que sejam anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos Cartórios de Ofício de Notas e de Registro de Imóveis, independente de seu valor.

§ 1º O atendimento do disposto no 'caput' deste artigo dar-se-á por declaração disponibilizada por meio eletrônico, nas condições e prazo estabelecidos por Ato da Secretaria de Finanças do Município.

§ 2º O preenchimento deverá ser feito:

I - pelo oficial titular ou designado para a Serventia Notarial, quando da lavratura do instrumento que tenha por objeto a alienação de imóveis;

II - pelo oficial titular ou designado para a Serventia Notarial, quando o documento tiver sido:

a) celebrado por instrumento particular;

b) celebrado por autoridade particular com força de escritura pública;

c) emitido por autoridade judicial (adjudicação, herança, legado ou meação);

d) decorrente de arrematação em hasta pública; ou

e) lavrado por Cartório de Ofício de Notas.

CAPITULO XIII
DAS PENALIDADES

Art. 103. Constitui infração sujeita à aplicação de penalidades a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe em inobservância, por parte do contribuinte ou responsável, das normas e prazos

fixados na Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, e neste Regulamento.

Art. 104. Ao contribuinte ou responsável que não efetuar a inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário ou não comunicar as alterações cadastrais na forma da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, regulamentada pelo presente Decreto, será imposta multa, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis, no valor de:

I - 50% (cinquenta por cento) aplicada sobre o valor do imposto fixado para o imóvel;

II - no caso de terrenos, a percentagem será de 200% (duzentos por cento) aplicada sobre valor do imposto fixado para o imóvel.

§ 1º A imposição mínima deverá ser no valor de 50 UFG (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 2º No caso de imóvel ainda não inscrito no Cadastro Fiscal Imobiliário será imposta multa sobre o valor do imposto que lhe seria atribuído.

Art. 105. A prática de ato doloso com o objetivo de suprimir ou reduzir o valor do imposto constitui ilícito administrativo, tipificado pelas seguintes condutas:

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades tributárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos ou omitindo operações de qualquer natureza em documentos;

III - falsificar ou alterar documento;

IV - utilizar documento que saiba ou deva saber ser falso ou inexato; e

V - instruir pedido de isenção, imunidade ou não-incidência com documentos falsos ou com dados e declarações inverídicas.

§ 1º Sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis, a prática dos atos de que trata este artigo sujeita o agente à multa de:

I - 200 UFG (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos) quando o valor venal do imóvel for equivalente a até 50.000 UFG (cinquenta mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

II - 500 UFG (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos) quando o valor venal do imóvel for superior a 50.000 UFG (cinquenta mil Unidades Fiscais de Guarulhos) e até 100.000 UFG (cem mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

III - 1.000 UFG (mil Unidades Fiscais de Guarulhos) quando o valor venal do imóvel for superior a 100.000 UFG (cem mil Unidades Fiscais de Guarulhos) e até 200.000 UFG (duzentas mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

IV - 2.000 UFG (duas mil Unidades Fiscais de Guarulhos) quando o valor venal do imóvel for superior a 200.000 UFG (duzentas mil Unidades Fiscais de Guarulhos) e até 400.000 UFG (quatrocentas mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

V - 3.000 UFG (três mil Unidades Fiscais de Guarulhos) quando o valor venal do imóvel for superior a 400.000 UFG (quatrocentas mil Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 2º No caso de imóvel ainda não inscrito no Cadastro Fiscal Imobiliário será imposta multa sobre o valor venal do imóvel a que lhe seria atribuído, de acordo com as normas legais e regulamentares que instituem a base de cálculo do IPTU.

Art. 106. As infrações relativas a não apresentação de documentos ou declarações previstas na legislação tributária relativas ao IPTU sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

I - 100 UFG (cem Unidades Fiscais de Guarulhos) por notificação: aos que deixarem de atender a notificação prevista no § 3.º do artigo 39, no § 1.º do artigo 44, ou outra, conforme disposto no artigo 47 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010;

II - 40 UFG (quarenta Unidades Fiscais de Guarulhos) por declaração: instituída nos termos dos artigos 48, *caput* do 49 e 50 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, aos que deixarem de apresentá-la na forma e prazo previstos neste regulamento.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto nos incisos I a III do artigo 49 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, independente de outras sanções cabíveis, constitui infração a ser punida com multa no valor de 500 UFG (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 107. Na reincidência de infrações previstas na Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, a penalidade será aplicada em dobro e, a cada reincidência subsequente, será imposta multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência a nova infração violando a mesma norma tributária, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de cinco anos, contado da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a penalidade relativa à infração anterior.

Art. 108. As penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, poderão ser excluídas mediante denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do imposto devido e dos acréscimos moratórios, desde que realizados antes do início de ação fiscal.

Art. 109. Exclusivamente para o caso de pagamento integral do crédito tributário, o valor da multa aplicada nos termos da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, poderá sofrer as seguintes reduções:

I - para pagamento à vista efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados da cientificação da multa: 50% (cinquenta por cento);

II - para pagamento à vista efetuado até o 30° (trigésimo) dia contados da notificação da decisão de primeira instância administrativa: 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º O pagamento efetuado em conformidade com este artigo implica desistência da impugnação e renúncia aos recursos eventualmente oferecidos, independentemente de requerimento expresso nesse sentido.

§ 2º O disposto no presente artigo não se aplica à multa imposta por motivo de dolo, fraude ou simulação.

§ 3º A cientificação dos atos de que trata os incisos I e II deste artigo encontra-se regulada por meio da Lei Municipal nº 5.420, de 19 de outubro de 1999.

Art. 110. No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente, uma para cada infração, ainda que arroladas no mesmo dispositivo legal.

§ 1º Responde pela infração, conjunta ou isoladamente, todo aquele que, de qualquer forma, concorra para a sua prática ou dela se beneficie.

§ 2º A responsabilidade por infrações independe da intenção do agente e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

CAPÍTULO XIV
ISENÇÕES AMBIENTAIS
Seção I
DEFINIÇOES

Art. 111. Para os efeitos deste Capítulo, define-se:

I - Árvore: vegetação do porte arbóreo, para os efeitos deste Decreto, é o vegetal lenhoso com diâmetro do caule superior a 0,05m (cinco centímetros) à altura do peito e aproximadamente 1,00 m (um metro) do solo;

II - Área permeável: porção do imóvel não impermeabilizada por qualquer tipo de pavimento, não compactada (manutenção do solo natural), necessariamente recoberta por vegetação herbácea, arbustiva ou arbórea;

III - A categoria de Uso Residencial - R subdivide-se em:

a) R1: uma unidade habitacional por lote - casas isoladas;

b) R2: conjunto de duas ou mais unidades habitacionais, agrupadas horizontalmente e/ou superpostas;

c) R3: condomínio constituído por duas ou mais unidades habitacionais, agrupadas horizontalmente e/ou superpostas;

d) R4: conjunto residencial vertical constituído em condomínio por mais de duas unidades habitacionais agrupadas verticalmente;

IV - A categoria de uso Não Residencial - NR subdivide-se em:

a) Comercial - C: estabelecimento destinado às atividades de comércio em geral, local ou diversificado, varejista ou atacadista;

b) Prestação de Serviços - S: estabelecimento destinado às atividades de prestação de serviços em geral e às atividades de cunho institucional;

c) Industrial - I: atividade que envolva processos de transformação, de beneficiamento, de montagem ou acondicionamento de bens intermediários, de capital ou de consumo;

V - Área de Preservação Permanente (APP): área protegida nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 4.771/65, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

VI - Sistema de Captação da Água da Chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

VII - Sistema de Reuso de Água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;

VIII - Sistema de Aquecimento Hidráulico Solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica no imóvel;

IX - Sistema de Aquecimento Elétrico Solar: captação de energia solar térmica para conversão em energia elétrica, visando reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica do imóvel;

X - Construções com Material Sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

XI - Utilização de Energia Passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos de climatização;

XII - Energia Eólica: sistema que aproveita a energia do vento, gerando e armazenando energia elétrica para aproveitamento no imóvel;

XIII - Telhado Verde, Telhado Vivo ou Ecotelhado: cobertura de edificações, na qual é plantada vegetação compatível, com impermeabilização e drenagem adequadas e que proporcione melhorias em termos paisagísticos e termo-acústico e redução da poluição ambiental; e

XIV - imóveis horizontais: a edificação dotada de até três pavimentos, incluindo o pavimento térreo, cujo acesso entre as dependências situadas nos diferentes pavimentos se dá internamente.

Seção II
ARBORIZAÇÃO E ÁREAS PERMEÁVEIS

Art. 112. Será concedido desconto no valor anual do IPTU, na forma seguinte:

I - para imóveis edificados horizontais (R1, R2, R3 e não residencial - NR): até 2% (dois por cento), quando possuírem em frente ao seu imóvel uma ou mais árvores, escolhidas entre os tipos adequados à arborização de vias públicas, ou preservação de árvore já existente, observando-se a manutenção de área suficiente para sua irrigação;

II - possuírem no perímetro de seu terreno áreas efetivamente permeáveis, com cobertura vegetal, adotando-se os seguintes descontos:

a) para imóveis edificados horizontais (R1, R2, R3 e não residencial - NR): até 2% (dois por cento);

b) para condomínios edificados horizontais ou verticais (R4 e condomínios não residenciais): até 1% (um por cento).

Parágrafo único. Os benefícios previstos nos incisos I e II deste artigo, não se aplicam aos imóveis caracterizados como sítios de recreio.

Art. 113. O desconto previsto no inciso I do artigo 112 deste Decreto será graduado da seguinte forma:

I - em 2 % (dois por cento) no valor do IPTU, aos imóveis com até 1 (uma) árvore plantada no passeio público contíguo à sua frente, que possuam até 10 (dez) metros lineares de testada total do imóvel;

II - em 2% (dois por cento) no valor do IPTU, aos imóveis com mais de 1 (uma) árvore plantada no passeio público contíguo à sua frente, a cada 10 (dez) metros lineares de testada total.

Art. 114. O desconto previsto no inciso II do artigo 112 deste Decreto, será graduado da seguinte forma:

I - para imóveis edificados horizontais (R1, R2 e não residencial):

a) 1% (um por cento) de desconto para os imóveis com edificação com área efetiva permeável de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) em relação à área total do terreno;

b) 2% (dois por cento) de desconto para os imóveis com edificação com área efetivamente permeável acima de 10% (dez por cento) em relação à área total do terreno.

II - condomínios edificados horizontais ou verticais (R3 e R4 e condôminos não residenciais NR):

a) 0,5% (meio por cento) de desconto para os imóveis com edificação com área efetiva permeável superior a 20% (vinte por cento) até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à área total do terreno;

b) 1% (um por cento) de desconto para os imóveis com área efetivamente permeável superior a 25% (vinte e cinco) por cento em relação à área total do terreno.

Parágrafo único. Poderão ser cumulativos os descontos previstos nos incisos I e II deste artigo, nos casos de condomínios residenciais horizontais, quando a medida ambiental for implantada pelo condomínio em relação à área comum e pelo proprietário em relação à sua unidade autônoma.

Art. 115. Os descontos previstos no artigo 112 deste Decreto deverão ser requeridos a cada triênio, até o dia 30 de setembro do exercício anterior para o qual o benefício é pleiteado, através dos seguintes procedimentos:

I - mediante requerimento eletrônico disponibilizado pelo site oficial do Município; e

II - mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças protocolizado pessoalmente em quaisquer das Unidades da Rede de Atendimento - Fácil.

§ 1º Os procedimentos indicados no caput deste artigo deverão indicar a pessoa solicitante e a identificação do imóvel, neste último caso, mediante a informação do número da inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município.

§ 2º Os pedidos de renovação trienal do benefício deverão ser protocolizados respeitando-se a data mencionada no caput deste artigo.

§ 3º Os requerimentos somente serão analisados se os dados constantes no Cadastro Fiscal Imobiliário estiverem devidamente atualizados pelos sujeitos passivos do IPTU ou seus representantes legais.

Art. 116. Os munícipes interessados em plantar árvores no passeio público em frente ao seu imóvel deverão buscar orientação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que a escolha da espécie de árvore e o plantio estejam corretos, sem prejuízo da consulta ao Manual de Arborização Urbana em calçadas, expedido pela referida Secretaria e publicada no site oficial do Município.

Art. 117. A concessão dos benefícios previstos nesta Seção não gera direito adquirido, podendo ser anulada a qualquer tempo, quando for constatada a inexatidão das informações ou declarações prestadas pelo beneficiário, ou o não cumprimento das exigências previstas para a sua concessão, sem prejuízo das sanções cabíveis, especialmente do quanto disposto no inciso V do artigo 54 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

Seção III
IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS

Art. 118. Será concedido desconto de até no máximo 20% (vinte por cento) no valor do IPTU anual devido, pelo período de cinco exercícios consecutivos contados a partir do exercício seguinte ao da efetiva implantação, ou no caso de imóveis que já tenham adotado as medidas ambientais na data da publicação da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, a partir do exercício seguinte ao da comunicação ao órgão fazendário, para os imóveis edificados que adotem duas ou mais medidas a seguir enumeradas:

I - sistema de captação da água da chuva: 3% (três por cento) de desconto;

II - sistema de reuso de água: 3% (três por cento) de desconto;

III - sistema de aquecimento hidráulico solar: 3% (três por cento) de desconto;

IV - sistema de aquecimento elétrico solar: 3% (três por cento) de desconto;

V - construções com material sustentável: 3% (três por cento) de desconto;

VI - utilização de energia passiva: 3% (três por cento) de desconto;

VII - sistema de utilização de energia eólica: 5% (cinco por cento) de desconto;

VIII - instalação de telhado verde, em todos os telhados disponíveis no imóvel para esse tipo de cobertura: 3% (três por cento) de desconto; e

IX - separação de resíduos sólidos, benefício a ser concedido exclusivamente aos condomínios horizontais ou verticais, e que, comprovadamente, destinem sua coleta para reciclagem e aproveitamento: 5% (cinco por cento) de desconto.

§ 1º O benefício de que trata este artigo poderá ser concedido por uma única vez para cada medida ambiental implantada, sendo permitida a cumulação por medidas diversas, desde que não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) de desconto do IPTU, previsto no caput deste artigo.

§ 2º Os Órgãos competentes para análise da implantação das medidas de que trata os incisos deste artigo, disciplinar-se-á da seguinte forma:

I - Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU) - Incisos III e IV;

II - Secretaria de Serviços Públicos (SSP) - Inciso IX; e

III - Secretaria de Meio Ambiente (SM) - Incisos I, II, V, VI, VII e VIII.

§ 3º Os Órgãos competentes descritos no § 2º deste artigo, poderão, por meio de Portaria a ser baixada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do presente Decreto, exigir, para comprovação da implantação das medidas ambientais, Certificações e Laudos expedidos por Profissionais habilitados ou outros Órgãos e entidades.

Art. 119. O interessado em obter o desconto previsto no artigo118 deste Decreto, exceto em relação ao disposto no inciso IX do referido dispositivo, regulamentado nos artigos 120 e 121, deverá protocolar o pedido devidamente justificado para a Secretaria Municipal Finanças, até data de 30 de setembro do ano anterior em que desejar o desconto tributário, expondo a medida que aplicou em sua edificação e instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.

§ 1° Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias perante o Município.

§ 2° A Secretaria Municipal de Finanças encaminhará o processo ao Órgão responsável pela análise das medidas ambientais, nos termos disciplinados pelo § 2º do artigo 118, que designará um responsável para comparecer até o local e analisar se as ações estão em conformidade com a Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, e com o presente regulamento, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

§ 3° Após a análise, o órgão responsável elaborará parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício.

§ 4° Sendo o parecer favorável, após ciência do interessado, o pedido retornará à Secretaria de Finanças para a efetivação dos descontos cabíveis, considerando as medidas ambientais efetivamente implantadas.

§ 5° Quando constatada a não efetivação das medidas ambientais declaradas, o órgão responsável pela análise relatará o fato, nos termos do § 3º deste artigo, e encaminhará o processo à Secretaria de Finanças para verificação do cabimento do quanto disposto no inciso V do artigo 54 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, caso o benefício esteja sendo aplicado e não atenda aos requisitos legais.

Art. 120. Em relação à medida ambiental de que trata o inciso IX do art. 118 deste Decreto, após implantada a coleta e destinação de resíduos sólidos para reciclagem, o condomínio, residencial ou comercial, vertical ou horizontal, devidamente constituído, deverá protocolar requerimento, até a data prevista no artigo 119 deste Decreto, dirigido à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, instruindo o mesmo com os seguintes documentos:

I - identificação do condomínio, CNPJ, localização e Inscrições Cadastrais Imobiliárias;

II - cópia autenticada da constituição do condomínio;

III - cópia autenticada da instrumento de nomeação do síndico;

IV - documentos comprobatórios de destinação e recebimento de resíduos sólidos para reciclagem, nos termos do § 4º do artigo 121 deste Decreto; e

V - indicar a segunda, ou demais medidas ambientais implantadas pelo condomínio, nos termos da exigência prevista no *caput* do artigo 61 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, fazendo constar o número do processo administrativo, por meio do qual solicitou o benefício.

Art. 121. Para fazer jus ao benefício previsto no inciso IX do artigo 118 deste Decreto, o Condomínio deverá oferecer à reciclagem, anualmente, no mínimo, a quantidade, em quilogramas, por Unidade Imobiliária, a ser fixada, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do presente Decreto, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Serviços Públicos, a qual deverá considerar a localização do imóvel e parâmetros quantitativos técnicos.

§ 1º A entrega do material destinado à Reciclagem deverá ser efetuada pelo Condomínio às Cooperativas, Entidades e Empresas privadas, regularmente constituídas no Município de Guarulhos e devidamente credenciadas pela Secretaria de Serviços Públicos do Município, que expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Decreto, Portaria contendo os requisitos mínimos para o referido credenciamento.

§ 2º Os resíduos sólidos recicláveis, cujas espécies serão definidas pela Portaria de que trata o caput deste artigo, deverão ser corretamente separados e entregues totalmente isentos de material orgânico, sendo que a inobservância a esse requisito implicará a recusa de seu recebimento.

§ 3º As quantidades mínimas anuais, em quilogramas, de resíduos sólidos exigíveis por Unidade Imobiliária, fixadas por Portaria, nos moldes do §1º deste artigo, deverão ser multiplicadas pelo número de Unidades constantes do Condomínio, para verificação das metas previstas para obtenção do benefício**.**

§ 4º As entregas do material para reciclagem deverão ser comprovadas pelas pessoas jurídicas credenciadas, descritas no § 1º deste artigo, por meio de recibo, instituído pela Secretaria de Serviços Públicos, do qual conste, no mínimo, identificação do condomínio, pesagem em quilogramas e data da entrega.

§ 5º A média anual exigida em quilogramas, no primeiro exercício do pedido, poderá ser contada de forma proporcional em relação aos meses, considerados a partir da efetiva implantação da medida**.**

§ 6° A Secretaria Municipal de Serviços Públicos designará um setor responsável para análise dos pedidos e verificação do atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010 e no presente regulamento, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

§ 7° Após a análise, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do setor competente, elaborará parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício.

§ 8° Sendo o parecer favorável, após ciência do interessado, o pedido será enviado para a Secretaria Municipal de Finanças para a concessão dos descontos cabíveis, considerando as demais medidas ambientais efetivamente implantadas e o disposto no § 1º do artigo 119 deste Decreto, em relação a cada Unidade Imobiliária.

§ 9° Quando constatada a não efetivação da entrega de resíduo sólido para reciclagem, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos indeferirá o pedido, cientificando deste ato o interessado, e encaminhará o Processo à Secretaria de Finanças para verificação do cabimento do quanto disposto no inciso V do artigo 54 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 122. Ressalvado o disposto no artigo 120 deste Decreto, deverá ser efetuado um único pedido que englobe todas as medidas ambientais contidas nos incisos de I a VIII do artigo 118 efetivamente implantadas até a data do requerimento, não sendo cabível o pedido de renovação anual, considerando que o benefício se estenderá automaticamente pelos 5 (cinco) exercícios subsequentes e será concedido por uma única vez para a mesma medida.

Parágrafo único. Para obtenção do benefício, o primeiro pedido deverá contar com no mínimo 2 (duas) medidas implantadas, observado o disposto no inciso V do artigo 120 deste Decreto, sendo permitido, posteriormente, a concessão do benefício para cada nova medida ambiental inserida no mesmo imóvel.

Art. 123. Aquele que obtiver o desconto referido nesta seção, receberá o selo de "amigo do meio ambiente", para afixar na parede de seu imóvel.

Art. 124. O benefício será extinto de ofício quando:

I - o proprietário do imóvel inutilizar a medida ambiental que levou à concessão do desconto;

II - no caso da medida prevista no inciso IX do artigo 118 deste Decreto, o condomínio não comprove a entrega da quantidade mínima exigida, em quilogramas, de resíduo sólido destinado à reciclagem; e

II - o interessado não fornecer as informações solicitadas pelos órgãos competentes para a análise da medida ambiental, nos termos disciplinados no § 2º do artigo118.

Seção IV
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE-APP

Art. 125. Fica concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana - IPTU às Áreas de Preservação Ambiental Permanente (APP), em conformidade com o parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 6.253, de 24 de maio de 2007, proporcional à área preservada e desde que seja comprovada a efetiva preservação por laudos técnicos apresentados pelos proprietários ou responsáveis, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se como efetiva preservação da área, para fins de aplicação deste artigo, a integridade do solo e a existência de vegetação florestal consolidada e contínua, nas seguintes condições:

I - remanescentes de vegetação primária;

II - remanescentes de vegetação secundária nos estágios avançados, médio e inicial de regeneração, adotando-se os mesmos critérios definidos pela Resolução CONAMA n° 01/94 ou norma que venha substituí-la;

III - reflorestamento com espécies nativas, conforme critérios da Resolução SMA nº 08/08 ou norma que venha substituí-la, implantados, que apresentem simultaneamente:

a) espaçamento mínimo de plantio com 3 (três) metros entre linhas e 2 (dois) metros entre plantas da mesma linha ou povoamento com densidade equivalente; e

b) altura mínima de 1,5 (um e meio) metros contados do nível do solo.

Art. 126. O desconto previsto nesta Seção somente poderá ser requerido na hipótese da Área de Preservação Permanente (APP) do imóvel não estar ocupada, salvo nas exceções previstas em norma específica, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Art. 127. O pedido de reconhecimento administrativo da isenção do IPTU sobre as Áreas de Preservação Permanente (APP) deverá ser protocolado em uma das Unidades de Atendimento da Rede de Atendimento - Fácil, no prazo previsto no § 1º do artigo 128 deste Decreto e dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - cópia de documento de propriedade do imóvel;

II - laudo técnico com registro fotográfico, planta de caracterização da vegetação conforme Resolução CONAMA nº 01/94, contendo, também, quadro de áreas total e a de Preservação Permanente em metros quadrados, e, se for o caso, planta do plantio realizado (reflorestamento) com tabela de mudas utilizadas, além de quantidade, nomes popular e científico, DAP e altura, utilizando espécies vegetais florestais nativas, memorial descritivo do plantio, conforme Resolução SMA nº 08/08, inclusive com registro fotográfico, sendo que nos dois casos, os documentos deverão ser assinados pelo proprietário e profissional devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe, anexando-se cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas; e

III - Certidão Negativa de débitos.

Art. 128. A isenção do IPTU sobre as Áreas de Preservação Ambiental Permanente (APP) deverá ser renovada trienalmente, a partir da vigência da referida isenção, fixada para o exercício de 2012, conforme determina o artigo 72 da Lei Municipal nº 6.793/2010, mediante pedido de obtenção do benefício formalizado pelo interessado e instruído com os documentos relacionados no artigo 127 deste Decreto, observando-se as demais disposições exigíveis.

§ 1º O pedido para obtenção do benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetuado até 30 de setembro do exercício anterior para o qual se pretende a isenção, sendo válido, caso deferido, para os 3 (três) exercícios subsequentes.

§ 2º Os pedidos de renovação trienal do benefício deverão ser protocolizados respeitando-se a data mencionada no § 1º deste artigo.

Art. 129. Antes do encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Finanças, o setor responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará a análise prévia do pedido a que se refere o artigo 127 deste Decreto, certificando a área efetivamente preservada, mediante vistoria no local, análise dos documentos apresentados e elaboração de parecer.

Art. 130. A isenção do IPTU sobre as áreas de preservação ambiental permanente será cancelada, de ofício, nos seguintes casos:

I - se o interessado não renovar o pedido, nos termos deste Decreto; e

II - se for constatada, a qualquer tempo, e segundo parecer fundamentado, a degradação total ou parcial das áreas beneficiadas com a isenção do IPTU, independente de culpa ou dolo do responsável.

CAPÍTULO XV
DEMAIS ISENÇÕES
Seção I
DESCONTO PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS EM CONSTRUÇÃO

Art. 131. Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do IPTU, para os imóveis territoriais com obra em andamento e devidamente licenciada, com destinação estritamente residencial, horizontal e unifamiliar, vedado o benefício para construção de condomínios.

Parágrafo único. Entende-se como imóvel territorial aquele que no exercício anterior ao pedido não possua edificação inscrita no Cadastro Fiscal Imobiliário ou existente de fato.

Art. 132. A isenção parcial de que trata este artigo deverá ser formalizada mediante requerimento do contribuinte dirigido à Secretaria Municipal de Finanças-SF, devidamente instruído com o projeto de construção aprovado e respectivo alvará de construção e protocolizado até o dia 30 de outubro do exercício anterior para o qual se pleiteie o início do benefício, para que o desconto seja concedido para os 2 (dois) exercícios subsequentes.

Art. 133. O desconto somente será aplicado ao beneficiário que seja proprietário de um único imóvel no Município, sendo concedido por uma única vez.

Parágrafo único. Os requerimentos somente serão analisados se os dados constantes no Cadastro Fiscal Imobiliário estiverem devidamente atualizados pelos sujeitos passivos do IPTU ou seus representantes legais.

Art. 134. O benefício é improrrogável e será cancelado, cobrando-se retroativamente a diferença devida do IPTU, acrescido das devidas cominações legais, com base na alíquota vigente para a categoria territorial, caso o contribuinte não conclua a obra nova durante o período dos 2(dois) exercícios da vigência do benefício.

§ 1º O término da obra deverá ser comprovado pelo interessado, até o último dia do exercício de vigência do benefício, por meio de juntada ao processo da respectiva concessão, de cópia do Certificado de Conclusão expedido pelo setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano ou a falta de sua efetiva expedição poderá ser suprida pela cópia do requerimento devidamente protocolado, de sua solicitação, juntamente com Atestado de Conclusão, emitido pelo profissional responsável pela obra.

§ 2º O prazo de conclusão da obra poderá ser paralisado em virtude de calamidade pública ou existência de pendência judicial no qual o requerente não deu causa, e em ambos os casos, mediante parecer fundamentado da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º deste artigo, o período do benefício, em hipótese alguma, será prorrogado por mais de 2 (dois) exercícios, sendo considerada a paralisação apenas para os efeitos do lançamento retroativo do imposto de que trata o *caput*.

Art. 135. A concessão da isenção prevista neste artigo fica condicionada à quitação do IPTU, relativamente aos exercícios anteriores, e será verificada no ato do deferimento do benefício, pelo setor da Secretaria de Finanças, competente para a análise do pedido.

Parágrafo único. Ao final do período de concessão do benefício, além da comprovação de conclusão da obra, para efeito do disposto no caput do art. 134 deste Decreto, deverá ser verificada a quitação do imposto, lançado com 50% (cinquenta por cento) de desconto, incidente durante o período concessivo, nos termos do que dispõe o § 4º do artigo 66 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

Seção II
PROGRAMA CALÇADA CIDADÃ

Art. 136. Será concedido o desconto de 5% (cinco por cento) no valor anual do IPTU aos contribuintes do imposto, proprietários ou possuidores de imóveis edificados ou não, que participarem do Programa "Calçada Cidadã", que consiste na construção, reconstrução e manutenção de calçadas dos logradouros públicos que possuam meio-fio, desde que a medida:

I - seja efetivada em toda a extensão da testada do respectivo imóvel;

II - atenda ao disposto na legislação municipal pertinente e nas diretrizes de Acessibilidade Universal contidas na NBR 9050/04 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 68 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, as diretrizes básicas do Programa "Calçada Cidadã" serão expedidas por Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 137. Somente estarão aptos a pleitear o benefício de que trata o artigo 136 deste Decreto, o proprietário ou possuidor que tenha efetivamente implantado e concluído as obras necessárias para atendimento às exigências previstas no programa "Calçada Cidadã".

Art. 138. O interessado em obter o desconto previsto no artigo 136 deste Decreto deverá protocolar, trienalmente, o pedido, dirigido à Secretaria Municipal de Finanças em uma da Unidades da Rede de Atendimento ao Cidadão - Fácil, até 30 de setembro do exercício anterior para o qual pleiteie obter o desconto tributário, sendo válido, caso deferido, para os 3 (três) exercícios subsequentes.

§ 1º O pedido de que trata o *caput* deste artigo, além da identificação completa do proprietário ou possuidor, e do imóvel a ser beneficiado, deverá estar instruído:

I - com fotografia, impressa em boa resolução, ou em arquivo digital, da fachada do imóvel, que permita visualizar a sua respectiva calçada;

II - declaração de que a calçada de seu imóvel atende aos requisitos do Programa "Calçada Cidadã";

III - outros documentos que possam comprovar o atendimento ao Programa.

§ 2° Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias perante o Município.

§ 3º Os requerimentos somente serão analisados se os dados constantes no Cadastro Fiscal Imobiliário estiverem devidamente atualizados pelos sujeitos passivos do IPTU ou seus representantes legais.

§ 4º Deferido o pedido e implantado o desconto no IPTU, o processo será encaminhado ao Órgão responsável da Administração Municipal, que designará um responsável para comparecer ao local e analisar se a construção, reconstrução ou manutenção da calçada está em conformidade com o Programa "Calçada Cidadã, elaborando parecer conclusivo sobre veracidade dos fatos declarados no pedido, retornando o processo à Secretaria de Finanças.

§ 5º Quando constatada a não conformidade ao Programa "Calçada Cidadã" o interessado será cientificando deste ato, ocasião em que será cancelado o benefício e verificado o cabimento do quanto disposto no inciso V do artigo 54 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

Seção III
ISENÇÃO PARA ÚNICO IMÓVEL RESIDENCIAL

Art. 139. Ficam isentos os contribuintes que possuam, em seu patrimônio, um único imóvel situado no Município, no qual efetivamente resida, cujo valor anual do IPTU, à época do lançamento, não seja superior a 75 UFG (setenta e cinco Unidades Fiscais de Guarulhos), desde que se configurem imóveis classificados no Cadastro Fiscal Imobiliário, na categoria residencial.

Parágrafo único. Exclusivamente para o efeito da isenção de que trata este artigo, os imóveis que possuam garagens registradas em matrícula diversa, não terão afastadas a qualificação de um único imóvel, contudo terão seu valor somado ao do respectivo imóvel residencial para efeito de limite da isenção.

Art. 140. Para obtenção do benefício de que trata o artigo 139 deste Decreto, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal 28.602, de 1º de março de 2011, que instituiu obrigação para apresentação de Declaração de atualização cadastral, conforme Formulário instituído naquele ato.

§ 1º A Declaração de que trata o *caput* deste artigo deverá ser apresentada até o **dia 30 de junho de 2011** e destina-se **à verificação dos requisitos exigidos para a obtenção da isenção condicionada**, no que se refere a possuir um único imóvel que sirva de residência ao beneficiário.

§ 2º Nos termos do inciso VI do artigo 44 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, a atualização cadastral de que trata este artigo é obrigatória para todos os contribuintes que se enquadrem nas disposições do artigo 139 deste Decreto e pleiteiem a isenção, **sob pena do benefício não ser concedido pela Administração Tributária.**

§ 3º A declaração inverídica para efeito de obtenção de benefício fiscal, além da multa prevista no artigo 54 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, sujeita o contribuinte às sanções penais e civis cabíveis.

Art. 141. A partir da concessão da isenção, os beneficiários ficam obrigados a comunicar à Secretaria de Finanças, qualquer alteração que implique a cessação do benefício de que trata o artigo 139 deste Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data em que ocorrer a alteração da situação fática, descrita na lei, como condição para a sua fruição.

§ 1º Constatado que o beneficiário deixou de comunicar à Secretaria de Finanças a cessação das condições que implicaram a concessão da referida isenção, será cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso.

§ 2º A cessação do benefício será efetuada, de ofício, pela Fazenda Pública, sempre que observado que o lançamento anual do imposto ultrapassou o limite legal de 75 (setenta e cinco) UFG.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 142. Nenhum processo, cujo objetivo seja a concessão de Regularização Edilícia, Certificado de Conclusão da Obra, modificação ou subdivisão de terreno e expedição de diretrizes será arquivado antes de sua remessa ao setor competente do Departamento de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, órgão fazendário responsável pela atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário e Fiscalização e Lançamento do IPTU, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 143. As impugnações contra lançamentos do IPTU serão conhecidas com efeito suspensivo e deverão ser apresentadas até o vencimento da primeira parcela do imposto.

Art. 144. Nos cento e oitenta dias, a contar da publicação da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, não serão aplicadas as penalidades pelo descumprimento das obrigações tributárias, que inovam a legislação municipal, previstas no Capítulo XIII deste Regulamento.

Art. 145. As novas isenções e benefícios instituídos pela Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010 somente serão aplicáveis a partir do exercício de 2012, excetuando-se o disposto no artigo 65, do referido diploma legal que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 146. Ficam mantidas as regulamentações específicas que disciplinam as demais isenções do IPTU, não revogadas pela Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 147. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 36 a 42 e 52 a 68 do Decreto Municipal nº 6.098, de 27 de dezembro de 1977.

DECRETO Nº 28697

Altera o Decreto Municipal nº 22.557, de 29 de março de 2004, que institui o Regulamento da Lei Municipal nº 5.986, de 30 de dezembro de 2003, que trata do lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 22.557, de 29 de março de 2004, passa a vigorar acrescido do artigo 19-B,na forma seguinte:

"Art. 19-B. A base de cálculo do ISSQN devido nas prestações de operação de plano de assistência à saúde pelas operadoras de planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, constituídas através de sociedades cooperativas, será calculada sobre o valor da comissão paga à operadora de plano de saúde, considerando-se para tal a diferença entre a receita bruta auferida e os valores repassados para terceiros a título de ato cooperado e indenizações."

Art. 2º O Decreto Municipal nº 22.557, de 29 de março de 2004, passa a vigorar acrescido dos artigos 20-B e 20-C, na forma seguinte:

"Art. 20-B. Para efeito da incidência do ISSQN, considera-se ato cooperado aquele praticado por cooperativa médica consistente no exercício de suas atividades, em benefício dos seus associados que prestam serviços médicos a terceiros que optam por adesão aos seus planos de saúde."

"Art. 20-C. Para efeito de incidência do ISSQN, considera-se indenização os dispêndios da cooperativa médica com médicos e terceiros à título de serviços assistenciais."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá aplicação a contar de 1º de janeiro de 2004, nos termos do inciso I, do artigo 106, do Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172/66, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28698

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Guarulhos e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal e 191 e 193 da Constituição Estadual, o Estado e os Municípios providenciarão, com a participação da coletividade, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico, bem como promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

Considerando os artigos 3º e 16 da Lei Federal nº 9795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

Considerando a necessidade de construção e implementação de uma Política Municipal de Educação Ambiental, articulando parcerias, captando recursos, participando da execução, acompanhando ações e analisando resultados;

Considerando que a Educação Ambiental se constitui em um instrumento de importância fundamental no processo de gestão ambiental no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial e Permanente de Educação Ambiental - vinculado à Secretaria de Governo, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover, articular e fortalecer a Educação Ambiental no Município de Guarulhos.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental:

I - coordenar a elaboração da Política de Educação Ambiental para o Município de Guarulhos;

II - promover a Educação Ambiental a partir das recomendações da Política Nacional de Educação Ambiental e de deliberações oriundas de conferências oficiais de meio ambiente e de educação ambiental;

III - contribuir com ações que fortaleçam e/ou promovam a inserção transversal da temática ambiental nos currículos escolares de todos os níveis e modalidades de ensino e nos diversos órgãos e secretarias do Município;

IV - propor programas de Educação Ambiental de forma integrada, contextualizada, considerando a diversidade local;

V - apoiar técnica, científica e institucionalmente às ações de Educação Ambiental, nos três segmentos da sociedade (poder público, iniciativa privada e organizações da sociedade civil), no âmbito do Município de Guarulhos;

VI - fomentar a produção de instrumentos sócio-educativos para disseminar a Educação Ambiental;

VII - promover e/ou apoiar intercâmbio de experiências que fortaleçam a prática da Educação Ambiental no âmbito municipal, estadual e federal;

VIII - subsidiar a implantação de um banco de dados onde sejam identificadas e sistematizadas as demandas socioambientais municipais e as ações de Educação Ambiental executadas e em execução no Município, para sua divulgação e integração, visando otimizar tempo e recursos;

IX - fomentar parcerias entre instituições governamentais e não governamentais, empresas, entidades de classe, associações comunitárias e demais entidades que tenham atuação na área de Educação Ambiental;

X - estimular, fortalecer, acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental, no âmbito Municipal, na qualidade de interlocutor junto aos órgãos gestores da política nacional;

XI - promover a divulgação do Grupo Intersetorial

de Educação Ambiental, junto aos diversos setores da sociedade, através da realização de fóruns, oficinas e seminários regionais;

XII - fomentar as ações de Educação Ambiental através de um programa integrado e contínuo de educomunicação sócio ambiental;

XIII - propor aos órgãos competentes a destinação de recursos objetivando a viabilização de projetos e ações em Educação Ambiental, bem como orientar o uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente quando solicitado para a finalidade de Educação Ambiental; e

XIV - incentivar a criação de redes de Educação Ambiental, estimular e apoiar as atividades de redes já existentes de Educação Ambiental no Município.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental será composto por representantes dos Órgãos, a seguir indicados, que atuem na área de Educação Ambiental:

I - Secretaria de Meio Ambiente;
II - Secretaria de Educação;
III - Secretaria de Serviços Públicos;
IV - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
V - Secretaria da Saúde;
VI - Secretaria de Governo;
VII - Coordenadoria do Orçamento Participativo;
VIII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
IX - SAAE; e
X - PROGUARU.

§ 1º O(A) coordenador(a), vice-coordenador(a) e relator(a) do Grupo de Trabalho será indicado pelos seus pares coordenados (as) na primeira reunião realizada após a portaria de nomeação dos representantes.

§ 2º A representação de um membro titular e de um suplente de cada órgão que atuem na área de Educação Ambiental mencionado no *caput deste artigo*, far-se-á por indicação dos respectivos gestores das pastas ao Secretário de Governo.

§ 3º O período de representação de cada membro do Grupo de Trabalho será de dois anos permitindo-se a renovação por mais dois anos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental poderá buscar convênios e parcerias específicas de cooperação com instituições públicas ou privadas e do terceiro setor, com o objetivo de viabilizar a execução de projetos e ações.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, deverá elaborar o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do plenário.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes das entidades públicas e privadas, inclusive organizações não-governamentais para participar de suas reuniões, desde que suas atividades tenham relação com as temáticas discutidas.

Art. 7º Para a consecução dos objetivos do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, lhe prestarão apoio institucional, por meio de informações, suporte material, logístico e de recursos humanos.

Art. 8º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua participação no referido Colegiado, sendo seus trabalhos considerados serviço público relevante.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28699

Declara de utilidade pública para Implantação de Parque Tecnológico de Guarulhos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Estrada Guarulhos São Miguel, Município e Comarca de Guarulhos, destinada para Implantação de Parque Tecnológico de Guarulhos, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 17.042/2011, desta Prefeitura a saber:

"*Tomando-se como referência e partida o ponto "01" de coordenadas UTM: N=7.405.546,6767 e E=351.508,9639, desse ponto segue com AZ= 116°00'05", por uma distância de 139,39m onde vamos encontrar o ponto "02", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=118°47'59", por uma distância de 41,60m onde vamos encontrar o ponto "03", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=132°26'01", por uma distância de 139,34m onde vamos encontrar o ponto "04", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 138°54'12", por uma distância de 33,03m onde vamos encontrar o ponto "05", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=150°26'43", por uma distância de 88,55m onde vamos encontrar o ponto "06", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=221°37'21", por uma distância de 209,23m onde vamos encontrar o ponto "07", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 337°53'20", por uma distância de 147,14m onde vamos encontrar o ponto "08", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=240°25'18", por uma distância de 131,48m onde vamos encontrar o ponto "09", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=231°17'42", por uma distância de 170,87m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=08°59'07", por uma distância de 98,08m onde vamos encontrar o ponto "11", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=03°22'14", por uma distância de 309,50m onde vamos encontrar o ponto "12", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=53°35'45", por uma distância de 125,99m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 125.570,00m² (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta metros quadrados) de terreno."*

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-à a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 31 de Março de 2011.

PORTARIA Nº 559/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Marcos Roberto Bianelli** (código 46065), **Assessor Especial de Gestão II, EVCC 40, ref. 50** (270-26), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 560/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 31.03.2011, a servidora **Marlene Conte Siqueira Marcondes de Campos** (código 40590), **Assessor de Gestão I** (265-193), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 561/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Cezário José Maria Neto** (código 44339), **Assessor de Gestão II, EVCC 40, ref. 26** (266-78), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 562/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Aloísio Gama de Santana** (código 44578), **Assessor de Gestão III, EVCC 40, ref. 23** (267-128), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 563/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Diva da Silva Ribeiro** (código 46604), **Assessor de Gabinete I, EVCC 40, ref. 48** (260-26), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 564/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Eduardo Tomé dos Reis** (código 45460), **Assessor de Gabinete V, EVCC 40, ref. 37** (264-18), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 565/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Thiago Lopes Machado** (código 39549), **Assessor de Gabinete V** (264-24), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 566/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Lúcia Nunes Ventura** (código 5823), **Assistente Social III** (5366-45), lotada na SAS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 567/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE01

1-Nome: TAMY MARINOVIC CASANOVA GONÇALVES (CÓDIGO 50607) (3716)

Data da dispensa: 14.02.2011

2-Nome: ANA FÁTIMA HELENA DA SILVA (CÓDIGO 51322) (3592)

Data da dispensa: 22.03.2011

3-Nome: ANANIAS MARTINS DA SILVA (CÓDIGO 42059) (4230)

Data da dispensa: 21.03.2011

4-Nome: ANDRÉIA RODRIGUES DE MIRANDA (CÓDIGO 34191) (4235)

Data da dispensa: 18.03.2011

Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-558) – SS03

5-Nome: RODRIGO CARVALHO SANTOS (CÓDIGO 46880)

Data da dispensa: 24.03.2011

Função: ATENDENTE SUS (5854-62) - SS

6-Nome: JOSÉ ORLANDO DE SOUSA JUNIOR (CÓDIGO 47783)

Data da dispensa: 23.03.2011

Função: ENFERMEIRO (5840-361) - SS

7-Nome: MATILDE DELFINO DE AMORIM E AMORIM (CÓDIGO 47144)

Data da dispensa: 22.03.2011

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5823-77) - SE

8-Nome: ANDRÉIA CRISTINA RAMALHO BRAUN (CÓDIGO 45699)

Data da dispensa: 10.03.2011

Função: ENGENHEIRO CIVIL III (5402-28) - SH

9-Nome: MÔNICA FERNANDES DI MASE (CÓDIGO 41445)

Data da dispensa: 28.03.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 568/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias** a contar de 16.03.2011, o servidor **Daniel Jorge de Oliveira** (código 48937), **Prático em Farmácia** (5293-16), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 569/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Maira Hamana Sutti** (código 16785), **Apontador de Frequência III** (5021-19), lotada na SAM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 570/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Raimundo Nonato dos Santos** (código 42586), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1146), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 571/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 411/2011-GP, no que diz respeito à senhora **Lucilene Rosa Limeira**, admitida para a função de **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-1308), lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 572/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 12/2011-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às candidatas admitidas para a função de Professor de Educação Básica I (5708), lotadas na Secretaria de Educação, conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 260/2011-GP

Nomes: ADRIANA CRISTINA VITOR SOUZA (3785)

ROSEANE VIANA LINO (3812)

2 - PORTARIA Nº 320/2011-GP

Nome: PATRÍCIA SANTOS OLIVEIRA (3910).

PORTARIA Nº 573/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 13/2011-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 290/2011-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-740) – SS

Nome: MELISSA YUMI INOUE

2 - PORTARIA Nº 378/2011-GP

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-751) – SS

Nome: VALMIR BENTO

3 - PORTARIA Nº 381/2011-GP

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-754) – SS

Nome: VANDA PEREIRA SOUZA

4 - PORTARIA Nº 406/2011-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FARMACÊUTICO) (5859-44) – SS

Nome: FERNANDO SCANDILHERO

5 - PORTARIA Nº 408/2011-GP

Função: PRÁTICO EM FARMÁCIA (5293) – SS

Nomes: NÚBIA FERREIRA GOMES (142)

BEATRIZ PEREIRA DA SILVA (125)

6 - PORTARIA Nº 411/2011-GP

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) – SE

Nomes: JOSSINAIDE SOUZA COSTA (1272)

MARGARETE NEVES DE OLIVEIRA ANCELI (1291)

IVANI XAVIER SILVA (1310)

7 - PORTARIA Nº 412/2011-GP

Função: AGENTE ESCOLAR (5855) – SE

Nomes: CAMILA RODRIGUES PIRES (70)

DAIANE MATIAS DE JESUS (67)

LARISSA CRISCUOLO DOS SANTOS (30)

NILSON MASSANORI MIFUNE (71)

8 - PORTARIA Nº 414/2011-GP

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832) – SS

Nomes: MICHELLE DRAUZDAUSKAS (1427)

SIMONE DOS SANTOS SILVA (1428)

9 - PORTARIA Nº 419/2011-GP

Função: AGENTE ESCOLAR (5855) – SE

Nomes: JOEL SILVEIRA (CÓDIGO 40436) (41)

FLÁVIA PETRANGELO DE BARROS (CÓDIGO 49196) (68)

PORTARIA Nº 574/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 98/2011-SS11 e processo administrativo nº 1.118/2011-SS,

RESOLVE:

Sustar a contar de 28.03.2011, os efeitos da Portaria nº 289/2011-GP, que suspendeu preventivamente de suas funções, a servidora **Patrícia de Arruda Paes** (código 12362).

PORTARIA Nº 575/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 104/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011;**

CLAS. NOME

192º Verusca Oliveira de Freitas (420)

193º Adriana Gabrieli Barbosa (426)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 576/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 106/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 846/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME

33º Paula Teixeira Dias (746)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 577/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 107/2011-SS11.02.02, edital nº 04/2010-SAM01 e concurso nº 1382/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011:**

CLAS. NOME

1º Marcelo Suenaga (722)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Dermatologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.580/1994, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 578/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 108/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1354/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011:**

CLAS. NOME

1º Cleber Camilo Dall Alba (883)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Neurologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.580/1994, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 579/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 95/2011-SS11.02.02, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1240/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME

18º Salete Maria Henrique da Silva (742)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Educador em Saúde Pública), Grau A, ref. I, Tabela das funções

de Nível Superior (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 580/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 105/2011-SS11.02.02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
94º Graziella Mazzeo Napoli (727)
95º Elisangela Arantes de Souza (738)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 581/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 99/2011-SS11.02.02, edital n° 01/2008-SAM01 e concurso n° 896/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
47º Lauriane Ferreira de Andrade (42)
48º Josiane Maria de Lima (47)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (**Farmacêutico)**, Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5859), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 582/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 100/2011-SS11.02.02, edital n° 05/2007-SAM01 e concurso n° 849/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
31º Roberta Andrade dos Santos (92)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Caroline Inez Fernandes Bulhão, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 583/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 100/2011-SS11.02.02, edital n° 05/2007-SAM01 e concurso n° 849/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
32º Rosangela Gamero João (743)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal, nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 584/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 103/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011:**

CLAS. NOME
147º Rosana Corcini dos Reis (68)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), lotada na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Hugo Yukio Sugimoto, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 585/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 97/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 950/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011:**

CLAS. NOME
78º Débora Marques dos Santos (54)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Regina Araújo Carvalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 586/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 96/2011-SS11.02.02, edital nº 04/2010-SAM01 e concurso nº 1392/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
2º Sérgio Ricardo Honório (2)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Necropsia), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível médio (5834), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Eliane de Fátima Soares Macedo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 587/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 098/2011-SS11.02.02, edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
539º Tatiane Oliveira Andreos (27)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Edmilson Faria Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 588/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 098/2011-SS11.02.02, edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
540º Joselaine Pompeu Costa (26)
541º Roberta Araújo de Souza (261)
542º Verônica Maria de Oliveira (574)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Eliezer de Almeida Rocha e 02 (duas) das transferências de Alessandra de Souza Melo e Rosa Alves dos Reis, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 589/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 084/2011-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **05.04.2011, às 09:00 horas,** na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:

CLAS.	NOME	ORDEM
550º	VIVIANA ISMERIA DE LIMA	1327
551º	MARIA SELMA SOARES CRUZ	1328
552º	REGINA MENESES DA SILVA	1329
553º	DÉBORA RENATA PEREIRA	1330
554º	ZIUMARIA FERREIRA SARAIVA	1331
555º	SANDRA MARIZA CANDIDO	1332
556º	FLÁVIA SANTOS DE SOUZA	1333
557º	EDMIR ALMEIDA SOARES CHOTI	1334
558º	SILVANA MARIA DA SILVA GAMA	1335
559º	SIMONE ALMEIDA SANTOS DA SILVA	1336
560º	EDVANIA MARIA TIBURTINO LOPES	1337
561º	RENATA DE SOUZA GOMES	1338
562º	IZAILDA DE ANDRADE CARVALHO	1339
563º	JOSENEIDE ALVES SILVA DE OLIVEIRA	1340

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Agente de Desenvolvimento Infantil**, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 590/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 55 a 57/2011-SS e 110/2011-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso n° 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
752º Aline Vieira Neves (317)
753º Beatriz Lumena Tao Buzio (610)
754º Mariana Talita Ferreira de Carvalho (611)
755º Ademir Ferreira de Lima (612)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Kaleri Nunes Pedroso e 03 (três) criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 591/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 54/2011-SS, edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1222/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
543º Maria Elionete Ferreira (código 43094) (5831) (1315)

Para a função de: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 592/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 112/2011-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **05.04.2011**:

CLAS. NOME
751º Adriana de Fátima Silva (código 50750) (5855) (206)

Para a função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Ligia Frias, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 593/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2011, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Jaqueline Fabrício Giamassi** (código 37537)**, Enfermeiro** (5840-403), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 594/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Nilton Cezar Queiroz da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-22), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Eunice Correa da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 595/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Elisabete dos Santos Macedo;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-78), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cezário José Maria Neto.

PORTARIA Nº 596/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Wanderson Danilo de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-128), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Aloisio Gama de Santana.

PORTARIA Nº 597/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Estevam Gimenes;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão IV, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (268-20), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rosimeire Alves.

PORTARIA Nº 598/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Irimar Souza Lima;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-26), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Diva da Silva Ribeiro.

PORTARIA Nº 599/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Maria Izabel Spada Pimenta Neves;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-15), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: desligamento de Walter Efigênio, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 600/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Carlos Eduardo Soares de Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-10), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Anistaldo Luiz Lopes da Silva.

PORTARIA Nº 601/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Alexandre Gabriel da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-18), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Eduardo Tomé dos Reis.

PORTARIA Nº 602/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Maria Sobral do Rosário Farias;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-24), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Thiago Lopes Machado.

PORTARIA Nº 603/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 17/2011-SAM05,

DESIGNA no período de 04.04.2011 a 28.04.2011, o servidor **José Carlos Candido** (código 50264), Secretário Adjunto (127), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, no impedimento de Marco Antonio Arroyo Valdebenito.

PORTARIA Nº 117/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 89/2011-SG/DRA, referente ao servidor Freddy Castelano Zanella (código 39430).

PORTARIA Nº 118/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 24.850/2007,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)
DA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 6
PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 7
A contar de 01.08.2010
– ANDRÉ LUIZ MANTOVANI (CÓDIGO 43612)
DA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 1
PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 2
A contar de 01.06.2010
– LETÍCIA FERNANDA CAVALCANTI JANIS (CÓDIGO 41127)
DA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 4
PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 5
A contar de 01.06.2010
– PATRÍCIA EDALÉCIO (CÓDIGO 39025)
DA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 6

PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 7
A contar de 01.06.2010
– MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS (CÓDIGO 38535)
DA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 9
PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 10
A contar de 01.06.2010
– ANDRÉIA DE MATOS CASTRO SANTOS (CÓDIGO 38482)
DA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 6
PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 7
A contar de 01.06.2010
– MARIA CRISTINA CAMARGO PEDROSO MESQUITA (CÓDIGO 35252)
- SILVIA APARECIDA DE CARVALHO (CÓDIGO 36383)
DA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 7
PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 8
A contar de 01.06.2010
– KÁTIA REGINA FARINA (CÓDIGO 32352)
DA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 8
PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 9
A contar de 01.06.2010
– SUZILÉIA MÁRCIA ZOCAL RIBEIRO (CÓDIGO 36273)
- PATRÍCIA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA (CÓDIGO 32791)
- ZILMA GOMES SILVA DOS SANTOS (CÓDIGO 36904)
- RILDA SOLANGE DE ALMEIDA (CÓDIGO 36204)
DA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 9
PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 10
A contar de 01.06.2010
– CARLA SALETE DOS SANTOS MENDONÇA (CÓDIGO 34175)
- MARIA EMÍLIA ROGATO OLIVEIRA (CÓDIGO 36377)
- SARA DA TRINDADE (CÓDIGO 36390)
- ENNARIA MARIA DANTAS LEITE (CÓDIGO 36171)
DA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 10
PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 11
A contar de 01.07.2010
– ANA MARIA KAISER DE CASTRO (CÓDIGO 31924)
A contar de 01.06.2010
– MARIA DE FÁTIMA LEMES DA SILVA (CÓDIGO 32360)
- ARLETE PEREIRA DE SANTANA COSTA (CÓDIGO 35267)
DA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 3
PARA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 4
A contar de 01.07.2010
– FARAILDES OUTO DANTAS (CÓDIGO 29503)
DA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 5
PARA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 6
A contar de 01.06.2010
– ROBERTA DE OLIVEIRA ARAÚJO (CÓDIGO 32913)
DA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 8
PARA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 9
A contar de 01.06.2010
– MARIA CRISTINA GOBBO MENEZES (CÓDIGO 30939)
- RITA DE CÁSSIA MARQUES DONAMARIA (CÓDIGO 31326)
DA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 9
PARA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 10
A contar de 01.06.2010
– KÁTIA ARAGÃO GARCIA PONTES (CÓDIGO 32810)
- PATRÍCIA REGINA SEPPE (CÓDIGO 32917)
DA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 8
PARA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 9
A contar de 01.06.2010
– MARIA MARCIANA CUNHA VIEIRA TORRES (CÓDIGO 27935)
DA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 9
PARA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 10
A contar de 01.07.2010
– RITA LACERDA DANIEL SUGIGAN (CÓDIGO 30866)
A contar de 01.06.2010
– ELISABETH AUGUSTA RATO RODRIGUES DA SILVA (CÓDIGO 29596)
DA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 7
PARA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 8
A contar de 01.06.2010
– ISAURA MARIKO YOSHIDA KAWAE (CÓDIGO 25281)
DA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 10
PARA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 11
A contar de 01.06.2010
– SANTANA DE CASTRO ANDRADE NISHIHARA (CÓDIGO 26970)
- LUZIA CHICARELLE (CÓDIGO 26770)
- AGNEZ APARECIDA MACIEL (CÓDIGO 26924)
DA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 14
PARA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 15
A contar de 01.06.2010
– MEIRY AKEMY UEMURA MITSUNAGA (CÓDIGO 16558)
DA: TABELA II-A, GRAU G, REF. 10
PARA: TABELA II-A, GRAU G, REF. 11
A contar de 01.07.2010
– ZENILDA MENDONÇA CREMONESI (CÓDIGO 22272)
- MARIA GORETI DAMAS RANGEL (CÓDIGO 22032)
DA: TABELA II-A, GRAU I, REF. 7
PARA: TABELA II-A, GRAU I, REF. 8
A contar de 01.06.2010
– ALZIRA MORAES SANTOS (CÓDIGO 16549)
DA: TABELA II-A, GRAU I, REF. 9
PARA: TABELA II-A, GRAU I, REF. 10
A contar de 01.06.2010
– VALDENICE PADOVAN FEITOSA (CÓDIGO 13876)
- SANDRA CRISTINA APARECIDA BIANCHI DA SILVA (CÓDIGO 17151)
DA: TABELA II-A, GRAU L, REF. 5
PARA: TABELA II-A, GRAU L, REF. 6
A contar de 01.06.2010
– DÉBORA MARIA GERALDELLI DA SILVA PIZA (CÓDIGO 8938)
DA: TABELA II-A, GRAU P, REF. 10
PARA: TABELA II-A, GRAU P, REF. 11
A contar de 01.07.2010
– MARILENE DA CRUZ COSTA (CÓDIGO 5185)
SUPERVISOR DE ENSINO
DA: TABELA V, GRAU G, REF. 6
PARA: TABELA V, GRAU G, REF. 7
A contar de 01.06.2010
– LEILA MARISA LEÔNCIO TONON (CÓDIGO 16250)

PORTARIA Nº 119/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 52.933/2010,

RETIFICA as Portarias abaixo para fazer constar o que segue:

1 – 510/2011-GP, referente ao servidor Rogério Pereira Antunes (código 43882), para constar que sua reintegração ao serviço público se deu em caráter provisório, e

2 – 109/2011-SAM, referente à servidora Damaris Aparecida Petroni (código 37941), para constar que sua extensão de carga horária se deu de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 120/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Professor de Educação Física III** (5635-131), lotada na SE01, com sua respectiva titular **Luciana Santos Forne Martins** (código 21699).

PORTARIA Nº 165/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 6.814/2011,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 63/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Leonice Gaviola** (código 12389), para exercer as funções de **Gerência Técnica (GGT)** (273-1), lotada na SF03.05.

PORTARIA Nº 166/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 74/2011-SAS02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 55/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Eliana Carrelli** (código 18561), para exercer as funções de **Gerência I** (275-331), lotada na SAS02.03.25.

PORTARIA Nº 167/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.614/2011 e o que consta do memorando nº 54/2011-SO,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 69/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Luiz Carlos Alves de Oliveira** (código 13402), para exercer as funções de **Gerência I** (276-22), lotado na SO05.02.01.

PORTARIA Nº 168/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 60/2011-SAS02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 55/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Renato Souza Lopes Lisboa de Assis** (código 46277), para exercer as funções de **Gerência II** (276-201), lotado na SAS02.03.10.

PORTARIA Nº 169/2011-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 06/2011-DCF,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a servidora **Leonice Gaviola** (código 12389), **Agente de Administração "C"** (188).

PORTARIA Nº 170/2011-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, os servidores abaixo relacionados:

- **Jade Martins Nagano** (código 51169), **Assessor de Gestão III** (267), e
- **Ednilson Antonio Garcia** (código 6360), **Assistente de Administração – Nível III** (5027)

PORTARIA Nº 171/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 81/2011-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Patrícia Correia Martini (código 13426) (14);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-68), lotada na SAS02.04;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Rosângela Batista de Barros.

PORTARIA Nº 172/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 18/2011-SAM,

DESIGNA

Servidor (a): Marlene Conte Siqueira Marcondes de Campos (código 51470) (5096);

Para: Gerência I (GG1) (275-287), lotada na SAM05.08.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.505/2010.

PORTARIA Nº 173/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 75/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Rute Oliveira da Luz (código 45457) (5366);

Para: Gerência I (GG1) (275-331), lotada na SS02.03.25;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Eliana Carrelli.

PORTARIA Nº 174/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 72/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Sérgio Aparecido Patti (código 35328) (5706);

Para: Gerência I (GG1) (275-329), lotado na SS02.03.21;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Sarah Amaral Moitinho de Souza, sustando-se a Portaria nº 55/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 175/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 54/2011-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Marcelo Giles de Alexandre (código 11116) (5224);

Para: Gerência I (GG1) (276-22), lotado na SO05.02.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Luiz Carlos Alves de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 69/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 176/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 66/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Graciete de Almeida (código 22684) (5096);

Para: Gerência I (GG1) (275-202), lotada na SAS02.03.02;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Denise Gomes de Albuquerque.

PORTARIA Nº 177/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 69/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Vanderlei de Oliveira (código 46316) (5822);

Para: Gerência I (GG1) (275-325), lotado na SAS02.03.13;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Aldenoura Joana de Jesus, sustando-se a Portaria nº 55/2011-SG-DRA.

PORTARIA Nº 178/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 70/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Raquel Brichucka de Paiva (código 36302) (5708);

Para: Gerência I (GG1) (275-326), lotada na SAS02.03.15;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: decorrente de sua própria sustação.

PORTARIA Nº 179/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 80/2011-SAS,

DESIGNA

Servidor (a): Raimunda Silva Matos (código 22246) (5366);

Para: Gerência I (GG1) (275-324), lotada na SAS02.03.11;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Tatiana Tomoko Inoue.

PORTARIA Nº 180/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 68/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): José Cláudio Neres (código 22906) (5281);

Para: Gerência II (GG2) (276-202), lotado na SAS02.03.12;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Roberto Carlos Marcelino.

PORTARIA Nº 181/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 67/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Adriana Aparecida de Oliveira (código 48986) (5822);

Para: Gerência II (GG2) (276-110), lotada na SAS02.03.08;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Elaine Maria Remanosca da Silva.

PORTARIA Nº 182/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 82/2011-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Cleuseni Sales de Souza (código 34268) (5730);

Para: Gerência II (GG2) (276-204), lotada na SAS02.03.16;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Melissa Monteiro Pinotti Queiroz.

PORTARIA Nº 183/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 65/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Roberto Carlos Marcelino (código 9471) (5075);

Para: Gerência II (GG2) (276-201), lotado na SAS02.03.10;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Renato Souza Lopes Lisboa de Assis, sustando-se a Portaria nº 55/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 184/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 73/2011-SAS02,

DESIGNA

Servidor (a): Mirian dos Santos (código 34834) (5096);

Para: Gerência II (GG2) (276-207), lotada na SAS02.03.22;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Sérgio Aparecido Patti.

PORTARIA Nº 185/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 033/2011-SG02,

DESIGNA

Servidor (a): Lucimara de Almeida Fonseca (código 16987) (13);

Para: Supervisor de Setor (GSS) (277-48), lotada na SG02.00.00.01;

Gratificação: artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

Vaga: sustação da designação de Luiz Carlos Grillo da Silva.

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Edital para Publicação
Despachos do Secretário, de 31/03/2011

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 9047977-54.2008.8.26.0000, julgou procedente a ADIN nº 994.08.003545-5 e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 5.946, de 09 de outubro de 2003. (Acórdão nº 02459631)

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 9031841-45.2009.8.26.0000, julgou procedente a ADIN nº 994.09.230184-0 e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 6.554, de 09 de setembro de 2009. (Acórdão nº 03103907)

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0004377-68.2010.8.26.0000, julgou procedente a ADIN nº 990.10.004377-3 e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 6.595, de 27 de novembro de 2009. (Acórdão nº 03174641)

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0006140-70.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a partir de 19/01/2011, a eficácia da Lei Municipal n° 6.773, de 30 de novembro de 2010, proferindo o seguinte despacho liminar:

Lei Municipal nº 6.773/2010.

Ementa: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.068/05, QUE TRATA DO FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

"Despacho

R. despacho de fls. 35/40:...Defere-se o pedido de liminar, concedida, assim, 'ab initio litis', porque presentes os requisitos do "fumus boni juris et periculum in mora"....Suspende-se, portanto, até o final julgamento desta ação direta de inconstitucionalidade, a eficácia da Lei Municipal de Guarulhos de nº 6773, de 30 de novembro de 2010. Oficie-se ao Senhor Prefeito e ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Guarulhos, notificando a ambos quanto à medida liminar ora concedida. Expeça-se, por conseguinte, Ofício endereçado ao senhor Presidente da Câmara do Município de Guarulhos, pedindo informações de praxe, no prazo de trinta dias, como assinalado pelo art. 6º, § único da Lei nº 9868 de 10 de novembro de 1999. Decorrido o prazo de trinta dias, com ou sem as informações em apreço, colham-se as manifestações sucessivas do DD. Procurador Geral do Estado e do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça. Cumpra-se." (AMADO DE FARIA - Relator)

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0006141-55.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo com efeito ex tunc, a partir de 19/01/2011, os efeitos da Lei Municipal n° 6.788, de 21 de dezembro de 2010, proferindo o seguinte despacho liminar:

Lei Municipal nº 6.788/2010.

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ARTES DA TERCEIRA IDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"

"Despacho

R. despacho de fls. 36: Para efeitos preambulares, acolho, como suficiente, a argumentação expendida na petição inicial. Liminarmente, com efeito ex tunc, suspendo a eficácia da Lei Municipal nº 6788, de 21 de dezembro de 2010, comunicando-se. Solicitem-se, com prazo de trinta dias, informações à Presidência da Câmara Municipal de Guarulhos. Cite-se a Procuradoria Geral do Estado (art. 90, §2º da CE). Com todos os pronunciamentos nos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça." (LUIZ PANTALEÃO - Relator)

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0045274-07.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a partir de 21/03/2011, os efeitos da Lei Municipal n° 6.800, de 14 de fevereiro de 2011, proferindo o seguinte despacho liminar:

Lei Municipal nº 6.800/2011.

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR NO MUNICÍPIO, A CRECHE NOTURNA."

"Liminar.

Face ao exposto na inicial e para evitar dano grave e de difícil reparação, suspendo a eficácia da Lei Municipal nº 6.800/2011 do Município de Guarulhos. Com fundamento no artigo 226, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, c.c. art. 6º, da Lei nº 9.868/99, solicitem-se informações ao Presidente da Câmara Municipal, com prazo de trinta dias para prestá-las. Cite-se o Procurador Geral do Estado, para que, no prazo de quinze dias produza a defesa que entender cabível. Após, encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral de Justiça, para sua necessária manifestação, nos termos do artigo 226, do mesmo RI, c.c. art. 8º, da referida lei federal. São Paulo, 21 de março de 2011." (CORRÊA VIANNA - Relator)

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0045272-37.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a partir de 15/03/2011, os efeitos da Lei Municipal n° 6.801, de 14 de fevereiro de 2011, proferindo o seguinte despacho liminar:

Lei Municipal nº 6.801/2011.

Ementa: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE "LIXO NO LIXO E A CIDADE NO CAPRICHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Despacho.

Relevante o fundamento desta ação direta de inconstitucionalidade (iniciativa parlamentar com ingerência na administração e com aumento de gastos sem específica previsão orçamentária). Defiro a liminar para suspender a eficácia da Lei guarulhense nº 6.801, aos 14 de fevereiro de 2011, até julgamento desta ação. Comunique-se. Solicitem-se informações, que devem ser prestadas em trinta dias, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. Cite-se o Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado. Em São Paulo, aos 15 de março de 2011." (BARRETO FONSECA - Relator)

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0045260-23.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a partir de 21/03/2011, os efeitos da Lei Municipal n° 6.803, de 14 de fevereiro de 2011, proferindo o seguinte despacho liminar:

Lei Municipal nº 6.803/2011.

Ementa: "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS – CÂMERAS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

"Liminar.

VISTOS. Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito do Município de Guarulhos contra ato do Presidente da Câmara de Vereadores daquela urbe, tendo por objeto a Lei Municipal nº 6.803/11 (que dispõe sobre a "instalação de equipamentos de filmagens câmeras, nas escolas da rede municipal de ensino" fls. 38). Aduz-se, em síntese, não terem sido respeitados: a) os preceitos normativos que disciplinam a iniciativa do processo legislativo, relativamente às matérias afetas ao Chefe do Poder Executivo (artigos 47, incisos II, XIV e XVII, e 174, ambos da Constituição Estadual); b) as regras que coíbem a criação ou o incremento de despesa pública sem a indicação da respectiva contrapartida orçamentária (artigos 25 e 176, I, ambos da Carta Bandeirante); e, c) o princípio da separação dos poderes (artigo 5º da Constituição Paulista). Por tais razões, requer-se a concessão de "MEDIDA LIMINAR DETERMINANDO A SUSPENSÃO IMEDIATA DA EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.803, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011" (fls. 32). A medida liminar em ação direta de inconstitucionalidade somente é cabível quando presentes seus pressupostos ensejadores, quais sejam, o fumus boni iuris entendido como a plausibilidade do direito alegado, apurada mediante o sumaríssimo exame dos elementos de convicção trazidos aos autos e o periculum in mora que, em sede de controle normativo abstrato, "caracteriza-se quando o autor (...) demonstrar que a demora no julgamento do mérito pode trazer consequências danosas para a ordem pública" (NERY JUNIOR, Nelson. Constituição Federal comentada e legislação constitucional. 2ª Ed. Rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 901). Compulsados os autos, em cognição sumaríssima, constata-se a verossimilhança das alegações ali contidas, bem como que a execução do comando normativo em questão, sem a indicação específica da fonte de custeio correspondente, poderá acarretar prejuízo ao erário municipal (periculum in mora). Por isso, defere-se a medida cautelar, a fim de determinar a suspensão, com efeito ex nunc, da vigência e eficácia do diploma legal impugnado. Comunique-se a Câmara Municipal de Guarulhos. Nos termos dos artigos 226 do RITJSP e 6º da Lei nº 9.868/99, requisitem-se informações junto ao presidente da Edilidade de Guarulhos a respeito da matéria deduzida na presente ação, no prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, cite-se o Procurador-Geral do Estado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a defesa do texto impugnado (Constituição Estadual, artigo 90, § 2º). Após, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça, para parecer (Constituição Estadual, artigo 90, § 1º). Ultimadas tais providências, tornem-me conclusos. São Paulo, 15 de março de 2011. GUILHERME G. STRENGER - Relator."

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie primeiro: Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº **01305/2.010-CL**,
firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. **TOMAS PEREZ GONZALEZ**/ Arlindo Jaco Goedert.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor
Processo Administrativo nº 22.494/2.001
Data de Assinatura: 18/02/2.011
Vigência até 22/02/2.012
Valor Mensal: R$ 2.409,43 (dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da relação contratual
Recurso Orçamentário:
(0274) 0610.0206200.352.077.01.110000.339036

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie primeiro: Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº **01405/2.010-CL**, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sra. **ELENA PEREZ LOPES DE PEREZ/ Arlindo Jacó Gopedert**
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor
Processo administrativo nº 22.494/2.001
Data de Assinatura: 18/02/2.011
Vigência até 22/02/2.012
Valor Mensal: R$ 2.409,43 (dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da relação contratual.
Recurso Orçamentário:
(0274) 0610.0206200.352.077.01.110000.339036

ERRATA
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2011-CL
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001305/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22494/2001

Onde se lê:
"3. OBJETO:
3.1. DO CONTRATO: Locação do imóvel sito à Rua Cariri-Açu, nº 77 (antigo nº 41) – parte térreo – Cidade Jardim Cumbica – Guarulhos – SP..."
Leia-se:
"3. OBJETO:
3.1. DO CONTRATO: 50 % da Locação do imóvel sito à Rua Cariri-Açu, nº 77 (antigo nº 41) – parte térreo – Cidade Jardim Cumbica – Guarulhos – SP.."

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº **095/2.009- CL.,** de 01/12/2.009.,celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Celestino Antonio Gomes /Aliança Imóveis Ltda.
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
LEIA-SE: o preço do aluguel é R$ 5.295,45 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais.
Data de Assinatura: 22/03/2.011
Processo Administrativo: 12.180/2.004
Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: VIANA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Monteiro Lobato, nº 510
Macedo - Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação do restaurante Popular de Solidariedade I – Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.
CONTRATO Nº: 01405/2.011 -CL
PROCESSO Nº: 20.716/2.000
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2.011
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
PRAZO: 48 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
11509-2710.0824400192.052.01.110000.339039

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Francisco Gustavo de Carvalho
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cento e Treze, nº 55 – Parque Continental III – Guarulhos-SP.,
FINALIDADE: Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cambará – Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº: 01505/2.011-CL
PROCESSO Nº: 40.502/2.004
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2.011
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
PRAZO: 48 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
374.0791.1030100022.007.05.300004.339036.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÕES DE BENS
Publicação 2011
Declarações de bens, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 4.161/92, art. 1°, alterada pela Lei Municipal n° 4.589/94.
EXERCÍCIO 2010

1 – SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA**,** Prefeito de Guarulhos, possui os seguintes bens:
1) 01 Imóvel residencial na cidade de Guarulhos
2) 01 Veículo marca Volkswagen, modelo Crossfox, ano 2008
2 – CARLOS CHNAIDERMAN, Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Saúde, possui os seguintes bens:
1) ½ de Imóvel residencial situado no Jd. Leila, Guarulhos
2) 01 Poupança no Banco do Brasil
3) 01 Poupança na Caixa Econômica federal
3 – JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, Secretário Municipal de Governo, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Volkswagen, modelo Space Fox 1.6, ano 2009
2) 01 Apartamento de 60m², situado no Bairro Pedra Branca, São Paulo
3) 01 Apartamento, situado no Bairro Jd. Paulista, São Paulo
4 – RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI, Chefe de Gabinete, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Chevrolet, modelo Zafira, ano 2002
2) 01 Apartamento situado na Vila Tijuco, Guarulhos
3) 01 Poupança no Banco do Brasil
4) 01 Aplicação Financeira no Banco do Brasil
5 – MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO, Secretário Municipal de Administração e Modernização, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Fiat, modelo Idea Flex, ano 2009
2) 01 Apartamento de 54m², situado na Vila Augusta, Guarulhos
3) 01 Terreno em área rural de 15.000 m², localizado em Canoinhas-SC
4) 01 Terreno em área rural de 67.000 m², localizado em Canoinhas-SC
6 – ULISSES CORREIA, Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, possui o seguinte bem:
1) 01 Imóvel, situado no Jd. Presidente Dutra, Guarulhos
7 – HÉLIO DONIZETE ARANTES, Secretário Municipal de Cultura, possui o seguinte bem:
1) 01 Residência situada em Santa Isabel, São Paulo
8 – EDER MARCOS PASCHOAL, Secretário Municipal de Comunicação, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo Courier, ano 2004
2) 01 Motocicleta Harley Davidson
3) 01 Apartamento situado no Jd. Moreira, Guarulhos
4) ¼ do espólio do Imóvel, situado no Bairro Picanço, Guarulhos
5) ½ de uma Residência, situada no Pq. Renato Maia, Guarulhos
6) Aplicação no Banco do Brasil
7) ½ de 01 Alqueire, situado no Jd. Cabuçú, Guarulhos
9 – EDIVALDO MOREIRA DE BARROS, Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Hyundai, modelo Santa Fé, ano 2008
2) 01 Imóvel residencial/comercial, situado no Jd. Bela Vista, Guarulhos
3) 01 Apartamento situado no Pq. CECAP, Guarulhos
4) 01 Empresa Edivaldo Moreira Barros-ME
5) 01 Poupança na Caixa Econômica Federal
10 – ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo Focus, ano 2006
2) 01 Veículo marca Fiat, modelo Punto, ano 2010
3) 01 Imóvel situado em Alphaville, São Paulo
4) 03 Conjuntos Comerciais na Alameda Joaquim Eugênio de Lima
5) Cotas de capital nas empresas Alliance Soluções Ind. E Com. Ltda. e Tabee Alimentos Ltda.
11 – ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo Ranger, ano 2008
2) ½ de Sítio de 01 Alqueire, situado no Bairro Cabuçu, Guarulhos
12 – MOACIR NILLIO DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, possui os seguintes bens:
1) ½ de Imóvel edificado, situado no Jd. Presidente Dutra, Guarulhos
2) ½ de Apartamento situado no Bairro Macedo, Guarulhos
13 – PAULO CESAR CARDOSO CARVALHO, Secretário Municipal de Assuntos Legislativos, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Chevrolet, modelo Blazer
2) 01 Veículo marca Ford, modelo Ecosport
3) 01 Veículo marca GM, modelo Montana Conquest
4) 01 Veículo marca Honda, modelo Civic
5) 02 Apartamentos situados em Guarulhos
6) 16 Terrenos situados no Bairro Cidade Serôdio, Guarulhos
7) 01 Chácara situada no Bairro de Bonsucesso, Guarulhos
8) 1.400.000 cotas da Firma Seródio Emp. Imob. S/C Ltda.
14 – NESTOR CARLOS SEABRA MOURA, Secretário Municipal de Finanças, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca GM, modelo Prisma, ano 2007
2) 01 Apartamento situado no Pq. CECAP, Guarulhos
15 – ORLANDO FANTAZZINI NETO, Secretário Municipal de Habitação, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo Courier, ano 2009
2) 01 Veículo marca Chevrolet, modelo Celta, ano 2010
3) ¼ de Imóvel situado em Lorena, São Paulo
4) 01 Lote de terreno sem benfeitorias, situado em Lorena, São Paulo
5) ¼ de Imóvel situado no Jd. Sta Emilia, Guarulhos
6) Aplicações e Poupança no Banco Itaú
16 - SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Hyundai, modelo Tucson GLBS, ano 2010/2011
2) 01 Motocicleta marca Honda, modelo CBR 600RR, ano 2003/2004
3) 01 Residência situada no Jd. Teresópolis, Guarulhos
17 – ALEXANDRE KISE, Secretário Municipal de Meio Ambiente, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo Courier, ano 2010/2011
2) 01 Veículo marca Citroen, modelo C4, ano 2010/2011
3) 01 Apartamento situado no Jd. Zaira, Guarulhos
4) ½ Lote de 250m², situado no Jd. Zaira, Guarulhos
18 – JOÃO DARCIO RIBAMAR SACCHI, Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo KA GL Image, ano 2002
2) 01 Veículo marca Honda, modelo Fit, ano 2010
3) ½ de Imóvel residencial, situado no Bairro Vila Rosália, Guarulhos
4) ½ de cotas da empresa jornalística "O Guarulhense Ltda."
19 – JOÃO MARQUES LUIZ NETO, Secretário Municipal de Obras, possui os seguintes bens:
1) 02 Apartamentos situados em Guarulhos, São Paulo
2) 01 Residência situada em Guarulhos, São Paulo
3) 02 Salões Comerciais situados em Guarulhos, SãoPaulo
4) 01 Propriedade Comercial situada em Guarulhos, São Paulo
5) 01 Gleba rural situada em Caraguatatuba, São Paulo
20 – MARIA HELENA GONÇALVES, Secretária Municipal do Trabalho, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan Classic, ano 2005
2) 01 Apartamento de 54m² situado na Vila Zanardi, Guarulhos
21 – MARIA HELENA RIBEIRO, Secretária Municipal de Serviços Públicos, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Fiat, modelo Palio ELX 4P Flex, ano 2008
2) 01 Apartamento situado no Bairro da Saúde, São Paulo
3) 01 Apartamento situado na Vila Augusta, Guarulhos
4) 1/5 de Terreno em área rural, situado em Bom Despacho-MG
22 – ATÍLIO ANDRE PEREIRA, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Kia, modelo Corens, ano 2009
2) 01 lote de Terreno com benfeitorias, situado em São José dos Campos, São Paulo
3) 15.300 cotas de capital da empresa Mão na Arte Pizzaria Ltda.

4) 01 Poupança na Caixa Econômica Federal
23 – MIGUEL NELSON CHOUERI, Coordenador de Assuntos Aeroportuários, possui os seguintes bens:
1) 01 Apartamento situado no Bairro Macedo, Guarulhos
2) 01 Lote residencial, situado em Santa Isabel, São Paulo
24 – GENILDA SUELI BERNARDES, Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo Ecosport, ano 2005
2) 01 Poupança
3) 01 Aplicação Financeira
4) 01 PGBL
25 – HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA, Coordenadora da Mulher, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo Versailles, ano 1992
2) 01 Veículo marca Volkswagen, modelo Gol, ano 2002
3) 01 Veículo marca Fiat, modelo Strada, ano 2006
4) 01 Apartamento de 01 dormitório
5) 01 Apartamento de 02 dormitórios
6) 02 Salas Comerciais
7) 01 Aplicação no Banco do Brasil
26 – ROSELI DE FATIMA FERREIRA, Coordenadora de Relações Federativas, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Renault, modelo Scenic Pri 2.0, ano 2005
2) ½ de uma Residência, situada no Pq. Renato Maia, Guarulhos
3) 01 Empresa – Roseli de Fátima Ferreira ME
27 – FERNANDO SANTOMAURO, Coordenador de Relações Internacionais, possui o seguinte bem:
1) 01 Imóvel situado no Bairro de Pinheiros, São Paulo
28 – EDNA MARIA SANTOS ROLAND, Coordenadora da Igualdade Racial, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo KA, ano 2004
2) 01 Residência Térrea e 01 sobrado (mesmo terreno) situados em São Paulo
3) 01 Apartamento situado em São Paulo
4) Aplicações Financeiras diversas
29 – WAGNER HOSOKAWA, Coordenador da Juventude, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Chevrolet, modelo Celta 1.0, ano 2010
2) 01 Poupança no Banco Bradesco
30 – FIRMINO MANUEL DA SILVA, Coordenador para Integração da Pessoa portadora de Deficiência, possui o seguinte bem:
01 Veículo marca GM, modelo Zafira Expression, ano 2010
31 – LUIS CARLOS DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 FLEX, ano 2009
2) 01 Terreno 5x25 situado no Pq. Continental, Guarulhos
32 – ARTUR PEREIRA CUNHA, Presidente do Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Citroen, modelo C3, ano 2010
2) ½ Apartamento situado no Bairro de Perdizes, São Paulo
3) ½ da Unidade 92 do Edifício Chicago Building, situado em São Paulo
4) 01 Unidade Autônoma no Edifício Chicago Building, situado em São Paulo
5) 50.000 cotas da empresa Cunha Sanfins Advogados Associados
33 – AFRANIO DA PAULA SOBRINHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Honda, modelo Civic LXS MT, ano 2007/2008
2) 01 Veículo marca Ford, modelo Ecosport XLT 2.0L Flex Freestyle, ano 2009
3) 01 Apartamento situado no Bairro da Vila Rosália, Guarulhos
4) 01 Apartamento situado no Bairro de Santana, São Paulo
5) 01 Residência situada em São José do Rio Preto, São Paulo
6) 05 lotes de Terrenos situados em Várzea Grande, Mato Grosso
7) 01 Terreno situado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul

EX-SERVIDORES

1 – JOSÉ EVALDO GONÇALO, Ex-Secretário de Transportes e Trânsito, exonerado em 08/02/2011, possui os seguintes bens:
1) 01 Veículo marca Volkswagem, modelo Fox, ano 2007
2) 01 Veículo marca Hyundai, modelo Tucson, ano 2007
3) 01 Residência situada em Brasília, Distrito Federal
4) 01 Apartamento situado em Salvador, Bahia
5) 01 Apartamento situado em Guarulhos, São Paulo
6) Aplicações no Banco do Brasil
7) Cotas da Empresa EFORG – Engenharia
2 – WANDER BUENO DO PRADO, Ex-Coordenador de Relações Federativas, exonerado em 11/02/2011, possui os seguintes bens:
1) ½ Apartamento situado em Santo André, São Paulo

DECLARAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE convoca o Servidor **HILDEBRANDO FLORENCIO MENEZES (Código 12689),** para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias junto ao Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, situado na Rua José Mauricio, nº. 185 – Centro – Guarulhos, para tomar ciência quanto ao contido no **Processo Administrativo nº. 8.422/2011.**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 01/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; ENFERMEIRO ou ENFERMEIRA DE FAMÍLIA; ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL; MÉDICO ou MÉDICA – CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA (área infantil e/ou adulto), NEFROLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, SOCORRISTA PSIQUIATRA SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, VETERINÁRIO (com atuação na Saúde), DO ADOLESCENTE, MÉDICO ou MÉDICA DE FAMÍLIA, TÉCNICO ou TECNICA DE SAÚDE – ENFERMAGEM, HIGIENE DENTÁRIA e PRÓTESE DENTÁRIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 8 do Edital de Abertura nº 11/2010-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – **A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos às funções supracitadas, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO** poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **1, 4 e 5/04/2011** das 10 às 15 horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 01/2011-SAM01

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação

Função: 1490-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	061097	GRAZIELE FONSECA TORRES	287168451
2º	063028	DIANA DA SILVA QUEIROZ	42581046X
3º	062989	GABRIELA DE PAULA RODRIGUES	440404514
4º	067944	GISELE MARQUES	451293411
5º	061611	GÉSSICA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	466418309
6º	061635	CAMILA PATRICIA FERNANDES DE LIMA	387314003
7º	060407	ADRIANA LEPORI	224774360
8º	063280	SUELY MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	266646499
9º	062596	JOSI CRISTINA MORAES DOS SANTOS	453910166
10º	061337	JANETE BRITO DA SILVA	221869220
11º	068157	MARIANA DA SILVA	440538476
12º	061352	ERICA PINHEIRO DE MEDEIROS	442594227
13º	066026	ROSANGELA CANDIDA PINHO	24174703X
14º	063360	CRISTINE PEDROSO	40940293X
15º	067975	MARCIA REGINA NASTACIO	324424516
16º	065857	MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS	291776218
17º	065993	ELISANGELA ARAUJO	219493017
18º	062991	ZENI ALMEIDA DE SOUZA MARQUES	396235487
19º	064924	VAGNER BATISTA RAMOS	297934211
20º	061627	ELAINE LEMOS DE OLIVEIRA	234887370
21º	062829	LUCIANA MENDES BARBOSA VOLPINI	354349387
22º	060612	LETICIA PINO CASARTELLI	40679313x
23º	067014	TÂNIA RODRIGUES	330154187
24º	062568	FABIANA CALABIETTO QUILICHINI	278128099
25º	063971	ELISA APARECIDA PEREIRA	225771147
26º	062294	KATIA VIVIANE GONÇALVES CARDOSO	337344267
27º	064730	ANDRÉIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	293555849
28º	063578	IVANE SILVA LIRA	536214219
29º	062022	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	187914345
30º	066470	JULIANA PASSOS PEREIRA	475055226
31º	061816	DANIELA MONTEIRO AGUIAR PEREIRA	303897636
32º	063035	BIANCA CREPALDI MORAES	326196481
33º	060457	DANIELLA CORREA VIEIRA MENEZES	91313561
34º	060981	SANDRA VERISSIMO DOS SANTOS	215952595
35º	068354	FLÁVIA RENATA MENESES BULHÕES	245129339
36º	060491	FABIANA PEREIRA	295541106
37º	060979	BRUNA DEL FREU ARAKI	336950652
38º	061030	MARCIA FERREIRA DOS ANJOS	279669495
39º	066179	ROSEMARY RODRIGUES SERRÃO DO	191540948
40º	060373	SIMONE PEREIRA SOUZA PINHEIRO	198568605
41º	065073	GRACIELLE DIAS DE SOUSA	418106861
42º	060391	VANIA DA SILVA COSTA	349267054
43º	060549	LUANA ROQUE DA SILVA MORAIS	432929757
44º	067887	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS	202656202
45º	061690	RAQUEL MELO RIOS RIBEIRO	541858920
46º	060355	JANAINA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	422243024
47º	065099	JOICE MORAES DOS SANTOS	453876791
48º	066843	ALCIONE VELOSO FERREIRA SILVA	348167520
49º	060361	CLAUDIA RENATA FELIX LEITE	22294738x
50º	063077	ANA PAULA DA SILVA MAURI FERREIRA	27898695x
51º	065298	VALQUIRIA FERREIRA GOMES	466769672
52º	063888	ROSANGELA DO ROSARIO CRUZ DE SOUZA	235831700
53º	062511	CLEITON JOSÉ BARBOSA	30746099
54º	005036	ALINE DA COSTA MARQUES	104166293
55º	066777	PATRICIA JESUS DE LIMA DA SILVA	328617210
56º	061431	LENILSON SOUZA DE AGUIAR	217083250
57º	064425	SOLANGE DONIZETE DOS SANTOS	199644615
58º	062860	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA CAMPOS	344172582
59º	065228	ANDRESSA DE CAMPOS LIBANO PEREIRA	444268923
60º	061846	VANESSA GABRIEL DA SILVA NUNES	443032750
61º	060134	ANDREA TEIXEIRA DA SILVA	358049787
62º	065625	ELETICIA NASCIMENTO DA SILVA	291949423
63º	066366	REGIANE FATIMA DOS SANTOS	270663824
64º	064132	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	20371571
65º	060359	ROSILANE COSTA SILVA	379020567
66º	063214	TALITA RODRIGUES	422779428
67º	064173	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA	0982460201
68º	060071	TATIANE DE ALMEIDA PONCE BORGES	40367184X
69º	063058	ALINE GUEDES PESTANA	407762310
70º	067182	SIMONE FIRMINO DE SOUZA VAZ	245155624
71º	005044	DEISE MENESEZ LOUREDO	330514672
72º	067501	BIANCA PACHECO AUAD	418912956
73º	067444	LÍBIA SILVA DA COSTA	328523458
74º	061912	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	353095138
75º	061941	IVONE MARIA DE JESUS	325265409
76º	063942	VERA LUCIA FERNANDES NOGUEIRA	542445487
77º	065017	VANUZIA NUNES DOS SANTOS	380088708
78º	061929	NUBIA MENDES DOS SANTOS	355202220
79º	060883	ANDRÉA ZEFERINO DA SILVA	340967213
80º	060019	JOSEPHINE ARAUJO DOS SANTOS	358198525
81º	065565	KÁTIA LEITE DA SILVA	258595450
82º	060133	ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS	456313680
83º	063014	BEATRIZ GOMES PIRES	40926004
84º	065719	KAMILA YONEZAKI PARREIRA	328776324
85º	065123	LEIDIANE ROBERTA DE OLIVEIRA	408131743
86º	066032	NELY PEREIRA DE ANDRADE	357564765
87º	067167	ANDREIA VALÉRIO ROCHA	348386849
88º	066614	PRISCILA RODRIGUES BARBOSA	429785495
89º	062346	ROSIANE RODRIGUES COSTA	273147869
90º	061965	MARIA VANISIA DA CONCEIÇÃO ALVES	42439893X
91º	064039	MIDIAN FERREIRA DE PAIVA FUSO	172825702
92º	064343	LILIAN FERNANDA COSTA SILVA	404391989
93º	064443	JÉSSIA VILA NOVA DA SILVA	396230386

Função: 1491-ENFERMEIRO OU ENFERMEIRA DE FAMÍLIA

LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	060245	JAQUELINE SOUZA DE MORAES	343058522
2º	061065	VANESSA DA SILVA MYRA	343939897
3º	060213	ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA	30133593X
4º	067622	MILTON MARTINS DA SILVA NETO	282355583
5º	060582	INÊS DE JESUS	183015915
6º	067480	RENATO CÉSAR PEREIRA COIMBRA	2578470
7º	067719	MARCELO LUIS SOARES DE SOUZA	28420903X
8º	060168	JULIANA GUERRA SOARES	320657759
9º	061141	ELIANE FREITAS DA SILVA	2087820509
10º	064318	EDINEIA SALES MELO	261318287
11º	064883	CAMILA NOGUEIRA RODRIGUES	431962698
12º	064203	FLÁVIA CRISTINA MOTA DALALANA	219846893
13º	067040	ADRIANA CRISTINA CASTILHO	272256420
14º	065561	KELLY CRISTINA SELLAN	214220850
15º	061333	ROUDOM FERREIRA MOURA	357131496
16º	062450	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	272549770
17º	063524	ANA LUCIA DA SILVA	14458652
18º	064547	FERNANDA DA SILVA MASCARENHAS	280837719
19º	066071	MANOEL ROMERO VIEIRA LIMA	469252170
20º	066961	CAMILA BORSARI SANTOS	32567484x
21º	063267	RAFAELA MOSSARELLI PENEDO	40888129x
22º	061675	ACCHILLES FRANKLIN PATRIANI	434254654
23º	065781	MILENA BARBOSA ALVES	320035311
24º	063794	MARCO ANTONIO ANDRADE DA SILVA	192599276
25º	064165	MARCELO CARDOSO	241140754
26º	067453	ESTHER BERNARDES EUZEBIO	mg10175564
27º	063938	JOELMA NUNES PACHICO	324427335
28º	066012	ANALICE PIMENTEL BARROS	6329585
29º	065898	VENICE LEÃO BATISTA	MG12441967
30º	067411	AMANDA GALANTE	334982364
31º	060411	ELINA OKAMURA	94425310
32º	068317	RIE REGINA YAMASHIRO GOMES	156954886
33º	062695	FABRÍCIO LUCIANO ALVES	259694551
34º	062738	CARLOS EDUARDO BASQUEROTO DE	295581529
35º	060198	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DOS	273696002
36º	060252	ADEMIR SANTANA	270622068
37º	060538	SABRINA DE SIQUEIRA FRANCO DE MELO	309443969
38º	063531	JOYCE LENZ TELLES	440749128
39º	062181	MICHELLY NUNES ALVES	404530126
40º	061313	PEDRO REINALDO COELHO	219583328
41º	061131	KATIA MARIE ISHIY YONEDA	325693365
42º	067105	LUCIANE DOS SANTOS	301199152
43º	060462	CLAUDIA DENIZ ROMANZINI	297049872
44º	061180	NIVAN FLORINDA MACHADO	162922188
45º	067564	MICHELY MIQUELONI	235089710
46º	066682	ROBERSON DE BARROS BARBOSA	286996571
47º	063458	RENATA LIMA VASCONCELOS MARIA	304713739
48º	068219	MARLI NOVAES SILVA	292892536
49º	060552	NARA FIGUEIREO GUELFI	439372306
50º	066891	SELMA MARTINS RODRIGUES FALCAO	83971415
51º	065060	CATIA CERQUEIRA DOS SANTOS	211466219
52º	061808	FABIANA MAGALHAES I SEN CHEN	201395411
53º	067150	ELIETE CRISTINA SOARES	258069053
54º	060102	VIVIANE SOUSA FERREIRA SILVA	295580355
55º	064753	CLEIDE RAMOS DOS SANTOS	268712463
56º	066352	ROSANGELA APARECIDA PIMENTA	30335284x
57º	068293	CARLOS ROBERIO SANTOS PESSOA	331521982
58º	062732	RODRIGO SARAGO DE MOURA	288590545
59º	066389	JACKSON PRÓSPERO ALVES	326205792
60º	067422	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA FERREIRA	2229133
61º	065581	TATIANE MOURA CARDOSO	436217508
62º	066669	JEFFERSON ALVES CORREIA LIMA	303176829
63º	063303	DÉBORA SOARES DA SILVA	1263221122
64º	060061	ALENE DE CARVALHO MENESES	438425583
65º	062155	SANDRA ALEIXO AGUILLERA DIAS	17339402
66º	063949	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	19947861
67º	067355	CRISTIANE MORAIS BORGES PEREIRA	390147254
68º	065216	SIDNEY JOSE GONCALVES	277172822
69º	067335	ADRIANA CRISTINA DE OLIVIERA	282941423
70º	066176	JULIANA MIRANDA LOPES DA SILVA	322150255

71º	066494	BENEDITO DA SILVA RIBEIRO	M4631635
72º	064056	ELIZABETE MARCOLINO DOS SANTOS	265220968
73º	066192	JEANE FREITAS DE OLIVEIRA	407866188
74º	063612	ALINE SALES DE FARIAS	542734771
75º	062122	ARLETE LIMA BRAS	191947052
76º	063169	NEUZA NUNES DA SILVA FREITAS	232714654
77º	060350	FLÁVIA MARIA SCATENA LEITE	300548485
78º	060884	IARA CAROLINE REZENDE	330219911
79º	062556	LAURA MEZENCIO VILELA	9722246
80º	060378	MARCIA SAYURI TANAKA KOTINDA	380518387
81º	061267	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	216447240
82º	063206	VIVIANE BASTOS MARQUES	252043339
83º	062975	ROSANA ALVES DE LIMA DIAS	0521753848
84º	060533	FLÁVIO GOMES DA SILVA	183271476
85º	067424	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	303242486
86º	063203	CICERO MARTINS DA ROCHA	38922697
87º	065112	CRISTINA DOS SANTOS WONG	326068806
88º	067917	CLELIA CARVALHO SANTOS	0717657868
89º	066683	ÉLIDA DIAS DE MESQUITA	262800834
90º	060970	VIVIANE CRISTINA SILVA VIEIRA	351833973
91º	068338	DULCINEIA AMARAL DO NASCIMENTO	2491971802
92º	067038	ADRIANA GONZALEZ BERBERANA	111086140
93º	066639	ELAINE CRISTINA DE MELO OLIVEIRA	30557985X
94º	064880	MARCELA DE AQUINO SILVA OLIVEIRA	33135357X
95º	065968	TATIANE DA SILVA SIMÃO	291248561
96º	066548	DANILO DA SILVA SANTOS	42959463x
97º	066353	IARA RIBEIRO PAIXAO	30155349x
98º	067386	JAQUELINE JESUS DE CARVALHO	410977159
99º	065161	ANA CAROLINA MAXIMO SILVA	349583869
100º	063191	LYVIA MARIA NUNES DA SILVA	438433166
101º	067434	CAROLINE SOARES SOUZA	421667539
102º	066454	FRANCYANE COSTA SANTOS	405809311
103º	060455	LOURDES DAS DORES PIRES	6456553
104º	061294	DARLETE ASSUNÇÃO DA SILVA SAOUDA	159135539
105º	060684	SILVANA GOMES DOS SANTOS	177343345
106º	060817	SHEYLA NORAY TRUCOLO	200704679
107º	060774	MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA DE	370160484
108º	067632	ROSANGELA DE OLIVEIRA FELICIANO	227695409
109º	063899	SIRLEI DA SILVA	4373840
110º	062015	GILCELIA TÂNIA MATEUS	296693443
111º	063032	CICERA MARIA ANDRÉ DE SOUZA	281890675
112º	060044	TELMA MARIA DE OLIVEIRA	265855792
113º	060941	CÉLIA DE JESUS OLIVEIRA	287016468
114º	061715	KAREN DE PONTE RODRIGUES	30042582X
115º	068128	AMANDA MARÇAL LEANDRO	303925644
116º	065249	LUANA GARBELINI	27973878X
117º	062260	LILIAN BARBOSA MIRANDA	303771616
118º	060225	LARISSA SEVERINO PEREIRA	306945777
119º	063182	IARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	345456713
120º	066674	ALINE LATISSE TEIXEIRA	270658919
121º	065664	DIEGO ALVES RAMALHO DE FARIA	428216043
122º	061722	PATRÍCIA ROCHA ABRAHÃO	353352160
123º	064587	RAQUEL PEREIRA COIMBRA	2691199
124º	063503	LEIDIANE PEREIRA SEQUEIRA	398461958
125º	060202	VIVIAN MOREIRA MARTINEZ	335263203
126º	063570	FERNANDO MAGALHÃES VITORINO (*)	MG12858547
126º	061994	WELITON RODRIGO DE OLIVEIRA (*)	MG12501033
128º	068042	LIVIA CORREA ARAUJO	28020338X
129º	062743	MARCILENE AMÉLIA DOMINGUES	400025486
130º	061144	DANIELE CAMPOS CASTRO	32889204X
131º	065805	PATRICIA SOUZA DA SILVA	214345266
132º	060567	KARINA SOMAVILLA	289702185
133º	067514	BRUNA SANTOS ROCHEL	345332003
134º	061230	NATANY MAIA MAYORAL	477854734
135º	064669	GARDÊNIA COSTA DAMIÃO	131418701
136º	063305	MARIA DE FATIMA PEREIRA NEGRÃO	212481332
137º	061376	NELI ARAÚJO SANTANA	199575265
138º	066172	MONICA LOPES	229989160
139º	066427	MARCIA MENDES OLIVEIRA	302162884
140º	060892	VILMA FRANZON DE AVELAR	320242845
141º	066074	VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	390597776
142º	065647	IRIS NAOMI KOMUKAI	284039251
143º	066646	GUSTAVO LIMA DE ANDADE	348100577
144º	061163	VIVIAN COSTA SANTOS	410745479
145º	065562	MAIARA CATUNDA DE QUEIROZ	0973727225
146º	062487	BEATRIZ DE FONTES ARAÚJO	34480298x
147º	062495	ROSINEIA DE PAULA VIANELLO	22829214
148º	061977	ARIOVALDO APARECIDO MAURICIO	20285559
149º	060115	ANDRÉIA BRAZ CONCEIÇÃO	351070187
150º	066832	SIMONE CORREIA MANSO	248838507
151º	067415	ATAIZA SILVA MATOS	376550041
152º	060192	RAFAEL ALVES ALBUQUERQUE	2005029063843
153º	067823	MARIZA FERREIRA PAULETI	65828653
154º	061742	MARIA CECILIA CAVALHER	143935264
155º	063346	CAMILA YURI SETANI	440386640
156º	063393	SÍLVIA MARIA FRANCO AMARAL	156818516
157º	060013	SELINA GUILHEN FREITAS DOS SANTOS	15977455X
158º	063650	ANGELA BEZERRA DA SILVA	218983918
159º	063315	ROSANA LUCIA DE DEUS	233330756
160º	065209	VIVIANE PEREIRA ZANARDI	524115825
161º	060586	ADRIANA ANTUNES PINHEIRO DA	303899852
162º	060793	DANIEL PENNINCK DA SILVA	321378489
163º	061584	MARILIN RIBEIRO DOS SANTOS RUDES	298324623
164º	060338	ELLEN DA SILVA LUNA	431948550
165º	061467	MARIA MADALENA SALATIEL JULIO	213882243
166º	063461	SANDRA CRISTINA DOS S .FERREIRA	198195503
167º	061216	OSMARIO DE MIRANDA SILVA	179997762
168º	060885	SOLANGE MALAQUIAS	191046139
169º	060743	KLEBER DOS SANTOS SILVA	215335314
170º	060787	JUCIRLEY RODRIGUES CAVALHEIROS	263292277
171º	062922	DAVI SANTOS DA SILVA	286113983
172º	065051	KATIA BRESCIANI QUIRINO	337173916
173º	065240	PATRICIA KRAUSE	297981766
174º	062025	KELLY CRISTINA ANDRADE RODAS	264621281
175º	066964	VANESSA MARINHO VILLELA	256212429
176º	066099	ELOÍ VOMMER	592488
177º	067666	MARIA DA PAZ SILVA	195431546
178º	061391	GISLENE GOMES DE FREITAS	194669798
179º	067645	CLEIDE CAVALCANTE DE SANTANA	261736619
180º	060868	CLEIDIANA COSTA AQUINO	543690295
181º	064536	ALEXANDRE LELIS BRAGA	268914138
182º	063455	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	321823357
183º	065242	KELLY REGINA ROCHA LOURENCO	34795202
184º	067432	ANA PAULA DE CASTRO	13309440
185º	060904	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	349267741
186º	066369	ALINE CORREIA PEREIRA	347880587
187º	067500	KEISY LIMA RIZZETTO	443164320
188º	065066	FABRICIO DINIZ	42471193X
189º	065291	CAROLINE PICERNI DI CELIO	440357056
190º	064845	PATRICIA FERREIRA DE LIMA	423438876
191º	061639	RAQUEL SILVA SOARES	351062178
192º	065985	GIOVANILDA GOMES DA SILVA	76674277
193º	068229	MARIA MERCERES DE ARAUJO	151569782
194º	061693	TEREZINHA CRISTIANI FERNANDES	16181604
195º	065803	FRANCISCA R B LYCARIAO	194664284
196º	060715	KATIA YUMI ISHIHARA ARAKAKI	191437967
197º	068167	FABIANO RODRIGUES SANTOS	243145883
198º	063962	WALKIRIA RUSSO	245212826
199º	064565	MICHELLE MIRTTER FREIRE GOMES DE	254312251
200º	064950	RAIMUNDA MARIA MOREIRA	308933850
201º	005066	GRETE RONDON DE LIMA	288856375
202º	060408	TATIANA RENATA RAMOS TONOLLI	335186622
203º	062157	ANA LUCIA FERREIRA ALENCAR	374279329
204º	063136	CINTIA ROSA RIBEIRO	40267473x
205º	065283	VIVIANE PEREIRA TROMBINI DA SILVA	34314296x
206º	062852	PATRICIA LIMA DE ASSUMÇÃO	341692293
207º	063665	LEONARDO DA SILVA DANIEL	345649187
208º	063677	PATRICIA ALVES TOZZI FARINA BATISTA	307278244
209º	060841	MEIRE DUARTE SILVEIRA	440198380
210º	061820	REVÉTRIA VIANA PORTELA	407006801
211º	062490	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	274247136
212º	062621	JOYCE FERNANDES	355848739
213º	060968	DEBORA SOARES CARAÇA	293108894
214º	064806	DEBORA COSTA	301578242
215º	062754	BRUNA LUISA SCALIONI OLIVEIRA	14398929
216º	066326	JORGE LUIZ DOS SANTOS	8348533
217º	068305	HILDA DE FÁTIMA MENDES SAMPAIO	177108307
218º	061448	MARIA DO SOCORRO SILVA	180101547
219º	067735	ROSANA DE CASSIA NAVEGA GARCIA	13221019
220º	063664	MARIA DA CONCEIÇÃO VITORIANO DE	294435815
221º	062570	ROSANGELA APARECIDA BRASIL	21297190
222º	062093	EUNICE ALVES CARVALHO	220880876
223º	063762	ROSANGELA ROSA NUNES SILVA DE	226152170
224º	067241	VALCIRIA LOVEIRA DA CRUZ	35989852X
225º	061983	ANDREA MENINA DE OLIVEIRA	234598074
226º	060047	EDNA REGINA SOUZA SANTOS	266235967
227º	063536	CARLA ALBINO CANTUARIA	252049226
228º	063519	MARCELO GONÇALVES AMARAL	249001019
229º	066309	LÚCIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	271622349
230º	060768	LUCENICE ALVES FEITOZA	266839393
231º	066101	MARLI AMARO BALBINO	245840357
232º	067571	RENATA MACHADO DIAS	32877506x
233º	065218	RENATA LUIZA CRUZ NASCIMENTO	299203037
234º	064938	NOEMIA DE JESUS LIMA	0870363719
235º	061540	FERNANDO DA SILVA TIBURTINO	298088009
236º	066834	JAQUELINE CASTRO DE SOUZA	248714612
237º	067200	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA	293109035
238º	063657	PATRÍCIA DOS SANTOS JULIÃO	328730919
239º	067404	RENATA DE FREITAS SANTOS	341174889
240º	061049	RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	441942878
241º	063639	DENISE MEDEIROS ALMEIDA	439700371
242º	064029	VÂNIA MARIA BRANCHINI LOPES	431217282
243º	066769	MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	425564800
244º	065716	LIVIA MARIA FIGUEIREDO	339931772
245º	068276	BRUNA TURCÍLIO ABREU	435211845
246º	067383	MARIANA GARCIA DA SILVA	439907226
247º	060351	MIRUNA NOVAES MELO	430510056
248º	064685	THALITA APARECIDA SALES	425026814
249º	065523	JEFFERSON AFONCIO DA SILVA	221240716
250º	065864	DAIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	401596461
251º	062897	TANIA MARIA DINIZ ABREU	272705329
252º	067361	JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA ARAUJO	2228930
253º	066151	ROSELY APARECIDA MOREIRA	245140426
254º	065276	ROSELIA VIANA NOBRE	2736086
255º	066027	SOLANGE JESUS DA SILVA	25206656X
256º	061534	ELAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	267326531
257º	062633	CLAUDIA BORGES DE SOUZA	393793369
258º	065229	MARIA ANGELA SILVA BATISTA	278913349
259º	068246	ALINE CRISTINA MESSIAS DA SILVA	339230277
260º	065438	GISELE BARBOZA DE SOUZA MOURA	407830613
261º	067059	ANDRESSA ALVES DE SANTANA	422285602
262º	068251	DAYANE CRISTINA BARBOSA	456126545
263º	068118	BRUNO SANTOS SILVEIRA	423451364
264º	066839	FABIANA SECCO ZULAR	351353902
265º	066970	NATHALIA RAMOS GONÇALVES	10049890
266º	064541	ALINE MACIEL VIEIRA LIMA	344398390
267º	061701	LAIS COSTA DE OLIVEIRA	423159185
268º	063362	JACQUELINE ÁVILA PINHO PEREZ	542957140
269º	063989	MARIZA DE JESUS MOURA	21540324
270º	066973	SABINA PANDIÁ BINDI BOTTON VIDAL	257815028
271º	067236	JESSICA ALVES RIBEIRO	451449253

(*) Desempate de acordo com o Edital de Abertura nº 11/2010-SAM 01, item 7.5.

Função: 1492-ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL

LISTA ESPECIAL (Candidatos Portadores de Necessidades Especiais)

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	060218	TATIANA SANTOS LUZ PAIXÃO	338988634
2º	067663	SILVANA MARCIA DA SILVA	6613174

LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	061966	ANDRÉIA DO NASCIMENTO SANTOS	443164678
2º	060400	MICHELE RODRIGUES BASSI	307950013
3º	063080	SOLANGE APARECIDA MIGUEL	192915538
4º	062780	LAÍS FÁVARO CAVALCANTI	460073874
5º	062937	MARIANA REZENDE GONSALEZ	408756056
6º	060828	DAISE REBOUÇAS DOS SANTOS MENINO	434140120
7º	066402	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	227711415
8º	063013	DILCY APARECIDA DOS SANTOS	111764579
9º	060676	REGISLAINE LEONCIO PEREIRA	203711932
10º	067621	ROBERTA BIANCA FERRAZ DA SILVA	120428073
11º	061920	REJANE KELLY NEVES DE CARVALHO	520552465
12º	067953	MÁRCIA CORREIA LAGO	1965815
13º	065509	ALEXANDRA VICENTE DA SILVA	282931326
14º	060648	SEVERINA GOMES DE ALMEIDA	238658260
15º	063658	JOSINEIDE PEDRO DOS SANTOS	345355878
16º	061513	ALEXSANDRO SOUSA MAFRA	545516122
17º	065169	ELAINE SANTOS ROCHA	173295034
18º	061982	ANA CRISTINA MARQUES RODRIGUES	236669096
19º	066056	MARIA ANELI DOS SANTOS	286748915
20º	061561	DEVOLA HANNA GODOY FERREIRA	400769323
21º	061541	RODOLFO JOSÉ SERPA	192100816
22º	060782	MARCELO CORDEIRO BARRETO DE	238134337
23º	066047	EVANI GOMES	85337511
24º	064394	ALMIRA DE PAIVA BAGGIO	162955352
25º	066080	MARIA MADALENA DE MENDONÇA	192583955
26º	065843	DANIELE ELISA DIAS RODRIGUES	257389866
27º	065838	KELLI DA SILVA ENGMANN	304176953
28º	067934	LAÍS CARDOSO OLIVEIRA	410776063
29º	062788	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA REIS	282388618
30º	060218	TATIANA SANTOS LUZ PAIXÃO	338988634
31º	060068	DENISE GOMES DE ALBUQUERQUE	159129916
32º	063302	MARIA SENHORA RODRIGUES ZAMARA	16299765
33º	067588	MARIA CÉLIA MATINS	3955733
34º	060226	EURIDES DE SOUZA FONTES	203718586
35º	065785	ELAINE MARIA DOS SANTOS	26682061x

36º	060195	SIMONE MACHADO RAMOS	303902875
37º	062432	LEONILDA SILVERIO DOS SANTOS	16305097
38º	068161	ELENI VIDAL DE SOUSA SILVA	223330073
39º	068138	JUSCELENE FIRMINA DE SELES SILVA	531061747
40º	065767	BEATRIZ DUARTE GOMES	181921649
41º	067663	SILVANA MARCIA DA SILVA	6613174
42º	061573	MARCELA ZENETILDE MUSTAPICH	348664965
43º	060084	CLEUSENI SALES DE SOUZA	220432235
44º	061980	ROBERTO BARROS DA SILVA	249912284
45º	067030	ROSANA SOBCZAK VIANA	30144920X
46º	064074	GIRCLEIDE SAMPAIO ALCANTARA	354927760
47º	061957	GABRIELA CARMO SILVA	411474200
48º	062752	DIRCE LACERDA CAFÉ RAMOS	81416453
49º	068366	RAQUEL VILLATORO REQUENA DA SILVA	122691027
50º	065256	MILENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	170404298
51º	062377	ELISANGELA LIMA DE SANTANA	321983245
52º	063320	LILIAN ESPINDOLA DA SILVA	291589832
53º	064766	DANUBIA PEREIRA ARAUJO	345644712
54º	066521	PAULA FERNANDA XAVIER	437932114
55º	063837	SOLANGE SEVERINA BARBOSA DA	164332753
56º	064101	MARIA RODRIGUES FRANCELINO	238089101
57º	062597	DANIELA BARRETO VELOSO	271213711
58º	062321	PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DOS	404731028
59º	060387	SIMONE REGINA DAS NEVES	195496437
60º	064303	SANDRA ARAUJO DE BARROS	225621460
61º	060588	KELLY REGINA DO NASCIMENTO LAGO	325695738
62º	065725	ALICIANA BASILIO RAMOS DE	443607746
63º	060493	RODNEI ALBERTO GERMANO	154706401
64º	065667	APARECIDA BENEDITA DA SILVA	15948426
65º	060413	ROSEMEIRE DA SILVA LAMBERTI	191044672
66º	067615	ADRIANA CURSINO	303434661
67º	066578	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO SAFFA	393952563
68º	005003	MARIA DE FATIMA ESTEVAO DA CRUZ	19105465
69º	060446	LILIAN COZZOLINO	132052349
70º	068399	DILMA PAZ LANDIM	144576612
71º	063743	SIMONE KATIA CAMARGO	146973732
72º	063402	VALQUIRIA MARTINS DE ASSIS	202653110
73º	062593	SAMIRA LEINKO MATSUDA RAPHAEL	272592948
74º	066977	MARCELO RAMOS DA SILVA	261740684
75º	060200	MILENA ALVES LOPES	295963657
76º	061978	LUCILENE DE SOUSA	6551255
77º	060331	LETÍCIA GALDINO DE SOUZA	460272305
78º	063252	MARIA APARECIDA DOS SANTOS KURIKI	124604845
79º	067681	LEONOR PALMEIRA DA CRUZ	187205279
80º	062218	ADRIANA PEREIRA DANTAS	282360396
81º	062786	ANDREIA SILVA MENDES SIPAN DIAS	285097271
82º	062772	IRINEIA DE SOUZA NORMANDIA	342446022
83º	061648	ELIZANGELA TEIXEIRA SOARES	405036097
84º	062562	DEBORA CRISTINA MOREIRA DOS	350826894
85º	063373	VIVIANE VICTOR AFONSO	111795944
86º	066041	KATIA CRISTINA DELAFINA	263131555
87º	060022	DAURINEIDE SOARES DE ALENCAR	410559660
88º	065221	BIANCA SOUZA DELFINO	257662819
89º	066793	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	278855787
90º	060816	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	330581594
91º	066579	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	416239717
92º	066456	PAULA VILAS BOAS DE PAULA	44800379x
93º	060444	MARIA CRISTINA BASILIO DE SOUZA	135462885
94º	061530	ROSA APARECIDA ANTUNES	21867880
95º	060931	SARA RAQUEL SOARES COSTA	215155853
96º	060390	AUGUSTA NUNES DOS SANTOS	386104359
97º	065448	VERONICA FERNANDES DE JESUS	0640752578
98º	061432	SOLANGE CAMACHO RODRIGUES	329684590
99º	063365	CÉLIO ISHIKAWA	340888015
100º	060069	V ANESSA RODRIGUES	422948743
101º	061147	ZENILDA DE ARAUJO VITAL DO PRADO	402107780
102º	065589	DENISE CARVALHO SILVA	350284131
103º	067877	JANAINA BRAGA DOS REIS	417329842
104º	066535	HILDA RIBEIRO	11567536X
105º	060266	SALETE ALVES PALMA	14119734
106º	063765	MARILENE LOURDES TEODOZIO DA	220421705
107º	067725	ROSINEIDE APARECIDA GERVASONI	177376351
108º	066077	REGIANE ALVES AVELINO	200704527
109º	068160	BETÂNIA DE ASSIS REIS MATTA	0149643231
110º	060152	VALERIA APARECIDA SILVA SANTOS	262281430
111º	065485	LUCINEI JOAQUINA DE SANTANA	248187065
112º	067715	CAIO BERGMANHS	332696285
113º	065960	CRISTINA APARECIDA SOUZA LIMA	350067697
114º	063329	DANIELE DE PALMA	426846047
115º	064213	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	415558761
116º	065977	ELISABETE SOARES DA SILVA	143958367
117º	064040	ANA KÁTIA DE OLIVEIRA	1695930
118º	061211	ROSILENE DE SANTANA BRESSAN	309913950
119º	066018	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	302160619
120º	067991	VIVIANE DOS SANTOS	245773988
121º	067985	QUITERIA ANUNCIADA FERREIRA DA	1991875
122º	067813	PATRÍCIA DE LIMA BRITO	444042180
123º	063275	MARISTELA INEZ PALOSCHI	361735571
124º	062664	GISELE APARECIDA GOMES DA SILVA	208967795
125º	060348	ALHAMBRA RIBEIRO VASCONCELOS	326205937
126º	067579	RAQUEL SILVA FELIZARDO	417264501
127º	066905	KAREN APARECIDA CHAVEZ	423469630
128º	060285	RITA ISABEL MEDEIROS	138188373
129º	068205	DENIZIA FERREIRA OLIVEIRA D ELIA	17162200
130º	060428	MARIA DE LOURDES DA SILVA	185322347
131º	060008	SANDRA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	283726969
132º	060031	ALESSANDRA PINHEIRO VICENTE	295983243
133º	060578	PATRICIA GARCIA BRAGA DOS ANJOS	299894599
134º	060887	KARINE ANDREIA DO NASCIMENTO	308945876
135º	062035	JOSENICE SOUZA SANTANA	323805838
136º	065536	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	297670359
137º	064444	CIRLENE MARCIA FRIZZO BELTRAN	1035855534
138º	065984	ELISMARIA BONFIM QUEIROZ	113101144
139º	064610	TELMA GOMES DOS SANTOS	358388715
140º	062961	RIVALCI SILVEIRA DO NASCIMENTO	178477497
141º	065912	CINTIA BARBOSA PAIXAO	259187926
142º	061156	ANA CLÁUDIA APARECIDA DIAS	293109485
143º	061780	MIRIAN NUNES DE JESUS RODRIGUES	293198731
144º	067857	JULIANA MACEDO PINTO	345529881
145º	063139	ANA PAULA DE CASTRO	439059318
146º	067065	ALINE DE OLIVEIRA	414042608
147º	066198	KATIA NUNES SILVA	325016240
148º	061777	SANDRA REGINA VALENTIM SOARES	142571507
149º	067394	MEIRE APARECIDA MAZIEIRO	15990559X
150º	062771	RENATA DA SILVA DE SALES	309899849
151º	064021	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	287549173
152º	065336	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	297129958
153º	067102	VIVIAN CRISTIANE MARCELLI	404537972
154º	064752	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	35456691X
155º	064874	DOROTY APARECIDA DE OLIVEIRA	98833078
156º	068377	ANA PAULA RODRIGUES	410776233
157º	064416	DIANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	408051280

Função: 1493-MÉDICO OU MÉDICA – CARDIOLOGISTA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	065750	VALQUIRIA PATRICIA CARDOSO	602586402
2º	063714	COSMO FELICIANO DA SILVA	11251806

Função: 1494-MÉDICO OU MÉDICA - CIRURGIÃO VASCULAR
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	063532	RUBIA CHERMIKOSKI OZAWA	300156674

Função: 1495-MÉDICO OU MÉDICA - CLÍNICO GERAL
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	066483	ROLF LUCAS SALOMONS	39602113
2º	067119	JULIANA SOARES SOUZA LIMA	273897639
3º	064668	GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA DUTRA	338978318
4º	067235	RODRIGO GENTIL DEMARQUE	297809593
5º	064824	RÚBIA SILVA ENCINAS	126041730
6º	005053	BEATRIZ MERCEDES JIMENEZ ULLOA	y230560s
7º	066472	ROBERTO KELLER JORGE	9113940
8º	061324	ULISSIS DELGADO CRIZÓSTOMO	1102749
9º	064319	ANA CRISTINA TAVARES HUGUENIN	307890806
10º	068018	JULIANA GIUSTI LANDI	29672208x

Função: 1497-MÉDICO OU MÉDICA – ENDOCRINOLOGISTA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	065070	GUILHERME DE LIMA VISCONTI	200235813

Função: 1499-MÉDICO OU MÉDICA – GINECOLOGISTA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	067318	BARBARA DE ANDRADE SANTOS	259676020
2º	066189	TALITA YURIE NAKATA	331346242
3º	064448	LUCRECIA REGINA GOMES ROMEU	230450684
4º	067776	TATIANA MEGALE DE LIMA	4544711
5º	066349	ANDRÉA TAQUES DOS SANTOS	322060527
6º	067473	ELOÁ GANDRA	301572999
7º	068163	FERNANDA HIEBRA GONÇALVES	442945632
8º	063859	DANILO CHICONELI LIPORACI	281222794
9º	067733	DULCE C L ROJAS	M4679561

Função: 1500-MÉDICO OU MÉDICA – HEMATOLOGISTA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	067039	CAMILA FREITAS DE ANDRADE	791522970

Função: 1501-MÉDICO OU MÉDICA – INFECTOLOGISTA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	060755	DANIELLA TEIXEIRA BEZERRA	1840841

Função: 1503-MÉDICO OU MÉDICA – NEFROLOGISTA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	067332	GUSTAVO SATELLMAYER DE LIMA	322440853
2º	062411	LUCILENE OKAMURA KIMURA	199360388

Função: 1507-MÉDICO OU MÉDICA – ORTOPEDISTA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	065497	ALEXANDRE SPERTINI DE LAURA	282373846

Função: 1508-MÉDICO OU MÉDICA – PEDIATRA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	064127	LÉLIA BOLONHA BONINI	243322975
2º	064268	ADRIANE DE ABREU MATTOS	108995184
3º	062412	FATIMA BRITTES	14396672
4º	066318	MUSA HUSSEIN EIDEH	533721143

Função: 1511-MÉDICO OU MÉDICA – PSIQUIATRA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	061537	JOSE MARIA LORA	11816404
2º	061392	ZENOR RAMOS DA SILVA	81115258

Função: 1513-MÉDICO OU MÉDICA - SOCORRISTA PSIQUIATRA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	066250	ANA PAULA FERREIRA MAIA	23375085X

Função: 1514-MÉDICO OU MÉDICA - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	067257	ADRIANA SANTANA DOS SANTOS	305344742
2º	063176	ANDREIA BONATO DA SILVA	266621296
3º	064596	HELIO KIYOSHI SHIMOMURA	226301084
4º	065529	MARCIA REGINA POLO FERRARESI	301260655
5º	066199	GIOVANNI CAPOZZIELLI	26257133X
6º	065118	HENRIQUE CHACON MARTINEZ	435731488
7º	060894	ANDERSON VELOSO DA SILVA	52839230
8º	064211	CIBELE MARA BUENO MANNI	m5980085
9º	067679	SANDRO MENDES CAÇÃO DO CARMO	193791572
10º	061997	MICHELE PEREIRA BATISTA	339467095
11º	063505	MARIA CAROLINE SANTANA DOS	442361208
12º	065136	SHARON SCHECHTER	149856015
13º	067421	HENRIQUE JOSÉ RODRIGUES	104305101
14º	065116	CINTYA XIMENA ARANCIBIA	V106400W

Função: 1515-MÉDICO OU MÉDICA - SOCORRISTA ORTOPEDISTA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	063276	REGINALDO DE OLIVEIRA DOUDEMENT	296352640
2º	066237	DENIS SHYUJI FUKUNARI	301616346

Função: 1516-MÉDICO OU MÉDICA - SOCORRISTA PEDIATRA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	065554	ERIKA ARZE BUSTOS	142293957
2º	063574	CESAR IRACIL CASAGRANDA	998410
3º	061736	ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	045424785

Função: 1517-MÉDICO OU MÉDICA – ULTRASSONOGRAFISTA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	060625	THIAGO QUEROZ	308020959

Função: 1518-MÉDICO OU MÉDICA – VETERINÁRIO
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	065812	EDUARDO GONÇALVES PINHEIRO	124334446
2º	064349	PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	162614639
3º	064006	LUCIANE MASSUMI NAKAOKA	266106110
4º	061832	DALTON FRANKLIN CASARSA	305737867
5º	063673	GISELE DE MELO ALVES	243546683
6º	062419	FABIANA GASPERAZZO BARBOSA	352317474
7º	064623	DÉBORA DIRANI SENA DE GOBBI	435565114
8º	064469	SANDRA RENATA SAMPAIO	262138256
9º	063564	FERNANDA RATOLLA ISOBE	35329164x
10º	068373	ELISA FABIANA NISHIMURA ABREU	41806300x
11º	061406	RAFAEL FRANCO	43929938x
12º	060401	MILENA MARTINELLI WATANUKI LIMA	306845350
13º	064048	MERE LILIAN DE ARAUJO	67775805
14º	066034	CARLOS ENRIQUE DE CAMPOS	194676493
15º	061933	ANA PAULA MENDES RIBEIRO	245803166
16º	067143	CARLA PAIVA FERREIRA	23261166X

17º	063638	MARCELA CRISTINA MENDES RIBEIRO	281909933
18º	062058	RAQUEL ANBINDER	332017205
19º	060251	JOÃO PAULO MARQUES D'ANDRETTA	438411705
20º	060871	STELLA DOMINGOS	249173608
21º	066632	KARINA CAMARGO ARROYO DOS	441962026
22º	066930	CLAUDIA NIEMEYER	264406576
23º	065610	TELMA ROCHA TAVARES	440451358
24º	067880	RAQUEL RUBIRA DE AMORIM	442199429
25º	060873	MARCO ANTONIO STAUFACAR CORREIA	248838453
26º	066343	DÉBORA RIBEIRO DE TOLEDO	255174329
27º	064367	PAULO USIGNOLO CARNAUBA VICENTE	28104496x
28º	065324	THIRSO SILVEIRA DE ALMEIDA NETO	438634810
29º	062753	CLEISE RIBEIRO GOMES	252469203
30º	064321	RENATA MIRANDA DE CARVALHO	334555735
31º	061350	EDER PERES DE SOUSA	176592052
32º	065717	CLAUDIA AKAMINE	263289850
33º	065074	DANIELA MIDORI SATAKE	290065902
34º	065814	PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA SANTOS	327541118
35º	063878	CARINA DE BARROS PAES	344330990
36º	063758	CYNTHIA ESCÓCIO FERNANDES	4390019805
37º	061409	FERNANDA KEPCZYNSKI	354216454
38º	067033	DENISE YAMAZATO KODA	119463398
39º	064593	TATIANA HELFENSTEIN TOCCI MOREIRA	163005904
40º	066859	CRISTINA CAETANO PINTO	183628871
41º	064618	ADRIANA ARAUJO SIMÕES	30012613
42º	066002	SOLYMAR ARDITO NUNES	16199442
43º	063923	GIOVANNA PETRONILLIO DE LUCCA	437245238
44º	067476	FLORBELA XAVIER DA ROCHA	347889165
45º	067555	RAQUEL C. HAAG	343293602
46º	061539	ALEXANDRE THOMAZ	237324222
47º	061917	DEBORAH THEOTO SANTUCCI	27787046X
48º	065278	MARIGLÊ BORDINHON BARBOSA DIAS	324027187
49º	066276	BIANCA FERNANDES BARBOSA	334405555
50º	062885	MÔNICA MARIA DE ALMEIDA	16964212
51º	067192	TAIZ APARECIDA MARTINS BENTO	212454870
52º	065836	JULIANA PRANDO BITTENCOURT	302768403
53º	068100	VIVIANA MOLERO BARRIGA	274854661
54º	063022	JULIANA MARIN SACCO	336588689
55º	065404	ALINE FERREIRA DE ANDRADE	438434791
56º	066441	RAQUEL CARPI PEDROSO	334984166
57º	060328	NATALIA CARVALHO DELFINO	41521855
58º	064779	RODRIGO ALBERTO TIM	234086610
59º	068353	JULIANA VIVIANI MARTINS	442246249
60º	064013	PALOMA MACAMBIRA SANZ BELZUNCE	271754357
61º	066216	ARIADNE MAYUMI YOSHIURA	151779442
62º	064210	ANA PAULA FANUCHI	212737168
63º	066212	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	255522599
64º	062747	CAMILLA PIMENTEL DE CARVALHO	28729254x
65º	063515	DANIELLE AKEMI IDO	440359284
66º	066709	RENATA POCCINELLI FERRO	290356702

Função: 1519-MÉDICO OU MÉDICA DE FAMÍLIA
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	060523	JULIANA CRISTINA DA COSTA S. ARLATI	282216029
2º	067288	RAFAEL VITOR PEREIRA	282956050
3º	061867	ANGELITA FERNADES DE LIMA MOREIRA	387735367
4º	061723	SIMONE UEZATO	406610642
5º	068056	PATRÍCIA APARECIDA MOLINA	346592975
6º	068193	ALESSANDRA M. DE SOUSA	544173314
7º	066659	GABRIEL HENRIQUE PASSARELO	43952751
8º	066235	MITY GABRIELA KOMUKAI	238250015
9º	062861	BRUNA STOCCO MUNIZ	278095495
10º	063955	FABRICIA VIEIRA RODRIGUES	348735911
11º	060915	CESAR AUGUSTO FURBINO	277635044
12º	065871	VANESSA JULIANA ZIMERMANN	275527839
13º	066763	STEPHANIE SANTIN	220754469
14º	062760	AUSTIN WU	4889991
15º	063410	ALESSANDRA DA SILVA NOVAIS	342469034
16º	064332	ULISSES WOCZINSKI	10269803

Função: 1520-MÉDICO OU MÉDICA - DO ADOLESCENTE
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	066856	LIVIA KSYVICKIS PORTO NAVARRO	25368383X
2º	066850	MARIA DE FATIMA TAVARES RAMOS	92881063

Função: 1521-TÉCNICO OU TECNICA DE SAÚDE – ENFERMAGEM
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	063449	RENATO MERGULHÃO CAVALCANTE	354276645
2º	061843	RAQUEL CEDRO CAMELLO	293004055
3º	061461	ANDRÉIA BATISTA CRUZ	354351242
4º	065873	CLAUDIA ROSA DE SOUZA ALMEIDA	541871882
5º	067894	DANILO CONRADO RUFINO DA SILVA	406635298
6º	065609	LUCAS ALVES CARDOSO SIQUEIRA	420179574
7º	062245	GEOVANIA MARIA DA COSTA LIMA	263812649
8º	066048	SAMIRA GUELLI	276719189
9º	066655	EDNA SILVA DOS SANTOS	257981366
10º	067602	EVELYN DANIELLE DE PAULA	443452751
11º	061927	BRUNA LUKSYS	282613377
12º	062572	MARIA DE LOURDES SILVA BARROS	18182548x
13º	064783	ELISABETH SZABO MACEDO	134885569
14º	062255	ANDRÉ MAGALHÃES CARDOSO	325652624
15º	066381	DOUGLAS ENEAS VAZ MARTINS	423160047
16º	067344	CLAUDIA REGINA GOMES DA SILVA	243750699
17º	064775	ELENICE FARIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	111023865
18º	064680	JOSÉ DE FREITAS MOREIRA	369445776
19º	061255	LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA	458896950
20º	060246	VANESA DAS NEVES TEIXEIRA DIAS	279534516
21º	064657	ELISABETH APARECIDA NOBREGA	234871222
22º	063429	NATÁLIA APARECIDA DE MELO	460845019
23º	067136	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE SOUZA	472670268
24º	064271	FERNANDO LAZZARO RODRIGUES	446971467
25º	067601	JANAINA APARECIDA DE SOUZA	321949699
26º	067609	LUCIANA HIDEKO NOMURA	349116209
27º	065887	JANAINA SILVA DE CASTRO MENEZES	354845445
28º	061477	REGIANE DE JESUS PINTO SOLIDADE	295580483
29º	063567	CLAUDIA CRISTINA ROCHA SOUZA	544787419
30º	066102	SARA DA CRUZ MEDEIROS DIAS	325015193
31º	005021	MEIRICIA MENDES DE AMORIM SILVA	192921691
32º	064423	ELIVANCI GOMES PADILHA	179366130
33º	065798	PRISCILLA DE SOUZA LEITE	345252871
34º	062690	RUDINEI DOS SANTOS BICHET	529679826
35º	066004	CRISTIANO BATISTA RODRIGUES FORTUNATO	221783325
36º	066761	LUANA APARECIDA DE SOUZA	453232942
37º	066461	VALERIA SILVÉRIO DE MATTOS	227602699
38º	063487	RENATA MARTA DA SILVA SOUZA	229900409
39º	065133	IRACI MENDES DA SILVA	259634827
40º	060910	VIVIANE BARBOSA LUCENA	343725629
41º	061692	ROSANA MONTEIRODE MELO	20138210
42º	064495	FABIANE MARQUES COIMBRA	472921204
43º	061865	JÉSSICA MARIA DOS REIS RIBEIRO	477202378
44º	066662	MARIA CELEONEIDE SOUZA SILVA	178468927
45º	065330	THIAGO JULIO COSTA	228876497
46º	065333	DERLI SOLANGE DO NASCIMENTO	440898638
47º	063815	DALVA MARTINS BORGEA	256319944
48º	065190	RENAN DE ANDRADE FIGUEIRA	460278848
49º	065709	DANIELLE MESQUITA DA SILVA	465264037
50º	061782	PAMELA REGINA DOS SANTOS SILVA	344265018
51º	066086	SIMONE AMARAL	191140235
52º	068158	HELDER ZUZA ALVES DE LIMA	43416219
53º	061896	BEATRIZ PEREIRA DE LEMOS	421946702
54º	066871	MARCOS ALTEA PAINO	18010164
55º	061108	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	286412615
56º	062910	MICHELE RODRIGUES	30991386x
57º	062493	LEONARDO MAROJA DA SILVA	469038809
58º	005007	MARINA PORTO DE SA SOUSA	116051280
59º	064391	APARECIDA MOREIRA SANTOS	249440155
60º	061475	NATÁLIA RODRIGUES OVIDIO	426193714
61º	066488	MARIA IRENE MOREIRA DA SILVA	17216445
62º	066127	MARIZE GONCALVES NOVAES	250388789
63º	068019	GRASIELI MOTA DA SILVA	447385410
64º	060220	ELIANA ELIAS	7713741
65º	063836	NATALIA REGINA NASCIMENTO CRUZ	410731493
66º	067802	KETLEY ANJOS DE JESUS	469761544
67º	063313	MERCILANE DE ALMEIDA SILVA	43413594x
68º	005031	IRACEMA JOSEFA DA CONCEIÇAO SILVA	9897308
69º	067060	CLEIDE FERRERA SOUZA DOS REIS	158757798
70º	063674	TANIA MARIA PERON PEREIRA	133526434
71º	067553	ANGELA MARIA DE ALMEIDA FREITAS	152379885
72º	061809	ANA CRISTINA CEZAR	18182461
73º	064648	FRANCIELE LAZARIN	258306269
74º	062365	ANA CRISTINA MILAGRES ANDRADE	540981400
75º	060231	RENATA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	300794551
76º	063448	CAMILA SILVA PONTES	415920747
77º	061112	MARIA ADNEI FERREIRA LIMA ALMEIDA	282635713
78º	065933	DAMIANA HIPOLITO DA MATA	296601287
79º	060557	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	309805454
80º	063760	MONICA RAMOS FILGUEIRAS DE SOUZA	525747667
81º	067596	RENATA FERREIRA JARDIM	430629229
82º	067665	KELLY BORGES DA SILVA	41887520
83º	061641	LILIANE ALVES DA SILVA	32114389
84º	064220	ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA	460753745
85º	062421	PATRICIA TERASSI	433914506
86º	067654	CAMILA ATAHYDE RAIMUINDO	467678078
87º	066921	REGINA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	151472002
88º	060106	LEANDRO CHARLES BATTAGLIA	349885734
89º	062012	MARCIO JOSE VENANCIO	M6910281
90º	065235	SANDRA FERREIRA REQUENA	375192785
91º	064161	OZELIA APARECIDA DE MORAES NETTO	155239284
92º	061528	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	341505389
93º	065888	LUCIANA PATRICIA ALVES DA SILVA	275671525
94º	064611	CREUSA MARIA DE SOUZA CRUZ	221885092
95º	064022	NEIDE REGINA CORREA GONÇALVES	83948296
96º	060308	JUCILENE BRAGA DO NASCIMENTO SANTOS	324180731
97º	065396	DJOSILENE ADELI TREVISAN	288856478
98º	067919	HENRIQUE LIMA BATISTA	481632104
99º	063424	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	329141648
100º	063066	TATIANE TEREZA MARTINS GALÃO	257848897
101º	063240	LEILA BATISTA DA SILVA	339426986
102º	062192	VERÔNICA SOUZA LADEIA	407990410
103º	065010	MARIA LUZIENE FERNANDES E SANTOS	208980155
104º	066808	MARIA NEUMA VALERIO DE BARROS	221487074
105º	060834	SANDRA REGINA DA SILVA ROSARIO	264624099
106º	067043	CÁSSIA DE ALMEIDA COELHO	346618216
107º	063778	JACIANA SIMÃO NUNES	7080359
108º	064145	ANA DE SOUZA SANTOS BENEVIDES	194669713
109º	063835	PRISCILA DE CÁSSIA FERNANDES	332439641
110º	060553	BRUNO VILAS BOAS	475250655
111º	061205	KARINA MORIYAMA NARDY	47018072
112º	005014	MARIA APARECIDA CLEMENTINO	162946326
113º	061457	GERI DE OLIVEIRA NONATO	214255281
114º	066396	DANIEL RAMOS CALDAS	423076966
115º	063620	MARIA BETANIA DANTAS MATIAS	527505328
116º	062175	ANDREA CAVALCANTE RODRIGUES	417554205
117º	060078	RAIANE SANT ANNA DA SILVA SANTOS	365562294
118º	061616	EDINA BATISTA DARIO DA SILVA	280258409
119º	062610	CAMILA DA MOTA OLIVEIRA	494737682
120º	062378	MARCIA CRISTINA LOMBARDI BARBOSA	207290775
121º	062166	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	492980949
122º	066482	ROSEMEIRE DE FREITAS	197432682
123º	065331	FABIOLA SILVA MINOTTO	268028679
124º	061411	MARIA ELISANGELA DE LIMA MOURA	264038733
125º	067439	SOLANGE FERREIRA DE ANDRADE	140703081
126º	060416	CLEUZA SANTOS SILVA	347025055
127º	062398	ELIANA ANSELMO LOPRETO	186144805
128º	066810	JOSE DALMO CIRINO	186881976
129º	067806	CLAYDE PIRES DA SILVA	320359839
130º	065883	MARCIA DE MORAIS BENEDITO	345752934
131º	066248	NILTON RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	257450269
132º	067380	DEBORA GARCIA VIANA BASSI	227723326
133º	063958	ELZA RUYZ MONTESSINO	262655809
134º	066676	DANIELA RODRIGUES CAIRES	347022613
135º	063020	VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA DANTAS DA SILVA	255355701
136º	062566	ROSANA PAULA DAS DORES	331680592
137º	066595	RENATA DA CONCEIÇÃO SANTOS	350103999
138º	067822	GENOVEVA DALLAZEM	141184772
139º	068248	ADRIANA DUQUI DA SILVA MORAIS	341944713
140º	066126	ROBERT BATISTA PEREIRA	479911538
141º	063951	CARLA DOS REIS LEMOS	26174334x
142º	066293	JEAN FERMINO DE SOUZA	334139326
143º	066927	CLAUDIA ROCHA DA SILVA ARAUJO	272766069
144º	063040	EDSON FERREIRA DE ARAÚJO	535210565
145º	064757	ELIANE DE LIMA NASCIMENTO	430518134
146º	065974	VANESSA GOMES SERAFIM	255744286
147º	062724	DANIEL RAMOS DE MORAES	332349627
148º	068370	ANA LÚCIA GOMES FONSECA GRACIOTTI	156769153
149º	062034	IVONE DE AGUIAR BRANDAO LIMA	22094169
150º	066266	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	444092663
151º	065764	CLAUDIO TEIXEIRA	20738193
152º	005028	KELLI FERREIRA DOS SANTOS	289298313
153º	063331	VANESSA DUARTE DA SILVA	342213878
154º	061676	KETILYN CRISTINA DA SILVA ALBINO	379579489
155º	067519	JACQUELINE FREITAS BASTOS DE SOUZA	408141682
156º	066981	ELIZABETH CASSIA DE TOLEDO	32147877
157º	065057	JAINARA MARIA DE LIMA	325971730
158º	064439	MARIA FRANCISCA ANDRE MOREIRA	274720334
159º	064631	ANA LUCIA LUCAS DA SILVA	254829879
160º	060241	LEONICE DE SOUSA BALBINO FRANCISCO	349278763
161º	066384	LIGIA RIBEIRO DE SOUZA	408463867
162º	066728	ALEKSANDRA LUIZA DE SA	349576749
163º	060893	ELISETE LOPES DE SOUZA	268666672
164º	063670	CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	322529487
165º	066800	MARIA DE FATIMA ALVES	220415079
166º	065107	RENATA APARECIDA SERRA DA SILVA	221482593
167º	066643	DANIELLA CORDEIRO TOMAZ	349273170

168º	005029	CLEIDE PORTO MELO	328131568
169º	064460	TATIANA VILABUIM CASTRO DIAS	536014085
170º	061717	VANESSA CRISTINA LINO RODRIGUES	433596636
171º	065377	GERLY OLINDA FONSECA	183928659
172º	063632	APARECIDA DANIELA TESUKANO	301453779
173º	061436	MARIA INES LEMOS GENTINI	107250512
174º	066097	ARLENE ALMEIDA DE LACERDA	309600893
175º	062280	EMANUELA APARECIDA FERNANDES DOS	26416460X
176º	062616	DAIANE CRISTINA CARDOSO	339690884
177º	062661	TABATA TALARICE SOUZA DE SENA	35883272X
178º	067396	FENIX REALI MARCIANO	475041112
179º	062876	ROSALIA RODRIGUES DOS SANTOS	144887277
180º	067163	CINELANDIA SOUZA FERNANDES SILVA	246191740
181º	067020	REGIANE DIAS BARBOSA	335272794
182º	062154	MISLENE INÁCIO PEQUENO	427614879
183º	064397	MARIANA CRISTINA PIPI	3500637X
184º	066139	FLAVIA APARECIDA DE FREITAS BRANCO	345763750
185º	061082	CAMILO JOSE DE SOUZA	229461797
186º	005009	ADRIANA SILVA ABREU DOSSANTOS	338981007
187º	061483	VANESSA BARRERO DE OLIVEIRA	306384644
188º	064846	EDÍSIA DE SOUSA NERES	53291497
189º	067441	AGTON CANUTO DOS SANTOS	531613641
190º	066704	DANILO MENDES DE LIMA	480467298
191º	064376	ROSANGELA APARECIDA VIANA	250266076
192º	066586	MARIA HELENA GODINHO DOS SANTOS	18600889
193º	066500	MIRIAN NERY DE SOUZA	74413685
194º	061873	APARECIDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	197430879
195º	063445	MARIA CECÍLIA ROSA PEREIRA AMANCIO	227937612
196º	062660	TAYNAH MAZAK THEOPHILO	478844724
197º	062842	ROSEMIR MENDONÇA DIONISIO	14258465
198º	067799	MIRIAM MARIA DA SILVA	227722565
199º	064438	LUIS DANTAS GAMA	363812350
200º	065271	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	185722295
201º	064986	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	197434691
202º	061863	ADRIANA DE FREITAS SANTOS	254762542
203º	063318	LIGIA MARIA DE LIMA FAQUINHA ALMEIDA	424270985
204º	062413	NELSON BUENO DE FREITAS	81188067
205º	061807	GISLAINE MOREIRA LEÃO	271543292
206º	060360	DENILSON BORGES RIBEIRO	082414376
207º	060196	FERNANDA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	428448483
208º	064095	LANA SILVA DE SOUZA FARIA	351714042
209º	066122	EDUARDO CAVALCANTI CALEGARI	122377527
210º	065371	ROSA MARIA C.C.HILARIO DOS SANTOS	503710094
211º	063776	ALBA VALERIA SANTOS MARCIANO	307078826
212º	066118	ISABEL CRISTINA RAMOS GUEDES	331888245
213º	062581	KELLY ROSA DO NASCIMENTO PACÍFICO	41631577x
214º	061987	VITOR VINICIUS DE OLIVEIRA FONSECA	30990870X
215º	068043	IVONETE DE BRITO MOREIRA	264031945
216º	062892	DANIELE QUEIROZ TISANI	419659869
217º	062311	ELISANGELA RODRIGUES DAMASCENO DA	28441558
218º	062623	JOSUÉ RAIMUNDO DA CUNHA	259944129
219º	064206	JULIA PITTEL	180100208
220º	068393	KARINA RECCHIA	441513463
221º	061642	DANIELLE ROSA DE AZEVEDO PORTO	2140574
222º	064647	SHIRLEY DODO LIBERTI	293190197
223º	061280	JANICLEIA PEREIRA SILVA DE ANDRADE	441295484
224º	067397	ALCIONE MEDEIROS DOS SANTOS	328502765
225º	060043	ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS	284964402
226º	064044	EUNICE DA SILVA FRANCISCO MAFRA	21667841
227º	061425	IVANILSON JOAQUIM DA SILVA	320843634
228º	066917	DAIANE MALINOSQUI DOS SANTOS	441611515
229º	005054	MARILENE BARBOSA DA SILVA	389729863
230º	066693	GESILDA DE LIMA BARBOSA MELO	37818779x
231º	061765	SANDILEUSA SILVA BRANDÃO	379763941
232º	066772	FERNANDA DE ALMEIDA GARCIA	296390744
233º	068262	EDNA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	230915188
234º	064652	TEREZINHA PEREIRA RODRIGUES	0834490439
235º	061793	ADALA RODRIGUES SIMÕES XAVIER	409546094
236º	066524	RAPHAEL LOTI ROSA	325021697
237º	065537	ANA CARINA PANSANI PINHEIRO	301927637
238º	061015	PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA ARAUJO	406028564
239º	065842	ODETE DE SOUZA SILVA	28732865X
240º	066403	DILÇA FAGUNDES SÁ SOARES	52964910X
241º	063895	LUCIANA VASQUES	430516290
242º	062933	MARIA SALETE DA SILVA	329715045
243º	062233	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	460768955
244º	068197	RITA DE CASSIA DA COSTA MADEIRA RELVAS	19611987X
245º	065961	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	19149807
246º	060224	AVANEIDE MATOS DOS SANTOS	390150526
247º	061576	CLAUDIA DA SILVA PARAGUASSU	246217704
248º	062002	DANIELA JOSE DOS SANTOS	332124952
249º	066747	SILVIA BISPO BESERRA	246219476
250º	068152	ANA LUCIA DE OLIVEIRA JACOB	295488463
251º	061268	ALEXSANDRA FERREIRA DE CARVALHO	42917424
252º	060429	PAOLA ALEXANDRA TAVARES COSTA	42348590
253º	067037	ADRIANE BORGES DOS SANTONS	218665313
254º	066523	CATIA COSTA DA SILVA	295759628
255º	066736	PAULA DE ALMEIDA GARCIA	296390732
256º	064988	ALANE DE OLIVEIRA SILVA	420364201
257º	065145	LUCIDALVA DO CARMO BARROS DE	218346335
258º	061514	MARIA JOSÉ GALVÃO DE LIMA (*)	187744282
258º	064283	ROSANIA BARBOSA DE OLIVEIRA (*)	378423381
260º	060721	SIMONE ESCORSE DOS SANTOS	283539537
261º	061522	VALMIR DE LIMA OLIVEIRA	299383593
262º	062997	JAKELINE COITO DE LACERDA	404844790
263º	005005	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	354123506
264º	061880	DEBORA AGNES DE BRITO SILVA	423066018
265º	063581	MARCELO ALVES RODRIGUES	29555616x
266º	065493	MARIA EMILIA PEREIRA MACHADO FARIAS	10707607
267º	066873	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	16629089
268º	064485	AZENATE SPINELLA DEL BUE	286401010
269º	066622	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CERQUEIRA	385752702
270º	063294	KATIA CILENE LINS MENEZES DA SILVA	17697135
271º	060601	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	373214248
272º	065694	MÔNICA RODRIGUES DOS REIS	438209722
273º	060155	MARIA ELIONETE FERREIRA SCHMITZ	351716154
274º	060598	AMANDA CEZAR	458901155
275º	065685	AGUEDA MENDES MARCELINO VICENTE	157281383
276º	062582	RAQUEL PORTO ALMEIDA	356328934
277º	063126	EDILENE MARIA THOME DA SILVA	322185373
278º	065215	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	334413230
279º	062955	MARIA EDILEIDE DE LIMA SANTOS	347027647
280º	064437	SUZANA FEITOSA SOUZA	265177650
281º	062935	CARLA MÔNICA DIAS GUEDES	282353495
282º	063423	ALINE CARVALHO DE ALMEIDA MARQUES	407997398
283º	062564	IRIS SANTOS DE ALEMIDA	391016520
284º	066347	NILCE PEREIRA VILELLA SOUZA	183922025
285º	064157	KELLY CRISTINA PEREIRA BARBOSA	254586806
286º	062613	EDNA SANTANA DE BRITO DIONISIO	413419113
287º	066218	LUCIELMA SANTANA DE LIMA	4463533
288º	066679	DAMARIS GOMES DE ALMEIDA	43638100x
289º	061564	KAREN CILENE RODRIGUES CUSTODIO	420178661
290º	067843	LIDIANE ALVES DOS SANTOS	344812169
291º	066740	ALESSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA	398717114
292º	067591	ESTEFANI DE ARAUJO GOMES	341080834
293º	063454	ANGELITA MARA DE MELLO OLIVEIRA	266561299
294º	060318	NIEDJA JUSSARA BATISTA DA SILVA	29595985X
295º	062310	GISELLE FREITAS DO NASCIMENTO	305922361
296º	067212	RENATA FRIGO	438204797
297º	061614	VALERIA CRISTIANE DE MATOS MARTINS	247743379
298º	063472	JUSSARA CRISTINA DE BARROS	241018705
299º	064979	CAROLINA LAGO DE FARIAS SILVA	301195663
300º	067515	MAIRA LIMA DA SILVA ALENCAR	308076916
301º	064891	VANDA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	425151864
302º	064844	INGRID NEGREIROS COSTA SILVA	27471114X
303º	067491	JOHN PAUL DIAS DOS SANTOS	227199996
304º	005049	MIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	472193958
305º	062523	MARCELA FERREIRA DA SILVA PIRES	297651547
306º	066799	PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS	347950541
307º	061038	KELLMA VIEIRA BARBOSA	426390490
308º	061916	SYLVIA CABRAL	161829867
309º	067086	GIOVANA CASETTA AYRES SANCHINI	15146104
310º	063979	SANDRA MARTA BRANDALIZE PORTO	195503260
311º	066029	APARECIDA IRINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	181545408
312º	064047	SILVIA MARIA DE FREITAS BARBOSA	271246674
313º	064812	CINTIA BRAGA COSTA FIGUEIREDO	345567080
314º	064172	JOSIANE DAS DORES GUEFF	330577906
315º	061893	MARIA GENILZA DOS SANTOS RODRIGUES	367767053
316º	063921	HERBERT MEDEIROS VIEIRA DE SOUZA	424907215
317º	061171	JOBSON ALVES DA SILVA	407990653
318º	064674	MARIA EDILENE DOS SANTOS	232315504
319º	064359	EDNA ALVES SANTANA	304753798
320º	066448	SILVIA MARIA FUNCHAL	16289241X
321º	067680	AGNALDA AZEVEDO DA SILVA	353396217
322º	067277	EDEGAR DE SOUZA VIEIRA	5014934565
323º	062289	FABIANA CAMARGO DE JESUS SILVA	334737709
324º	068301	EDSON TADEU FARIA MARQUES DA SILVA	141192185
325º	062653	ALVARO CARVALHO DE LIMA	281494460
326º	064174	RAIMUNDO NONATO NEPOMUCENO	326678724
327º	067884	LENIMAR ISABEL DE PAULA ACORCI	118514180
328º	062541	MÁRCIA ALVES FAGUNDES	282917007
329º	062197	GILMARA APARECIDA NUNES RAMOS	220431620
330º	065868	RENATA MOCCHI SILVA	344258622
331º	066467	LUANA TORRES DA COSTA	30528406x
332º	062195	ELIANE ADILEU DE SOUZA	238282284
333º	065672	ELIZABETE ALVES BRITO	30637823
334º	064115	NATALIA CARDOSO GOMES	295490998
335º	063146	CLAUDETE COSTA PINHEIRO	18689019
336º	066332	RAQUEL NAZARET FERNANDES	41540941x
337º	060946	MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	431374582
338º	060959	ELISABETE LOPES DE SOUZA	32812882x
339º	063893	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA ITAYA	339478330
340º	066190	CRISTIANE MORALEZ MENDES	256230766
341º	065200	REGIANNE LUNA	18839505
342º	061123	ROSEMEIRE MARIA RODRIGUES ALVES	254323376
343º	060404	MIRIAM FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	309910055
344º	067870	ADELIA CRISTINA DE SOUSA PALITOT	368141597
345º	060099	CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	458483527
346º	064028	MARCELO CARLOS DE LIMA	429871892
347º	065090	JUARES PEREIRA DE AMORIN	16726875
348º	066773	ELAINE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	30177268x
349º	061788	NEUSIANE SANTANA	345660146
350º	062469	MIRIAM DA CONCEIÇÃO PEREIRA	8093388
351º	061767	MARCELO ANTONIO TOFFOLI	186525655
352º	060762	SUSY GLEY FERNANDES SILVA	001732096
353º	062356	VALDENICE DE OLIVEIRA SILVA	468262891
354º	064476	JOSENAIDE DA ANUCIAÇÃO GONÇALVES	276932274
355º	064784	WELLINGTON ROCHA MOREIRA	330585861
356º	063381	ELLEN REGINA MENDONÇA DE OLIVEIRA	268917188
357º	066893	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	156018913
358º	060786	ROSANGELA DE BARROS PIO	186629576
359º	064486	ELISANGELA HELENA SANTANA	221904694
360º	064619	DIONE DE OLIVEIRA SILVA	218675665
361º	064758	KATIA CHRISTIANNE DA SILVA	226188231
362º	062966	JUCILENE TOME RODRIGUES	225570725
363º	066220	LILIAN VERISSIMO DOS SANTOS	340194029
364º	060327	CLAUDIA JANAINA FARIA DA CRUZ	418971870
365º	068279	CLAUDETE LISBOA DE OLIVEIRA	1009209930
366º	067162	JERRY ADRIANY DE SOUSA	193039539
367º	064053	MARLENE DOS SANTOS DE MORAIS PEREIRA	23373921
368º	066148	ALÉSIO JOSÉ DA CUNHA	292218643
369º	062399	DAYARA KELLE ALMEIDA DA COSTA	501661827
370º	064562	EVELYN GONÇALVES PRIMO	20466158
371º	005068	MARIA JOSE DE JESUS LEITE	206599079
372º	063430	LUCIANA AUGUSTO BARBOSA DE MIRANDA	303912625
373º	065922	IRENE BRANDO DOS SANTOS	221873867
374º	064681	JACQUELINE MENDES SANTOS	416973231
375º	068113	VANESSA DOS SANTOS	329115686
376º	062030	BÁRBARA CRISTINA REIS DE ALMEIDA	263157489
377º	063383	ANA PAULA FRANÇA SOUZA	216696884
378º	062234	JANAINA SILVA RIBEIRO	408443261
379º	063057	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	142567656
380º	063364	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	167295135
381º	066672	CLAUDIA MARIA DE SOUZA CRUZ	221885055
382º	067438	CLEONICE ASSIS PINTO	272246578
383º	067363	RENATA NEPOMUCENO	267331927
384º	066515	LUCIANA DE OLIVEIRA CALABREZ RODRIGUES	307459093
385º	068186	MICHELINE FERREIRA DA SILVA	280068128
386º	063734	JUÇARA PEREIRA DE SOUSA	482236747
387º	066412	NATALLY ZALAZA CONCEIÇÃO MAIA	415884718
388º	066752	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	186116974
389º	067446	MARTA FLORA DE SOUZA STEFANO	223354776
390º	061838	TEREZA PEIXOTO SANTANA	285818934
391º	060861	AURÉLIA MÉRCIA LOURENÇO	5768848
392º	062241	ANA RODRIGUES DA SILVA	362790188
393º	065449	THAÍS FAGUNDES DA CRUZ	45839872x
394º	062972	ANA PAULA JOSE DO NASCIMENTO	339836854
395º	062561	MICHELLE APARECIDA FELIX DA CUNHA	433879634
396º	064116	MARISTELA NOVAK	14256302
397º	062042	MARCOS FERREIRA DA SILVA	476175306
398º	064402	LEIDJANE BATISTA SILVA	416311209
399º	060480	ELIZABETH PEREIRA	10724317
400º	066677	DEUSDETE DOS SANTOS FERREIRA	M8336761
401º	065693	ANDREIA SHEILA DA SILVA ARAUJO	256100925
402º	066741	JOYCE LUCCHESI DE PAULA	340900696
403º	061287	ELEILZA SANTOS VIEIRA FERREIRA CRUZ	37838448X
404º	061618	JULIANA DIAS	244677487
405º	061797	SIMONE MATIAS DA SILVA	418572094
406º	068283	CARMEM GUARDIA CANO BATISTA	158355076
407º	067125	LUZINETE REIS DE ARAUJO MARTINS	50605666
408º	064789	JOELMA CESAR SILVA	393416537
409º	061073	FABIANA MELO RIBEIRO	455825282
410º	067295	DAIANA ZANCHETTA RODRIGUES	290399828
411º	067749	KELLY FERNANDA DE SANTANA	258670277

412º	060613	ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO	328773992
413º	065603	DENISE FERREIRA	301703486
414º	066698	MARCOS AURÉLIO SILVA CAMPOS	217289420027
415º	062498	PATRICIA DE SOUZA ROSA	466870243
416º	067364	MARILENE SANT ANA E SILVA	262938091
417º	064816	ROSILENE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	427609896
418º	067656	ANDREIA NERI DOS SANTOS	249130373
419º	066406	WESNEY LIMA RAMOS	27747243
420º	060506	WALTER DA COSTA JUNIOR	272634177
421º	063137	AUDREY MARJORI PATRIANI	434258544
422º	060801	ROSELI RODRIGUES GOMES	176996709
423º	061721	SILVANIA MOURA FERREIRA ESCARDINE	300451933
424º	062944	MARCIONE GONÇALVES DA SILVA	344187962
425º	063120	JOSIELE DA CRUZ FERREIRA	339860443
426º	060948	INÊS LOPES DE SOUZA	268666660
427º	063190	THALITA BUZO LOPES	412782273
428º	067941	MARIA NEIDE DA SILVA ARAUJO	181804591
429º	060808	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	265968550
430º	067509	LIVIAN ARAUJO DAURA	450092781
431º	066123	MARIA JULIETA APARECIDA DE ROSA	236234389
432º	060264	LENA MARIA DA COSTA DINIZ	320464271
433º	062931	ANTONIO CARLOSCARVALHO DE MELO	15940442
434º	065585	ANA LUCIA ANTONIA DE LIMA FERREIRA	285160990
435º	061991	KELLE CRISTINA DA ROCHA	415238079
436º	064314	ANA MARIA DO NASCIMENTO	9841604

(*) Desempate de acordo com o Edital de Abertura nº 11/2010-SAM 01, item 7.5.

Função: 1522-TÉCNICO OU TECNICA DE SAÚDE-HIGIENE DENTÁRIA

LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	066093	MARTHA SCHMIDT FORSTER CARDOMINGO	302168217
2º	065804	CHRISTIANE SEWAYBRICKER POLI	239961456
3º	065237	LUCIVANIA PEREIRA CORDEIRO	296088894
4º	005033	KELINE MARIA DO NASCIMENTO	325234590
5º	067262	LUCIARA NASCIMENTO OLIVEIRA	5550274
6º	063326	DANIELLE DA SILVA NOVAES	443594545
7º	063875	SHIRLENE INACIO DA SILVA SOUZA	233719544
8º	063661	DEBORA FERNANDES DE PAULA	347021827
9º	062506	CATIA HOMEM DE MELO	166099090
10º	066582	SIMONE CRISTINA DE NOVAES FREIRE ARAUJO	27486275X
11º	005035	MARISA FUSSAE ISHIDA TAKEA	131040133
12º	063808	ELISÂNGELA RODRIGUES FERREIRA REQUENA	264083283
13º	065881	KATIA FRAZÃO ROCHA	331216553
14º	061992	ELIZANGELA MOREIRA	351953693
15º	067831	JULIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ	282906617
16º	065460	PRISCILA SILVA	201399064
17º	061159	SUELEM ESTEFANIA FONSECA CRUZ	441278115
18º	067228	ADRIANA MARIA SILVA SANTOS	331208052
19º	063023	MARLEIDE DA SILVA ALMEIDA	436334537
20º	066082	MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO VARJÃO	362805416
21º	066312	CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	343087716
22º	062630	ALDENE RIBEIRO SOUZA DOS SANTOS	29584436x
23º	060284	CLEIDE TAVARES DA SILVA	23455857x
24º	063389	LUCÉLIA FONTES DE HOLANDA	469748680
25º	067251	JOSE JOACI DE SOUSA JUNIOR	339197729
26º	062969	CAMILA APARECIDA DA FONSECA	444339103

Função: 1523-TÉCNICO OU TECNICA DE SAÚDE-PRÓTESE DENTÁRIA

LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	061213	LUCILENY LEAL	136155091
2º	060853	ELIZABETH CRISTINE BARBOSA	248717698
3º	064130	LAILSON DE MELO RODRIGUES	322033949
4º	063189	JADIR CARRIÓ PESSOTTI	19662288
5º	060437	ELIANA CUSTODIO DE CHIARA	270619100
6º	064339	MARCOS VINICIUS DA CRUZ SILVA	332189089
7º	067049	TATIANA CAROLINE MENDES	306052702
8º	061733	RENATO VEIGA DA SILVA CLAUDINO	494929352
9º	065899	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	273191159
10º	062545	PATRICIA ALVES CORNIANI	248713188
11º	060718	MAURICIO SABINO DO AMARAL	431095693
12º	066378	RUBENS FRANCISCO DOURADO	253154571
13º	064126	EDIANA PEREIRA DE MELO RODRIGUES	366973319

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 02/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 8 do Edital de Abertura nº 12/2010-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – **A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos à função supracitada, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO** poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **1, 4 e 5/04/2011** das **10 às 15 horas.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 02/2011-SAM01

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação

Função: 1535 - PROF. DE ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	060257	ANGELA CONSIGLIO MOREIRA DA	457437911
2º	060250	LUCIANA ELENA SARMENTO	413916005
3º	060098	LIVIA MARIANA TEODORO ROSA	273576616
4º	060253	MARIA ALVES DE ASSIS ARAUJO	38974718
5º	060070	WASTI SILVÉRIO CISZEVSKI	343455328
6º	015020	DIEGO AURILIO DA SILVA	426092934
7º	050115	RODRIGO CORTEZ BARATO	271418394
8º	050109	FILIPE BRANCALIÃO ALVES DE MORAES	333140321
9º	050257	CAMILA DE MORAES SOUZA	333829906
10º	060077	CELSO GUIMARÃES DOMINGOS DA SILVA	097114946
11º	060335	CHARLES SOUSA PINHEIRO	1872982
12º	060184	DANIELE CAROLINE DESIERRÊ	347953505
13º	060023	TATIANA ALVES VIEIRA	261342617
14º	060006	CLAUDIO ROGÉRIO DA SILVA	401616794
15º	060186	ADRIANA ROLIN DE MORAES	228283255
16º	015017	CARMEN PINHEIRO DA SILVA	29188675
17º	060193	MARCUS VINÍCIUS MORENO E	35694413X
18º	050203	ANGELA PAULA GENTIL	293876381
19º	060148	FABIANA RUIZ DA SILVA	339795554
20º	060100	CARLA STRAUBE ROMÃO DA SILVA	22772706x
21º	050071	JORGE LUIZ ALVES DE FARIA	154022810
22º	050076	EDMILSON DE AVILA RODRIGUES JUNIOR	404424405
23º	015011	CAROLINA CUNHA	307617208
24º	050171	SHIRLEI CRISTINA DE ASSIS BATISTA	409376991
25º	050017	CARLA RIBEIRO SANTOS DAMASCENO	450314418
26º	050172	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	257048856
27º	060160	PRISCILLA SANTOS BASTOS	349268575
28º	050064	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA	307890594
29º	060203	POLIANA BEATRIZ DE MORAES	400432882
30º	060035	ROSÂNGELA ÁVILA GAMES	208969123
31º	050100	PATRICIA ROSA AFFONSO	229906916
32º	050060	RAQUEL BERALDI GOTTARDI	478076861
33º	050091	CONSTÂNCIA MARIA SOARES	53677122
34º	060124	HELTON SILVA GOMES DO	123636334
35º	050239	GENI APARECIDA BARBOSA	80767977
36º	060088	JESSÉ BRAGAGNOLI DIAS DOS SANTOS	304933053
37º	060022	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	427356659
38º	060005	PRISCILA ALVES DE CARVALHO	449960882
39º	060038	SUELEN APARECIDA MENDES	446704350
40º	060136	CLÁUDIA QUITERIA DA SILVA	223346652
41º	015008	LUCIANA MIGUEL DE AZEVEDO	407761408
42º	050123	JULIANA DE OLIVEIRA MORATO	465473908
43º	060256	DEBORA DOS SANTOS COSTA	288852886
44º	060264	ALEX CABRAL DE PONTES	449293117
45º	060309	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	399432589
46º	050169	MARIANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	18002204
47º	050108	CIRLENE LOURENÇO PINHEIRO	284363674
48º	060201	MARIANA ROBERTA DOS SANTOS	408441379
49º	060196	SORAIA STIAQUE	256047492
50º	050143	ELIANA ALVES GASPAR	343945149
51º	060089	PRISCILA CARLA VIRGINIO DA SILVA	437017667
52º	050144	MAYARA NUNES DE FREITAS	45554279x
53º	060091	CINARA REIS LIMA PEREIRA	289849123
54º	050028	RENATO JULIO BORTOLATTO	264032275
55º	050067	SANDRA MARQUES DA SILVA MELO	282968799
56º	050058	THAIZ SANT ANA	257501654
57º	050258	PATRICIA MAURI FERREIRA	354333598
58º	050245	DÉBORA RAMAGNOLI LUZ DE OLIVEIRA	442742599
59º	060303	SUELY LECHINSKI MOREIRA DE PAULA	11939571
60º	050147	ANA PAULA VENTURA	349272451
61º	050217	ADRIANO PEREIRA HEROLD	40440216
62º	060039	EDNEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	141166903
63º	050231	ANA PAULA DA SILVA	245142460
64º	060230	GENILZA MEDEIROS DE CASTRO	16488595
65º	060316	JULIANA DE ARAUJO COSTA	342203691
66º	060175	CARLA JEANNE DE CARVALHO ARAUJO	333212538
67º	050130	ELISETE MENDES COIMBRA	303900295
68º	050150	RICARDO DA CRUZ MARTINS	338984938
69º	050152	MARIA APARECIDA MORAIS	185301009
70º	050242	LUCIANA FRANCA GUERRA	298248311
71º	060178	THAIS DA SILVA PEREIRA	308344923
72º	060121	TERESA MARIA GUELSSI	221108798
73º	060145	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	223382504
74º	060162	FERNANDO LIMA RAMOS	352356753
75º	060115	THAIZA MORENO	32198483
76º	060194	KARINA KIMIE KIMORI	335488419
77º	060207	LAIS SOUZA SANTOS MARIANO	453716374
78º	060087	JANAINA ANGELO DE GODOY NUNES	408871714
79º	050038	DANIELE QUEIROZ LUNA SILVA	408716964
80º	060107	JOSÉ PEDRO SILVA ALVES	247335393
81º	050178	VANIA APARECIDA MADEIRA ARAUJO	42427162X
82º	060289	ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR	306646225
83º	050164	RICARDO CLARO DE ALMEIDA	24742777
84º	050035	EVANDRO DE JESUS	394620306
85º	050181	SUSY APARECIDA RODRIGUES	40886994X
86º	060281	CARMEM GUIZILIM MUNHOZ	127258155
87º	050031	ELIANE RUAS	141845296
88º	060042	GENILSON GOMES DOS SANTOS	21425825
89º	050156	SHEILA ALBUQUERQUE DE BRITO	241020438
90º	060296	ANGELITA VICENTE DE LIMA	358468085
91º	060247	CAMILA MARIA DE CAMPOS	325267509
92º	060190	DAIANI DA CRUZ SANTOS LOPES	443008413
93º	050229	PALOMA RODRIGUES GARCIA	476258947
94º	060065	IRACEMA HELENA DE MACEDO SANTOS	194665665
95º	050149	CAMILA BORTOLO ROMANO	47232441
96º	050046	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	282955501
97º	050139	RAFAEL ZANETTI ZERBINATTI	247373953
98º	050187	VANDA PEREIRA DA SILVA	161791517
99º	050212	IVO ALVES DE SOUZA	10890877X
100º	050221	MARCELO DE OLIVEIRA	191045676
101º	015014	ISABEL CRISTINA GUIMARAES DO	90425248
102º	050003	LEILA SANTOS CONCEIÇÃO DE	417887358
103º	050036	MARTA CRISTINA SOARES	296390951
104º	060062	KATIANE SILVA PASSOS	261961986
105º	060297	MARCELO DA COSTA FREITAS	346286049
106º	060032	KATHIA APARECIDA DE SOUZA	437800714
107º	060197	PATRICIA GONCALVES PIRES	4751678
108º	050185	MARISA CORREIA SANTOS	293875637
109º	050167	ALESSANDRA INOCÊNCIO	215827752
110º	050057	ROSENEIDE DE CAMPOS PACHECO	242606088
111º	050030	ROSIMAR VIRGINIA MIOTO CASCIANO	84719308
112º	015010	LUCIDALVA ALVES DOS SANTOS	180180538
113º	060198	RITA YAYOI TERAOKA IWAOKA	122411006
114º	050193	MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO LEITE	203672021
115º	060319	RUTH DOS PRAZERES BARBOSA ALVES	271768599
116º	015007	MARIA ANGELA FLORENCIO	17512294
117º	050255	MARIA APARECIDA FERREIRA CHAVES	118578261
118º	015009	DEBORA MENEZES DA SILVA	281421699
119º	050168	KLEITON ALVES DE PAIVA	423264540

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 03/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS; ALMOXARIFE III; BIBLIOTECÁRIO ou BIBLIOTECÁRIA III; EDUCADOR ou EDUCADORA DE TRÂNSITO; OPERADOR ou OPERADORA DE ILUMINAÇÃO III,** no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 9 do Edital de Abertura nº 13/2010-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – **A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos às funções supracitadas, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO** poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **1, 4 e 5/04/2011** das 10 às 15 horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 03/2011-SAM01

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação

Função: 1525-AGENTE MANUT. VEÍCULOS-MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS

LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	050953	ROBSON DA SILVA XAVIER	30893714
2º	052550	DONATO ALBERGUINE	325542351
3º	051797	MAURO HENRIQUE DO NASCIMENTO	293113671
4º	051587	AGOSTINHO SANT ANNA	192922932
5º	050687	ANTONIO CARLOS CAETANO	10177213

Função: 1526-ALMOXARIFE III

LISTA ESPECIAL (Candidatos Portadores de Necessidades Especiais)

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	053697	GEORGE MARINHO SILVA	412223077
2º	053960	NATACHA LINA PEREIRA MENEZES	483053636
3º	025004	MIRIAM CORREIA DE SOUZA	40605164
4º	050602	GISELLE PACHECO DE BARROS	334859530
5º	053048	EDUARDO DA SILVA LIMA	6790401

LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	053228	CLÁUDIO LOPES DA SILVA	268666507
2º	053944	ROGERIO SCERVINO	50399159
3º	052180	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	416235347
4º	054508	RAIMUNDO PIRES FERREIRA	131662454
5º	051215	MARCIO GARCEZ NASCIMENTO	280560138

6º	050106	WILLIANS MARTINS CANTUÁRIA	427546734
7º	054672	JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	169479572
8º	052618	FERNANDO BATAGIN	20082294
9º	050364	JHONATAN DE SOUZA LIMA	483469919
10º	050881	ESMERALDO FARIA PEREIRA	479968317
11º	054422	RICARDO HIRASHIMA	308355908
12º	054809	VALMIR DOS SANTOS	13141129
13º	053170	RICARDO CARVALHO DE SA	264630749
14º	051894	DIEGO RODRIGO DE MATOS MARQUES	29113774X
15º	054684	TIAGO MOURA MOREIRA	419630028
16º	052386	RINALDO MORIMOTO	113666238
17º	050621	CARLOS ADOLFO PEREIRA IRINEU	272417257
18º	054099	DANIELE NASSARO ANGELO	340700701
19º	053212	ANGELO MAROSTICA	38472399
20º	054520	RONALDO JOÃO DE OLIVEIRA SILVA	1328139808
21º	050408	JACQUELINE VIGILAT SILVA	320735758
22º	051882	JOSÉ ANTONIO NODAR MIGUEZ	121019846
23º	053426	JULIANA DONADON GAGGIOTTI	22439902
24º	050768	GABRIELLE SANTIAGO PESSOA	302167274
25º	050554	NATHAN ROMÃO GONZALES	36341387X
26º	054267	ADRIANA GOUVEIA DA SILVA	42294841X
27º	051636	TATIANA ARAUJO DOMINGOS	417251774
28º	052447	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	21332749
29º	053481	TIAGO MASSAHARU UCHINO	351093199
30º	051854	ELIANE ALINE DA SILVA	542668750
31º	053050	WAGNER LEOPOLDO MARQUES	130092216
32º	052659	JESUA JOABE DE SOUSA	426393946
33º	053763	GILMAR DELFINO GOMES	73822474
34º	053271	GLAUCO FELIPE TORRES NOGUEIRA	268709890
35º	051563	MARCOS CAMARGO BUENO	227726698
36º	051524	ALDA LACERDA DOS SANTOS BELASCO	195525115
37º	053555	RAFAEL ALENCAR DE QUEIROGA PASSOS	487433609
38º	051896	ALEXANDRE MACEDO DE OLIVEIRA	27032236X
39º	025145	ARTHUR DE OLIVEIRA ALVES	339831923
40º	053773	LILIAN KAREN NASCIMENTO DE SOUZA	346294757
41º	052130	AMARO CARLOS ANDRADE	8215433
42º	052026	JEAN PAOLO MARTINS DE OLIVEIRA	399169143
43º	053004	ROGERIO SEVERINO DA SILVA	373610075
44º	054215	MATSUE NOMI	86556034
45º	054824	BRUNA ELISA FERREIRA	325139246
46º	053413	SANDRO APARECIDO MANOEL	339427772
47º	051389	JORGE DA FONSECA RAPOSO	261608186
48º	050817	JOÃO ARJONA JUNIOR	218685312
49º	050164	ROBSON CRUZ SANTOS	36933937
50º	053606	FLAVIO AIRTON TEIXEIRA	358767921
51º	053992	GERSON BRANDÃODE SOUZA	77515675
52º	025076	CATIA SANTOS BARBOSA	347307310
53º	053694	BRAULIO CESAR DOS SANTOS	28641160X
54º	053266	FERNANDA APARECIDA ALVES	423070666
55º	051680	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	454906171
56º	053201	ALEX JOSE PIMENTEL	447800255
57º	053117	NELSON BALSALOBRE MACIEL	89493217
58º	054226	EDISON MOURA DA SILVA PERTON	44072725X
59º	054377	JOSÉ LUIZ SILVA DE SENNE	359144676
60º	052067	RICARDO CAMPAGNOLI	273945816
61º	053734	GLAUBER TATARINO	34426418X
62º	054671	REINALDO MONTANHERE	174178773
63º	054701	CHRISTIAN ALEXANDER SANTOS DE SOUZA	220010274
64º	054092	GENESES SANTIAGO SANTOS	307470660
65º	051808	DENIM NILTON GOMES FERREIRA	458382188
66º	050816	JOÃO DOS SANTOS SILVA	35104968X
67º	053421	TADEU SIQUEIRA MARQUES	5633254
68º	054785	EDUARDO MENDES DE SOUZA	264741870
69º	050714	ALLAN DA SILVA SANTOS	44994752X
70º	053479	HERBERT ANTONIO ROSA	346846262
71º	051211	DANILO DE BARROS MENDES	482617408
72º	052948	DAVI FERREIRA TELES DOS SANTOS	25621413X
73º	053714	RENATO DE SOUZA ROSA	47418030X
74º	051353	DUILIO LINS	11521826
75º	050849	ADALGISIO PEREIRA DA SILVA FILHO	503873974
76º	050276	ADEAN MENDES DE OLIVEIRA	502991495
77º	053077	RODRIGO ISHIHARA	475923650
78º	052655	RENAN HIROSHI ADASHI PRUDÊNCIO	348696395
79º	051415	MARCOS SHINJI MORI	22828157X
80º	051004	OLAVO DE SOUZA MOREIRA	277793634
81º	050377	MARCELO FERREIRA LIMA	17330084
82º	054173	PAULA TEIXEIRA DIAS	527158860
83º	025084	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	191047673
84º	053582	ALEXANDRO LIMA FERREIRA	159676101
85º	051240	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS	322507236
86º	054186	BIANCA BASTOS CARAPETO	487433622
87º	053496	LUCAS LUIZ MENDES	9273310
88º	050568	ALEXANDRE DOMINGUES RODRIGUES	246227904
89º	051056	CLAYTON GUTEMBERG SILVA	332665070
90º	052984	TAÍS PORTO RIBEIRO	487391731
91º	050397	MARINA PEREIRA DA SILVA	341063617
92º	053088	PAULO CARVALHAES NETO	339624504
93º	054100	ABIGAIL DE SOUZA BERNARDES	248445996
94º	052150	MARCELO CRIVELLARI PESTANA	309343847
95º	053655	GISELLI MENDONÇA AZEVEDO FONTES RANGEL	293107579
96º	051687	VICTOR SANTOS OLIVEIRA	437737330
97º	052303	FELIPE GOMES DA SILVA	321739668
98º	051527	ANTONIO CARLOS GOMES DE RESENDE	393990035
99º	052807	WILLIAM GONCALVES LACERDA	299380208
100º	050546	CHRISTIAN ALMEIDA FORTINI	268917553
101º	053852	RODRIGO LIMA DE AZEVEDO	249206948
102º	054499	ALBERTO LUCIANI	225769645
103º	051879	MADLEY WELLINGTON FELIPPE MIGUEZ	440725306
104º	053576	JULIO CESAR FERRI	218680107
105º	053552	RICARDO CESAR PINTO FERREIRA	18837007
106º	050778	DJAVAN PEREIRA DE FARIAS	414170064
107º	054209	DANIELE BAZZAN	41421819X
108º	051028	FELIPE MATEUS DE FREITAS OLIVEIRA	354658918
109º	052615	DIEGO QUEIROZ PEREIRA	480442733
110º	054777	CARLOS VICENILDO MACHADO MACEDO	320220254
111º	051927	MANOEL SANTOS DO NASCIMENTO	204317423
112º	052146	SERGIO TACIANO LOPES FILHO	544714568
113º	050990	VICCENZO CARONE	440364772
114º	050642	VANESSA KOPCZYNSKI FERNANDES DE LIMA	341166030
115º	053653	VINICIUS CAVALCANTE RAMOS MELO	480600892
116º	054576	MARIA APARECIDA GONCALVES	192895813
117º	050916	FRANCISCO PAULO DA SILVA JUNIOR	3369201
118º	050685	LEANDRO DOS SANTOS MACEDO	406629870
119º	051237	MARLENE HONORATA DA SILVA	115698140
120º	053937	MARLI MIRANDA DE OLIVEIRA	388319380
121º	053632	JOILDO SILVA SOUZA	431401445
122º	054504	ESTELA DE OLIVEIRA JOSÉ MARIA	401896547
123º	052825	CARLOS ROBERTO ALVES BENEVIDES	216663246
124º	054405	PAULA MENINO REI	492031848
125º	050888	JONAS PAULO DOS SANTOS	686995813
126º	053460	JOÃO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR	2287222
127º	053640	JANDERSON ROBERTO PORFIRIO	191067453
128º	050484	ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	420363117
129º	054066	RENATO MENDES FIGUEIREDO	395743308
130º	053203	PATRICIA MARIA DE SALVO	329463226
131º	052938	HENRY TETSUO SUZUKI	54660002
132º	050521	KATIA REGINA DE LIMA	21295516
133º	053670	UBIRAJARA JORGE CHAGAS	78694577
134º	054867	JOÃO CARLOS FORTE JUNIOR	307604743
135º	051332	ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO	382412813
136º	050826	RODRIGO DOMICIANO DE ALMEIDA	473072166
137º	052110	ROBERTO WAGNER CARDOZO	93980097
138º	054760	MÁRCIA MUNIZ DE AFLITO MARQUES	185288546
139º	050825	CESAR JOSE ROSA	236004426
140º	051300	CLAUDIA SILVA SOARES	408243545
141º	053675	JOÃO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	205551488
142º	050342	VIVIANE SOARES GONÇALVES DA SILVA	349578722
143º	053188	FABIANO LUIZ ALMEIDA	466965965
144º	051975	JESSICA PAOLLA BIGÃO	480952061
145º	050686	CARLOS JOÃO MARTINS DE GOIS	320802292
146º	050115	DANIEL LAURENTINO PEREIRA	343123174
147º	050274	FRANCISCO JUCIER RODRIGUES JUNIOR	22220459X
148º	052424	SANDRO PINHEIRO FERREIRA	382945633
149º	050031	GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	35804523X
150º	054737	JOELSON FIGUEREDO DE ANDRADE	192915022
151º	052791	CRISTIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEÃO	493216716
152º	052295	ANDERSON APARECIDO DO PRADO	292522290
153º	052155	MARCELO DE SOUZA LOBO	429419594
154º	054054	ISMAEL AUGUSTO FRANCO DOS SANTOS	176984082
155º	054636	JAIR VIEIRA DE MELO	167747290
156º	051399	ANDERSON LUCAS DE AGUIAR	350186832
157º	050473	LEANDRO COSTA LINS	351777489
158º	051768	PRISCILA SILVA VIANA	354489161
159º	054741	MAURI DONIZETE GREGORIO	21586861
160º	054365	SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS FELIPE	425369705
161º	052021	PEDRO ROQUINI	460802148
162º	050810	SILVIO DE FREITAS JUNIOR	349578333
163º	025126	REINALDO GONÇALVES	74125680
164º	052963	ALEXANDRE AKIO MURAKAMI	304180956
165º	050533	THIAGO VENANCIO VALENZI	306381151
166º	050866	CICERA DE LOURDES GOMES DE VASCONCELOS	55309896
167º	051605	BRUNO CANDIDO BITTENCOURT TEIXEIRA	42603143X
168º	052636	CELSO ALVES PESSOA	131916868
169º	051578	DANIEL FLAVIO DROVETTO	215607831
170º	052679	THIAGO JOHANNES THYSSEN	347306421
171º	054700	BRUNA CATARINA BALBINO DE PAULA	44081201X
172º	053648	WELTON DA SILVA LOPES	405815992
173º	053442	LUIS CARLOS SOARES DE MORAES	146826206
174º	053956	DANIEL MARCELINO SILVA	416976955
175º	054131	ELIAS FERNANDES DA SILVA	409851504
176º	053234	VANDERLEY PEREIRA DE CARVALHO	28172569X
177º	052786	DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	30278083X
178º	054183	IGÍNIO SÁTIRO NICOLETTI NETO	9077068881
179º	025137	EMYSLANE DIAS	1342111389
180º	053065	MARCELO RODRIGUES APOLINARIO	MG12827716
181º	051623	AILTON ANTONIO DE ANDRADE	321041823
182º	050874	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA	327416191
183º	051635	JOSÉ APARECIDO MOURA	147313776
184º	054561	MAYARA MARINA FRANCO	486982117
185º	054571	SANDRO HIDEKI TAKAHASHI	281047169
186º	052419	ARMANDO DOS SANTOS CARDOSO FILHO	74433349
187º	054802	BRUNO DANIEL CADALSO	35332291X
188º	053950	JOVANE DE MELO PAZ	106332697
189º	025107	ITALA FLAVIA MENDES BEZERRA GARCIA	18.181.819-X
190º	053106	DIEGO BERNARDES BARBOSA	414051968
191º	052577	ANDRESSA APARECIDA SANTOS	330246264
192º	053486	SILVIA MARIA DA ROCHA PALMA	220411840
193º	050187	DEBORA XIMENES DAL BELLO	29639791X
194º	052243	LUIZ CARLOS RAHAL JUNIOR	26228800x
195º	052646	THAÍS ARAUJO	47650899x
196º	052905	MARIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	182031135
197º	053342	PAULO DE TARSO GOMES	167492706
198º	050096	MILTON RODRIGUES DA SILVA	221254626
199º	054261	JOÃO RIBEIRO	45860480
200º	053779	VERA LUCIA DA COSTA	109619997
201º	050192	REGINALDO DE SOUZA FONTES	17680155
202º	052765	EDMUR PEIXOTO DOS SANTOS	19742752
203º	053466	CAMILA COSTA DE CIAMPIS	232343342
204º	050829	ALAN ANDRADE DE JESUS ABREU	536212624
205º	051643	JACQUELINE GUIMARÃES FERREIRA	339444757
206º	054852	CLAUDIA LUCIA DA SILVA	438585926
207º	050982	ROSANA DIAS BARBOZA	421294784
208º	053886	ISABELLA LOPES FERNANDES	494702989
209º	053076	DANILO CELSO SILVA SOARES	8661362
210º	053505	HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA	331124853
211º	053312	RONNIE DE OLIVEIRA REIS DROPPA	243287598
212º	051724	SILVERIO APARECIDO DOS SANTOS	412705278
213º	053887	LAURA GUEDES CAVICHON	343306633
214º	051902	DANILO COSTA PORFIRIO	418969991
215º	052731	ALTAIR SOUZA DA CRUZ JUNIOR	460272925
216º	052125	BRUNO TAVARES	362333014
217º	050590	JULIA MANFREDINI DE ARAUJO	355214337
218º	050774	ROSEMARY NASCIMENTO SANTOS	1206495600
219º	025033	ADRIANA BRESCINDI	306833384
220º	054144	NEIRLES SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTI	273132386
221º	051491	ALESSANDRA DE ARAUJO RAFAEL	32218115x
222º	053260	MARCOS MASSATOSHI KAWABATA	27747878
223º	050912	BRUNA BEZERRA DA ROCHA	482774691
224º	053356	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	261735524
225º	053113	RAFAEL CAMPOS QUEIROZ	412645956
226º	051675	JONATHAN DE SOUSA NUNES	339855587
227º	050011	CASSIO ANTONIO DE FARIA	4643131801
228º	053820	NEWTON UEHARA	239381762
229º	051289	EDGAR ORTIZ FRANCISCO	438700776
230º	052057	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	472656120
231º	050743	CARLOS ANDRE DA SILVA PINTO	294709356
232º	052962	GENILSON GOMES DOS SANTOS	21425825
233º	050333	ADRIANA ROQUE GARCIA	257543855
234º	050257	LEONARDO APARECIDO DE JESUS	469755349
235º	051920	EVANDRO VALADÃO DE ABREU	32812381
236º	052177	ESDRAS SOARES DA ROCHA	36936443
237º	054569	MICHEL COELHO CARDOSO	447125667
238º	054301	JOANA D ARC FERREIRA DOS SANTOS	272637683
239º	053862	ROGERIO AZUAGA	306584475
240º	050674	DIVANICE SILVA DE JESUS	499151604
241º	053018	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA	328633446
242º	051942	MAURO ALVES BATINGA	249203074
243º	053679	CÉLIA ELÓI	251753165
244º	051525	RODRIGO RIBEIRO SIQUEIRA	309841793
245º	054342	JANETE LACERDA DOS SANTOS	232485690
246º	050292	ADRIANA ALVES MEIRELES	289851245
247º	054462	LYZZIE NUNES TAVARES	300088103
248º	054235	HENRIQUE PATROCINIO DE OLIVEIRA	438705166
249º	054102	CARLOS IRAN DOS SANTOS	225345298

250º	051531	IRAILSON DOS SANTOS NUNES	336553225
251º	054719	SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	194127643
252º	051173	ADILSON MARCIANO DA SILVA	18836688x
253º	051130	EDISON LAVORENTI	15879428x
254º	053668	SIMONE DO NASCIMENTO MESQUITA	214265717
255º	053140	AILTON JOSÉ DA SILVA JUNIOR	293606845
256º	052800	JOSE CARLOS FERREIRA	91595423
257º	052998	MIGUEL RODRIGO DA SILVA	410439800
258º	052647	WALDOMIRO SABATIN BILLÓ	116448660
259º	054314	CLAUDIO RAMOS MOREIRA	261318330
260º	051133	ALEXANDRE PUGLIESE	282194083
261º	052867	LIGIA DE OLIVEIRA GESSOLO	230388140
262º	054047	RICARDO APARECIDO GUIRARDI	349583808
263º	050503	DANIEL AUGUSTO BONALDO	450104849
264º	051597	ANTONIO CARLOS DA SILVA	159146264
265º	053378	IRIS DIAS DE SOUZA	347024324
266º	052045	CARLOS FERREIRA DE CARVALHO	32579005x
267º	050199	LEONARDO LEPSKI	267063544
268º	051085	CELSO DANTAS DOS SANTOS	410028721
269º	051041	NEURIVAL GOMES RIBEIRO	75069672
270º	053677	LUIZ CARLOS GOMES	MG11820908
271º	054507	JULIO HERNANDES	191068019
272º	053522	RODRIGO PALMEIRA BENCSIK	351071052
273º	051003	JOSE RENATO SCHEIBLER DA CUNHA	223901568
274º	051713	BRUNA BERTOLDO	46652271X
275º	053954	DANIELA PULIEZI	284759831
276º	050664	JESSICA DA SILVA SANTOS	472154254
277º	054455	ANDERSON XISTO SANTANA	22474740x
278º	053080	RENATO DA SILVA BORGES	158278665
279º	050890	DOUGLAS JOSE CORREIA BARBOSA	258307778
280º	054249	IGOR DOS SANTOS	299773577
281º	051129	CLAYTON FERNANDES BALDI	279236256
282º	051479	LUIZ CLAUDIO YOSHINORI TOBARA	299767188
283º	052803	BRUNO SANTOS DE ÁVILA	427544294
284º	053147	ERIC YAMASHITA HIRATA	350072814
285º	051726	MAURICIO BUENO	40678869
286º	054348	ELIANE LILIAN ANGULO ANTEZANA	283160068
287º	051615	VILMA MARIA DE JESUS	276085024
288º	054335	ALINE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	346533375
289º	052990	GUSTAVO ROBERTO DE LEMOS SANTOS	521261417
290º	053688	MAURO SOARES DIAS	413474008
291º	051601	FLÁVIA NUNES PEREIRA	473631088
292º	054751	TIAGO GONÇALVES SANTANA	480505524
293º	052667	FABIANA FUYUMI MORIMOTO	48663209x
294º	052372	WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA VIANA	301983999
295º	053984	CARLOS EDUARDO TONELOTTI	322999935
296º	050657	MARCOS DE OLIVEIRA PRADO	181234300
297º	050871	REGIANE APARECIDA MORGON	328766823
298º	051516	GUSTAVO RICHARD FERREIRA	476043712
299º	051641	LUANA GONÇALVES DE SOUSA	490327345
300º	025050	EDINA BURKATER DE LIMA	28404328X
301º	053847	JOSÉ ORLANDO BORTOLOZZO	162950020
302º	053744	EDSON NILO MOCHIZUKI	205531714
303º	050932	CRISTIANO DE OLIVEIRA	271768976
304º	054860	FÁBIO CHIMAINSKI	534756888
305º	053134	WESLEY PIRES DA SILVA	443011746
306º	053238	VALMIR EIICHI BORBA	176983569
307º	054822	ALEX SANDRO BERNARDINO MARTINS	522819618
308º	054420	DORIVAL JOAQUIM DA SILVA	111194982
309º	052318	ANDRÉ LUIZ MOREIRA PEREIRA	482022437
310º	050092	RODRIGO UEMURA FIGUEIREDO	328527622
311º	054333	ADRIANO APARECIDO SANTOS	29938497
312º	052137	AMAURI UENO	300609656
313º	050603	LEANDRO GOMES PEREIRA	46994576
314º	053921	JOSE CARLOS APOLONIO DE SOUSA FILHO	215664590
315º	050559	JAKSON DE SOUZA	119110872
316º	052757	MELYSSA AKEMI INOUE	300823150
317º	050549	GEISA TEIXEIRA GONÇALVES	425672918
318º	051678	RICARDO ROGER CORREA DA SILVA	466875022
319º	050370	VALDECI DONISETI CORTEZ	198559410
320º	054427	DENIZE ALVES DA SILVA	203705294
321º	050965	ELIAKIM SANTOS	352557576
322º	051571	DAVID FEITOSA PINHEIRO	430510858
323º	052264	KATIA RODRIGUES CHAGAS	270655724
324º	053772	ANDRÉ REIS DA SILVA	451447116
325º	054120	RAFAEL BARBOSA DE SOUZA	486806753
326º	051224	CLOE ALBERTO DE SOUZA	308341065
327º	053674	MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	482289041
328º	052329	ELAINE SILVA DE MORAIS	342211791
329º	025144	MARIZA TERENCIO PAES DE OLIVEIRA	80039741
330º	051104	ANTONIO CAJÁ FILHO	395549450
331º	053401	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	1597019
332º	054329	VALMIR JOSE DOS SANTOS JUNIOR	363900433
333º	054118	ELIANE EUGENIA FERNANDES DE SOUZA	227729493
334º	050909	VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	444462594
335º	051474	AURI MANOEL DA CUNHA FILHO	538865490
336º	052571	LUIZ FERNANDO LEITE	21319689X
337º	052194	CAUE DE NOVAES NASCIMENTO	456379836
338º	051337	IVO SAPIENZA FERNANDES	472242155
339º	054723	MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE ALMEIDA	538317395
340º	050956	RAPHAELA FERNANDES DE OLIVEIRA	1091284792
341º	052090	FABIO MARTINS PIMENTA	208035655
342º	053730	CLAUDIA OLIVEIRA	323619964
343º	054414	JOSEFA PEREIRA DE LIMA	236365629
344º	053259	EDILSON MARCOS FERREIRA	169405503
345º	051970	TÂMARA ODETTE NOGUEIRA BRITO	280354277
346º	053611	GILSILENE APARECIDA PAVAO GALHIARDI	191402023
347º	050903	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	351718333
348º	054652	RAFAEL DOMINGUES LOURENÇO	492026993
349º	050171	IARA CARLA PEREIRA DE SOUSA	479946541
350º	053868	DARCIO ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	279236232
351º	050082	KATSUMI FUKUHARA	7889553
352º	053462	TARSO ESDRA DE MOURA	308935354
353º	025143	MAGALI FONTANA TERENCIO	80039753
354º	052784	CRISTIANE ROQUE GONÇALVES	289491034
355º	050272	WELLINGTON MARQUES DA SILVA	339476254
356º	051753	FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	546070838
357º	053610	MARISA DE ALMEIDA	69775138
358º	054051	CRISTIANO CARVALHO DE SÁ	236231467
359º	053408	LEANDRO CIRILLO	42670387x
360º	051697	ALEXANDRE GODOY VIEIRA	19710458
361º	051153	LEONARDO DIAS DANTAS	413417621
362º	052860	GABRIELA DE ALMEIDA OLIVEIRA	47227143X
363º	052574	ROBSON JACINO MOREL	134885910
364º	052027	DOUGLAS BANDEIRA CAPOBIANCO MUNHOZ	481017276
365º	051921	IVANI ALVES DOS SANTOS SILVA	195870141
366º	052226	KATHERINE PIRES DA CUNHA CALDEIRA	405939322
367º	054539	TÂNIA PEREIRA LIMA	401616459
368º	052598	MAURO SERGIO PALMARIN	248182560
369º	053441	MIRELLE DE LIMA MORAIS DARDIS	423205961
370º	052354	LIANA NAGAI	344583612
371º	051144	JULIANA CAROLINA RICARDO	478926686
372º	025053	JOSE GERALDO DA SILVA	20795658
373º	052698	SOLANGE LUIZ DA SILVA	328531145
374º	051233	GERALDO BAPTISTA	43194572X
375º	050514	EVANDRO PEREIRA SILVA	456931636
376º	052248	RICARDO LENON DA SILVA SOUZA	475578466
377º	051293	SUELY MADUREIRA PARÁ	181819478
378º	054854	CLAUDINEI NUNES DA SILVA	299666827
379º	052186	MAYRA MARIAH SOARES MONTEIRO	372589339
380º	052812	DANIEL MARTINEZ	278215671
381º	051916	JOHNNY FERREIRA SATURNINO	339834948
382º	051243	RONALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14528458X
383º	054488	ALESSANDRO ALVES BATISTA LIMA	248714041
384º	054660	VANESSA SILVA SANTOS	350068549
385º	054351	FRANCISCO LUIZ SOARES CAMINI	274858940
386º	053251	ANA CARLA FELIPE MENEZES	422087804
387º	051006	NICHOLAS ANDREAS MACARIO ZINK	439729580
388º	053510	KIMIKO ISHII MINAMI	698007809
389º	050679	LUIZ CARLOS MESQUITA GUERRA	308345587
390º	053617	ALEXANDRE DOS SANTOS	321537543
391º	053118	ELMO LOBO FERREIRA	270900640
392º	053003	CELSO MONTEIRO LIMA	294850582
393º	053331	CAMILA GERVILHA ROSS LASSO	4459955278
394º	052040	VINÍCIUS MAEDA TRUKITI	354827492
395º	051984	MARCIA RENATA PITHAN DIAS	277282020
396º	054124	ALINNE DREENE SILVA DOS SANTOS	753980975
397º	052675	LEONARDO PIRES PRIVATTI	496439029
398º	051335	JOAO TONOLLI	144922812
399º	053823	MICHEL DE MIRANDA SANTANA	299584598
400º	054661	DANIELY GONÇALVES GODINHO	mg14255818
401º	051091	SILVIA SOARES ROCHA	472367651
402º	053099	MAURO ROGERIO CIPRIANO DOS SANTOS	14294570
403º	050324	WILSON APARECIDO DA SILVA	17847033
404º	054774	ZELIA CRISTINA SOARES CRUZ	536895478
405º	051481	MOACIR DOS SANTOS ALVES	415542650
406º	051788	DANIELA RODRIGUES ANTONIO	433148470
407º	054030	RAFAEL PINTO PINHEIRO	467302479
408º	052025	PAULO ALBERTO SANTOS CONCEIÇÃO	478082514
409º	051526	ALVARO LUIZ GOMES	125657535
410º	050513	DANIEL DA SILVA	242815455
411º	053233	FERNANDA RODRIGUES BARBOSA	283162156
412º	051098	DIOGO DE SOUZA LEITE	457834468
413º	054245	VALTER CLEITON CORDEIRO DIAS	14034086
414º	051514	ARIANE SANTOS GAMA	472919301
415º	053217	JORGE CORREA VERICIO	20894601
416º	051470	VALDIVINO MARCELO DE ALMEIDA	22602880X
417º	053678	HELIO FERNANDES	241824904
418º	054157	DIRLENE BORGES LIMA	392952385
419º	053091	JACKSON FERREIRA DA SILVA	296388786
420º	052274	BETHANIA MARIA SILVEIRA	50887291
421º	051979	FELIPE MATHIAS	358417648
422º	053181	ROBERTO NASCIMENTO BARBOSA	467316697
423º	025130	JORGE MEIRA FERNANDES	303349931
424º	052480	CAUÊ DE SOUZA MIYAMURA	476676125
425º	053652	WESLEY DORTA BENITE	486967402
426º	025122	RODRIGO FERREIRA DA COSTA SOUSA	472700807
427º	053422	LUCIA PERES	26764775X
428º	051089	RAFAEL OTTONI BUZATO	409180610
429º	052587	ISLAIDIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	500460450
430º	051414	APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	165339597
431º	053669	EDSON CRAVEIRO	66679746
432º	050003	EZEQUIEL COSTA	30216845x
433º	051892	RIVANEY CHARLE MACHADO	35148985x
434º	050022	SILVIO LUIZ SILVA	20371405
435º	051324	LETICIA SAMPAIO DE SOUZA	450237163
436º	051974	IRENIO MOTA DA SILVA	187058945
437º	051142	ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	498395261
438º	053848	ALTAIR JUNIOR DA CONCEICAO	293607138
439º	054207	NILDERMERSON DIÓGENES CAMPÊLO	2006014148862
440º	053697	GEORGE MARINHO SILVA	412223077
441º	051770	JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR	424275156
442º	054874	RODRIGO ALVES DOS SANTOS BATISTA	494145316
443º	054419	FELIPE BAPTISTA SILVA	309916318
444º	050588	FELIPE SANDRI PEREIRA	36552251x
445º	051940	SONIA REGINA DOS SANTOS	7939324X
446º	054027	AIRTON DANIEL	133477526
447º	053614	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	15811902
448º	052167	ELISA BARBARA CORDEIRO CORREIA	303631521
449º	053680	IARA DA SILVA ALVES	436040530
450º	053818	JESSICA MITI OHARA	351909102
451º	050232	ANDERSON CAMARA DA SILVA	245998950
452º	052047	EWELLYN TURCO	435447452
453º	053190	ISAIAS MAXIMO DE SOUZA	18517120
454º	052591	KARINA SILVA VALESE	489284486
455º	050493	ANA CAROLINA BARBOSA BENTO	484851068
456º	052818	WALTER BARBOSA SANTOS	151473316
457º	050917	AMÉLIA EMIKO HIGA	335187055
458º	053564	KAIO CALABRESE VARGAS	48421889X
459º	051759	WAGNER CAVALCANTE BURDINO	245776527
460º	051109	FELIPE GOMES DE SOUZA	340973183
461º	052127	LEONARDO ROMEU TREVIZANI	48128462x
462º	053768	DIEGO VALLEJO DE NÓBREGA	333170003
463º	051756	ALEXANDRE SANCHES DOS SANTOS	417720026
464º	051054	ALESSANDRO THEODORO DOS SANTOS	229897228
465º	052689	DEILSON MELO SOUZA	544341107
466º	053397	EDGAR DE PAULA LIMA	443474503
467º	052178	ARMANDO APARECIDO CALOR	8298241
468º	025079	SHEILA OLIVEIRA JOAQUIM	28929490
469º	054086	MARCELO ROSSINI	17429258
470º	053960	NATACHA LINA PEREIRA MENEZES	483053636
471º	051490	VERONICA MARIA BARRETO MACENA	251462468
472º	054588	HORTÊNCIA OLIMPIA DE OLIVEIRA SILVA	259176850
473º	050170	DÉBORA APARECIDA DE MELO MENINO	30557954x
474º	051227	ANDRÉ GERBER DA COSTA DUARTE	466558168
475º	050185	LEANDRO POSSENTI PAULINO	304172637
476º	050824	KARINA ENBEL DE SOUZA	351054571
477º	054830	MARCÍLIO CALEGON DA SILVA TURSI	456055708
478º	054857	ELIELSON PINHEIRO DOS SANTOS	533134213
479º	053991	ANA CRISTINA DE SOUZA TONELOTTI	293554341
480º	053334	SHEILLA OLIVEIRA FERREIRA	474421077
481º	052166	LÉA MARIA DA SILVA	195525954
482º	053333	GUILHERME SALUSTIANO DA SILVA	350055269
483º	052134	WAGNER EDUARDO DA SILVA	182234721
484º	054554	DENILSON JOSE LOPES DE OLIVEIRA	339627323
485º	025146	MARCELO ALICIRIO ANDRE	17462291
486º	054480	EDUARDO DA SILVA COSTA	247754249
487º	053649	LUCILA LIPPI DE MORAIS	343586745
488º	054184	MAURO JULIO LEMES DOS SANTOS	268406297
489º	053879	ROSANGELA ARAÚJO TEIXEIRA	339225877
490º	050309	GLORIA MARIA CAMARGO DE MORAES	281051690
491º	051958	MICHEL ALECHANDRE SENHORIN	423595805
492º	054564	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	8685026
493º	053032	ALEXANDRE CAMILO DE SOUZA	164921333

494º	054273	SÉRGIO RICARDO JOAQUIM	252767718
495º	050632	KLANDS ALVES DE ALCANTARA	237241869
496º	052848	VALÉRIA OLIVEIRA DIAS	270659092
497º	053951	BRUNO DA SILVA BARBOZA	415408933
498º	050120	AMANDA ANGELO NABARRETE	24330349x
499º	050205	REGIANE CUNHA GOMES DE SOUZA	307335689
500º	053390	VIVIANE DE MORAES DE MATOS	414586670
501º	051458	JULIANA SFAIR RODRIGUES	490362394
502º	050447	VIVIANE SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	261737247
503º	050362	ROGÉRIO DOMINGOS GONÇALVES	348478744
504º	053883	BRUNO PIRES FLORENCIO	320486163
505º	054782	FERNANDO DALL ARA FERREIRA HANITZSCH	46736676
506º	054613	LEONARDO GOIS SIMIAO	467146950
507º	053465	GILMAR DOS SANTOS	126193848
508º	050974	GERSON DO NASCIMENTO	201392355
509º	050099	WLADIMIR CACERES BRITOS CANO	304764577
510º	051816	KLAUBER SANTOS CRUZ	259468241
511º	050749	JOSIAS FRANCO	307898581
512º	025004	MIRIAM CORREIA DE SOUZA	40605164
513º	050969	FERNANDO BARBOSA SANTANA	352093936
514º	051729	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	481137786
515º	051648	GILMAR ALVES DE FONTE	480828532
516º	052396	JANEIDE MACHADO DE AMORIM	3838579
517º	050300	LUZIA RODRIGUES DA SILVA IRMÃ	348699645
518º	053283	CELIO ROBERTO DOS SANTOS	367343332
519º	050266	ALLAN RODRIGUES ALVES	407763004
520º	050569	ADRIANO DE JESUS DIAS	308064604
521º	053910	PRISCILA SANTOS DA SILVA	345156493
522º	052696	GISLENE RIBEIRO DE ARAUJO	46428904x
523º	054084	FABIANO LAURINDO DA SILVA	293878225
524º	052075	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	379767053
525º	051045	EDUARDO MARTINS	226084796
526º	050812	RENATO BUENO DE ANDRADE	305554384
527º	051239	LUIZ ADRIANO HERMOSO	15682294
528º	051711	ANTONIA JULIANA BATISTA DA SILVA	2005029060461
529º	051166	DOUGLAS JACKSON DIAS	442542525
530º	054143	DIONISIO RUAS	470077943
531º	054311	AMILSON CLÁUDIO VICENTE	522197371
532º	051326	GILDA CARDOSO SAMPAIO SOUZA	20367943X
533º	053450	DANIEL ALVES DA SILVA	182878685
534º	051523	JACIRIA GOMES PACHECO	353291638
535º	052528	DAVI PIMENTEL SALES	404986109
536º	052844	DIEGO FONTES BISPO	415874269
537º	051750	VAGNER GONÇALVES VIANA	1490107290
538º	051773	ANDRÉ DE LIMA ALBUQUERQUE	348472560
539º	050875	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LAURENTINO	410865308
540º	053941	FELIPE DE LIMA LORASQUE	33725836
541º	053457	LARYSSE EMANUELA DE ALMEIDA MOURA	410732059
542º	053712	ELVIS ALVES DA SILVA	480732462
543º	052389	LARISSA ALVES TREVINE	356157817
544º	051376	JEANDERSON OLIVEIRA SABINO	348472146
545º	050675	GILBERTO SABINO DE MORAES	7496925
546º	054264	MARLI DA CONCEIÇÃO CASTRO	149905294
547º	054139	JOSÉ WILSON DOS SANTOS	176967278
548º	054604	MARIA DE LOURDES SANTOS	270197291
549º	050759	RENATO MESTRINER JUNIOR	325975413
550º	053839	DÉBORA GOMES MARCIANO	413114880
551º	054295	VANDERSON DA SILVAMORENO	29885479x
552º	053504	CLEBER ENBEL DE SOUZA	351054558
553º	050721	WANGNER VENENO TEIXEIRA	220439175
554º	051758	DANILLO ARAUJO DIAS	328788612
555º	053665	KARINA DA SILVA ALVES	351141339
556º	053521	LEILANE MARIA DOS SANTOS SILVA	484124584
557º	052999	RAFAEL MASSAKI HIGA	1277730
558º	051785	FILIPE F. SILVA	355361735
559º	025021	AMERICO KUMITO HAJI	6877848
560º	051539	MARCOS DE SOUZA SILVA	477264189
561º	054590	CICERO AMERICO DA SILVA	227694314
562º	052633	CÉSAR JOSÉ RAMOS DA SILVA	408138919
563º	051276	EMANOEL MESSIAS SOARES COSTA JUNIOR	434211515
564º	052778	FABIANA DA COSTA LACERDA MARUCCI	307343388
565º	053624	DENISE DOS SANTOS OLIVEIRA	480707534
566º	054290	DIANA VALE DE OLIVEIRA	41568027X
567º	052056	EMMANUEL MATEUS DE JESUS SILVA	430516083
568º	051122	VITOR ARRAIS TIBOLA	351142009
569º	053747	BRUNO SAEZ SCHOLZE	463249203
570º	053337	ANA CLAUDIA DUARTE DE ALMEIDA	278283792
571º	054035	ANDRE TAKENO CAMARGO	328128946
572º	050053	ROSIANE APARECIDA DE PAULA FERREIRA	400014609
573º	053000	ELAINE MACHADO	458598525
574º	050502	BRUNO WALLA CAVALCANTE DOS SANTOS	462444235
575º	053115	DIRCEU BALSALOBRE MACIEL	68775635
576º	054045	ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	239133377
577º	053584	EDNA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	15680075
578º	051193	LEANDRO MUNHATO DE SOUZA	333938355
579º	050733	MONICA BISPO DOS SANTOS	414608860
580º	054112	VINICIUS SANTOS DA SILVA	48143043x
581º	054137	EDMILSON EZEQUIEL RABELO JUNIOR	492402528
582º	050571	CATIA VIEIRA BATALHA DE SOUZA	400292440
583º	052946	ANILSON FERREIRA TEIXEIRA	54446673
584º	054789	ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA	453255322
585º	053764	GENESIO SANTOS DE SOUZA	192900675
586º	050681	EDUARDO PRIETO FERNANDES JUNIOR	407002200
587º	050819	DEBORA BARBOSA DE ANDRADE	401595298
588º	050950	NANDARA ANDRADE PEREIRA LIMA	481364687
589º	052700	LUCIMARA RODRIGUES RIBEIRO	282969445
590º	053538	JEFFERSON RAIMUNDO DE ALMEIDA	351926811
591º	052829	JEFFERSON MARTINS DE SÁ	476662722
592º	050703	SUELY APARECIDA DE AZEVEDO	93021094
593º	053907	LUZICLEIA MURICY SOARES	350068252
594º	054502	THIAGO ESTEVES GRILO	345766593
595º	051848	CLAUDIO ROBERTO AMERICO	22563810
596º	053198	ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	520560449
597º	050762	LEONARDO BASTOS BUCIOLI	439289117
598º	051549	MARCIO ARAUJO FREITAS	271356959
599º	050723	VANIR GOMES SOARES	97969515
600º	054494	ROBERTO FRANCISCO SILVA	370869485
601º	054063	PATRÍCIA VIEIRA DE BRITO	472630155
602º	052707	CRISTIANE DE SOUZA GALDINO BANDEIRA	425981411
603º	054635	GABRIELA DE CASTRO AZUAGA	336893486
604º	052995	JARIO VIEIRA DOS SANTOS	470219798
605º	051242	MOANIA NUNES DOS SANTOS	1401519822
606º	053344	ROSANA MARIA RIZZUTO GOMES	164577828
607º	052282	FERNANDO GOMES DA SILVA	20137677
608º	054003	GILDA APARECIDA DA SILVA	246217819
609º	054503	IRACILDO ALVES LIMA	394559150
610º	051576	ROSEANE MARIA DA SILVA	427604631
611º	054769	RENATO NICHEL	20281001X
612º	053551	FILIPE CONSTANTINO DOS SANTOS	472388101
613º	051112	FABIO MOREIRA DA SILVA	356904933
614º	054534	LEO GUILHERME PEREZ	232334481
615º	025105	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	309915934
616º	052170	LUCIA FERREIRA COSTA	34371663x
617º	050213	LUCAS PEREIRA SILVA	472273838
618º	054587	ALEX VIEIRA DOS SANTOS	28886671x
619º	051798	LEANDRO PIMENTEL SILVA	289300824
620º	052229	MARCO AURELIO EGEN	16860488
621º	053432	JOSÉ JÚNIOR DE SOUZA	27177244X
622º	052089	RANGEL VIANA PORTELA	407008093
623º	054646	DARLENE CARNEIRO	351048339
624º	051196	EDILEUZA DE OLIVEIRA	221894159
625º	050844	MOISES GUILHERME BANDEIRA NOVAIS	474716429
626º	051305	CLEITON FERNANDES DA SILVA	2610244735
627º	051629	ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO	344161006
628º	053904	CLAUDIO MANOEL DAS NEVES	11645954
629º	053819	KATIA APARECIDA DE ARAUJO RAFAEL	322181148
630º	053017	EMERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	418570176
631º	053748	GLAUBER SANTOS SILVA	466992464
632º	054412	CIBELE VENANCIO DA CUNHA	441583519
633º	050012	RODRIGO ROCHA MACHARGO	455849791
634º	052690	NILSON PEREIRA DE SOUZA	427607589
635º	025081	NEUSA STROEDER MARTINS	89491488
636º	051063	AMADEU MANOEL LUIZ	12461632x
637º	052104	WILLIAM HIDEKI UEMA	14730155
638º	054487	ELAINE DOS SANTOS ESTEVES GRILO	116614742
639º	050365	ANTONIO ALEX DE FARIAS DUARTE	19632905X
640º	054088	ALEXSANDRO MENEZES DA SILVA	326676958
641º	053524	SELMA MARTINI	18531322X
642º	053916	ROBSON MENDES DE SALES	275846258
643º	050510	LEANDRO LYCARIÃO BOVOLIN	45585800
644º	054758	MARCIO EVANGELISTA DA SILVA	28978539x
645º	053871	DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO GIANINI	448616713
646º	052038	THIAGO MOURA GOMES	366202558
647º	052462	MARIVALDA PINHEIRO REIS	14730945
648º	054434	CARLA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	20415988x
649º	050797	ROBSON FERREIRA CARVALHO	28404958
650º	053829	PAULO ALVES DOS SANTOS	321123724
651º	050893	JONAS MARTINS DE FRANÇA	338472794
652º	054257	MILCA PEREIRA SANTOS	452771237
653º	025075	GILSON HENRIQUE FIRMINO DO NASCIMENTO	355343848
654º	025101	HELIO BENTO ALVES	119159697
655º	050862	RICARDO FÉLIX SCHMIDT	341164562
656º	051980	ANDERCIANO CLEITON DE PEDRI	353173587
657º	053189	GIULLIA MENDES DE ARAUJO	544361453
658º	053351	ROBERTO BERNARDINO DE SOUZA	274484596
659º	052487	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	333254612
660º	054501	EDIVANIA FERREIRA FELIX JOANA	422097755
661º	050981	LUCAS DE SOUSA ARAÚJO	548812871
662º	051836	DOUGLAS DE OLIVEIRA FRUTUOSO DOS	404248263
663º	054379	LUCIANO ALVES AMORIM	411396389
664º	050143	TIAGO SANTOS DA SILVA	45010669x
665º	052498	ÉRICA LAIS DA SILVA	467194896
666º	052061	ELBA MARIA DE SOUZA GARRIDO	525592027
667º	050285	MICHELLE CRISTINA BERZAGHI BRUSCO	41044182X
668º	050379	BRUNO DOMINGOS ALBINO	360894604
669º	051978	BRUNO LEONARDO SILVA	460513874
670º	053502	CARLOS DOS SANTOS	485097874
671º	054442	FRANCIANE CLAUDINA FERREIRA	35694394X
672º	051473	ANTONIO DOS SANTOS	13748544X
673º	050165	DÉCIO ANTONIO CONSOLI	189759537
674º	053393	RODRIGO KIOROGLO	330579551
675º	051806	EUDISNEY GOMES DA SILVA	222627074
676º	052988	MICHELLE FIORI DE MORAIS	407006497
677º	051123	ANDRÉ THIAGO DO AMARAL BOICO	469478792
678º	053666	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	453625575
679º	050776	DANIEL MACEDO DIAS DOS SANTOS	413414565
680º	050713	MARIO RAFAEL DA SILVA	307131725
681º	051960	ROSANA COSME DA SILVA RATTI	231447681
682º	052405	JEAN CARLO XAVIER DA SILVA	305220305
683º	050490	ELIAS GOMES DE SOUZA	395734642
684º	050291	PATRICIA GONÇALVES GOMES	323630029
685º	054850	CLAUDIO PINHEIRO DOS SANTOS	374445096
686º	050209	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	353289747
687º	050212	ARIENE ALVES LIMA	425038749
688º	025156	ALEXANDRE MORAES SILVA	162941742
689º	054007	PLINIO CESAR BATISTA	192897950
690º	053173	CATIA DE FARIAS SANTANA	278731478
691º	051064	PALOMA BORGES DE OLIVEIRA	490690129
692º	054832	JANAINA BATISTA REIS	343585972
693º	054699	ALEX OLIVEIRA DE CARVALHO	475761224
694º	052930	CLAUDIA REGINA NOVATO DA CUNHA	203699373
695º	053638	ANDRÉIA LOPES DE ABREU	284041634
696º	053700	REGINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	306831697
697º	052764	MARCELO LOBO DE OLIVEIRA	273813237
698º	053216	LUIZ HENRIQUE BARROS	195941160
699º	052256	OSMAR RIBEIRO CAMPOS	13183108
700º	054548	ADRIANA KAREM DE OLIVEIRA AVILEZ	207411931
701º	054459	ANDRIGO NARENTI MESSIAS	227734750
702º	051671	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA VIANA DOMIENSE	293108596
703º	053084	MOISÉS FRANCISCO DA SILVA FILHO	426384465
704º	054296	SOLANGE APARECIDA DE FREITAS	422855169
705º	053398	ROSANA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA	16612669X
706º	050329	SILVIO PRADO	182865708
707º	052006	JULIANA PIRES DA SILVA	47886756
708º	052520	FERNANDO IMAMURA	10761252
709º	053385	RICARDO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	433148640
710º	053534	FERNANDA QUARESMA SANCHES DA SILVA	406033961
711º	052483	BÃO-O MIYAMURA	160432510
712º	054389	MARCIA ANACLETO DA FONSECA SOUZA	227689124
713º	051121	RICARDO SEMINARIO DA SILVA FERRANTE	301356750
714º	052206	RODRIGO CESAR FERREIRA FIGUEIREDO	440941167
715º	050098	ADRIANA FÉLIX DA SILVA LIMA	293458273
716º	054222	GRASIELA TORRES BECK	33596591x
717º	051157	PÉRSIO DE OLIVEIRA CAMARGO	272913819
718º	054708	CRISTOVAO CELSO DA SILVA	408369309
719º	053800	CARLA TUNIS CALÇADA	238837610
720º	054692	CARLOS EDUARDO SILVA MACEDO	333611093
721º	054703	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	11720921
722º	053898	WILLIAN MUNIZ DOS SANTOS	351103843
723º	052534	ALEXANDRE ALVES LIMA	427780858
724º	051409	LETÍCIA RODRIGUES MORAES	463456634
725º	051327	DAVI FELIX GIATTI	491175012
726º	054211	KATIA REGINA SANTOS COSTA	20139562
727º	052189	GABRIELA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA	308346178
728º	053661	MARCOS ANDRE NASCIMENTO FEITOSA	483525662
729º	051815	FERNANDO FARIA SANTIAGO	40452865X
730º	050818	PHILIPE GARCIA TAKAHASHI	349262536
731º	051511	RODRIGO FLORENCIO DA SILVA	321758316
732º	051703	GUILHERME SOUSA FERREIRA	343725769
733º	051747	DEBORA DOS SANTOS PAIVA	474525193
734º	051164	ANDERSON OSCAR FERNANDES	283540382
735º	054623	IJACIARA RODRIGUES CARNEIRO DE ALMEIDA	502337
736º	050317	DHAIANE DA SILVA OLIVEIRA HORITA	357148599
737º	054366	ANTONIO SOARES CAMPOS	97811270

738º	051686	MIRIAM RAMOS MIRANDA	333598593
739º	053281	JAIULA ALVES BARROS	1358398313
740º	051881	KELLY CRISTINA AGUIAR	220437142
741º	054725	RENATO NEVES DE FRANÇA LIMA	336544455
742º	052843	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	245345073
743º	053780	RICARDO YUKIO GOTO	3285269400
744º	050640	TALITA DIAS LIMA	47787597X
745º	025054	LUCIMARA DA CONCEIÇAO NICOLAU	286406275
746º	051307	PAULA RAFAELLA FELIX DOS SANTOS	340412689
747º	054770	EDVALDO SANTANA GOMES	181003351
748º	050337	IVENINA PEREIRA DE OLIVEIRA	395542261
749º	053595	SERGIO URSULINO DA SILVA	223345283
750º	054387	DJEISON APARECIDO CORDEIRO DE FREITAS	426433993
751º	054098	DORCAS JORGE DOS SANTOS	247948226
752º	053263	MARCIO PEREIRA BARBOSA	293459915
753º	053275	SERGIO ALVES DE CARVALHO	389182357
754º	052954	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA	449921347
755º	025114	GABRIELE ROMAO SILVA DA CRUZ	455807498
756º	052733	VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	28296180x
757º	025067	FABIANA TEIXEIRA PEDROZA	409553761
758º	050976	LUCAS DE OLIVAIRA SILVA	427171611
759º	050958	PAULO ROGERIO MATEUS	139504448
760º	054381	FLAVIO SHOITI NAKAMURA	437631977
761º	025056	FERNANDO DOS SANTOS PONTES	300735662
762º	052250	BRUNO NASCIMENTO PINHEIRO	300740633
763º	052616	ROSANA SOBRINHO FERREIRA	347016893
764º	052320	PAULO SERGIO TADEU DE ALMEIDA	21254908X
765º	053035	MAYARA CRISTINA PEREIRA ALVES	257841003
766º	054079	FELIPE FERREIRA LEITE	479092266
767º	054423	SUELI DAS GRAÇAS VIEIRA LINO	15911892x
768º	051561	ROMEU DIOGO JUNIOR	20555765X
769º	053769	MANOEL DOS SANTOS BORGES	220418172
770º	054477	EDGARD PAVANI	344582322
771º	052538	CARLOS BARBOSA GUIMARAES SANTOS	410559532
772º	054456	WELINGTON DALTON SOUZA DRUMOND	15635207
773º	025016	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	234815395
774º	053853	LINDAURA DE PAULA ALVES	221355650
775º	052695	SÉRGIO GUIAO	546749240
776º	051494	NELSON RICARDO FREIRES	323146703
777º	052138	MARCIO PEREIRA GRIGORIO	297343555
778º	052648	RENATA MATOS DE SALLES	348414791
779º	053940	ROSANA DI MASI CARREIRO	336159274
780º	050056	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	467132501
781º	050605	SIMONE CRISTINA MARQUES FERNANDES	230545385
782º	051180	THAYS RUIZ CASANTE	40126249SP
783º	053303	RUBENS DOS SANTOS SCHMIDT	423156202
784º	051220	LEONARDO PHILLIPE SILVA LEITE	340600135
785º	025093	MARCELO ISHIDA TAKEYA	495032803
786º	054826	BARTIRA DA SILVA FERREIRA	85338540
787º	051070	JEREMIAS CARLOS SILVA	11532219x
788º	025127	DALVA PEREIRA DOS SANTOS	13181641
789º	052364	REGINALDO LINO DA SILVA	167285385
790º	052034	SOLANGE APARECIDA MAEJO	243303038
791º	051465	EDSON DE ASSIS SILVA	309685886
792º	053046	GEORGE ROBERTO DO PRADO	203684011
793º	053990	CINTIA DOS SANTOS	307891999
794º	052503	EMERSON DE SOUZA	309321189
795º	052895	MARCIA FERNANDES DA SILVA	346617972
796º	052485	JOSEANE APARECIDA MIYAMURA	165366795
797º	051742	ADRIANO VALÉRIO DIAS PEDRO	275478646
798º	051065	ROSANA DAVID GONÇALVES	138302972
799º	053313	ROGÉRIO IZUMI	299777881
800º	051055	CIBELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	350309152
801º	050463	EDILAINE SANDES FERREIRA	449954213
802º	052546	MURILLO MOREIRA PEREIRA	489975793
803º	050457	CHRISTIANE DOS REIS	325701519
804º	025080	ALESSANDRA ROCHETA	201380754
805º	052202	MONICA BRAGA HONDA	293742856
806º	051493	ELAINE DE OLIVEIRA PINHO DOS REIS	418924107
807º	052828	VICTOR VOLLSTEDT	13740532
808º	053109	EDILSON DA SILVA SENA	194656792
809º	053932	RONIE CESAR BENTO DO AMARAL	239944458
810º	054367	CLAYTON BARBOSA BARRETO	309317484
811º	025060	PAULO BERNARDO RAMOS	76192684
812º	051285	MARCELO POLLIDO CRUZ	264625894
813º	051761	LUCIANO JURANDIR POLI	273940491
814º	051476	SIDNEY FELIX BATISTA	41624226
815º	053633	WESLEY JOSE DA SILVA	454575269
816º	051858	JONAS CAMARGO OLIVA	246849824
817º	054404	JAIRO GONGORA DA SILVA	308350923
818º	054528	EMERSON DA SILVA LUIZ	296119015
819º	054286	FABRICIOJUNIO DE SOUZA	303937634
820º	051358	CARINA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	429597162
821º	053651	GISELIO DE OLIVEIRA VIDAL	470272028
822º	025138	RENAN DA SILVA SOLEMAR	466592139
823º	053621	CARLA FERREIRA ARGOLO JOANINI	344161705
824º	053893	MOACIR ANTONIO DE SÁ	41717958
825º	054844	JOAO PAULO ALVES DO NASCIMENTO	381215775
826º	050233	JUSSARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	444462041
827º	051599	BRUNO VIANA	360437205
828º	053545	PAULO BELISARIO NEIVA	20773107x
829º	054606	SOLANGE BIFFE DOS SANTOS	205519507
830º	054393	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ISHII	227216799
831º	053884	SILVIA BARBOSA GUIMARÃES SANTOS	268025228
832º	052171	RENATA PEREIRA CRUZ	344957160
833º	052866	CLEITON SOUSA LIMA	472016520
834º	054170	ALMIR SANTOS MACENA	203135763
835º	052397	ELISABETE DE FREITAS CAMARGO	225637868
836º	053615	JUNIOR CESAR SANTOS DE MOURA	462866816
837º	052478	ARÃO DA SILVA PINTO	307893005
838º	053177	LAGUS DE MACEDO JUNIOR	229103327
839º	052959	ELISANGELA NOBREGA TORRES	268579428
840º	053095	FERNANDO NUNES DE SOUZA	370823023
841º	054129	WELLINGTON NASCIMENTO ARAUJO	345374800
842º	050766	FERNANDO AZEVEDO CANOVAS	259472530
843º	051035	CÉSAR VINICIUS ARAUJO E SILVA	439432704
844º	051418	AMANDA DA SILVA TORRES	392377299
845º	050215	FELIPE LIMA CAMPOS DE SOUZA	49239703x
846º	053255	REINALDO DIAS SOARES	142172716
847º	051857	EDUARDO APARECIDO DA SILVA COSTA	229999049
848º	053105	SIDNEY CELERINO DE LIMA	322191762
849º	050465	EDVANIA SANDES FERREIRA	436040967
850º	051405	LEONARDO RODRIGUES MORAES	479904789
851º	054647	CLEUZA ELGIDA DA COSTA	96387191
852º	050983	PRISCILLA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	466431983
853º	053078	TALITA FARINA	4869344
854º	053974	OZANAM DOS REIS COSTA	18180917
855º	051205	ALESSANDRO CARDOSO CANTUARIA	303899724
856º	054716	MARIA FERNANDA SANTANA LEITÃO FIALHO	438211807
857º	053306	PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO	455813619
858º	025128	GUSTAVO LAMARTINE SANTOS	35190816x
859º	025118	CICERA REGINA BARBOSA	19535799
860º	025129	PHILIPE PRADO CRISTINO	228276020
861º	051046	SERGIO ROBERTO THULER	129005630
862º	054174	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA BARBOSA	456873855
863º	050763	ALBERTO JOSE SANT ANNA	167272925
864º	051602	PRISCILA FRANÇA DIAS MARTINS	402668042
865º	053745	GLEYVERSON JOSE PEREIRA	472344900
866º	050390	ELIANA TRINDADE DE ARAÚJO	390944993
867º	052097	DORIVAL ALVES NETO	293878067
868º	051424	ANA CLAUDIA SANTANA SANTOS	34626134X
869º	052781	HENRIQUE LIMA AZEVEDO	401896225
870º	025062	THIAGO DA SILVA	257751154
871º	051734	WANIA DE CAMPOS SILVA	228828582
872º	054358	WAGNER SOUZA	121774521
873º	053285	JOÃO PAULO DE MARINS ROSA	423160084
874º	050275	ROSIVÂNIA CANDIDO DE CARVALHO	472716220
875º	053588	MARIA FERNANDA GUSMÃO DE OLIVEIRA	492491549
876º	053067	ROSANE PEREIRA	14489337X
877º	050482	JOSIAS DA SILVA	33345201X
878º	051263	VERÔNICA MADALENE AHOUAGI	363908389
879º	052029	JULIO CESAR PLACIDINO	33267342
880º	053738	FERNANDO LOPES GALVAO	344959053
881º	025022	JOSE MARIA RODRIGUES	44862052
882º	053289	NIELES LEITE NUNES	2816719
883º	053824	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	297346933
884º	053419	ANTONIO MARCOS PERRELLA	14257827
885º	054037	VANDER DE FREITAS	96388195
886º	050075	MARINA BRAZ EZEQUIEL	385792463
887º	052500	PAULO ROGERIO GOMES	282969275
888º	051924	FERNANDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	330223987
889º	054159	JOÃO FRANCISCO DE DEUS JUNIOR	455851943
890º	050467	LEVI ALVES DA SILVA	544360060
891º	054639	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	415412523
892º	050939	BENEDITO DONIZETE DA SILVA CRUZ	14488379
893º	025040	SANDRO APARECIDO VERARDO	25204929
894º	053529	FERNANDO SEVERINO GOMES BORGES	411396997
895º	053328	RAQUEL SILVA DE ALMEIDA TEIXEIRA	281889314
896º	025157	DANIEL DA SILVA JUNIOR	348474295
897º	050239	SANDRA REGINA MARTINS SILVA	286411222
898º	054398	RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES	321246664
899º	054179	MARIA ELIETE DE LIMA FIUSA	212969146
900º	052208	RAUL RENATO RAYMUNDO	299145621
901º	050037	JOSE CORDEIRO RAMOS	183930204
902º	052684	RENATA SENA DE ARAUJO	13652171
903º	051749	MARCIA GONCALVES DA SILVA	418569253
904º	050302	LUCIMAR CRISTINA COELHO DA HORA	195519310
905º	025117	SIDNEI GALVAO CARVALHO	220406157
906º	025120	ACACIO NERY BARBOSA FILHO	109028466
907º	054168	WILLIAN MOURA DE SOUZA	337645589
908º	053519	FELIPE PEREIRA DE LIMA	353292096
909º	052199	ALINE TEIXEIRA	482139936
910º	050901	DEMETRIO NEVES SILVEIRA	353570655
911º	053352	RICHARD GONÇALVES SZALAI	301445369
912º	025131	THIAGO DUARTE VASCONCELOS SANTOS	40161749x
913º	052033	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	474690180
914º	052705	EUNICE MATIAS PORTELA	328934173
915º	051369	MAX LEANDRO RAMOS DA CRUZ	287334867
916º	051934	DARIO ELIAS ZANONI	42346291x
917º	053279	ERIKA SANTANA DOS SANTOS	529124646
918º	054883	MANOEL JOAO PEREIRA DA SILVA	393966100
919º	051562	EDIMARA GOMES PEREIRA	11673159
920º	054704	LUCICLEIDE LIMA DE SOUZA	35093352
921º	051630	JOHNATHAN BARBOSA DA SILVA	45470009X
922º	050062	REGINALDO BARBOSA DA SILVA	167259635
923º	050877	JOÃO PAULO DA SILVA CLARO	438437342
924º	050599	GILBERTO JÚNIOR GONÇALVES LIMA	490118446
925º	051344	EUGENIO DA SILVEIRA	128432755
926º	054091	JAIME ALVES PORTO	251152832
927º	053394	ALDENIR ALVES VIEIRA	299912176
928º	025089	CARLOS ALBERTO DE GODOY	32015449x
929º	054407	FABIO LUIZ VIEIRA DA SIVA LOPES	287335161
930º	052681	GIDEONI DE OLIVEIRA PEREIRA	473810694
931º	054385	JACQUELINE VILLELA AMORIM	467183107
932º	051234	DANILO MIRANDA NASCIMENTO	326672795
933º	054603	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	305218347
934º	053724	JOSE CARLOS DE MIRANDA JUNIOR	298854354
935º	052604	MARIA LUIZA DE SOUZA	349584862
936º	054074	SANDRA APARECIDA MADEU IDA	173437175
937º	052585	ALESSANDRA LAZZARINI VASCONCELLOS	243283635
938º	052872	RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA	414385524
939º	051125	LUCAS DE JESUS DA SILVA	47184651
940º	054334	JOSE NICANOR DE ANDRADE FILHO	15149480
941º	054010	CONSTANTINO DOS SANTOS	406047443
942º	054792	LUCINÉIA FERREIRA LIMA	MG15348254
943º	051145	MARIA HELENA PANTA	531611292
944º	050511	WALDECI APARECIDA BAPTISTA	241491472
945º	025085	WEMERSON FERNANDES LEONCIO	34536910
946º	054200	RAPHAEL FIRMINO CARDOSO	332430558
947º	054310	CELIA REGINA DOS SANTOS	201409719
948º	053167	ELSON DE LIRA SILVA	257899583
949º	054486	ROSANGELA APARECIDA DE BRITO YAMASHITA	328131271
950º	050602	GISELLE PACHECO DE BARROS	334859530
951º	050995	NILSON RIBEIRO	450815857
952º	053455	DANIELE OLIVEIRA JORGE	502720517
953º	054020	TAMIRIS PEREIRA DOS SANTOS	346150851
954º	054831	CARLOS APARECIDO DA SILVA	87544660
955º	054062	MARISA DA SILVA	34661269X
956º	052957	ANDERSON DA CRUZ SILVA	298980216
957º	051852	BRUNO GEOVANY DE ANDRADE CARLOS	412005578
958º	052154	ALEXEI BARTACAVICIUS	460088488
959º	051247	LETICIA CRISTINA DO CARMO MATIAS	489564768
960º	050611	REGINA CÉLIA BRITO SEVERO	118500041
961º	054825	ANTONIO DA SILVA ARAUJO	197908420020
962º	053568	PRISCILA DE CASSIA SILVA FAUSTINO	458486334
963º	050682	PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA	474376655
964º	051231	MARINA LEONEL SOARES	480987439
965º	053832	GRACIANE SANTOS DE MELO	29748034
966º	051049	ARNALDO INACIO JUNOR	109741729
967º	053467	DIEGO PEREIRA GREMES	47308045x
968º	054107	CESAR HENRIQUE DOS SANTOS	490578998
969º	025074	GILSON CORREIA DO NASCIMENTO	201389319
970º	051949	MARCELO FLORENCIO DA SILVA	268492372
971º	053989	GRAZIELE MICHELANI	274406615
972º	053054	FLAVIO DA SILVA BARBOSA	321373145
973º	052853	MATHEUS ROBERTO DA SILVA FILHINHO	333183137
974º	050919	RODRIGO MIRANDA PIGNATARI	346293728
975º	054135	PAULO EDUARDO BORGES BARBOSA	276721883
976º	053925	FERNANDO BISPO DA COSTA JUNIOR	42306163X
977º	051937	JACQUELINE SILVA DE AZEVEDO	46923846x
978º	054593	DIOGENES DE OLIVEIRA PORTO	21507662
979º	051277	ROSANA MARIA TEIXEIRA ALVES COSTA	18516738X
980º	052985	GERALDO APARECIDO MUNIZ DA SILVA	25363815X
981º	054409	VALERIA SOARES DIAS TOMAZ DE AQUINO	249794445

982º	050972	ROBSON HIDEKI RODRIGUES KUBOTA	3489312
983º	050069	EDENORA ANDRADE SOUZA	188383013
984º	051024	RAFAEL NABHAN RODRIGUES	41043338X
985º	050140	CAROLINE CORREA CATHARINA	472356586
986º	050111	ELISABETE DE MORAES	203710502
987º	054330	DURVALINO ALVES DOS SANTOS	297681540
988º	052981	BEATRIZ STEPHANIE NEVES	480761954
989º	052773	RODRIGO ALVES LIMA	346558669
990º	053058	MAGALI DE ALMEIDA DAVID SABINO	201404527
991º	053870	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES BAURICH	273780827
992º	050404	WILLIAM MARTINS DA SILVA	427779108
993º	053243	MARCELO DE ALMEIDA REIS	405831857
994º	050055	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	479846455
995º	054279	MARIA DE FATIMA VIEIRA CARVALHO	96370622
996º	052132	JOÃO HENRIQUE TINEU	272629674
997º	053048	EDUARDO DA SILVA LIMA	6790401
998º	052438	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	294488832
999º	054596	SAMUEL ANDRADE DE SÁ	353191929
1000º	053698	JAQUELINE CERQUEIRA REIS	488354705
1001º	052355	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	130149172
1002º	051817	MARILI DOS SANTOS FONSECA	14008270
1003º	050897	EUNICE TEOFILO DE LIMA	329677184
1004º	051550	CAMILO DA SILVA SANTANA	357737842
1005º	050906	EDSON AGNALDO CICERO CALEGARE	247435004
1006º	053130	GILMAR BEZERRA DE ALENCAR	145743044
1007º	054411	LUCIANA DE FATIMA DIAS CANDIDO	335257215
1008º	025083	LUCAS PINHEIRO ALVES	411978007
1009º	051804	WESLEY MENDES DE SÁ	474276685
1010º	053591	PAULO CARVALHO DOS SANTOS	546740200
1011º	054531	GLEICIANE ALVES CUSTODIO GREGORIO	450095952
1012º	025132	WANDERLEY CLAUDIO DE ARAUJO	445541933
1013º	052795	CLAUDIA CONCEIÇÃO SANTOS CAIROLLI	20552153
1014º	054457	MARIA HELENA DE ARAUJO ANTONIO	291126522
1015º	054152	TATIANA DA SILVA COSTA REIS	305325851
1016º	051432	PRISCILA SEO DA SILVA ROSA	304021210
1017º	025147	ROSMARI ANTUNES DE OLIVEIRA SOUZA	142598641
1018º	051080	MARLENE CONTE SIQUEIRA MARCONDES DE CAMPOS	151499007
1019º	054042	LUCIANA GONÇALVES	229900525
1020º	052832	CAMILA MACEDO FERREIRA NUNES	363907555
1021º	052269	DENILSON PAULA DO NASCIMENTO	283337874
1022º	053438	HILTON ROGER RAVAGNANI SILVA	468822835
1023º	052197	ELISÃNGELA DA SILVA VIEIRA	325970749
1024º	051362	STELLA DE ALMEIDA SILVA	354351515
1025º	051126	CLAUDIO WILKSON RIBEIRO	417086908
1026º	054146	ERIC LOPES DA SILVA	443100445
1027º	052475	FERNANDA SANTOS BALBUENA	321476219
1028º	052669	ORLANDO ANTONIO DE AZEVEDO	80300364
1029º	051165	ROGERIO BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	302167377
1030º	052103	FABIANA MAYUMI TAKAHASHI	181819880
1031º	052559	CARLOS MILANEZ JUNIOR	442797126
1032º	054021	RODRIGO MENEZES YAMANAKA	406794303
1033º	054693	NATALIA RODRIGUES SILVA	427604060
1034º	051803	ALEX DANTAS DE ANDRADE	475060386
1035º	025139	GABRIELA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	438432058
1036º	053732	SANDER MENDES RIBEIRO	408505527
1037º	051040	MARIA BERNADETE DOS SANTOS FORTE	232333348
1038º	052656	GILBERTO CABRAL DA SILVA	331644769
1039º	054875	MARCELO DA SILVA ALECRIM	221251820
1040º	052599	MARCIO FERNANDO ALVES LIMA	345370089
1041º	051434	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	24442097X
1042º	052582	JOAQUINA MARIA DOS PRAZERES ALVES	220422990
1043º	052978	ANTONIO ZILMAR	794808
1044º	050267	EDVALDO ANGELO DA SILVA	282960090
1045º	054413	JOSÉ RICARDO SANTOS DURANES	358132575
1046º	054258	JOZENILDO JOSÉ DE SANTANA	378653374
1047º	025011	GESSICA NICACIO RODRIGUES	364402192
1048º	051034	MAURO SHIGUERU UEHARA	15910475
1049º	053979	ELAINE CRISTINA CERQUEIRA DA CRUZ	426588502
1050º	053491	JOSE LUCIVANDO SILVA DO NASCIMENTO	5518033
1051º	053892	ÂNDERSON GONCALVES DE SOUZA	702729
1052º	053998	JULIANA PAPOTTO FRANCISCONE	268293132
1053º	050456	DOUGLAS BISPO SOUZA	33378988x
1054º	054140	LÍDIA ARAÚJO BONFIM	49394073x
1055º	053284	ANA PATRICIA EPPRECHT E MACHADO	221892801
1056º	053905	JULIANA DE SOUSA BARBOSA	478947963
1057º	051033	ADEMAR DE SOUZA	321335132
1058º	051320	LAURO DIOGO MARTINS DOS SANTOS	412789231
1059º	050281	MÁRCIA DE CAMARGO PEREIRA	200006903
1060º	053539	CARLA AGRIPINO DOS SANTOS GUEDES	219473729
1061º	050355	HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS	345369221
1062º	050929	CLEBER CUSTODIO RODRIGUES	355366848
1063º	051203	EMERSON SOUSA DO CARMO	220417088
1064º	050160	BRUNO LINHARES DOS SANTOS	406561205
1065º	053377	FABIANA DE MORAIS	282968842
1066º	050524	ANDERSON PASSATORI DE SOUZA	344164287
1067º	054855	MARCOS ANTONIO FERREIRA SANTOS	16301749
1068º	051681	ISALEM EVANDRO SIMAO	241760185
1069º	052012	ARTHUR CORREIA	358052312
1070º	051021	RITA YOSHIMI OIKAWA UEHARA	113303002
1071º	053359	VILSON FERREIRA DA SILVA	4397770
1072º	050748	ENOQUE BISPO VALETE	524087787
1073º	054866	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	330587535
1074º	052427	NAILLA TAVARES BAPTISTELLI DA SILVA	401401261
1075º	052073	EUNICE ALVES DE ARAUJO	287536567
1076º	052360	NERIVALDO DA SILVA REGO	158108590
1077º	054018	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	423217835
1078º	052214	MICHEL GOMES PROCOPIO DE MOURA	307898921
1079º	053975	ALINE GABRIELE PRATES GOMES	41458725x
1080º	053287	MARIZA ROSA DE ARAUJO	417264203
1081º	053525	VERA LUCIA DE BARROS SILVA	121011653
1082º	052052	ELAIR BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	1795015
1083º	054320	NATANAEL CARDOSO MODESTO	334516432
1084º	052779	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	348388834
1085º	053361	RICARDO BARBOSA E SILVA	239859856
1086º	052682	JOSIANE FERREIRA FLORES	33986042x
1087º	054270	DANILO DE SOUZA CIPRIANO	383058508
1088º	054872	FELIPE JUNIOR CRAY	467136166
1089º	053227	LINDALBERTO MARTINS DE SÁ	191455362
1090º	052723	SUELY APARECIDA GALDINO	186523944
1091º	051878	ELIANE LOPES DE MORAES	22772608x
1092º	025012	DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO	241016575
1093º	052365	ELAINE RODRIGUES NOBREGA	328148775
1094º	054101	ALINE FERNANDES HENRIQUE	344586650
1095º	050736	ANDERSON SOARES PASSOS	351048480
1096º	052906	DIEGO LACERDA DE MEIRELES	467180039
1097º	025031	FERNANDA MOGGI DA SILVA	487282838
1098º	051925	JUSSARA MARIA MONTEIRO TEIXEIRA	362386626
1099º	025092	MNOEL DE JESUS SANTOS	156818590
1100º	025035	PATRICIA DE SOUZA SOARES	205534144
1101º	053894	FABRICIA MARTINS BATISTA SILVA	433977000
1102º	054689	KAUÊ SAMPAIO BARRETO FACCHINI	347309598
1103º	052754	JAIR BEVENUTE GARDAS	15128369
1104º	050887	JUDSON NUNES DOS SANTOS	349591970
1105º	052665	CARLOS JOSE DA SILVA	20862545
1106º	053726	ALMIR SANTOS CARVALHO	428314181
1107º	051011	FABIO APARECIDO SAMPAIO	242143854
1108º	052623	RENATA MARQUES DOS SANTOS	28084282x
1109º	052725	MARIA ZILDA AGOSTINHO	113428777
1110º	025082	RAFAEL FRATEL DE ALMEIDA	467133426
1111º	051861	SERGIO ROBERTO PEREIRA CHAVES	241024304
1112º	053786	LUIZ TADEU GIMENES	345566798
1113º	054454	WALDEMAR WALTER SARTOR	89479038
1114º	051738	EDSON DE LIMA MARCUCI	227192825
1115º	053623	ALESSANDRA FERREIRA ARGOLO	344161717
1116º	052685	MARCO AURELIO DOS SANTOS MEIRELES	420518320
1117º	052501	FÁBIO LARCON CARLOS	346845671
1118º	025049	VINICIUS GALDINO LEMOS DE SOUZA	33360628
1119º	053914	LIDIANE SANTOS DE OLIVEIRA	29933319X
1120º	050097	SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS	323199574
1121º	054592	PATRIK ESCARSO	324584337
1122º	052687	ANDREA PATRICIA DOS SANTOS MEIRELES	420519385
1123º	050936	GEROLINO GOMES DE OLIVEIRA	15911746x
1124º	053383	RAFAEL CROCCI	297049999
1125º	025133	ROBINSON BARREIROS NUNES	333961420
1126º	053404	ALINE GONÇALVES ZONTA	281501750
1127º	052163	VANESSA DOS SANTOS SILVA	498511868
1128º	050989	ADILSON SANTOS DO NASCIMETO	175922342
1129º	051262	KATIA SOARES DA SILVA	21709501
1130º	054633	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	328126603
1131º	052652	ROMILTON JUNIOR SANTOS	33763795X
1132º	054217	JOÃO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	44716269X
1133º	054662	ANA RITA PEREIRA PRAÇA	546753607
1134º	052235	SALVADOR APARECIDO DE SOUZA	205523468
1135º	050764	AYRTON BARUFFALDI JUNIOR	229938668
1136º	052431	WALDIR SOARES DA SILVA JUNIOR	343579893
1137º	050084	ELAINE COUTINHO DOS SANTOS	209929364
1138º	052429	ESTANISLAU LIRIO DA CRUZ	421539860
1139º	053817	VIVIANE MARIA MEZEI	321186278
1140º	053629	EURIDAN ARAUJO DOS SANTOS	412473677
1141º	054541	ANA PAULA DE AVILA SOUZA	409181766
1142º	050933	HENRIQUE JULIO DE JESUS LEITE	30990545
1143º	054470	HERBERTH JASON MAXIMO SOBRINHO	483057885
1144º	051334	VALDINAR ARAUJO DE OLIVEIRA	541093381
1145º	052641	CLAUDENIR RODRIGUES ALVES	473115293
1146º	053716	MARIA LUCIMAR ALVES FORTALEZA CAVASCAN	182871423
1147º	052718	JOSEMEIRE APARECIDA CANDIDO	345144387
1148º	052410	VÃNIA ALMEIDA DOS SANTOS	238139323
1149º	052184	PAULO CESAR FERNANDES DE LIMA	47335956X
1150º	052804	VANESSA NEVES REIS	301455284
1151º	054111	FELIPE DOS SANTOS HASHIZUME	482269558
1152º	054771	MARCIO EVANDRO PAULETTO	224765565
1153º	050820	ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA	272655806
1154º	050005	MARCELO OLIVEIRA MOURA COSTA	265568365
1155º	051328	FABIO ALVES CARDOSO	352558180
1156º	053473	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA	456930486
1157º	050624	MARCELO CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA	47879289
1158º	052949	MARIA APARECIDA PEREIRA MATOS	130750670
1159º	053778	RODOLFO DE CASTRO SANTANA	340191156
1160º	050090	ARMANDO PÉRICLES FERREIRA DE OLIVEIRA	415222217
1161º	053533	FIAMA LISBOA DE CASTRO	49058729X
1162º	054071	ENILDO PEDRO DA SILVA	22048677
1163º	052188	THAIS CRISTINA DA SILVA LESKOVAR	324772646
1164º	051688	MARIA LUIZA MACHADO MARTINS	443125843
1165º	054580	PAULA CRISTINA COMMIN CAVALCANTE	351727164
1166º	053327	FELIPE LIMA COELHO	486703654
1167º	054332	MAURICIO BECKER VIDA	525576733
1168º	054177	CLÁUDIA DE LOURDES ALEXANDRE DA SILVA	233735112
1169º	054467	RODRIGO DA SILVA COSTA	300736125
1170º	053075	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE	330217033
1171º	051969	ELISANGELA APARECIDA DIAS DA SILVA	287330217
1172º	053025	RIVELINO SIMOES NUNES	361215125
1173º	054072	ARINALDO CARDOSO DA SILVA	2316157
1174º	051023	PALOMA TERESA LEAL SILVA	363414186
1175º	050444	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	363056993
1176º	051171	JOSÉ CARLOS RIBEIRO SOUZA	327485486
1177º	052382	VALONIA DE JESUS DOS SANTOS	458514172
1178º	053388	MIRIAM BRANDÃO DE JESUS	43288564x
1179º	052086	EMILAYNE OLIVEIRA VIANA	469091113
1180º	050321	ALEXANDRO RODRIGUES DE LIMA	490670994
1181º	054463	NATALIE CRISTINA DA SILVA	178486760
1182º	052471	LÍGIA RODRIGUES DO CARMO	404528752
1183º	051460	RODRIGO DE FREITAS GOMES	330580930
1184º	051871	BRUNA RODRIGUES MANZANO	467171440
1185º	053375	SHEILA PRADO DE LIMA	412961040
1186º	054354	LAIS RAMOS BARRA	450268913
1187º	050349	CIBELE APARECIDA DOS SANTOS LELES	440365223
1188º	051860	CAMILA DOS SANTOS BARROS	458408839
1189º	052620	ANDRÉ LUIZ MIRANDA DA SILVA	185286677
1190º	054862	ALLAN MORAES RODRIGUES	482921985
1191º	054390	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	353179401

Função: 1531-BIBLIOTECÁRIO OU BIBLIOTECÁRIA III

LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	052980	KLEBER SOARES ARAUJO	321475483
2º	053484	SANDRA REGINA DA SILVA	236240328
3º	051068	LILIAN VIANA	350638457
4º	051507	CAROLINA FILARDO LAURETTI	346269891
5º	053766	MARCOS CÉSAR DA SILVA	263276387
6º	051038	DENIS UEZU	192400009
7º	050907	ALEXANDRE DA SILVA DINIZ	238491559
8º	052628	KLEBER TADASHI FUJIHARA	25861397X
9º	054437	JESSICA CAMARA SIQUEIRA	321873786
10º	051016	SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	325853381
11º	052156	VALERIA BAUTISTA	253174764
12º	052366	HEIDE MIRANDA DA SILVA	332773048
13º	050838	CASSIA DOS SANTOS MAROSTICA	250606549
14º	052488	GISELI FERNANDO DA SILVA	307856409
15º	053637	MIRIAM REGIANE DUTRA CABRERA	239850580
16º	050234	MARCOS PAULO DE PASSOS	27262990X
17º	053891	MICHELLE TAVARES DA SILVA BACEGA	436547703
18º	052631	LUIS CARLOS PEREIRA	371208518
19º	053776	ELIANE DA SILVA	MG6779733
20º	050259	EDSON MARTINS IZIDORIO	523152619
21º	051859	VEA LUCIA RICCI GOLDSTEIN	67261346
22º	052777	SILVIA APARECIDA SANTOS TERRA	198072752
23º	052313	CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO	280392837
24º	052517	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	27115505x
25º	050144	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	467186698
26º	054241	DEBORAH DOS SANTOS FERRAZ DE SOUZA	407103508
27º	052375	CLARICE VITAL DA SILVA	154827617
28º	053560	EDSON DIAS	187773415
29º	051555	ALESSANDRA SAMPAIO PEDROSA	249481273
30º	053447	LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	259223384
31º	053192	FLÁVIA DA PAZ LOPES	302283377

32º	051009	LUIS RICARDO ANDRADE DA SILVA	1114754226
33º	052175	FABIO SANTOS COSTA	274484407
34º	050730	RAQUEL FRANCISCA	6308889
35º	050644	MARIANA DE SOUZA RAMALHAES FEITOSA	337636333
36º	051541	NAYARA AMARO PERON	340630176
37º	052557	ADNA XAVIER DE ALMEIDA	187195651
38º	053683	MARLENE BONFIM	21109907
39º	053918	GIULIANE APARECIDA DE SOUZA	236306807
40º	053657	FRANCIANA PEREIRA MACHADO	294947553
41º	052327	MARISA PEREIRA	59267426
42º	050301	MARIA LUDMILLA OVIEDO LICAS	340615953
43º	054713	ANA LÚCIA EVANGELISTA PIRES	0176961003
44º	054077	MARINA ALVES DE MOURA	326058230
45º	053787	ELISABETE NOVAES DE SOUZA	306304478
46º	050649	SANDRA CARDOSO	340395060
47º	054297	ADAILDON CARDOSO DE OLIVEIRA	29689641X
48º	052885	PAULO DE SOUZA	6903154x
49º	052637	MARIA ANGELA DE AGUIAR FAUSTINO	122318663
50º	050659	NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS	475110080
51º	051996	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	225870757

Função: 1532-EDUCADOR OU EDUCADORA DE TRÂNSITO
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	051131	TAMARA JUSTINO CAETANO	33608755X
2º	053371	MÁRCIA LETÍCIA ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA	520718495
3º	050938	KELLY CRISTINA GARCIA MARQUES	440356842
4º	052811	DANIEL MARTINEZ	278215671
5º	050684	PATRICIA SOLER DE SOUZA ANTONIO	101431430
6º	054034	PAULA REGINA DE PROENÇA	449478427
7º	053430	CAMILA SILVEIRA ALMENDRO	439728617
8º	050848	SILVIA REGINA FAVERO DA CONCEIÇÃO	15872747
9º	051847	DAIANE DE OLIVEIRA MOURA LIMA	345778728
10º	053370	TÁCIA ROBERTA ZÁCCARI LOPES	257841970
11º	051108	RENATA ELIZIARIO DA SILVA	289861792
12º	051593	NATÁLIA JUSTO GIANFELICE	341166662
13º	050168	EDISON EVARISTO VIEIRA JUNIOR	307618857
14º	053249	EDGAR CASTRO RAMOS	389758826
15º	051393	CELÍ CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	336237273
16º	052728	IRANA ANDREETO MENDES DE SOUSA	327598876
17º	054110	DAISY MARGARETH REZENDE DOS SANTOS	306885293
18º	054194	LUCIANO RECH RIBEIRO	6069853049
19º	052651	TATIANA PEREIRA LIMA	455174957
20º	052470	LUCIANA DOS SANTOS BRASILEIRO	34017545x
21º	052436	ARLETE EGAWA	42959944
22º	051929	KARINE AFONSO PEINADO	280731516
23º	050904	DENISE SALVATIERRA ROMAO	266831734
24º	050443	ALINE RODRIGUES PIRES	487428195
25º	050169	ANGÉLICA COSTA OLIVEIRA	337643337
26º	050851	LUCIANA SOUZA DA SILVA	22332758
27º	051821	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	459041022
28º	050555	MILENA APARECIDA GUTIERREZ	251572341
29º	050531	MARILSA MENDES DO VAL	201912818
30º	050166	LINCOLN DE OLIVEIRA	15522722
31º	050745	FELIPE DE OLIVEIRA FORESTO	337210378
32º	053571	MAÍRA MONTANINI PEREZ	440357822
33º	050373	MICHELE FERREIRA DE LIMA	433148755
34º	050249	DANIELE GOMES VAZ	342541390
35º	051764	VICENTE ELPIDIO DA SILVA FILHO	15485056
36º	051769	DENIS HARLEY DE BARROS	24936198x
37º	051723	EDITE CLEONICE DE ALMEIDA SANTOS	186012214
38º	052035	LIGIA DE ALMEIDA DIAS CALDAS	211460278
39º	054856	ZULEICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROPERO	62856984
40º	053864	JOÃO COSTA DOS SANTOS	130083811
41º	050207	VANDIRA MOREIRA BONFIM	17100748
42º	025059	JOCIMARA GOMES PARIZI MICCHETI	202163271
43º	050261	JACKELINE RITA APARECIDA DE FREITAS NUNES SILVA	267456621
44º	052583	CLEIDE LISBOA ANSELMO TOLEDO	254798603
45º	053213	HELOISA HELENA BAZZANA NELLEM	181804530
46º	053997	MARIA SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	25831137x
47º	051796	ARIANY AMBROSIO	27332911x
48º	051060	ELIZABETH BATISTA TEIXEIRA	287085880
49º	053229	RODRIGO TOLEDO	273414264
50º	052798	MARA BEATRIS CHECA	267243364
51º	053777	MARIANA COSTA FERREIRA	302869621
52º	050154	ANA PAULA LORENCINI LIMA	321184907
53º	054403	MARIA ESTELA DE FREITAS	10888966
54º	054669	TATIANA RODRIGUES DE LA VEGA	280558442
55º	054715	EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA	293550645
56º	051499	FERNANDO FIDELIX SILVA	335258335
57º	054475	SIDINEI LEITE MIRABETTI	173390584
58º	054624	ELAINE PAOLILLO FELIX FERRARESI	193694438
59º	051437	MARIA EMILIA DA SILVA	419076050
60º	050273	BETINA SANTOS LOPES	178732515
61º	053516	SUELI FERREIRA DE SANTANA PIMENTEL	241475296
62º	051981	LUANA DOMINGOS DA CRUZ	351716324
63º	050592	ALEXANDRE GOMES DE MELO	258982330
64º	054642	MARIA MARGARETH COUTO CAVALCANTI	379456904
65º	050156	MÁRCIA DO CARMO PAULINO	154024296
66º	054043	VANESSA CARDOSO ROMAO	418573232
67º	053876	REGINALDO HIDEMI HASHIOKA	128428004
68º	050896	LILIAN DA SILVA HONDA	330500454
69º	050265	MICHELLE REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	410728664
70º	052760	SILMARA PEREIRA DE SOUZA	271771045
71º	052542	GUSTAVO MAGAGNINI DE SOUZA	417004126
72º	052766	CLEONICE MIDORI CHIAEM	141186070
73º	050814	ILMA BARRETO GARCIA SARAIVA	300100127
74º	051258	ALEXANDRA SOUSA BARROS	215085577
75º	050226	CRISTIANE CAVAZANI XAVIER	27809661X
76º	050414	JULIANE PELISSONI ZANATA	28302427
77º	052460	VALERIA DE CAMPOS BALBINO	192892812
78º	050557	ANTONIO CARLOS BONFIM DE SOUZA	15914966
79º	053574	MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	15913564
80º	025061	SONIA MARIA DE SANTANA GONÇALVES DE FREITAS	67288959
81º	054083	ANA CAROLINE SOARES	34684891
82º	054560	LUCIANA SILVA FORTI	220438146

Função: 1533-OPERADOR OU OPERADORA DE ILUMINAÇÃO III
LISTA GERAL

Classif.	Inscr.	Nome do Candidato	R.G.
1º	053743	LUIS FELIPE DE SOUZA MIRANDA	413111726
2º	053659	RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	467113178
3º	050614	FERNANDA SILVA CARVALHO	426382894
4º	054231	ALEKSANDRO RODRIGUES MEIRA	47667735X
5º	054750	WAGNER LEITE	249195847
6º	053083	ADEMIR GONÇALVES AGUIAR	281023700
7º	052028	MÁRIO DA SILVA FREIRE	378023561
8º	025112	PAULO CESAR DOS SANTOS	131817760
9º	053575	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	13010874
10º	053354	THIAGO CHRISTOVAM PASCOAL	406025745
11º	053912	ADELINO MIRANDA FARIAS NETO	181514527

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2011–SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **ANALISTA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e CONTADOR,** no uso de suas atribuições legais e considerando os capítulos 4 e 5 do Edital Abertura nº 01/2011-SAM01,

TORNA PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no concurso público para a realização da **PROVA OBJETIVA e ENTREGA DOS TÍTULOS.**

2 – **AS PROVAS** serão realizadas no dia **10 de abril de 2011,** nos locais e nos horários apresentados a seguir e de acordo com o **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

3 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado.

4 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **do prédio D da UNG.**

5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova **com antecedência**, munido de:

Original de um dos documentos de identificação a seguir:

Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

caneta esferográfica azul ou preta;
lápis preto, e
borracha macia.

6 – A entrega dos títulos deverá ser feita após o término da prova nos termos do Edital do Concurso Público, em especial o Capítulo 5.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2011-SAM01

Funções: **ANALISTA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e CONTADOR**

Data: **10 de abril de 2011**

Horário: Abertura dos portões 8 horas

Fechamento dos portões - 8h30min

Local: **UNIVERSIDADE DE GUARULHOS – UNG PRÉDIO D**

Praça Teresa Cristina 01 – Centro

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 06/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA,** aberto através do Edital nº 12/2010-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida no recurso interposto referente à nota da prova de produção textual realizada em 23/01/2011 para a função supracitada, conforme segue:

Candidato	Decisão
Rita Yayoi Teraoka Iwaoka	Indeferido

2 – A manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **06 e 07/04/2011,** no horário das 8h às 16h30m.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 07/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; ENFERMEIRO ou ENFERMEIRA DE FAMÍLIA; ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL; MÉDICO ou MÉDICA – CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA (área infantil e/ou adulto), NEFROLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, SOCORRISTA PSIQUIATRA SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, VETERINÁRIO (com atuação na Saúde), DO ADOLESCENTE, MÉDICO ou MÉDICA DE FAMÍLIA, TÉCNICO ou TECNICA DE SAÚDE – ENFERMAGEM, HIGIENE DENTÁRIA e PRÓTESE DENTÁRIA**, aberto através do Edital nº 11/2010 -SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida ao recurso interposto referente à nota atribuída aos títulos apresentados pela candidata à função de Enfermeiro (a) de Família, conforme segue:

Candidato	Decisão
Flavia Cristina M. Dalana Chikasawa	Indeferido

2 – A manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **06 e 07/04/2011,** no horário das 8h às 16h30m.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: PROCESSO Nº. 11.328/2011

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE NATUREZA NÃO-ONEROSA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS e EMPRESA MARGEM PROMOTORA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA

OBJETO: CESSÃO DOS DIREITOS DE USO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

VIGÊNCIA: 25/02/2011 a 25/02/2014

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2011

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2010

Código	Cargo	H/mensais	H/semanais	EV	REF	Valor
5000	ABASTECEDOR III	200	40	EF40	23	922,58
241	ADMINISTRADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	40	CC40	37	2.340,27
5360	ADMINISTRADOR III	200	40	UF40	7	2.081,74
21	ADMINISTRADOR TÉCNICO NÍVEL III	200	40	CC40	31	1.886,57
23	ADMINISTRADOR TÉCNICO NÍVEL IV	200	40	CC40	23	1.320,87
5831	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200	40	EF40	20	735,23
5715	AGENTE CULTURAL III	200	40	MF40	11	1.416,94
189	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	40	IC40	20	6.763,85
188	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	40	IC40	19	4.540,26
187	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	40	IC40	18	3.770,65
186	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	40	IC40	15	2.499,12
15	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	40	IC40	10	1.824,91
14	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	40	IC40	9	1.606,61
13	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	40	IC40	6	1.416,94
193	AGENTE DE CADASTRO A	200	40	IC40	20	6.763,85
192	AGENTE DE CADASTRO B	200	40	IC40	19	4.540,26
191	AGENTE DE CADASTRO C	200	40	IC40	18	3.770,65
190	AGENTE DE CADASTRO D	200	40	IC40	15	2.499,12
9	AGENTE DE CADASTRO E	200	40	IC40	10	1.824,91
8	AGENTE DE CADASTRO F	200	40	IC40	9	1.606,61
7	AGENTE DE CADASTRO G	200	40	IC40	6	1.416,94
8888	AGENTE DE CONT.VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA	200	40	ZOO	10	530,92
5003	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES III	200	40	EF40	27	1.039,92
5730	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III	200	40	MF40	10	1.335,29
185	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	40	UC40	17	6.763,85
184	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	40	UC40	13	4.540,26
183	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	40	UC40	11	3.770,65
182	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	40	UC40	9	3.152,33
3	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	40	UC40	6	2.760,04
2	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	40	UC40	5	2.332,73
1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	40	UC40	4	2.081,74
5850	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	200	40	PF40	14	1.158,51
5577	AGENTE DE PATRIMÔNIO III	200	40	MF40	11	1.416,94
5819	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	200	40	MF40	11	1.416,94
5719	AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	40	MF40	14	1.752,69
5855	AGENTE ESCOLAR	200	40	MF40	10	1.335,29
5723	AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	40	MF40	13	1.607,09
5671	AGENTE FUNERÁRIO III	200	40	MF40	11	1.416,94
5849	AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	40	EF40	30	1.135,52
137	AGENTE PUBLICO NÍVEL I	200	40	CE40	10	4.540,26
138	AGENTE PUBLICO NÍVEL II	200	40	CE40	9	3.784,86
139	AGENTE PUBLICO NÍVEL III	200	40	CE40	8	3.152,79
140	AGENTE PUBLICO NÍVEL IV	200	40	CE40	7	2.944,14
136	AGENTE PUBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	40	CE40	11	6.763,85
141	AGENTE PUBLICO NÍVEL V	200	40	CE40	6	1.978,00
142	AGENTE PUBLICO NÍVEL VI	200	40	CE40	5	1.886,57
143	AGENTE PUBLICO NÍVEL VII	200	40	CE40	4	1.595,85
144	AGENTE PUBLICO NÍVEL VIII	200	40	CE40	3	1.544,09
39	AGRIMENSOR A	200	40	IC40	17	2.977,73
41	AGRIMENSOR B	200	40	IC40	16	2.720,76
42	AGRIMENSOR C	200	40	IC40	14	2.487,18

44	AGRIMENSOR D	200	40	IC40	13	2.274,80
45	AGRIMENSOR E	200	40	IC40	12	2.081,74
47	AGRIMENSOR F	200	40	IC40	11	1.898,31
46	AGRIMENSOR G	200	40	IC40	9	1.606,61
5137	AGRIMENSOR III	200	40	MF40	13	1.607,09
5006	AJUDANTE DE ELETRICISTA III	200	40	EF40	24	940,81
5009	AJUDANTE DE FUNILEIRO III	200	40	EF40	24	940,81
5133	AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	33	EF33	28	963,10
5012	AJUDANTE DE PINTOR III	200	40	EF40	24	940,81
5015	AJUDANTE DE TOPÓGRAFO III	200	40	EF40	24	940,81
5215	ALMOXARIFE III	200	40	PF40	19	1.320,86
147	ANALISTA DE INFORMÁTICA I	200	40	CC40	43	2.571,56
148	ANALISTA DE INFORMÁTICA II	200	40	CC40	37	2.340,27
149	ANALISTA DE INFORMÁTICA III	200	40	CC40	33	1.978,00
5820	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	40	UF40	11	2.760,04
5716	ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	40	UF40	1	3.882,36
150	ANALISTA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS I	200	40	CC40	43	2.571,56
151	ANALISTA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS II	200	40	CC40	37	2.340,27
5021	APONTADOR DE FREQÜÊNCIA III	200	40	MF40	11	1.416,94
5018	APONTADOR III	200	40	EF40	23	922,58
50	ARQUITETO A	200	40	UC40	6	6.763,85
51	ARQUITETO B	200	40	UC40	5	5.974,41
53	ARQUITETO C	200	40	UC40	4	5.185,09
54	ARQUITETO D	200	40	UC40	3	4.395,71
56	ARQUITETO E	200	40	UC40	2	4.076,48
57	ARQUITETO F	200	40	UC40	1	3.882,36
5363	ARQUITETO III	110	22	UF22	10	1.585,86
5363	ARQUITETO III	200	40	UF40	1	3.882,36
5024	ARQUIVISTA III	200	40	EF40	32	1.239,23
242	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	40	CC40	27	1.654,25
131	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	200	40	CC40	27	1.654,25
132	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	200	40	CC40	22	1.307,30
133	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	200	40	CC40	19	1.186,86
255	ASSESSOR DE CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA	200	40	CC40	50	4.930,94
202	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO I	200	40	CC40	48	3.468,68
203	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO II	200	40	CC40	45	2.926,23
204	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO III	200	40	CC40	43	2.571,56
205	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO IV	200	40	CC40	32	1.954,95
246	ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I	200	40	CC40	48	3.468,68
247	ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II	200	40	CC40	45	2.926,23
248	ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS III	200	40	CC40	43	2.571,56
249	ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS IV	200	40	CC40	32	1.954,95
206	ASSESSOR DE TRANSITO I	200	40	CC40	48	3.468,68
208	ASSESSOR DE TRANSITO II	200	40	CC40	45	2.926,23
210	ASSESSOR DE TRANSITO III	200	40	CC40	43	2.571,56
212	ASSESSOR DE TRANSITO IV	200	40	CC40	32	1.954,95
207	ASSESSOR DE TRANSPORTE I	200	40	CC40	48	3.468,68
209	ASSESSOR DE TRANSPORTE II	200	40	CC40	45	2.926,23
211	ASSESSOR DE TRANSPORTE III	200	40	CC40	43	2.571,56
213	ASSESSOR DE TRANSPORTE IV	200	40	CC40	32	1.954,95
229	ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES	200	40	CC40	32	1.954,95
230	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO I	200	40	CC40	48	3.468,68
231	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO II	200	40	CC40	45	2.926,23
232	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO III	200	40	CC40	43	2.571,56
233	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO IV	200	40	CC40	32	1.954,95
221	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE I	200	40	CC40	48	3.468,68
222	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE II	200	40	CC40	45	2.926,23
223	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE III	200	40	CC40	43	2.571,56
224	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE IV	200	40	CC40	32	1.954,95
5537	ASSESSOR RELAÇÕES IND.COMERCIAIS	200	40	IF40	16	1.213,13
95	ASSESSOR SUP GAB SECRET NÍVEL I	200	40	CC40	48	3.468,68
115	ASSESSOR SUP GAB SECRET NÍVEL II	200	40	CC40	45	2.926,23
114	ASSESSOR SUP GAB SECRET NÍVEL III	200	40	CC40	43	2.571,56
113	ASSESSOR SUP GAB SECRET NÍVEL IV	200	40	CC40	32	1.954,95
96	ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO	200	40	CC40	44	2.764,72
214	ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO I	200	40	CC40	44	2.764,72
5539	ASSESSOR TÉCNICO ESCR PLANO DIRETOR	200	40	IF40	23	2.760,04
228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE COORDENADORIA	200	40	CC40	33	1.978,00
5027	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO III	200	40	MF40	11	1.416,94
156	ASSISTENTE DE CHEFIA DE GABINETE	200	40	CC40	37	2.340,27
227	ASSISTENTE DE COORDENADOR	200	40	CC40	37	2.340,27
98	ASSISTENTE DE DIRETORIA	200	40	CC40	33	1.978,00
5540	ASSISTENTE DE FOTOGRAFO	200	40	IF40	15	877,98
5823	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	40	MF40	11	1.416,94
5822	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	40	MF40	11	1.416,94
4	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	200	40	CC40	26	1.536,61
99	ASSISTENTE DE SECRETARIA	200	40	CC40	37	2.340,27
100	ASSISTENTE DE SECRETARIO ADJUNTO	200	40	CC40	33	1.978,00
239	ASSISTENTE DE SUPERVISOR REGIONAL DE SAÚDE	200	40	CC40	33	1.978,00
5366	ASSISTENTE SOCIAL III	100	20	UF20	11	1.552,87
5366	ASSISTENTE SOCIAL III	110	22	UF22	9	1.567,05
5366	ASSISTENTE SOCIAL III	150	30	UF30	6	2.081,74
103	ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO I	200	40	CC40	19	1.186,86
102	ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO II	200	40	CC40	17	1.000,78
101	ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO III	200	40	CC40	15	926,56
5654	ATENDENTE CONS. DENT. PLANT. III	60	12	EF12	25	388,03
5033	ATENDENTE III	200	40	EF40	24	940,81
159	AUDITOR DE INFORMÁTICA I	200	40	CC40	43	2.571,56
160	AUDITOR DE INFORMÁTICA II	200	40	CC40	37	2.340,27
175	AUDITOR JUNIOR	200	40	CC40	43	2.571,56
176	AUDITOR PLENO	200	40	CC40	45	2.926,23
177	AUDITOR SÊNIOR	200	40	CC40	46	3.165,07
5036	AUXILIAR DE ALMOXARIFE III	200	40	EF40	23	922,58
5104	AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	200	40	EF40	28	1.056,55
5039	AUXILIAR DE COZINHA III	200	40	EF40	23	922,58
105	AUXILIAR DE DEL JUNTA SERV MILITAR	200	40	CC40	31	1.886,57
5695	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	36	MF36	2	1.434,16
5140	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	40	MF36	2	1.213,11
5699	AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA III	200	40	MF40	8	1.213,11
5042	AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	24	EF24	11	829,25
5042	AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	180	36	EF36	1	1.158,16
5048	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS III	200	40	EF40	23	922,58
5054	AUXILIAR GERAL III	200	40	EF40	22	819,46
5848	AUXILIAR OPERACIONAL	110	22	EF22	8	518,84
5848	AUXILIAR OPERACIONAL	200	40	EF40	22	819,46
5060	AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	40	EF40	23	922,58
5218	BARBEIRO III	200	40	PF40	19	1.320,86
5369	BIBLIOTECÁRIO III	200	40	UF40	9	2.313,14
5372	BIÓLOGO III	110	22	UF22	9	1.567,05
5372	BIÓLOGO III	150	30	UF30	6	2.081,74
5221	BORRACHEIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26
5224	CALCETEIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26
5230	CARPINTEIRO ARTÍSTICO III	200	40	PF40	12	1.076,26
5227	CARPINTEIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26
226	CHEFE ADMINISTRATIVO DE COORDENADORIA	200	40	CC40	49	4.540,26
107	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	200	40	CC40	49	4.540,26
106	CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	200	40	CC40	49	4.540,26
129	CHEFE DE GABINETE	200	40	SUBS	5	10.141,29
108	CHEFE DE GRUPO	200	40	CC40	23	1.320,87
110	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	200	40	CC40	37	2.340,27
109	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	200	40	CC40	47	3.152,79
5655	CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA III	60	12	UF12	7	933,77
5856	CONTADOR	200	40	UF40	11	2.760,04
225	COORDENADOR	200	40	SUBS	5	10.141,29
5542	COORDENADOR ATIV.IND.E COMERCIAIS	200	40	IF40	16	1.213,13
5543	COORDENADOR DE ESPORTES	200	40	IF40	22	2.571,56
178	COORDENADOR DE NÚCLEOS	200	40	CC40	34	1.992,60
5066	COSTUREIRA III	200	40	EF40	27	1.039,92
5096	COZINHEIRA III	110	22	EF22	9	640,19
5096	COZINHEIRA III	200	40	EF40	27	1.039,92
5143	DESENHISTA III	200	40	MF40	13	1.607,09
5146	DESENHISTA SUPERVISOR III	200	40	MF40	15	1.846,22
5354	DIGITADOR III	150	30	PF30	14	1.028,36
118	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	200	40	CC40	51	6.763,85
117	DIRETOR DO CENTRO CULTURAL	200	40	CC40	31	1.886,57
36	ECONOMISTA A	200	40	UC40	6	6.763,85
35	ECONOMISTA B	200	40	UC40	5	5.974,41
33	ECONOMISTA C	200	40	UC40	4	5.185,09
20	ECONOMISTA D	200	40	UC40	3	4.395,71
179	ECONOMISTA E	200	40	UC40	2	4.076,48
58	ECONOMISTA F	200	40	UC40	1	3.882,36
5711	ECONOMISTA III	200	40	UF40	1	3.882,36
5717	EDUCADOR DE TRANSITO	200	40	UF40	11	2.760,04
8886	EDUCADOR EM SAÚDE PUBLICA	200	40	ZOO	7	1.765,48
5729	EDUCADOR SOCIAL III	200	40	UF40	10	2.725,31
5233	ELETRICISTA III	200	40	PF40	12	1.076,26
5236	ENCADERNADOR III	200	40	PF40	18	1.262,76
5239	ENCANADOR III	200	40	PF40	12	1.076,26
119	ENCARREGADO DE SETOR	200	40	CC40	31	1.886,57
5696	ENFERMEIRO DO TRABALHO	150	30	UF30	7	2.152,76
200	ENGENHEIRO A	200	40	UC40	6	6.763,85
199	ENGENHEIRO B	200	40	UC40	5	5.974,41
198	ENGENHEIRO C	200	40	UC40	4	5.185,09
197	ENGENHEIRO D	200	40	UC40	3	4.395,71
196	ENGENHEIRO E	200	40	UC40	2	4.076,48
195	ENGENHEIRO F	200	40	UC40	1	3.882,36
5411	ENGENHEIRO AGRÔNOMO III	200	40	UF40	1	3.882,36
5724	ENGENHEIRO AMBIENTAL III	200	40	UF40	1	3.882,36
5402	ENGENHEIRO CIVIL III	200	40	UF40	1	3.882,36
5694	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	40	UF40	1	3.882,36
5414	ENGENHEIRO ELETRICISTA III	200	40	UF40	1	3.882,36
5417	ENGENHEIRO FLORESTAL III	200	40	UF40	1	3.882,36
5714	ENGENHEIRO III	200	40	UF40	1	3.882,36
5420	ENGENHEIRO MECÂNICO III	200	40	UF40	1	3.882,36
5408	ENGENHEIRO QUÍMICO III	200	40	UF40	1	3.882,36
5075	ESTAFETA III	200	40	EF40	22	819,46
5245	FERREIRO ARMADOR III	200	40	PF40	12	1.076,26
5426	FISIOTERAPEUTA III	150	30	UF30	6	2.081,74
5479	FONOAUDIÓLOGO III	150	30	UF30	6	2.081,74
59	GEÓLOGO A	200	40	UC40	6	6.763,85
60	GEÓLOGO B	200	40	UC40	5	5.974,41
62	GEÓLOGO C	200	40	UC40	4	5.185,09
10	GEÓLOGO D	200	40	UC40	3	4.395,71
180	GEÓLOGO E	200	40	UC40	2	4.076,48
67	GEÓLOGO F	200	40	UC40	1	3.882,36
5710	GEÓLOGO III	200	40	UF40	1	3.882,36
243	GERÊNCIA EM SAÚDE NÍVEL I	200	40	CC40	3	5.221,31
244	GERÊNCIA EM SAÚDE NÍVEL II	200	40	CC40	3	4.986,36
245	GERÊNCIA EM SAÚDE NÍVEL III	200	40	CC40	3	4.751,39
256	GERENTE DE REGIONAL	200	40	CC40	3	5.221,31
237	GESTOR DE ATENÇÃO BÁSICA	200	40	CC40	3	5.221,31
235	GESTOR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	40	CC40	3	5.221,31
238	GESTOR DE POLÍTICA DE SAÚDE	200	40	CC40	3	5.221,31
258	GESTOR DE PROJETOS	200	40	CC40	3	5.221,31
240	GESTOR DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	40	CC40	3	5.221,31
5078	GUARDA III	200	40	EF40	24	940,81
8887	INSP.DE CONT.VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA	200	40	ZOO	8	815,83
72	INSPETOR FISCAL DE RENDAS I	200	40	UC40	12	4.395,71
71	INSPETOR FISCAL DE RENDAS II	200	40	UC40	8	3.224,49
70	INSPETOR FISCAL DE RENDAS III	200	40	UC40	7	2.881,37
5725	INSPETOR MECÂNICO	200	40	MF40	13	1.607,09
5200	INSTRUTOR DE CUR PREP BAS TRAB IND III	100	20	MF20	10	1.091,11
5185	INSTRUTOR DE CURSOS AUX ADM III	100	20	UF20	6	1.232,10
5668	INSTRUTOR DE CURSOS COMANDOS ELET III	100	20	MF20	10	1.091,11
5191	INSTRUTOR DE CURSOS COSTURA INDUST III	100	20	MF20	10	1.091,11
5609	INSTRUTOR DE CURSOS DE ELETRICISTA III	100	20	MF20	10	1.091,11
5197	INSTRUTOR DE CURSOS DE SUPERV III	100	20	UF20	6	1.232,10
5670	INSTRUTOR DE CURSOS MECÂNICO AUTOS III	100	20	MF20	10	1.091,11
5203	INSTRUTOR DO CTMO III	100	20	MF20	10	1.091,11
5251	JARDINEIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26
5473	JORNALISTA III	137,5	27,5	UF27	5	1.360,27
5081	LABORATORISTA III	200	40	EF40	30	1.135,52
5087	LAVADEIRA III	200	40	EF40	27	1.039,92
5090	LAVADOR E LUBRIF DE VEÍCULOS III	200	40	EF40	23	922,58
5093	LAVADOR III	200	40	EF40	27	1.039,92
5242	LÍDER DE GRUPO III	200	40	PF40	19	1.320,86
5500	MEDICO	60	12	UF12	11	1.635,03
5697	MEDICO DO TRABALHO III	100	20	UF20	19	3.052,22
5599	MEDICO VETERINÁRIO III	100	20	UF20	16	2.623,64
5599	MEDICO VETERINÁRIO III	110	22	UF22	16	2.871,38
5599	MEDICO VETERINÁRIO III	200	40	UF40	18	4.946,51
5580	MONITORA DA C.A.J.U.	100	20	IF20	10	1.091,09
5580	MONITORA DA C.A.J.U.	200	40	IF40	20	2.031,06
5099	MONITORA DE EMEI III	200	40	EF40	23	922,58
5269	MOTORISTA CARRETEIRO III	200	40	PF40	14	1.158,51
5272	MOTORISTA GUINCHEIRO III	200	40	PF40	14	1.158,51
5266	MOTORISTA III	200	40	PF40	13	1.102,04
5435	NUTRICIONISTA III	120	24	UF24	5	1.696,18
5435	NUTRICIONISTA III	150	30	UF30	6	2.081,74
120	OFICIAL DE GABINETE	200	40	CC40	26	1.536,61
121	OFICIAL DE GABINETE DO SECRETARIO	200	40	CC40	26	1.536,61
122	OFICIAL DE SEGURANÇA	200	40	CC40	26	1.536,61
134	OFICIAL ESPECIALIZADO	200	40	CC40	26	1.536,61
135	OFICIAL SUPERVISOR	200	40	CC40	26	1.536,61
5643	OPERADOR DE CÂMARA ESCURA III	110	22	EF22	11	829,25
5308	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	200	40	EF40	32	1.239,23
5275	OPERADOR DE MAQUINA III	200	40	PF40	12	1.076,26
5278	OPERADOR DE MAQUINA PESADA III	200	40	PF40	14	1.158,51
5857	OPERADOR DE MARTELETE	150	30	PF30	14	1.028,36
5149	OPERADOR DE MICROFILMAGEM III	200	40	MF40	11	1.416,94
124	OPERADOR DE SISTEMA “ON LINE”	200	40	CC40	24	1.455,99
5105	OPERADOR DE SOM III	200	40	EF40	32	1.239,23
5644	ORIENTADOR DE ATIVIDADES CECON	100	20	IF20	10	1.091,09
5644	ORIENTADOR DE ATIVIDADES CECON	200	40	IF40	20	2.031,06
5155	ORIENTADOR NUTRICIONAL III	200	40	MF40	11	1.416,94
5438	ORIENTADOR PEDAGÓGICO III	200	40	UF40	12	2.886,21
5281	PEDREIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26

5284	PINTOR III	200	40	PF40	12	1.076,26
5290	PINTOR LETRISTA III	200	40	PF40	14	1.158,51
125	PROCURADOR CHEFE	200	40	CC40	49	4.540,26
73	PROCURADOR III	100	20	UC20	10	2.760,04
5444	PROCURADOR III	100	20	UF20	17	2.760,04
5635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	110	22	UF22	11	1.655,32
5635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	150	30	UF30	7	2.202,29
5635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	200	40	UF40	12	2.886,21
5531	PROFESSOR DE MUSICA III	100	20	UFSE	2	1.889,73
5109	PROGRAMADOR DE ÁUDIO VISUAL III	200	40	EF40	32	1.239,23
126	PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR	200	40	CC40	24	1.455,99
5488	PSICÓLOGO III	110	22	UF22	9	1.567,05
5488	PSICÓLOGO III	150	30	UF30	6	2.081,74
5453	PSICOPEDAGOGO III	150	30	UF30	6	2.081,74
40	RECEPCIONISTA III	200	40	EC40	13	940,81
5112	RECEPCIONISTA III	200	40	EF40	24	940,81
201	REGENTE	200	40	CC40	49	4.540,26
5296	REPÓRTER FOTOGRÁFICO III	150	30	PF30	16	1.320,86
5115	SALVA VIDAS III	200	40	EF40	27	1.039,92
127	SECRETARIO ADJUNTO	200	40	SUBS	6	8.455,12
130	SECRETARIO DA JUNTA DE SERV MILITAR	200	40	CC40	31	1.886,57
27	SECRETARIO DE ESCOLA	200	40	CC40	24	1.455,99
128	SECRETARIO MUNICIPAL	200	40	SUBS	5	10.141,29
5118	SERVENTE III	200	40	EF40	22	819,46
83	SOCIÓLOGO A	200	40	UC40	6	6.763,85
84	SOCIÓLOGO B	200	40	UC40	5	5.974,41
86	SOCIÓLOGO C	200	40	UC40	4	5.185,09
87	SOCIÓLOGO D	200	40	UC40	3	4.395,71
32	SOCIÓLOGO E	200	40	UC40	2	4.076,48
82	SOCIÓLOGO F	200	40	UC40	1	3.882,36
5456	SOCIÓLOGO III	200	40	UF40	1	3.882,36
5299	SOLDADOR III	200	40	PF40	14	1.158,51
5534	SUPERVISOR	200	40	IF40	18	1.759,96
257	SUPERVISOR DE COLETA SELETIVA	200	40	CC40	23	1.320,87
169	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	200	40	CC40	46	3.165,07
170	SUPERVISOR PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA	200	40	CC40	33	1.978,00
234	SUPERVISOR REGIONAL DE SAÚDE	200	40	CC40	51	6.763,85
5305	TAPECEIRO III	200	40	PF40	14	1.158,51
5161	TÉCNICO AGRÍCOLA III	200	40	MF40	13	1.607,09
5721	TÉCNICO AMBIENTAL	200	40	MF40	13	1.607,09
8889	TÉCNICO DE LAB.DE IDENTIFICAÇÃO DE VETORES	200	40	ZOO	9	1.005,75
171	TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA I	200	40	CC40	27	1.654,25
172	TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA II	200	40	CC40	24	1.455,99
173	TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA III	200	40	CC40	22	1.307,30
5693	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	40	PF40	22	1.607,09
5718	TÉCNICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	40	MF40	19	2.185,26
5720	TÉCNICO EM DRENAGEM	200	40	MF40	13	1.607,09
5152	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES III	200	40	MF40	13	1.607,09
5314	TÉCNICO EM ELETRODOMÉSTICO III	200	40	PF40	22	1.607,09
5317	TÉCNICO EM ELETRÔNICA III	200	40	PF40	22	1.607,09
5323	TÉCNICO EM FOGÕES III	200	40	PF40	22	1.607,09
5167	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS III	120	24	MF24	10	973,31
5342	TÉCNICO EM MANUT. EQUIP. ODONTOLÓGICOS III	200	40	PF40	22	1.607,09
5664	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EQUIPS MÉDICOS III	200	40	MF40	11	1.416,94
5324	TÉCNICO EM MAQ ESCR E CALCULAR III	200	40	PF40	22	1.607,09
5327	TÉCNICO EM MICROFILMAGEM III	200	40	PF40	22	1.607,09
5591	TÉCNICO EM ORTOPTICA III	110	22	UF22	8	1.212,90
5357	TÉCNICO EM RAIO X III	110	22	MF22	13	1.225,60
5330	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO III	200	40	PF40	22	1.607,09
5333	TÉCNICO EM RELÓGIO DE PONTO III	200	40	PF40	22	1.607,09
5336	TÉCNICO EM SEMAFORIZACAO III	200	40	PF40	22	1.607,09
5311	TÉCNICO EM SOM III	200	40	PF40	22	1.607,09
5821	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	40	MF40	14	1.752,69
5339	TÉCNICO EM TELEFONIA III	200	40	PF40	22	1.607,09
5722	TÉCNICO MECÂNICO	200	40	MF40	13	1.607,09
5351	TELEFONISTA III	150	30	PF30	17	1.389,34
5470	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	150	30	UF30	6	2.081,74
5179	TOPÓGRAFO III	200	40	MF40	13	1.607,09
5345	TORNEIRO MECÂNICO III	200	40	PF40	18	1.262,76
5127	TRATADOR III	200	40	EF40	30	1.135,52
5348	VIDRACEIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26
5130	ZELADOR III	200	40	EF40	33	1.291,10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito de Guarulhos, Sebastão Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos públicos que compõem o Quadro do Pessoal da Área da Segurança Pública no ano de 2010

GUARDA CIVIL MUNICIPAL ALUNO

Ref. I	Grau A
	853,83

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	1423,05	1451,51	1480,54	1510,15	1540,36	1571,16	1602,59	1634,64

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	1683,68	1717,35	1751,70	1786,73	1822,47	1858,92	1896,10	1934,02

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	1992,04	2031,88	2072,52	2113,97	2156,25	2199,37	2243,36	2288,22

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	2356,87	2404,01	2452,09	2501,13	2551,15	2602,18	2654,22	2707,30

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2º INSPETOR

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	2788,5239	2844,2944	2901,18	2959,20	3018,388	3078,76	3140,33	3203,14

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º INSPETOR

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	3299,23156	3365,2162	3432,521	3501,171	3571,194	3642,62	3715,47	3789,78

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	REF.	SALÁRIO
Comandante	6	6,763,85
Corregedor da Gurda Civil Municipal	6	6.763,85
Sub Comandante	5	4.540,26
Sub Corregedor da Guarda Civil Municipal	5	4.540,26
Inspetor Regional	4	4.270,64
Assessor Especial de Segurança Pública	3	3.468,68
Assessor Especial de Corregedoria I	3	3.468,68
Assessor Especial de Corregedoria II	2	2.926,23
Assistente de Corregedor	1	1.978,00

O Prefeito de Guarulhos, Sebastão Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos públicos que compõem o Quadro do Pessoal da Área da Saúde Municipal no ano de 2010

1 — CIRURGIÃO DENTISTA — Carga Horária: 20 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
	2136,63	2179,37	2222,97	2267,41	2312,76	2359,03	2406,20

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	2478,38	2527,95	2578,50	2630,07	2682,68	2736,34	2791,07	2846,88	2903,82	2961,90	3021,13	3081,55	3143,18

Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
	3237,47	3302,20	3368,25	3435,62	3504,34

2 — ENFERMEIRO DA FAMÍLIA — Carga Horária: 40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
	3924,52	4003,01	4083,09	4164,75	4248,05	4332,99	4419,65

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	4552,24	4643,29	4736,15	4830,87	4927,50	5026,05	5126,57	5229,09	5333,68	5440,34	5549,16	5660,12	5773,32

Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
	5946,53	6065,44	6186,76	6310,49	6463,71

3 — ENFERMEIRO BIOMÉDICO FARMACÊUTICO — Carga Horária: 30 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
	2185,84	2229,54	2274,15	2319,62	2366,04	2413,33	2461,62

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	2535,44	2586,16	2637,89	2690,66	2744,45	2799,35	2855,34	2912,45	2970,71	3030,10	3090,71	3152,53	3215,57

Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
	3312,04	3378,28	3445,83	3514,76	3585,05

4 — ESPECIALISTA EM SAÚDE — Carga Horária: 30 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
	2081,74	2123,39	2165,86	2209,18	2253,35	2298,43	2344,40

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	2414,73	2463,01	2512,27	2562,52	2613,78	2666,06	2719,37	2773,76	2829,24	2885,82	2943,55	3002,41	3062,46

Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
	3154,33	3217,42	3281,76	3347,40	3414,35

5 — MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO — Carga Horária: 20 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
	3017,20	3077,54	3139,10	3201,89	3265,93	3331,25	3397,87

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	3499,81	3569,82	3641	3714,05	3788,33	3864,09	3941,39	4020,21	4100,61	4182,63	4266,28	4351,59	4438,64

Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
	4571,81	4663,23	4756,49	4851,61	4948,65

6 — MÉDICO — Carga Horária: 24 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
	3620,63	3693,04	3766,91	3842,25	3919,09	3997,46	4077,41

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	4199,74	4283,73	4369,41	4456,80	4545,93	4636,84	4729,57	4824,14	4920,64	5019,06	5119,43	5221,83	5326,27

Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
	5486,05	5595,78	5707,67	5821,84	5938,27

7 — MÉDICO DE FAMÍLIA — Carga Horária: 40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
	7628,93	7781,52	7937,14	8095,88	8257,78	8422,94	8591,41

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	8849,14	9026,12	9206,66	9390,79	9578,61	9770,17	9965,59	10164,88	10368,19	10575,55	10787,04	11002,79	11222,84

Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
	11559,52	11790,73	12026,53	12267,05	12512,41

8 — MÉDICO SUBSTITUTO — Carga Horária: 40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
	6637,81	6770,58	6906,00	7044,12	7184,99	7328,68	7475,26

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	7699,52	7853,51	8010,59	8170,79	8334,20	8500,89	8670,92	8844,34	9021,22	9201,65	9385,69	9573,40	9764,87

Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
	10057,81	10258,98	10464,16	10673,45	10886,93

ANEXO VIII - TABELA SALARIAL
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS
MAIO/2010

Reajuste de 6,5% para as referências salariais até R$ 2.000,00
Atualizada com complemento de 3% para as referências salariais acima de R$ 2.001,00 a contar de 01.08.2010

1 — TÉCNICO DE SAÚDE / ATENDENTE SUS — Carga Horária: 40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1607,10	1639,23	1672,02	1705,46	1739,56	1774,35	1809,84	1846,03	1882,95	1920,62

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1978,24	2017,80	2058,17	2099,32	2141,31	2184,13	2227,80	2272,37	2317,82	2364,18	2411,46	2459,70	2508,89	2559,06	2610,23

2 — RÁDIO OPERADOR / CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO — Carga Horária: 40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1482,68	1512,33	1542,60	1573,44	1604,91	1637,02	1669,75	1703,15	1737,21	1771,96

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1825,11	1861,61	1898,83	1936,82	1975,55	2015,07	2055,36	2096,47	2138,41	2181,17	2224,81	2269,30	2314,69	2360,97	2408,19

3 — TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS — Carga Horária: 24 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1070,64	1092,06	1113,90	1136,18	1158,89	1182,08	1205,72	1229,84	1254,43	1279,51

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1317,91	1344,26	1371,16	1398,57	1426,56	1455,08	1484,17	1513,87	1544,14	1575,02	1606,53	1638,65	1671,43	1704,86	1738,95

4 — TÉCNICO DE SAÚDE — Carga Horária: 24 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1262,76	1288,01	1313,77	1340,05	1366,84	1394,18	1422,07	1450,52	1479,52	1509,12

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1554,39	1585,48	1617,18	1649,51	1682,52	1716,16	1750,49	1785,49	1821,20	1857,63	1894,77	1932,67	1971,32	2010,74	2050,96

5 — PRÁTICO EM FARMÁCIA / OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL — Carga Horária: 40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1337,58	1364,34	1391,62	1419,46	1447,84	1476,80	1506,34	1536,46	1567,18	1598,52

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1646,48	1679,40	1713,00	1747,26	1782,20	1817,85	1854,21	1891,30	1929,13	1967,70	2007,05	2047,19	2088,15	2129,90	2172,51

ANEXO VII - TABELA SALARIAL
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - EMPREGOS PÚBLICOS
MAIO/2010

Reajuste de 6,5% para as referências salariais até R$ 2.000,00
Atualizada com complemento de 3% para as referências salariais acima de R$ 2.001,00 a contar de 01.08.2010

1 — AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE — Carga Horária: 40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1039,92	1060,72	1081,94	1103,57	1125,66	1148,16	1171,14	1194,56	1218,45	1242,82

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1280,11	1305,72	1331,83	1358,46	1385,63	1413,35	1441,61	1470,45	1499,85	1529,84	1560,44	1591,65	1623,49	1655,96	1689,08

2 — AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE — Carga Horária: 30 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	779,94	795,54	811,44	827,69	844,23	861,13	878,34	895,91	913,82	932,11

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	960,07	979,28	998,85	1018,83	1039,21	1059,99	1081,19	1102,82	1124,86	1147,37	1170,31	1193,73	1217,59	1241,94	1266,79

3 — AUXILIAR EM SAÚDE — Carga Horária: 36 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J
	1334,42	1361,10	1388,32	1416,09	1444,42	1473,30	1502,77	1532,82	1563,48	1594,75

Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1642,60	1675,46	1708,96	1743,14	1778,00	1813,57	1849,83	1886,82	1924,56	1963,05	2002,32	2042,36	2083,20	2124,87	2167,36

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro do Magistério Municipal no ano de 2010

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.420,84	1.449,26	1.477,67	1.506,09	1.534,51	1.562,92	1.591,34	1.619,76	1.648,17	1.676,59	1.705,01	1.733,42	1.761,84	1.790,26	1.818,67	1.847,09	1.875,51	1.903,92	1.918,13
2	1.463,46	1.492,73	1.522,00	1.551,27	1.580,54	1.609,81	1.639,08	1.668,35	1.697,62	1.726,89	1.756,16	1.785,43	1.814,70	1.843,97	1.873,23	1.902,50	1.931,77	1.961,04	1.975,68
3	1.506,09	1.536,21	1.566,33	1.596,46	1.626,58	1.656,70	1.686,82	1.716,94	1.747,06	1.777,19	1.807,31	1.837,43	1.867,55	1.897,67	1.927,79	1.957,92	1.988,04	2.018,16	2.033,22
4	1.548,71	1.579,69	1.610,66	1.641,64	1.672,61	1.703,59	1.734,56	1.765,53	1.796,51	1.827,48	1.858,46	1.889,43	1.920,41	1.951,38	1.982,36	2.013,33	2.044,30	2.075,28	2.090,77
5	1.591,34	1.623,17	1.654,99	1.686,82	1.718,65	1.750,47	1.782,30	1.814,13	1.845,95	1.877,78	1.909,61	1.941,43	1.973,26	2.005,09	2.036,92	2.068,74	2.100,57	2.132,40	2.148,31
6	1.633,97	1.666,64	1.699,32	1.732,00	1.764,68	1.797,36	1.830,04	1.862,72	1.895,40	1.928,08	1.960,76	1.993,44	2.026,12	2.058,80	2.091,48	2.124,15	2.156,83	2.189,51	2.205,85
7	1.676,59	1.710,12	1.743,65	1.777,19	1.810,72	1.844,25	1.877,78	1.911,31	1.944,84	1.978,38	2.011,91	2.045,44	2.078,97	2.112,50	2.146,04	2.179,57	2.213,10	2.246,63	2.263,40
8	1.719,22	1.753,60	1.787,98	1.822,37	1.856,75	1.891,14	1.925,52	1.959,91	1.994,29	2.028,67	2.063,06	2.097,44	2.131,83	2.166,21	2.200,60	2.234,98	2.269,36	2.303,75	2.320,94
9	1.761,84	1.797,08	1.832,31	1.867,55	1.902,79	1.938,02	1.973,26	2.008,50	2.043,74	2.078,97	2.114,21	2.149,45	2.184,68	2.219,92	2.255,16	2.290,39	2.325,63	2.360,87	2.378,49
10	1.804,47	1.840,56	1.876,64	1.912,73	1.948,82	1.984,91	2.021,00	2.057,09	2.093,18	2.129,27	2.165,36	2.201,45	2.237,54	2.273,63	2.309,72	2.345,81	2.381,90	2.417,98	2.436,03
11	1.847,09	1.884,03	1.920,97	1.957,92	1.994,86	2.031,80	2.068,74	2.105,68	2.142,63	2.179,57	2.216,51	2.253,45	2.290,39	2.327,33	2.364,28	2.401,22	2.438,16	2.475,10	2.493,57
12	1.889,72	1.927,51	1.965,30	2.003,10	2.040,89	2.078,69	2.116,48	2.154,28	2.192,07	2.229,87	2.267,66	2.305,45	2.343,25	2.381,04	2.418,84	2.456,63	2.494,43	2.532,22	2.551,12
13	1.932,34	1.970,99	2.009,64	2.048,28	2.086,93	2.125,58	2.164,22	2.202,87	2.241,52	2.280,16	2.318,81	2.357,46	2.396,10	2.434,75	2.473,40	2.512,04	2.550,69	2.589,34	2.608,66
14	1.974,97	2.014,47	2.053,97	2.093,46	2.132,96	2.172,46	2.211,96	2.251,46	2.290,96	2.330,46	2.369,96	2.409,46	2.448,96	2.488,46	2.527,96	2.567,46	2.606,96	2.646,46	2.666,20
15	2.017,59	2.057,94	2.098,30	2.138,65	2.179,00	2.219,35	2.259,70	2.300,05	2.340,41	2.380,76	2.421,11	2.461,46	2.501,81	2.542,17	2.582,52	2.622,87	2.663,22	2.703,57	2.723,75
16	2.060,22	2.101,42	2.142,63	2.183,83	2.225,03	2.266,24	2.307,44	2.348,65	2.389,85	2.431,06	2.472,26	2.513,46	2.554,67	2.595,87	2.637,08	2.678,28	2.719,49	2.760,69	2.781,29
17	2.102,84	2.144,90	2.186,96	2.229,01	2.271,07	2.313,13	2.355,18	2.397,24	2.439,30	2.481,35	2.523,41	2.565,47	2.607,52	2.649,58	2.691,64	2.733,69	2.775,75	2.817,81	2.838,84

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.657,65	1.690,80	1.723,95	1.757,10	1.790,26	1.823,41	1.856,56	1.889,72	1.922,87	1.956,02	1.989,18	2.022,33	2.055,48	2.088,63	2.121,79	2.154,94	2.188,09	2.221,25	2.237,82
2	1.707,38	1.741,52	1.775,67	1.809,82	1.843,97	1.878,11	1.912,26	1.946,41	1.980,56	2.014,70	2.048,85	2.083,00	2.117,15	2.151,29	2.185,44	2.219,59	2.253,74	2.287,88	2.304,96
3	1.757,10	1.792,25	1.827,39	1.862,53	1.897,67	1.932,82	1.967,96	2.003,10	2.038,24	2.073,38	2.108,53	2.143,67	2.178,81	2.213,95	2.249,09	2.284,24	2.319,38	2.354,52	2.372,09
4	1.806,83	1.842,97	1.879,11	1.915,24	1.951,38	1.987,52	2.023,65	2.059,79	2.095,93	2.132,06	2.168,20	2.204,34	2.240,47	2.276,61	2.312,75	2.348,88	2.385,02	2.421,16	2.439,23
5	1.856,56	1.893,69	1.930,83	1.967,96	2.005,09	2.042,22	2.079,35	2.116,48	2.153,61	2.190,74	2.227,88	2.265,01	2.302,14	2.339,27	2.376,40	2.413,53	2.450,66	2.487,79	2.506,36
6	1.906,29	1.944,42	1.982,54	2.020,67	2.058,80	2.096,92	2.135,05	2.173,17	2.211,30	2.249,43	2.287,55	2.325,68	2.363,80	2.401,93	2.440,05	2.478,18	2.516,31	2.554,43	2.573,50
7	1.956,02	1.995,14	2.034,26	2.073,38	2.112,50	2.151,62	2.190,74	2.229,87	2.268,99	2.308,11	2.347,23	2.386,35	2.425,47	2.464,59	2.503,71	2.542,83	2.581,95	2.621,07	2.640,63
8	2.005,75	2.045,87	2.085,98	2.126,10	2.166,21	2.206,33	2.246,44	2.286,56	2.326,67	2.366,79	2.406,90	2.447,02	2.487,13	2.527,25	2.567,36	2.607,48	2.647,59	2.687,71	2.707,76
9	2.055,48	2.096,59	2.137,70	2.178,81	2.219,92	2.261,03	2.302,14	2.343,25	2.384,36	2.425,47	2.466,58	2.507,69	2.548,80	2.589,91	2.631,02	2.672,13	2.713,23	2.754,34	2.774,90
10	2.105,21	2.147,31	2.189,42	2.231,52	2.273,63	2.315,73	2.357,84	2.399,94	2.442,04	2.484,15	2.526,25	2.568,36	2.610,46	2.652,56	2.694,67	2.736,77	2.778,88	2.820,98	2.842,03
11	2.154,94	2.198,04	2.241,14	2.284,24	2.327,33	2.370,43	2.413,53	2.456,63	2.499,73	2.542,83	2.585,93	2.629,03	2.672,13	2.715,22	2.758,32	2.801,42	2.844,52	2.887,62	2.909,17
12	2.204,67	2.248,76	2.292,86	2.336,95	2.381,04	2.425,14	2.469,23	2.513,32	2.557,42	2.601,51	2.645,60	2.689,70	2.733,79	2.777,88	2.821,98	2.866,07	2.910,16	2.954,26	2.976,30
13	2.254,40	2.299,49	2.344,57	2.389,66	2.434,75	2.479,84	2.524,93	2.570,01	2.615,10	2.660,19	2.705,28	2.750,37	2.795,45	2.840,54	2.885,63	2.930,72	2.975,81	3.020,89	3.043,44
14	2.304,13	2.350,21	2.396,29	2.442,38	2.488,46	2.534,54	2.580,62	2.626,71	2.672,79	2.718,87	2.764,95	2.811,04	2.857,12	2.903,20	2.949,28	2.995,37	3.041,45	3.087,53	3.110,57
15	2.353,86	2.400,93	2.448,01	2.495,09	2.542,17	2.589,24	2.636,32	2.683,40	2.730,47	2.777,55	2.824,63	2.871,71	2.918,78	2.965,86	3.012,94	3.060,01	3.107,09	3.154,17	3.177,71
16	2.403,59	2.451,66	2.499,73	2.547,80	2.595,87	2.643,95	2.692,02	2.740,09	2.788,16	2.836,23	2.884,30	2.932,38	2.980,45	3.028,52	3.076,59	3.124,66	3.172,73	3.220,81	3.244,84
17	2.453,32	2.502,38	2.551,45	2.600,51	2.649,58	2.698,65	2.747,71	2.796,78	2.845,85	2.894,91	2.943,98	2.993,05	3.042,11	3.091,18	3.140,24	3.189,31	3.238,38	3.287,44	3.311,98

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 33 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.420,84	1.449,26	1.477,67	1.506,09	1.534,51	1.562,92	1.591,34	1.619,76	1.648,17	1.676,59	1.705,01	1.733,42	1.761,84	1.790,26	1.818,67	1.847,09	1.875,51	1.903,92	1.918,13
2	1.463,46	1.492,73	1.522,00	1.551,27	1.580,54	1.609,81	1.639,08	1.668,35	1.697,62	1.726,89	1.756,16	1.785,43	1.814,70	1.843,97	1.873,23	1.902,50	1.931,77	1.961,04	1.975,68
3	1.506,09	1.536,21	1.566,33	1.596,46	1.626,58	1.656,70	1.686,82	1.716,94	1.747,06	1.777,19	1.807,31	1.837,43	1.867,55	1.897,67	1.927,79	1.957,92	1.988,04	2.018,16	2.033,22
4	1.548,71	1.579,69	1.610,66	1.641,64	1.672,61	1.703,59	1.734,56	1.765,53	1.796,51	1.827,48	1.858,46	1.889,43	1.920,41	1.951,38	1.982,36	2.013,33	2.044,30	2.075,28	2.090,77
5	1.591,34	1.623,17	1.654,99	1.686,82	1.718,65	1.750,47	1.782,30	1.814,13	1.845,95	1.877,78	1.909,61	1.941,43	1.973,26	2.005,09	2.036,92	2.068,74	2.100,57	2.132,40	2.148,31
6	1.633,97	1.666,64	1.699,32	1.732,00	1.764,68	1.797,36	1.830,04	1.862,72	1.895,40	1.928,08	1.960,76	1.993,44	2.026,12	2.058,80	2.091,48	2.124,15	2.156,83	2.189,51	2.205,85
7	1.676,59	1.710,12	1.743,65	1.777,19	1.810,72	1.844,25	1.877,78	1.911,31	1.944,84	1.978,38	2.011,91	2.045,44	2.078,97	2.112,50	2.146,04	2.179,57	2.213,10	2.246,63	2.263,40
8	1.719,22	1.753,60	1.787,98	1.822,37	1.856,75	1.891,14	1.925,52	1.959,91	1.994,29	2.028,67	2.063,06	2.097,44	2.131,83	2.166,21	2.200,60	2.234,98	2.269,36	2.303,75	2.320,94
9	1.761,84	1.797,08	1.832,31	1.867,55	1.902,79	1.938,02	1.973,26	2.008,50	2.043,74	2.078,97	2.114,21	2.149,45	2.184,68	2.219,92	2.255,16	2.290,39	2.325,63	2.360,87	2.378,49
10	1.804,47	1.840,56	1.876,64	1.912,73	1.948,82	1.984,91	2.021,00	2.057,09	2.093,18	2.129,27	2.165,36	2.201,45	2.237,54	2.273,63	2.309,72	2.345,81	2.381,90	2.417,98	2.436,03
11	1.847,09	1.884,03	1.920,97	1.957,92	1.994,86	2.031,80	2.068,74	2.105,68	2.142,63	2.179,57	2.216,51	2.253,45	2.290,39	2.327,33	2.364,28	2.401,22	2.438,16	2.475,10	2.493,57
12	1.889,72	1.927,51	1.965,30	2.003,10	2.040,89	2.078,69	2.116,48	2.154,28	2.192,07	2.229,87	2.267,66	2.305,45	2.343,25	2.381,04	2.418,84	2.456,63	2.494,43	2.532,22	2.551,12
13	1.932,34	1.970,99	2.009,64	2.048,28	2.086,93	2.125,58	2.164,22	2.202,87	2.241,52	2.280,16	2.318,81	2.357,46	2.396,10	2.434,75	2.473,40	2.512,04	2.550,69	2.589,34	2.608,66
14	1.974,97	2.014,47	2.053,97	2.093,46	2.132,96	2.172,46	2.211,96	2.251,46	2.290,96	2.330,46	2.369,96	2.409,46	2.448,96	2.488,46	2.527,96	2.567,46	2.606,96	2.646,46	2.666,20
15	2.017,59	2.057,94	2.098,30	2.138,65	2.179,00	2.219,35	2.259,70	2.300,05	2.340,41	2.380,76	2.421,11	2.461,46	2.501,81	2.542,17	2.582,52	2.622,87	2.663,22	2.703,57	2.723,75
16	2.060,22	2.101,42	2.142,63	2.183,83	2.225,03	2.266,24	2.307,44	2.348,65	2.389,85	2.431,06	2.472,26	2.513,46	2.554,67	2.595,87	2.637,08	2.678,28	2.719,49	2.760,69	2.781,29
17	2.102,84	2.144,90	2.186,96	2.229,01	2.271,07	2.313,13	2.355,18	2.397,24	2.439,30	2.481,35	2.523,41	2.565,47	2.607,52	2.649,58	2.691,64	2.733,69	2.775,75	2.817,81	2.838,84

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.591,34	1.623,17	1.654,99	1.686,82	1.718,65	1.750,47	1.782,30	1.814,13	1.845,95	1.877,78	1.909,61	1.941,43	1.973,26	2.005,09	2.036,92	2.068,74	2.100,57	2.132,40	2.148,31
2	1.639,08	1.671,86	1.704,64	1.737,43	1.770,21	1.802,99	1.835,77	1.868,55	1.901,33	1.934,11	1.966,90	1.999,68	2.032,46	2.065,24	2.098,02	2.130,80	2.163,59	2.196,37	2.212,76
3	1.686,82	1.720,56	1.754,29	1.788,03	1.821,77	1.855,50	1.889,24	1.922,98	1.956,71	1.990,45	2.024,18	2.057,92	2.091,66	2.125,39	2.159,13	2.192,87	2.226,60	2.260,34	2.277,21
4	1.734,56	1.769,25	1.803,94	1.838,63	1.873,33	1.908,02	1.942,71	1.977,40	2.012,09	2.046,78	2.081,47	2.116,16	2.150,86	2.185,55	2.220,24	2.254,93	2.289,62	2.324,31	2.341,66
5	1.782,30	1.817,95	1.853,59	1.889,24	1.924,88	1.960,53	1.996,18	2.031,82	2.067,47	2.103,11	2.138,76	2.174,41	2.210,05	2.245,70	2.281,35	2.316,99	2.352,64	2.388,28	2.406,11
6	1.830,04	1.866,64	1.903,24	1.939,84	1.976,44	2.013,05	2.049,65	2.086,25	2.122,85	2.159,45	2.196,05	2.232,65	2.269,25	2.305,85	2.342,45	2.379,05	2.415,65	2.452,26	2.470,56
7	1.877,78	1.915,34	1.952,89	1.990,45	2.028,00	2.065,56	2.103,11	2.140,67	2.178,23	2.215,78	2.253,34	2.290,89	2.328,45	2.366,00	2.403,56	2.441,12	2.478,67	2.516,23	2.535,00
8	1.925,52	1.964,03	2.002,54	2.041,05	2.079,56	2.118,07	2.156,58	2.195,09	2.233,60	2.272,12	2.310,63	2.349,14	2.387,65	2.426,16	2.464,67	2.503,18	2.541,69	2.580,20	2.599,45
9	1.973,26	2.012,73	2.052,19	2.091,66	2.131,12	2.170,59	2.210,05	2.249,52	2.288,98	2.328,45	2.367,91	2.407,38	2.446,84	2.486,31	2.525,77	2.565,24	2.604,71	2.644,17	2.663,90
10	2.021,00	2.061,42	2.101,84	2.142,26	2.182,68	2.223,10	2.263,52	2.303,94	2.344,36	2.384,78	2.425,20	2.465,62	2.506,04	2.546,46	2.586,88	2.627,30	2.667,72	2.708,14	2.728,35
11	2.068,74	2.110,12	2.151,49	2.192,87	2.234,24	2.275,62	2.316,99	2.358,37	2.399,74	2.441,12	2.482,49	2.523,87	2.565,24	2.606,61	2.647,99	2.689,36	2.730,74	2.772,11	2.792,80
12	2.116,48	2.158,81	2.201,14	2.243,47	2.285,80	2.328,13	2.370,46	2.412,79	2.455,12	2.497,45	2.539,78	2.582,11	2.624,44	2.666,77	2.709,10	2.751,43	2.793,76	2.836,09	2.857,25
13	2.164,22	2.207,51	2.250,79	2.294,08	2.337,36	2.380,64	2.423,93	2.467,21	2.510,50	2.553,78	2.597,07	2.640,35	2.683,64	2.726,92	2.770,20	2.813,49	2.856,77	2.900,06	2.921,70
14	2.211,96	2.256,20	2.300,44	2.344,68	2.388,92	2.433,16	2.477,40	2.521,64	2.565,88	2.610,12	2.654,36	2.698,59	2.742,83	2.787,07	2.831,31	2.875,55	2.919,79	2.964,03	2.986,15
15	2.259,70	2.304,90	2.350,09	2.395,29	2.440,48	2.485,67	2.530,87	2.576,06	2.621,26	2.666,45	2.711,64	2.756,84	2.802,03	2.847,23	2.892,42	2.937,61	2.982,81	3.028,00	3.050,60
16	2.307,44	2.353,59	2.399,74	2.445,89	2.492,04	2.538,19	2.584,34	2.630,49	2.676,63	2.722,78	2.768,93	2.815,08	2.861,23	2.907,38	2.953,53	2.999,68	3.045,82	3.091,97	3.115,05
17	2.355,18	2.402,29	2.449,39	2.496,49	2.543,60	2.590,70	2.637,81	2.684,91	2.732,01	2.779,12	2.826,22	2.873,32	2.920,43	2.967,53	3.014,63	3.061,74	3.108,84	3.155,95	3.179,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.909,61	1.947,80	1.985,99	2.024,18	2.062,38	2.100,57	2.138,76	2.176,95	2.215,15	2.253,34	2.291,53	2.329,72	2.367,91	2.406,11	2.444,30	2.482,49	2.520,68	2.558,87	2.577,97
2	1.966,90	2.006,23	2.045,57	2.084,91	2.124,25	2.163,59	2.202,92	2.242,26	2.281,60	2.320,94	2.360,28	2.399,61	2.438,95	2.478,29	2.517,63	2.556,97	2.596,30	2.635,64	2.655,31
3	2.024,18	2.064,67	2.105,15	2.145,64	2.186,12	2.226,60	2.267,09	2.307,57	2.348,05	2.388,54	2.429,02	2.469,51	2.509,99	2.550,47	2.590,96	2.631,44	2.671,92	2.712,41	2.732,65
4	2.081,47	2.123,10	2.164,73	2.206,36	2.247,99	2.289,62	2.331,25	2.372,88	2.414,51	2.456,14	2.497,77	2.539,40	2.581,03	2.622,66	2.664,29	2.705,91	2.747,54	2.789,17	2.809,99
5	2.138,76	2.181,54	2.224,31	2.267,09	2.309,86	2.352,64	2.395,41	2.438,19	2.480,96	2.523,74	2.566,51	2.609,29	2.652,06	2.694,84	2.737,61	2.780,39	2.823,16	2.865,94	2.887,33
6	2.196,05	2.239,97	2.283,89	2.327,81	2.371,73	2.415,65	2.459,58	2.503,50	2.547,42	2.591,34	2.635,26	2.679,18	2.723,10	2.767,02	2.810,94	2.854,86	2.898,79	2.942,71	2.964,67
7	2.253,34	2.298,40	2.343,47	2.388,54	2.433,60	2.478,67	2.523,74	2.568,80	2.613,87	2.658,94	2.704,00	2.749,07	2.794,14	2.839,21	2.884,27	2.929,34	2.974,41	3.019,47	3.042,01
8	2.310,63	2.356,84	2.403,05	2.449,26	2.495,48	2.541,69	2.587,90	2.634,11	2.680,33	2.726,54	2.772,75	2.818,96	2.865,18	2.911,39	2.957,60	3.003,81	3.050,03	3.096,24	3.119,34
9	2.367,91	2.415,27	2.462,63	2.509,99	2.557,35	2.604,71	2.652,06	2.699,42	2.746,78	2.794,14	2.841,50	2.888,86	2.936,21	2.983,57	3.030,93	3.078,29	3.125,65	3.173,00	3.196,68
10	2.425,20	2.473,71	2.522,21	2.570,71	2.619,22	2.667,72	2.716,23	2.764,73	2.813,23	2.861,74	2.910,24	2.958,75	3.007,25	3.055,75	3.104,26	3.152,76	3.201,27	3.249,77	3.274,02
11	2.482,49	2.532,14	2.581,79	2.631,44	2.681,09	2.730,74	2.780,39	2.830,04	2.879,69	2.929,34	2.978,99	3.028,64	3.078,29	3.127,94	3.177,59	3.227,24	3.276,89	3.326,54	3.351,36
12	2.539,78	2.590,57	2.641,37	2.692,17	2.742,96	2.793,76	2.844,55	2.895,35	2.946,14	2.996,94	3.047,73	3.098,53	3.149,33	3.200,12	3.250,92	3.301,71	3.352,51	3.403,30	3.428,70
13	2.597,07	2.649,01	2.700,95	2.752,89	2.804,83	2.856,77	2.908,71	2.960,66	3.012,60	3.064,54	3.116,48	3.168,42	3.220,36	3.272,30	3.324,25	3.376,19	3.428,13	3.480,07	3.506,04
14	2.654,36	2.707,44	2.760,53	2.813,62	2.866,70	2.919,79	2.972,88	3.025,96	3.079,05	3.132,14	3.185,23	3.238,31	3.291,40	3.344,49	3.397,57	3.450,66	3.503,75	3.556,84	3.583,38
15	2.711,64	2.765,88	2.820,11	2.874,34	2.928,57	2.982,81	3.037,04	3.091,27	3.145,51	3.199,74	3.253,97	3.308,20	3.362,44	3.416,67	3.470,90	3.525,14	3.579,37	3.633,60	3.660,72
16	2.768,93	2.824,31	2.879,69	2.935,07	2.990,45	3.045,82	3.101,20	3.156,58	3.211,96	3.267,34	3.322,72	3.378,10	3.433,48	3.488,85	3.544,23	3.599,61	3.654,99	3.710,37	3.738,06
17	2.826,22	2.882,74	2.939,27	2.995,79	3.052,32	3.108,84	3.165,37	3.221,89	3.278,42	3.334,94	3.391,46	3.447,99	3.504,51	3.561,04	3.617,56	3.674,09	3.730,61	3.787,13	3.815,40

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMA EDUCACIONAIS
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.591,34	1.623,17	1.654,99	1.686,82	1.718,65	1.750,47	1.782,30	1.814,13	1.845,95	1.877,78	1.909,61	1.941,43	1.973,26	2.005,09	2.036,92	2.068,74	2.100,57	2.132,40	2.148,31
2	1.639,08	1.671,86	1.704,64	1.737,43	1.770,21	1.802,99	1.835,77	1.868,55	1.901,33	1.934,11	1.966,90	1.999,68	2.032,46	2.065,24	2.098,02	2.130,80	2.163,59	2.196,37	2.212,76
3	1.686,82	1.720,56	1.754,29	1.788,03	1.821,77	1.855,50	1.889,24	1.922,98	1.956,71	1.990,45	2.024,18	2.057,92	2.091,66	2.125,39	2.159,13	2.192,87	2.226,60	2.260,34	2.277,21
4	1.734,56	1.769,25	1.803,94	1.838,63	1.873,33	1.908,02	1.942,71	1.977,40	2.012,09	2.046,78	2.081,47	2.116,16	2.150,86	2.185,55	2.220,24	2.254,93	2.289,62	2.324,31	2.341,66
5	1.782,30	1.817,95	1.853,59	1.889,24	1.924,88	1.960,53	1.996,18	2.031,82	2.067,47	2.103,11	2.138,76	2.174,41	2.210,05	2.245,70	2.281,35	2.316,99	2.352,64	2.388,28	2.406,11
6	1.830,04	1.866,64	1.903,24	1.939,84	1.976,44	2.013,05	2.049,65	2.086,25	2.122,85	2.159,45	2.196,05	2.232,65	2.269,25	2.305,85	2.342,45	2.379,05	2.415,65	2.452,26	2.470,56
7	1.877,78	1.915,34	1.952,89	1.990,45	2.028,00	2.065,56	2.103,11	2.140,67	2.178,23	2.215,78	2.253,34	2.290,89	2.328,45	2.366,00	2.403,56	2.441,12	2.478,67	2.516,23	2.535,00
8	1.925,52	1.964,03	2.002,54	2.041,05	2.079,56	2.118,07	2.156,58	2.195,09	2.233,60	2.272,12	2.310,63	2.349,14	2.387,65	2.426,16	2.464,27	2.503,18	2.541,69	2.580,20	2.599,45
9	1.973,26	2.012,73	2.052,19	2.091,66	2.131,12	2.170,59	2.210,05	2.249,52	2.288,98	2.328,45	2.367,91	2.407,38	2.446,84	2.486,31	2.525,77	2.565,24	2.604,71	2.644,17	2.663,90
10	2.021,00	2.061,42	2.101,84	2.142,26	2.182,68	2.223,10	2.263,52	2.303,94	2.344,36	2.384,78	2.425,20	2.465,62	2.506,04	2.546,46	2.586,88	2.627,30	2.667,72	2.708,14	2.728,35
11	2.068,74	2.110,12	2.151,49	2.192,87	2.234,24	2.275,62	2.316,99	2.358,37	2.399,74	2.441,12	2.482,49	2.523,87	2.565,24	2.606,61	2.647,99	2.689,36	2.730,74	2.772,11	2.792,80
12	2.116,48	2.158,81	2.201,14	2.243,47	2.285,80	2.328,13	2.370,46	2.412,79	2.455,12	2.497,45	2.539,78	2.582,11	2.624,44	2.666,77	2.709,10	2.751,43	2.793,76	2.836,09	2.857,25
13	2.164,22	2.207,51	2.250,79	2.294,08	2.337,36	2.380,64	2.423,93	2.467,21	2.510,50	2.553,78	2.597,07	2.640,35	2.683,64	2.726,92	2.770,20	2.813,49	2.856,77	2.900,06	2.921,70
14	2.211,96	2.256,20	2.300,44	2.344,68	2.388,92	2.433,16	2.477,40	2.521,64	2.565,88	2.610,12	2.654,36	2.698,59	2.742,83	2.787,07	2.831,31	2.875,55	2.919,79	2.964,03	2.986,15
15	2.259,70	2.304,90	2.350,09	2.395,29	2.440,48	2.485,67	2.530,87	2.576,06	2.621,26	2.666,45	2.711,64	2.756,84	2.802,03	2.847,23	2.892,42	2.937,61	2.982,81	3.028,00	3.050,60
16	2.307,44	2.353,59	2.399,74	2.445,89	2.492,04	2.538,19	2.584,34	2.630,49	2.676,63	2.722,78	2.768,93	2.815,08	2.861,23	2.907,38	2.953,53	2.999,68	3.045,82	3.091,97	3.115,05
17	2.355,18	2.402,29	2.449,39	2.496,49	2.543,60	2.590,70	2.637,81	2.684,91	2.732,01	2.779,12	2.826,22	2.873,32	2.920,43	2.967,53	3.014,63	3.061,74	3.108,84	3.155,95	3.179,50

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMA EDUCACIONAIS
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.546,14	2.597,07	2.647,99	2.698,91	2.749,84	2.800,76	2.851,68	2.902,60	2.953,53	3.004,45	3.055,37	3.106,30	3.157,22	3.208,14	3.259,06	3.309,99	3.360,91	3.411,83	3.437,29
2	2.622,53	2.674,98	2.727,43	2.779,88	2.832,33	2.884,78	2.937,23	2.989,68	3.042,13	3.094,58	3.147,03	3.199,48	3.251,94	3.304,39	3.356,84	3.409,29	3.461,74	3.514,19	3.540,41
3	2.698,91	2.752,89	2.806,87	2.860,85	2.914,83	2.968,80	3.022,78	3.076,76	3.130,74	3.184,72	3.238,70	3.292,67	3.346,65	3.400,63	3.454,61	3.508,59	3.562,56	3.616,54	3.643,53
4	2.775,30	2.830,80	2.886,31	2.941,81	2.997,32	3.052,83	3.108,33	3.163,84	3.219,34	3.274,85	3.330,36	3.385,86	3.441,37	3.496,87	3.552,38	3.607,89	3.663,39	3.718,90	3.746,65
5	2.851,68	2.908,71	2.965,75	3.022,78	3.079,82	3.136,85	3.193,88	3.250,92	3.307,95	3.364,98	3.422,02	3.479,05	3.536,08	3.593,12	3.650,15	3.707,19	3.764,22	3.821,25	3.849,77
6	2.928,07	2.986,63	3.045,19	3.103,75	3.162,31	3.220,87	3.279,43	3.337,99	3.396,56	3.455,12	3.513,68	3.572,24	3.630,80	3.689,36	3.747,92	3.806,49	3.865,05	3.923,61	3.952,89
7	3.004,45	3.064,54	3.124,63	3.184,72	3.244,81	3.304,89	3.364,98	3.425,07	3.485,16	3.545,25	3.605,34	3.665,43	3.725,52	3.785,61	3.845,70	3.905,78	3.965,87	4.025,96	4.056,01
8	3.080,83	3.142,45	3.204,07	3.265,68	3.327,30	3.388,92	3.450,53	3.512,15	3.573,77	3.635,38	3.697,00	3.758,62	3.820,23	3.881,85	3.943,47	4.005,08	4.066,70	4.128,32	4.159,13
9	3.157,22	3.220,36	3.283,51	3.346,65	3.409,80	3.472,94	3.536,08	3.599,23	3.662,37	3.725,52	3.788,66	3.851,81	3.914,95	3.978,10	4.041,24	4.104,38	4.167,53	4.230,67	4.262,25
10	3.233,60	3.298,28	3.362,95	3.427,62	3.492,29	3.556,96	3.621,64	3.686,31	3.750,98	3.815,65	3.880,32	3.945,00	4.009,67	4.074,34	4.139,01	4.203,68	4.268,36	4.333,03	4.365,36
11	3.309,99	3.376,19	3.442,39	3.508,59	3.574,79	3.640,99	3.707,19	3.773,39	3.839,59	3.905,78	3.971,98	4.038,18	4.104,38	4.170,58	4.236,78	4.302,98	4.369,18	4.435,38	4.501,58
12	3.386,37	3.454,10	3.521,83	3.589,55	3.657,28	3.725,01	3.792,74	3.860,46	3.928,19	3.995,92	4.063,65	4.131,37	4.199,10	4.266,83	4.334,56	4.402,28	4.470,01	4.537,74	4.571,60
13	3.462,76	3.532,01	3.601,27	3.670,52	3.739,78	3.809,03	3.878,29	3.947,54	4.016,80	4.086,05	4.155,31	4.224,56	4.293,82	4.363,07	4.432,33	4.501,58	4.570,84	4.640,09	4.674,72
14	3.539,14	3.609,92	3.680,71	3.751,49	3.822,27	3.893,05	3.963,84	4.034,62	4.105,40	4.176,19	4.246,97	4.317,75	4.388,53	4.459,32	4.530,10	4.600,88	4.671,67	4.742,45	4.777,84
15	3.615,52	3.687,84	3.760,15	3.832,46	3.904,77	3.977,08	4.049,39	4.121,70	4.194,01	4.266,32	4.338,63	4.410,94	4.483,25	4.555,56	4.627,87	4.700,18	4.772,49	4.844,80	4.880,96
16	3.691,91	3.765,75	3.839,59	3.913,42	3.987,26	4.061,10	4.134,94	4.208,78	4.282,61	4.356,45	4.430,29	4.504,13	4.577,97	4.651,81	4.725,64	4.799,48	4.873,32	4.947,16	4.984,08
17	3.768,29	3.843,66	3.919,02	3.994,39	4.069,76	4.145,12	4.220,49	4.295,85	4.371,22	4.446,59	4.521,95	4.597,32	4.672,68	4.748,05	4.823,42	4.898,78	4.974,15	5.049,51	5.087,20

DIRETOR DE ESCOLA
PEDAGOGO
PSICÓLOGO ESCOLAR
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.463,46	3.532,73	3.601,99	3.671,26	3.740,53	3.809,80	3.879,07	3.948,34	4.017,61	4.086,88	4.156,15	4.225,42	4.294,69	4.363,96	4.433,22	4.502,49	4.571,76	4.641,03	4.675,67
2	3.567,36	3.638,71	3.710,05	3.781,40	3.852,75	3.924,10	3.995,44	4.066,79	4.138,14	4.209,49	4.280,83	4.352,18	4.423,53	4.494,87	4.566,22	4.637,57	4.708,92	4.780,26	4.815,94
3	3.671,26	3.744,69	3.818,11	3.891,54	3.964,97	4.038,39	4.111,82	4.185,24	4.258,67	4.332,09	4.405,52	4.478,94	4.552,37	4.625,79	4.699,22	4.772,64	4.846,07	4.919,49	4.956,21
4	3.775,17	3.850,67	3.926,17	4.001,68	4.077,18	4.152,68	4.228,19	4.303,69	4.379,19	4.454,70	4.530,20	4.605,70	4.681,21	4.756,71	4.832,21	4.907,72	4.983,22	5.058,72	5.096,48
5	3.879,07	3.956,65	4.034,23	4.111,82	4.189,40	4.266,98	4.344,56	4.422,14	4.499,72	4.577,30	4.654,89	4.732,47	4.810,05	4.887,63	4.965,21	5.042,79	5.120,37	5.197,96	5.236,75
6	3.982,98	4.062,63	4.142,29	4.221,95	4.301,61	4.381,27	4.460,93	4.540,59	4.620,25	4.699,91	4.779,57	4.859,23	4.938,89	5.018,55	5.098,21	5.177,87	5.257,53	5.337,19	5.377,02
7	4.086,88	4.168,62	4.250,35	4.332,09	4.413,83	4.495,57	4.577,30	4.659,04	4.740,78	4.822,52	4.904,25	4.985,99	5.067,73	5.149,47	5.231,20	5.312,94	5.394,68	5.476,42	5.517,29
8	4.190,78	4.274,60	4.358,41	4.442,23	4.526,05	4.609,86	4.693,68	4.777,49	4.861,31	4.945,12	5.028,94	5.112,75	5.196,57	5.280,39	5.364,20	5.448,02	5.531,83	5.615,65	5.657,56
9	4.294,69	4.380,58	4.466,47	4.552,37	4.638,26	4.724,15	4.810,05	4.895,94	4.981,84	5.067,73	5.153,62	5.239,52	5.325,41	5.411,30	5.497,20	5.583,09	5.668,99	5.754,88	5.797,83
10	4.398,59	4.486,56	4.574,53	4.662,51	4.750,48	4.838,45	4.926,42	5.014,39	5.102,36	5.190,34	5.278,31	5.366,28	5.454,25	5.542,22	5.630,20	5.718,17	5.806,14	5.894,11	5.938,10
11	4.502,49	4.592,54	4.682,59	4.772,64	4.862,69	4.952,74	5.042,79	5.132,84	5.222,89	5.312,94	5.402,99	5.493,04	5.583,09	5.673,14	5.763,19	5.853,24	5.943,29	6.033,34	6.078,37
12	4.606,40	4.698,53	4.790,65	4.882,78	4.974,91	5.067,04	5.159,17	5.251,29	5.343,42	5.435,55	5.527,68	5.619,80	5.711,93	5.804,06	5.896,19	5.988,32	6.080,44	6.172,57	6.218,64
13	4.710,30	4.804,51	4.898,71	4.992,92	5.087,13	5.181,33	5.275,54	5.369,74	5.463,95	5.558,16	5.652,36	5.746,57	5.840,77	5.934,98	6.029,19	6.123,39	6.217,60	6.311,80	6.358,91
14	4.814,20	4.910,49	5.006,77	5.103,06	5.199,34	5.295,63	5.391,91	5.488,19	5.584,48	5.680,76	5.777,05	5.873,33	5.969,61	6.065,90	6.162,18	6.258,47	6.354,75	6.451,03	6.499,18
15	4.918,11	5.016,47	5.114,83	5.213,19	5.311,56	5.409,92	5.508,28	5.606,64	5.705,01	5.803,37	5.901,73	6.000,09	6.098,45	6.196,82	6.295,18	6.393,54	6.491,90	6.590,27	6.639,45
16	5.022,01	5.122,45	5.222,89	5.323,33	5.423,77	5.524,21	5.624,65	5.725,09	5.825,53	5.925,97	6.026,41	6.126,85	6.227,30	6.327,74	6.428,18	6.528,62	6.629,06	6.729,50	6.779,72
17	5.125,92	5.228,43	5.330,95	5.433,47	5.535,99	5.638,51	5.741,03	5.843,54	5.946,06	6.048,58	6.151,10	6.253,62	6.356,14	6.458,65	6.561,17	6.663,69	6.766,21	6.868,73	6.919,99

SUPERVISOR ESCOLAR
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	4.540,27	4.631,07	4.721,88	4.812,68	4.903,49	4.994,29	5.085,10	5.175,90	5.266,71	5.357,51	5.448,32	5.539,12	5.629,93	5.720,73	5.811,54	5.902,35	5.993,15	6.083,96	6.129,36
2	4.676,47	4.770,00	4.863,53	4.957,06	5.050,59	5.144,12	5.237,65	5.331,18	5.424,71	5.518,24	5.611,77	5.705,30	5.798,83	5.892,36	5.985,89	6.079,42	6.172,94	6.266,47	6.313,24
3	4.812,68	4.908,93	5.005,19	5.101,44	5.197,70	5.293,95	5.390,20	5.486,46	5.582,71	5.678,96	5.775,22	5.871,47	5.967,72	6.063,98	6.160,23	6.256,49	6.352,74	6.448,99	6.497,12
4	4.948,89	5.047,87	5.146,84	5.245,82	5.344,80	5.443,78	5.542,76	5.641,73	5.740,71	5.839,69	5.938,67	6.037,64	6.136,62	6.235,60	6.334,58	6.433,56	6.532,53	6.631,51	6.681,00
5	5.085,10	5.186,80	5.288,50	5.390,20	5.491,91	5.593,61	5.695,31	5.797,01	5.898,71	6.000,41	6.102,12	6.203,82	6.305,52	6.407,22	6.508,92	6.610,63	6.712,33	6.814,03	6.864,88
6	5.221,31	5.325,73	5.430,16	5.534,58	5.639,01	5.743,44	5.847,86	5.952,29	6.056,71	6.161,14	6.265,57	6.369,99	6.474,42	6.578,84	6.683,27	6.787,70	6.892,12	6.996,55	7.048,76
7	5.357,51	5.464,66	5.571,81	5.678,96	5.786,11	5.893,26	6.000,41	6.107,57	6.214,72	6.321,87	6.429,02	6.536,17	6.643,32	6.750,47	6.857,62	6.964,77	7.071,92	7.179,07	7.232,64
8	5.493,72	5.603,60	5.713,47	5.823,34	5.933,22	6.043,09	6.152,97	6.262,84	6.372,72	6.482,59	6.592,47	6.702,34	6.812,21	6.922,09	7.031,96	7.141,84	7.251,71	7.361,59	7.416,52
9	5.629,93	5.742,53	5.855,13	5.967,72	6.080,32	6.192,92	6.305,52	6.418,12	6.530,72	6.643,32	6.755,91	6.868,51	6.981,11	7.093,71	7.206,31	7.318,91	7.431,51	7.544,10	7.600,40
10	5.766,14	5.881,46	5.996,78	6.112,11	6.227,43	6.342,75	6.458,07	6.573,40	6.688,72	6.804,04	6.919,36	7.034,69	7.150,01	7.265,33	7.380,66	7.495,98	7.611,30	7.726,62	7.784,29
11	5.902,35	6.020,39	6.138,44	6.256,49	6.374,53	6.492,58	6.610,63	6.728,67	6.846,72	6.964,77	7.082,81	7.200,86	7.318,91	7.436,95	7.555,00	7.673,05	7.791,10	7.909,14	7.968,17
12	6.038,55	6.159,32	6.280,10	6.400,87	6.521,64	6.642,41	6.763,18	6.883,95	7.004,72	7.125,49	7.246,26	7.367,03	7.487,81	7.608,58	7.729,35	7.850,12	7.970,89	8.091,66	8.152,05
13	6.174,76	6.298,26	6.421,75	6.545,25	6.668,74	6.792,24	6.915,73	7.039,23	7.162,72	7.286,22	7.409,71	7.533,21	7.656,70	7.780,20	7.903,69	8.027,19	8.150,68	8.274,18	8.335,93
14	6.310,97	6.437,19	6.563,41	6.689,63	6.815,85	6.942,07	7.068,29	7.194,50	7.320,72	7.446,94	7.573,16	7.699,38	7.825,60	7.951,82	8.078,04	8.204,26	8.330,48	8.456,70	8.519,81
15	6.447,18	6.576,12	6.705,06	6.834,01	6.962,95	7.091,89	7.220,84	7.349,78	7.478,73	7.607,67	7.736,61	7.865,56	7.994,50	8.123,44	8.252,39	8.381,33	8.510,27	8.639,22	8.703,69
16	6.583,38	6.715,05	6.846,72	6.978,39	7.110,06	7.241,72	7.373,39	7.505,06	7.636,73	7.768,39	7.900,06	8.031,73	8.163,40	8.295,06	8.426,73	8.558,40	8.690,07	8.821,74	8.887,57
17	6.719,59	6.853,98	6.988,38	7.122,77	7.257,16	7.391,55	7.525,94	7.660,34	7.794,73	7.929,12	8.063,51	8.197,90	8.332,30	8.466,69	8.601,08	8.735,47	8.869,86	9.004,25	9.071,45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 72/11-DCC PA 15745/11 RCS 23/11-SM Objeto: aquisição de mini-retroescavadeira. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/04/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/04/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/11 às 09h.

PP 73/11-DCC PA 13571/11 RCS 20/11-SN. Objeto: registro de preços de calçados para os Guardas Civis Municipais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/04/11 às 08h30min.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 033/11-DCC- PA 7525/2011- Requisição nº 003/2011-SE02. Objeto: Aquisição de etiqueta autoadesiva e fita adesiva mágica.Início de acolhimento das propostas: 01/04/11 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas:08/04/11 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 08/04/11 às 08H15

DLE 034/11-DCC- PA 15461/2011- Requisição nº 029/2011-SM. Objeto: Aquisição de corda de nylon e sisal.Início de acolhimento das propostas: 01/04/11 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas:08/04/11 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 08/04/11 às 08H30

DLE 035/11-DCC- PA 15459/2011- Requisição nº 028/2011-SM. Objeto: Aquisição de braçadeiras e cabo de aço polido.Início de acolhimento das propostas: 01/04/11 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas:08/04/11 às 08H45 - Data de abertura das propostas: 08/04/11 às 08H45

DLE 036/11-DCC – PA 15449/2011 - Requisição nº 027/2011-SM. Objeto: Aquisição de lâmpadas fluorescentes, eletrônicas e mistas. Início de acolhimento das propostas: 01/04/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 08/04/11 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 08/04/11 às 09H00

DLE 037/11-DCC- PA 15314/2011- Requisição nº 026/2011-SM. Objeto: Aquisição de lâmpada tubular.Início de acolhimento das propostas: 01/04/11 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas:08/04/11 às 09H15 Data de abertura das propostas: 08/04/11 às 09H15

DLE 038/11-DCC- PA 9759/2011- Requisição nº 06/2011-SC02. Objeto: Manutenção de instrumentos musicais de sopro.Início de acolhimento das propostas: 01/04/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas:08/04/11 às 09H30 - Data de abertura das propostas: 08/04/11 às 09H30

DLE 039/11-DCC- PA 16397/2011- Requisição nº 013/2011-SO 04. Objeto: Aquisição de filtros para cabine de pintura automotiva pressurizada.Início de acolhimento das propostas: 01/04/11 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas:08/04/11 às 09H45 - Data de abertura das propostas: 08/04/11 às 09H45

DLE 040/11-DCC- PA 5163/2011- Requisição nº 020/2011-SAM03. Objeto: Aquisição de hard disk (HD).Início de acolhimento das propostas: 01/04/11 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas:08/04/11 às 10H00 - Data de abertura das propostas: 08/04/11 às 10H00

COMPRAS DO MÊS DE MARÇO

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 31 de março de 2011 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8H30 às 16H30.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PP RP 14/11-DCC(PA 53089/09)

HOMOLOGAÇÃO:

PE 39/11-DCC(PA 64154/10)
PP RP 16/11-DCC(PA 35119/10)
PP RP 35/11-DCC(PA 8068/11)
PP RP 50/11-DCC(PA 6249/11)
PP RP 51/11-DCC(PA 8053/11)
PP RP 52/11-DCC(PA 9635/11)
PP RP 53/11-DCC(PA 8030/11)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PP RP 14/11-DCC(PA 53089/09)
RECORRENTE: SILCON AMBIENTAL LTDA
DECISÃO: INDEFERIDO

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Prestação de Serviços: 001301/2011 **PA(Emp.):** 62.947/2010 **ATA RP:** 022211/10 **PA:** 54.909/10 **Contratante:** PG **Contratada:** EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP **Objeto:** Prestação de serviços e locação de equipamentos para atender as necessidades durante a realização de desfiles de Escolas de Samba **Valor:** R$ 506.668,40 **Assinatura:** 03/03/11 **Vigência:** 07/03/11

Contrato: 001701/2011 **PA:** 55.274/2010 **Pregão:** 428/10 **Contratante**: PG **Contratada**: ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA. **Objeto**: locação de equipamento para aquecimento de água **Valor**: R$ 27.000,00 **Assinatura**: 31/03/11 **Vigência**: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços: 003111/2011 **PA:** 63.465/2010 **Pregão:** 27/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DAMBROS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 30/03/11

01-pç-Colchão para berço em espuma de poliuretano, em bloco inteiriço, sem emendas, revestido c/capa de laminado plástico expandido (courvim ou similar) na cor azul colonial, costurado na sua totalidade de modo a impedir a penetração de líquidos, densidade 20. Medindo no mínimo: Comprimento 130cm x Largura 60cm x espessura 10cm-PHOENIX/PHOENIX-3348-R$ 36,80

Termo de Aditamento: 01-022611/2010 **Ata RP:** 022611/2010 **PA:** 49.889/10 **Pregão:** 383/10 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** SANTIAGO SENEM CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS-ME **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** Redução de preços do lote 02-item 01 e lote 07-item 01 **Assinatura:** 30/03/11

LOTE 2: 01-FORD–Veículos leves, utilitários e caminhões-Desconto de 65%

LOTE 7: 01-TOYOTA-Veículos tipo utilitários-Desconto de 65,5%

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 19557/2010 **Pregão nº:** 198/2010

Ata de Registro de Preços: 010111/2010 **Compromissário Fornecedor:** GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. **Assinatura**: 01/07/2010

01-Unid-Pão francês c/ 50g c/10g de margarina de 1ª qualidade-Embalado individualmente em saco plástico transparente-fechado a vácuo.-GUARU/SOYA-R$ 0,36

02-Unid.-Pão tipo hot dog com 50g com 10g de margarina de 1ª qualidade-Embalado individualmente em saco plástico transparente-fechado a vácuo.-GUARU/SOYA-R$ 0,45

PA: 19.576/2010 **Pregão:** 285/2010

Ata de Registro de Preços: 019811/2010 **Compromissário Fornecedor:** AMÉRICA NET LTDA. **Assinatura**: 07/10/10

LOTE ÚNICO

01-Serviços de interligação de 50 unids. da Prefeitura de Guarulhos ao Departamento de Informática e Telecomunicações-p/acesso à Rede Corporativa através de Links de 01 Mbps-Valor Mensal R$ 80.558,00-V. Instalação R$ 33.300,00

Processo: 19703/2010 **Pregão nº:** 150/2010

Ata de Registro de Preços: 009911/2010 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA. **Assinatura**: 30/06/2010

LOTE 02

01-Ônibus M. Benz-Pneu 275 R 80 x 22,5-FIRESTONE/FS 511-R$ 1.059,19

02-Microônibus M.Benz-Pneu Radial 215/75R17,5 – 12 lonas-FIRESTONE/FS-557-R$ 605,57

03-VW 7.100-Pneu Radial 215 / 75 R 17,5-FIRESTONE/FS 557-R$ 605,57

04-Ford F-350-Pneu Radial 265 / 75 R 16-FIRESTONE/DESTINATION-R$ 374,08

05-Ford F-1000-Pneu 700 x 16 liso-FIRESTONE/T 494-R$ 407,44

06-Ford F-1000-Câmara de ar 700 x 16-MAGGION-R$ 29,89

07-Ford F-4000/Toyota-Pneu 750 x 16 – 10 lonas-lisoFIRESTONE/BFT 595-R$ 306,59

08-Ford F-4000/Toyota-Pneu 750 x 16 – 12 lonas-borrachudo-FIRESTONE/T 615-R$ 347,28

09-Ford F-4000-Câmara de ar 750 x 16- bico longo-MAGGION SC 95-R$ 41,55

10-Ford F-4000/Toyota-Câmara de ar 750 x 16- bico curto-MAGGION TR 460-R$ 38,47

11-Ford F-4000-Protetor de câmara de ar 750 x 16-JOCAP-R$ 19,28

12-Ford F-12000/Cargo-Pneu 900 x 20 – 14 lonas-borrachudo-FIRESTONE/T 615-R$ 549,26

13-Ford F-12000/Cargo-Pneu 900 x 20 – 14 lonas-liso-FIRESTONE/SHOGUN-R$ 517,83

14-Ford F-12000/Cargo-Câmara de ar 900 x 20-MAGGION-R$ 55,24

15-Ford F-12000/Cargo-Protetor de câmara de ar 900 x 20-JOCAP-R$ 21,21

Ata de Registro de Preços: 010211/2010 **Compromissário Fornecedor:** COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. **Assinatura**: 02/07/2010

LOTE 01

01-Patrol Caterpillar-Pneu 1300 x 24 – 12 lonas-FUNSA/G-2-18-R$ 1.350,00

02-Patrol Case-Pneu 1400 x 24 – 12 lonas-FUNSA/G-2-12-R$ 1.450,00

03-Patrol Caterpillar-Câmara de ar 1300 x 24-MAGNUM/TR 218 A-20-R$ 130,00

04-Patrol Caterpillar-Protetor câmara de ar 1300 x 24-ZC RUBBER / ARO 24-20-R$ 40,00

05-Carregadeira CAT 930 e Case W20E-Pneu 17,5 x 25 – 16 lonas-WEST LAKE / L3-08-R$ 2.400,00

06-Carregadeira Caterpillar 930-Câmara de ar 17,5 x 25-MAGNUM / TR 1175 C-06-R$ 190,00

07-Retroescavadeira Maxion-Pneu dianteiro 10,5 x 18/1-MAGGION / MHF-04-R$ 580,00

08-Retroescavadeira Maxion e Massey Ferguson-Pneu traseiro 16,9x28 R 4-FUNSA/R4-08-R$ 2.000,00

09-Retroescavadeira Randon-Pneu dianteiro 10,5 / 65 x 16-PIRELLI/RA 28-06-R$ 630,00

10-Retroescavadeira Randon-Pneu traseiro 19,5 x 24-FUNSA-06-R$ 2.200,00

11-Retroescavadeira Case 580H-Pneu dianteiro 750X16-10 lonas-WEST LAKE/CR 826 D-02-R$ 320,00

12-Retroescavadeira Case 580H-Pneu traseiro 184 / 15 x 30-FUNSA/R1-02-R$ 2.000,00

13-Retroescavadeira Case 580H-Câmara de ar 184/15 x 30-MAGNUM/TR 218 A-02-R$ 180,00

14-Retroescavadeira Massey Ferguson 4x4-Pneu dianteiro 12,5x18 R4-10 lonas-TAICHAN/R4-R$ 887,00

Processo: 23.646/2010 **Pregão:** 263/2010

Ata de Registro de Preços: 019711/2010 **Compromissário Fornecedor:** GASTTRON PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.-EPP **Assinatura**: 07/10/2010

LOTE ÚNICO

01-Kit Lanche composto por: 1 sanduíche em pão tipo hot dog (50g), recheado c/ 50g de queijo tipo prato ou mussarela, embalado-1 suco tipo néctar de frutas, nos sabores uva, maracujá, manga, pêssego ou goiaba, c/aprox. 200ml, em embalagem tetra-pack, c/ canudo acoplado; 1 barra de cereais, nos sabores banana ou morango, com aproximadamente 25 gramas; 1 guardanapo embalado-kit-Gasttron-R$ 2,71

2-Kit Lanche composto por: 1 sanduíche em pão tipo hot dog (50g), recheado c/ 50g de queijo tipo prato ou mussarela, embalado-1 suco tipo néctar de frutas, nos sabores uva, maracujá, manga, pêssego ou goiaba, c/ aprox. 200ml, em embalagem tetra-pack, com canudo acoplado; 1 maçã higienizada e embalada individualmente; 1 guardanapo embalado-kit-Gasttron-R$ 2,53

3-Kit Lanche composto por: 1 sanduíche em pão tipo hot dog (50g), recheado c/ 25g de presunto e 25g de queijo tipo prato, embalado-1 suco tipo néctar de frutas, nos sabores uva, maracujá, manga, pêssego ou goiaba, c/ aprox. 200 ml em embalagem tetra-pack, com canudo acoplado; 1 barra de cereais, nos sabores banana ou morango, c/ aprox. 25g; 1 guardanapo embalado-Gasttron-kit-Gasttron-R$ 2,62

04-Kit Lanche composto por: 1 sanduíche em pão tipo hot dog (50g), recheado c/ 20g de salame tipo italiano e 20g de requeijão, embalado-1 suco tipo néctar de frutas, nos sabores uva, maracujá, manga, pêssego ou goiaba, c/ aprox. 200ml, em embalagem tetra-pack, c/ canudo acoplado; 1 maçã higienizada e embalada individualmente; 1 guardanapo embalado-kit-Gasttron-R$ 2,49

05-Kit Lanche composto por: 2 sanduíches em pão tipo hot dog (50g), recheado com 50g cada, de queijo tipo prato ou mussarela, embalado, com data de fabricação e data de validade; 1 bebida láctea sabor chocolate, com aproximadamente 200ml, em embalagem tetra-pack; e canudo acoplado; 1 suco tipo néctar de frutas, nos sabores uva, maracujá, manga, pêssego ou goiaba, com aproximadamente 200ml, em embalagem tetra-pack; 1 barra de cereais, nos sabores banana ou morango, com aproximadamente 25g; 1 guardanapo embalado-kit-7000-Gasttron-R$ 3,95

06-Kit Lanche composto por: 3 pct biscoito salgado tipo lanche, em embalagem individual, contendo 3 biscoitos e peso líquido entre 25 (vinte e cinco) g e 30 (trinta) gramas, 2 pct biscoito doce, em embalagem individual-sabores aveia e mel, banana c/ canela, maçã c/ canela, amanteigado ou recheado de chocolate e peso líquido entre 20 (vinte) g e 30 (trinta) g; 1 bolo com recheio nos sabores chocolate, morango, goiaba ou baunilha embalado individualmente, c/ aprox. 40g; 1 suco tipo néctar de frutas, nos sabores uva, maracujá, manga, pêssego, goiaba, c/ aprox. 200ml, em embalagem tetra-pack, c/canudo acoplado; 1 barra de chocolate ao leite e peso líquido entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) g. 1 barra de cereais, nos sabores banana ou morango, c/ aprox. 25g; 1 guardanapo embalado-kit-Gasttron-R$ 3,92

07-Kit Lanche composto por: 1 sanduíche em pão de forma diet, recheado com 50g de queijo cremoso tipo diet ou light, embalado-1 suco diet tipo néctar de frutas, nos sabores uva, maracujá, manga, pêssego ou goiaba, c/ aprox. 200ml, em embalagem tetra-pack, c/ canudo acoplado; 1 barra de cereais diet, nos sabores banana ou morango, com aprox. 25g; 1 maçã higienizada e embalada individualmente; 1 guardanapo embalado-kit-Gasttron-R$ 3,64

08-Kit Lanche composto por: 1 sanduíche em pão de forma diet, recheado com 50g de queijo cremoso tipo diet ou light, embalado-1 suco diet tipo néctar de frutas, nos sabores uva, maracujá, manga, pêssego ou goiaba, c/aprox. 200ml, em embalagem tetra-pack, c/ canudo acoplado; 1 maçã higienizada e embalada individualmente; 1 guardanapo embalado-kit-Gasttron-R$ 3,06

09-Kit Lanche composto por: 3 pct biscoito salgado integral tipo lanche, em embalagem individual, contendo 3 biscoitos, e peso líquido entre 25 (vinte e cinco) g e 30 (trinta) gramas, 2 pct biscoito doce diet-nos sabores aveia, banana c/ canela, maçã com canela, e peso líquido entre 20 (vinte) g e 30 (trinta) g; 1 bolo diet com recheio-sabores chocolate, morango, goiaba ou baunilha, embalado individualmente, c/ aprox. 40g; 1 suco diet tipo néctar de frutas, nos sabores uva, maracujá, manga, pêssego ou goiaba, c/ aprox. 200ml, em embalagem tetra-pack, c/ canudo acoplado; 1 barra de cereais diet, nos sabores banana ou morango, com aproximadamente 25g; 1 guardanapo embalado-kit-Gasttron-R$ 4,46

Processo: 24133/2010 **Pregão nº:** 174/2010

Ata de Registro de Preços: 009411/2010 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 24/06/2010

LOTE 01

01-Quilo-Eletrodo p/ solda 4,00mm revestido CA-CC(+) alma, tipo vareta N-12, Norma ASME 2 Sfa 5.1 AD-05, lata com 20 kg.-ELED-R$ 12,80

02-Quilo-Eletrodo p/solda 3,25mm revestido CA-CC(+) alma, tipo vareta N-12, Norma ASME 2 Sfa 5.1 AD-05, lata com 20 kg.-ELED-R$ 13,72

LOTE 02

01-Peça-Brocha retangular de nylon (1197-2)-TIGRE-100-R$ 7,94

02-Peça-Corantes-amarelo-vermelho-azul-verde-marrom-ocre e castanho-bisnaga c/ 50 ml-ALPHA-R$ 2,78

03-Peça-Rolo de espuma com cabo 09 cm-COMPEL-R$ 2,78

04-Peça-Rolo de lã com cabo 15 cm-COMPEL-R$ 5,56

05-Peça-Rolo de lã com cabo 23 cm-COMPEL-R$ 11,98

LOTE 03

01-Peça-Luva de emenda para tubo corrugado dreno 4"-ISODRENO-48-R$ 7,87

02-Peça-Luva de emenda para tubo corrugado dreno 6"-ISODRENO-48-R$ 14,48

Ata de Registro de Preços: 009611/2010 **Compromissário Fornecedor:** POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 28/06/2010

LOTE 04

01-Metro-Tubo corrugado e flexível fabricado c/ polietileno de alta densidade PEAD, cor preta p/ drenagem de solo em geral, furado Ø4"-POLIERG-R$ 3,34

02-Metro-Tubo corrugado e flexível fabricado c/ polietileno de alta densidade PEAD-cor preta p/ drenagem de solo em geral, furado Ø6"-POLIERG-R$ 7,46

Processo: 24386/2010 **Pregão nº:** 186/2010

Ata de Registro de Preços: 009711/2010 **Compromissário Fornecedor:** FOXFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. **Assinatura**: 29/06/2010

LOTE ÚNICO

01-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 1" liso redondo com 6 metros-GERDAU-40-R$ 65,34

02-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/16" redondo com 12 metros-GERDAU-360-R$ 5,42

03-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø ¼" redondo com 12 metros-GERDAU-700-R$ 12,41

04-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 5/16" redondo com 12 metros-GERDAU-300-R$ 18,33

05-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/8" redondo com 12 metros-GERDAU-400-R$ 24,91

06-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø ½" redondo com 12 metros-GERDAU-100-R$ 36,28

07-Barra-Barra de ferro chato de 2" x ¾", com 6 metros-GERDAU-50-R$ 125,53

08-Barra-Viga metálica de perfil "I" – 3", primeira alma, com 6 metros-GERDAU-50-R$ 182,67

Processo: 24387/2010 **Pregão nº:** 187/2010

Ata de Registro de Preços: 009811/2010 Compromissário Fornecedor: FATOR-E NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP. **Assinatura**: 30/06/2010

LOTE ÚNICO

01-Pares-Luva de segurança, confeccionadas em borracha nítrica, interior flocado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, cor verde-tamanho: MÉDIO (8 - 8 1/2") GRANDE (9 – 91/2") EXTRA GRANDE (10 - 101/2") -EPI – 022-YELING-R$ 3,52

02-Pares-Luva de segurança-confeccionadas em vaqueta curtida ao cromo-cor natural-c/ reforço na palma-punho c/elástico-costuras c/linha de poliamida n° 60 e 40-EPI-VESTIPELLI-R$ 8,71

03-Peça-Óculos de segurança constituído de armação de nylon na cor preta-lente e proteções laterais do visor em policarbonato cinza na tonalidade 3 com capacidade de proteção contra raios UVA e UVB-EPI – 099-KALIPSO-R$ 3,27

04-Pares-Perneiras de segurança, em pares, confeccionadas em material sintético (BIDIN 4mm), com fechamento nas bordas por meio de tiras em material sintético, contendo 3 talas de aço na parte frontal fixas por meio de rebites e presas por meio de costura (solda eletrônica) para sustentação das mesmas e com furos nas partes laterais para ventilacão-EPI – 090-RB-R$ 17,10

05-Pares-Protetor auditivo circum-auricular, constituído de duas conchas de formato oval, de material plástico rígido, montadas simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável em forma de arco, flexivel c/ aprox. 300mm de comprimento e 20mm de largura-EPI – 018-3M-50-R$ 32,40

Processo: 27099/2010 **Pregão nº:** 197/2010

Ata de Registro de Preços: 010011/2010 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL CARPAM LTDA. **Assinatura**: 01/07/2010

01-M³-Areia média lavada-PIRACUAMA/ Extração de areia-R$ 75,00

PA: 34.802/2010 **Pregão:** 332/2010

Ata de Registro de Preços: 019911/2010 **Compromissário Fornecedor:** LOJA DAS FESTAS LÊ GARÇON LTDA–ME **Assinatura**: 08/10/10

LOTE ÚNICO

01-Kit Lanche composto por: 1 pão com frios, 1 suco de fruta, 1 fruta ou barra de cereais-Super Pão/Marba/Top Fruit/La Fruit/Maça ou Banana/Montevergine-R$ 2,34

02-Kit Lanche composto por: 2 pães com frios, 1 suco de fruta, 1 fruta ou barra de cereais-Super Pão/Marba/Top Fruit/La Fruit/Maça ou Banana/Montevergine-R$ 2,83

03-Kit Lanche composto por: 2 mini-bolos, 1 suco de fruta, 1 fruta-Santa Edwiges/Lê Garçon/Top Fruit/La Fruit/Maça ou Banana-R$ 2,56

04-Kit Lanche de baixa caloria composto por: 1 pão de forma diet recheado com queijo cremoso light, 1 suco de fruta diet, 1 barra de cereais diet, 1 fruta-Pães Juliana/Top Fruit/Polenghi/Danúbio/La Fruit/Montevérgine/Trio/Lê Garçon/Maça ou Banana-R$ 3,63

05-Kit Lanche de baixa caloria composto por: 1 pão de forma diet recheado com queijo cremoso light, 1 suco de fruta diet, 1 fruta-Pães Juliana/Polenghi/Danúbio/Top Fruit/La Fruit/Maça ou Banana-R$ 2,64

Processo: 38.598/2010 **Pregão nº:** 326/2010

Ata de Registro de Preços: 019611/2010 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA.**Assinatura**: 04/10/2010

LOTE 01 – CMM

01-Pares-Bota de segurança impermeável, cano longo, em pares, confeccionada em PVC na cor preta, acabamento interno c/meia de poliéster, c/palmilhas de aço, solado antiderrapante-Tamanhos: 36 ao 48-EPI – 002-BRACOL/BRACOL-R$ 63,12

02-Pares-Botina de segurança, c/biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionada em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto. Tamanho: 34 ao 48-EPI – 001-GRANATO/GRANATO-R$ 35,82

03-Pares-Botina de segurança, em pares, s/ biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto, Tamanho: 34 ao 48-EPI – 067-GRANATO/GRANATO-R$ 32,41

04-Pares-Tênis de segurança, em pares, c/biqueira de aço-uso profissional, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, palmilha de couro-solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal-numerações: 34 ao 45- EPI – 073-GRANATO/GRANATO-R$ 37,53

PA: 45.239/2010 **Pregão:** 343/2010

Ata de Registro de Preços: 020011/2010 **Compromissário Fornecedor:** IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura**: 08/10/2010

01-kg-Acetileno industrial-em cilindros c/ capacidade de armazenamento variando entre 06 (seis) e 09 (nove) quilos cada um, aprox.-IBG-32-R$ 37,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA DESPESA

REPUBLICAÇÃO DO MODELO 1

Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

1º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	**2.412.374.315,00**	**2.412.374.315,00**	**402.062.385,82**	**487.086.353,90**	**402.062.385,82**	**487.086.353,90**	**1.925.287.961,10**
Tributárias	509.001.500,00	509.001.500,00	84.833.583,32	146.113.064,35	84.833.583,32	146.113.064,35	362.888.435,65
Impostos	487.933.800,00	487.933.800,00	81.322.300,00	144.296.819,17	81.322.300,00	144.296.819,17	343.636.980,83
IPTU	228.501.600,00	228.501.600,00	38.083.600,00	98.811.635,06	38.083.600,00	98.811.635,06	129.689.964,94
ISSQN	182.209.500,00	182.209.500,00	30.368.250,00	31.856.598,61	30.368.250,00	31.856.598,61	150.352.901,39
ITBI	21.167.700,00	21.167.700,00	3.527.950,00	4.653.485,49	3.527.950,00	4.653.485,49	16.514.214,51
IRRF	56.055.000,00	56.055.000,00	9.342.500,00	8.975.100,01	9.342.500,00	8.975.100,01	47.079.899,99
Taxas	19.017.800,00	19.017.800,00	3.169.633,32	1.764.993,95	3.169.633,32	1.764.993,95	17.252.806,05
Contribuição de Melhoria	2.049.900,00	2.049.900,00	341.650,00	51.251,23	341.650,00	51.251,23	1.998.648,77
Contribuições	11.553.100,00	11.553.100,00	1.925.516,68	2.603.057,52	1.925.516,68	2.603.057,52	8.950.042,48
Patrimoniais	31.397.500,00	31.397.500,00	5.232.916,64	6.052.454,77	5.232.916,64	6.052.454,77	25.345.045,23
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	260.898.900,00	260.898.900,00	43.483.150,02	42.358.558,73	43.483.150,02	42.358.558,73	218.540.341,27
Transferências Correntes	1.501.954.400,00	1.501.954.400,00	250.325.733,32	287.580.850,49	250.325.733,32	287.580.850,49	1.214.373.549,51
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(206.692.120,00)	(206.692.120,00)	(34.449.686,66)	(40.709.064,13)	(34.449.686,66)	(40.709.064,13)	165.994.055,87
Outras Receitas Correntes	304.261.035,00	304.261.035,00	50.710.172,50	43.086.432,17	50.710.172,50	43.086.432,17	261.174.602,83
Receitas de Capital (B)	**282.253.000,00**	**282.253.000,00**	**47.042.166,62**	**9.924.619,58**	**47.042.166,62**	**9.924.619,58**	**272.328.380,42**
Operações de Crédito	189.227.100,00	189.227.100,00	31.537.850,02	8.306.263,82	31.537.850,02	8.306.263,82	180.920.836,18
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	189.227.100,00	189.227.100,00	31.537.850,02	8.306.263,82	31.537.850,02	8.306.263,82	180.920.836,18
Alienação de Bens	445.200,00	445.200,00	74.200,00	0,00	74.200,00	0,00	445.200,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	5.533,68	0,00	5.533,68	-5.533,68
Transferências de Capital	92.580.700,00	92.580.700,00	15.430.116,60	1.612.822,08	15.430.116,60	1.612.822,08	90.967.877,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**2.694.627.315,00**	**2.694.627.315,00**	**449.104.552,44**	**497.010.973,48**	**449.104.552,44**	**497.010.973,48**	**2.197.616.341,52**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**2.077.724.917,00**	**2.100.529.253,41**	**1.050.652.956,42**	**361.390.567,58**	**1.050.652.956,42**	**361.390.567,58**	**1.049.876.296,99**
Pessoal/Encargos Sociais	836.413.818,00	836.393.818,00	207.935.875,53	150.786.668,53	207.935.875,53	150.786.668,53	628.457.942,47
Juros/Encargos da Dívida Interna	39.896.220,00	39.896.220,00	4.915.785,85	4.915.785,85	4.915.785,85	4.915.785,85	34.980.434,15
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.201.414.879,00	1.224.239.215,41	837.801.295,04	205.688.113,20	837.801.295,04	205.688.113,20	386.437.920,37
Despesas de Capital (D)	**585.506.398,00**	**600.035.722,59**	**140.051.710,72**	**18.642.579,57**	**140.051.710,72**	**18.642.579,57**	**459.984.011,87**
Investimentos	543.393.698,00	557.928.022,59	133.371.414,11	12.518.960,92	133.371.414,11	12.518.960,92	424.556.608,48
Inversões Financeiras	1.511.000,00	1.506.000,00	693.693,45	137.015,49	693.693,45	137.015,49	812.306,55
Amortização da Dívida	40.601.700,00	40.601.700,00	5.986.603,16	5.986.603,16	5.986.603,16	5.986.603,16	34.615.096,84
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	40.601.700,00	40.601.700,00	5.986.603,16	5.986.603,16	5.986.603,16	5.986.603,16	34.615.096,84
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	31.396.000,00	21.660.506,40					
DESPESA TOTAL (C+D)	**2.663.231.315,00**	**2.700.564.976,00**	**1.190.704.667,14**	**380.033.147,15**	**1.190.704.667,14**	**380.033.147,15**	**1.509.860.308,86**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**31.396.000,00**	**-5.937.661,00**	**-693.693.693,66**	**116.977.826,33**	**-693.693.693,66**	**116.977.826,33**	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias, estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores abaixo:
Receita Prevista = R$ 74.660.446,00, Receita Arrecadada no Bimestre = R$ 11.654.969,28 e Receita Arrecadada Total = R$ 11.654.969,28
Dotação Inicial = R$ 74.937.060,00 e Dotação Atualizada = R$ 74.957.060,00
Empenhado no Período = R$ 24.661.712,42 e Empenhado Acumulado = R$ 24.661.712,42
Liquidado no Período = R$ 11.152.830,43 e Liquidado Acumulado = R$ 11.152.830,43

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

1º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	194.433.620,31	147.689.786,90	156.344.087,84	165.879.380,73	157.720.279,03	173.006.271,27	153.942.218,04	162.400.155,76	179.783.232,24	176.408.663,65	280.674.280,76	186.199.598,04	2.134.481.574,57	2.072.681.171,45	2.171.164.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28.774.194,95	24.404.598,60	27.029.483,31	24.919.506,17	30.336.505,91	35.035.028,53	26.382.606,08	25.388.937,28	26.943.511,77	29.202.704,46	31.496.222,86	29.424.316,37	339.337.616,29	326.334.650,11	447.902.235,00
Autarquias	28.774.194,95	24.404.598,60	27.029.483,31	24.919.506,17	30.336.505,91	35.035.028,53	26.382.606,08	25.388.937,28	26.943.511,77	29.202.704,46	31.496.222,86	29.424.316,37	339.337.616,29	326.334.650,11	447.902.235,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	223.207.815,26	172.094.385,50	183.373.571,15	190.798.886,90	188.056.784,94	208.041.299,80	180.324.824,12	187.789.093,04	206.726.744,01	205.611.368,11	312.170.503,62	215.623.914,41	2.473.819.190,86	2.399.015.821,56	2.619.066.435,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	2.123.937,50	999.756,64	2.238.297,70	995.730,30	1.837.146,00	1.193.475,64	1.378.730,38	1.223.202,94	2.178.098,59	1.447.599,51	6.537.555,93	5.794.528,63	27.948.059,76	19.241.424,91	74.660.446,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00	0,00	
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00	0,00	
FUNDEF	19.703.927,79	13.605.870,22	14.377.385,54	16.315.179,47	14.471.859,04	16.770.122,05	13.953.670,42	15.375.304,69	17.743.964,54	15.506.321,35	22.673.040,92	18.035.023,21	198.531.669,24	193.446.773,61	206.692.120,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	
Outras													0,00	0,00	
													0,00		
Subtotal	21.827.865,29	14.605.626,86	16.615.683,24	17.310.909,77	16.309.005,04	17.963.597,69	15.332.400,80	16.598.507,63	19.922.063,13	16.953.920,86	29.210.596,85	23.829.551,84	226.479.729,00	212.688.198,52	281.352.566,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	201.379.949,97	157.488.758,64	166.757.887,91	173.487.977,13	171.747.779,90	190.077.702,11	164.992.423,32	171.190.585,41	186.804.680,88	188.657.447,25	282.959.906,77	191.794.362,57	2.247.339.461,86	2.186.327.623,04	2.337.713.869,00

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ABDIOR Distribuidora Comercial Ltda - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 12411/2010.
EMPENHO: 1103/2011.
OBJETO: Fornecimento de acém, coração, músculo, osso buco e pescoço de frango.
VALOR: R$ 4.999,09 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), NFs. 1156 e 1191.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: As carnes são essenciais para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Actual Reformadora de Pneus Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 8011/2010.
EMPENHO: 3549/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus, com eventuais consertos.
VALOR: R$ 2.316,32 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), NFs. 11108 e 11109.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recauchutagem de pneus dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Amvas Veículos Especiais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 17611/2010.
EMPENHOS: 3560/11 e 3561/11.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 16.266,99 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), NFs. 454, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692 e 693.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Balaska Equipamentos Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13211/2010.
EMPENHO: 4053/11 e 4608/11.
OBJETO: Fornecimento de creme bloqueador solar, capacete e luvas de segurança.
VALOR: R$ 8.259,90 (oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos), NFs. 134, 140 e 141.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O bloqueador solar é essencial para o atendimento de normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços no zoológico; os capacetes e as luvas de segurança são equipamentos de proteção para utilização dos funcionários operacionais do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção.

Brasimoto Máquinas e Motores Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 19211/2010.
EMPENHO: 3052/2011.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas.
VALOR: R$ 44.584,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), NFs. 1451, 1452, 1453, 1454, 1457, 1462 e 1607.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais para a manutenção de máquinas agrícolas utilizadas nos serviços de poda e remoção de árvores, bem como na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Caio Victor de Souza EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 19411/2010.
EMPENHO: 3821/2011.
OBJETO: Fornecimento de arame recozido, desempenadeira e marreta forjada.
VALOR: R$ 405,10 (quatrocentos e cinco reais e dez centavos), NF. 38.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria do Meio Ambiente para ser utilizado em diversos serviços de manutenção em recintos e demais áreas do Zoológico Municipal.

Carlos Donizeti Lopes de Azevedo – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 5611/2010.
EMPENHO: 2220/2011.
OBJETO: Fornecimento de canecas em porcelana, xícaras de chá e café e copos de vidro.
VALOR: R$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais), NF. 643.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados em diversas Bases, Unidades e Sub-unidades da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

Casamax Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 1911/2010.
EMPENHO: 3049/2011
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
VALOR: R$ 38.559,40 (trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos), NF. 46.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado em parques, praças e áreas de lazer, na manutenção de passeios/calçamentos visando melhorar o bem estar dos usuários e as condições de uso para caminhadas.

Comercial Sisal Materiais para Construção e Serviços Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 20/2011.
EMPENHO: 3814/2011.
OBJETO: Fornecimento de bucha plástica.
VALOR: R$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), NF. 147.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços no Zoológico Municipal.

Comércio de Água Anália Franco Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9511/2010.
EMPENHO: 3594/11 e 4057/11.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 2.045,44 (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta quatro centavos), NFs. 249 e 275.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A água é indispensável ao Gabinete do Prefeito, para fornecimento em eventos como reuniões, inaugurações e outros, visando atender autoridades locais e demais convidados presentes; e indispensável aos funcionários e convidados nos diversos eventos organizados pela Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6164/2008.
EMPENHO: 1037/2011.
OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.
VALOR: R$ 1.088.368,52 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 27/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam os serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos, e sua falta causaria enormes transtornos ao desenvolvimento do programa, impossibilitando a continuidade do atendimento à população.

Creek Comercial Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13380/2010.
EMPENHO: 5091/2011.
OBJETO: Fornecimento de maionese, farinha de mandioca e farinha de milho.
VALOR: R$ 750,39 (setecentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos), NF. 1349.
EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas no Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 19611/2010.
EMPENHO: 2973/2011.
OBJETO: Fornecimento de botina e tênis de segurança.
VALOR: R$ 14.098,35 (quatorze mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), NF. 232.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para atender normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços em praças, parques e áreas de lazer.

Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.
EMPENHO: 39/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras.
VALOR: R$ 2.135,88 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), NF. 752.
EXIGIBILIDADE: 06/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam a confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados através de Departamentos da Secretaria de Obras.

Dinâmica Equipamentos de Proteção Individual Ltda - ME.
CONTRATO/PEDIDO: 17/2011.
EMPENHO: 4166/2011.
OBJETO: Fornecimento de repelente contra insetos.
VALOR: R$ 1.090,80 (um mil, noventa reais e oitenta centavos), NF. 23.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O repelente é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado pelos servidores que prestam serviços a céu aberto na manutenção de praças, parques e demais áreas verdes.

El Shadday Química Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 16611/2010.
EMPENHOS: 3835/11 e 4414/11.
OBJETO: Fornecimento de tinta esmalte sintético e tinta látex PVA.
VALOR: R$ 12.879,45 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), NFs. 1522 e 1537.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: As tintas são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para serem utilizadas em diversos serviços de pintura e manutenção em parques, praças, áreas de lazer e no Zoológico Municipal.

Eletro Terrível Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 2111/2010.
EMPENHO: 4169/2011.
OBJETO: Fornecimento de lâmpada tubular.
VALOR: R$ 2.328,20 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), NF. 6591.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização em diversos serviços na manutenção de parques e áreas verdes e de lazer.

Elevadores São Paulo Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.
EMPENHO: 1201/2011.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador.
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), NF. 6182.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva em elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.

Elevadores Villarta Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.
EMPENHO: 2999/2011.
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
VALOR: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), NFs. 51314, 52311 e 53387.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.

Elma dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 19/2011.
EMPENHO: 2057/2011.
OBJETO: Fornecimento de coroas e arranjos florais.
VALOR: R$ 16.704,39 (dezesseis mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos), NF. 114.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.

Euroatlantica Brasil Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4.501/2009.
EMPENHO: 1172/2011.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva da fonte cibernética localizada na Praça Getúlio Vargas.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NF. 201123.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para evitar o acúmulo de água parada, impedindo a proliferação do mosquito da dengue, e também para o embelezamento do local.

Estefania Zonaro
CONTRATO/PEDIDO: 36/2011.
EMPENHO: 5008/2011.
OBJETO: Apresentação de intervenção dos Doutores do Riso Curativo, na atividade cultural Prefeitura nos Bairros.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Fastshow Organização e Promoção de Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 35/2011.
EMPENHO: 5009/2011.
OBJETO: Apresentação cênica da artista Regina Célia Anhelli (Gigi Anhelli) no espetáculo "Maravilhas de Grimm", na atividade cultural Prefeitura nos Bairros.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38386/2009.
EMPENHO: 5687/2011.
OBJETO: Fornecimento de cação em cubos.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), NFs. 57913 e 57914.
EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18411/2010.
EMPENHOS: 3551/2011.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de terraplanagem.
VALOR: R$ 6.214,74 (seis mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), NFs. 696, 697, 698, 747, 755, 756, 772 e 773.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição de peças em diversas máquinas e equipamentos de terraplanagem, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Flash Evento e Animação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9101/2009.
EMPENHO: 534/2011.
OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, personagens infantis e demais serviços para o Projeto Prefeitura nos Bairros e demais eventos.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), NF. 345.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Francisco Alam Xavier do Nascimento.
CONTRATO/PEDIDO: 9401/2010
EMPENHOS: 227/11 e 228/11.
OBJETO: Serviços de revisão geral, manutenção preventiva e corretiva em bicicletas com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 5.997,82 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), NFs. 30, 35, 602 e 603.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para a manutenção preventiva nas bicicletas do Grupamento de Ronda Bike da Guarda Civil Municipal.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 11711/2010.
EMPENHOS: 3169/11 e 3170/11.
OBJETO: Fornecimento de carne bovina.
VALOR: R$ 19.046,64 (dezenove mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para ser utilizado no preparo das refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

Fundação Getúlio Vargas
CONTRATO/PEDIDO: 3201/2009.
EMPENHO: 1832/2011.
OBJETO: 9ª parcela referente serviços de consultoria visando contribuir para a viabilização das ações priorizadas pelo Planejamento Estratégico Situacional da Secretaria de Finanças.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), NF. 4901.
EXIGIBILIDADE: 11/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para contribuir para a viabilização das ações priorizadas pelo Planejamento Estratégico Situacional (PES) da Secretaria de Finanças.

Gasttron Produtos Alimentícios Ltda EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 19711/2010.
EMPENHOS: 3668/11 e 3895/11.
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.
VALOR: R$ 3.707,20 (três mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), NFs. 17 e 20.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os kits lanche foram essenciais à Coordenadoria da Igualdade Racial para os alunos das oficinas do Projeto de Fortalecimento de Centro de Referência da Cultura Negra e Igualdade Racial – Xikelela; e à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública para ser utilizado pelos Guardas Civis Municipais quando da execução de serviços externos.

Guarani Material Para Construção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 21411/2010.
EMPENHOS: 2974/11, 4011/11 e 4038/11.
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R$ 27.224,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), NFs. 429, 430, 494, 495, 524, 772 e 773.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização em serviços de manutenção de parques, praças, áreas de lazer e do Zoológico Municipal; e essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.

Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 10111/2010.
EMPENHOS: 1185/11, 1189/11, 1469/11, 3596/11, 4186/11 e 4567/11.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R$ 34.503,48 (trinta e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), NFs. 14176, 14181, 14510, 14511, 14512, 14513, 14517 e 14571.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, Albergue Municipal e PETI; e essenciais as Secretarias de Esportes, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Obras para ser servido no café da manha aos servidores operacionais.

Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos.
CONTRATO/PEDIDO: 5301/2010.
EMPENHO: 998/2011.
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
EXIGIBILIDADE: 23/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para a locomoção dos participantes do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, percurso de ida e volta de suas residências (lei municipal nº 5843/2002).

Guarutelha Materiais Para Construções Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 3711/2010, 4511/2010, 7111/2010, 9411/2010, 14411/2010, 16911/2010, 20511/2010, 20611/2010 e 22011/2010.
EMPENHOS: 3824/11, 3826/11, 3829/11, 3832/11, 3908/11, 3916/11, 3934/11, 3952/11, 3955/11, 4039/11, 4051/11, 4170/11, 4179/11, 4267/11, 4451/11 e 4575/11.
OBJETO: Aquisição de serra em aço rápido, tela de fibrocimento, tubo de PVC esgoto, pincel, verniz incolor, chave de fenda, telhas translúcidas, materiais hidráulicos, telhas de amianto e fibrocimento, cadeados, eletrodo para solda, serrote, linha para pedreiro, torquês, parafusos, rolo de espuma e trincha.
VALOR: R$ 50.335,54 (cinqüenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), NFs. 448, 453, 454, 455, 457, 461, 463, 467, 470, 477, 523, 525, 526, 527, 543 e 586.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para a conservação e pequenos reparos das diversas unidades afetas à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública; essenciais para utilização em diversos serviços na manutenção de parques, praças e áreas de lazer, bem como do Zoológico Municipal; essenciais para a execução de serviços na oficina do Departamento de Iluminação Pública; essenciais para utilização pelo Departamento de Limpeza Urbana, na Divisão de Educação Ambiental; e essenciais à Secretaria de Serviços Públicos, para melhoria das condições de segurança das unidades dos Pontos de Entrega Voluntária.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.
VALOR: R$ 368,76 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), NF. 259153.
EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Intrab Comércio de Produtos de Segurança no Trabalho Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 5311/2010.
EMPENHOS: 3046/11, 4050/11, 4167/11 e 4525/11.
OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de segurança.

VALOR: R$ 6.854,30 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), NFs. 2001, 2117, 2122 e2314.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para atender normas de segurança e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços no Zoológico Municipal, bem como em praças, parques e áreas verdes; essencial para utilização nos trabalhos de campo, mutirões e demais ações desenvolvidas pela Secretaria de Habitação; e essencial para a proteção dos funcionários operacionais da Prefeitura.
Lavras & Lavras Veículos Especiais Ltda - ME.
CONTRATO/PEDIDO: 4711/2010.
EMPENHOS: 3542/2011 e 3543/2011.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de sinalização audiovisual, com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 4.237,70 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), NFs. 283, 508, 509, 510, 513 e 518.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de assistência mecânica executada em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
Loja das Festas Le Garçon Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 19311/2010.
EMPENHO: 4545/2011.
OBJETO: Locação de mesas e cadeiras plásticas.
VALOR: R$ 2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais), NF. 711.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para garantir a realização do Programa Prefeitura nos Bairros, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Luiz Sérgio Pinto.
CONTRATO/PEDIDO: 33/2011.
EMPENHO: 4999/2011.
OBJETO: Apresentação de intervenção de Teatro de Bonecos na atividade cultural Prefeitura nos Bairros.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para garantir a realização do Programa Prefeitura nos Bairros, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Madeireira Afonso Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2011, 29/2011, 30/2011 e 53/2011.
EMPENHOS: 3817/11, 4234/11, 4819/11 e 4827/11.
OBJETO: Fornecimento de chapa de madeira compensada, chapa tipo madeirite e sarrafo.
VALOR: R$ 37.820,80 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), NFs. 123, 173, 174 e 180.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na manutenção de diversos próprios municipais; e essencial para utilização em diversos serviços de manutenção em parques, praças e áreas verdes.
Maficar Peças e Acessórios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 23111/2010.
EMPENHO: 3555/2011.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R$ 1.501,13 (um mil, quinhentos e um reais e treze centavos), NFs. 2420, 2625, 2713, 2714 e 2715.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.
Marizete Barbosa Silva ME.
CONTRATO/PEDIDO: 8601/2010.
EMPENHO: 1510/2011.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de fornecimento ininterrupto de energia "no-break".
VALOR: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), NF. 896.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para criar mecanismos e soluções capazes de evitar prejuízos à Prefeitura com a interrupção imprevista de energia, bem como garantir a disponibilidade total dos serviços durante um período de tempo.
Marquesini & Silva Purificadores Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7808/2011.
EMPENHOS: 4225/2011 e 4226/2011.
OBJETO: Serviços de manutenção e reposição de peças em purificadores de água.
VALOR: R$ 1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais), NFs. 828 e 1004.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A manutenção e reposição dos componentes de filtragem é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano para o consumo de água pelos servidores e demais usuários.
Millenio Serviços Técnicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 101/2011.
EMPENHO: 505/2011.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a modernização e atualização do cadastro imobiliário no município de Guarulhos.
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), NF. 170.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria de Finanças para a modernização e atualização do cadastro imobiliário no município de Guarulhos.
Na Ativa Comercial Ltda - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 15511/2010.
EMPENHO: 3618/2011.
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
VALOR: R$ 9.598,24 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), NF. 1362.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para utilização na manutenção dos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
Naturiche Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 14211/2010.
EMPENHOS: 4215/11, 4216/11, 4217/11, 4218/11, 4219/11, 4220/11, 4627/11 e 4629/11.
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.
VALOR: R$ 40.617,50 (quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), NFs. 1894, 1895, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904 e 1905.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de lanches é essencial para a distribuição em diversos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.
New Master Tintas Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18611/2010.
EMPENHOS: 3827/11 e 4233/11.
OBJETO: Fornecimento de tinta acrílica.
VALOR: R$ 5.576,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), NFs. 1856, 1894 e 1895.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização em diversos serviços na manutenção de parques, praças, áreas verdes e Zoológico Municipal.
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO**:** 3511/2010, 5011/2010 e 11811/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35749/2009.
EMPENHOS: 2070/11, 3117/11, 3118/11, 4163/11 e 5683/11.
OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído, cestas básicas, ervilha em conserva, extrato de tomate, macarrão, milho verde, pescado em conserva e filé de peito de frango.
VALOR: R$ 23.469,60 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), NFs. 7290, 7292, 7293, 7294, 7295, 8930 e 100783.
EXIGIBILIDADE: 10/03, 16/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e essenciais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades. E as cestas básicas são essenciais para entrega aos participantes do Projeto Ser Gestante.
Padil Peças e Acessórios Diesel Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO**:** 22711/2010.
EMPENHO: 3546/2011.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos.
VALOR: R$ 7.617,74 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), NFs. 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 653 e 655.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.
Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 7611/2010 e 23011/2010.
EMPENHOS: 3547/11, 3556/11 e 3846/11.
OBJETO: Fornecimento contínuo e parcelado de materiais para pintura de veículos, fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, e fornecimento de materiais diversos (estopa, folhas de lixas, taco de borracha para lixamento, fita crepe, coador de tinta e thiner).
VALOR: R$ 14.560,25 (catorze mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), NFs. 271, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 310, 311, 347 e 348.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os materiais para pintura são essenciais para o uso contínuo na oficina de pintura de veículos. As peças e acessórios são essenciais para a reposição em veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica. E os demais materiais são essenciais para utilização em diversos serviços do Zoológico Municipal.
Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 6311/2010.
EMPENHO: 4160/2011.
OBJETO: Fornecimento de garrafão térmico.
VALOR: R$ 108,00 (cento e oito reais), NF. 4447.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O garrafão é essencial para conservar a temperatura de sucos servidos em eventos, capacitações e reuniões da Secretaria de Serviços Públicos.
Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 20111/2010.
EMPENHOS: 2975/11 e 3675/11.
OBJETO: Fornecimento de pedra britada, pedrisco, pó de pedra e rachão gabião.
VALOR: R$ 47.645,15 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), NFs. 14608, 14611, 14613, 14614, 14616, 14618, 14619, 15302, 15303, 15304, 15306, 15307, 15309, 15311, 15313, 15316, 15404, 15405, 15407, 15411, 15412, 15413, 15414, 15415, 15417, 15419, 15420, 15455, 15456, 16048, 16049, 16050, 16051, 16273, 16274, 16275, 16276 e 35315.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o Município; e essencial para a manutenção de parques, praças e áreas de lazer.
Pefil Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18811/2010.
EMPENHO: 3541/2011.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.613,00 (um mil, seiscentos e treze reais), NFs. 7481, 7483 e 7500.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.
Plásticos Zezinho Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5745/2011.
EMPENHO: 3891/2011.
OBJETO: Fornecimento de capas de chuva descartáveis.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais), NF 2939.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município.
POLIERG Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9611/2010.
EMPENHO: 4037/2011.
OBJETO: Fornecimento de tubo corrugado.
VALOR: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), NF 11752.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.
RA Confecções e Uniformes Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 22411/2010.
EMPENHO: 1662/2011.
OBJETO: Fornecimento de cobertores de solteiro.
VALOR: R$ 7.936,00 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais), NF. 51.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município.
Rafide Informática Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 26/2011.
EMPENHO: 4992/2011.
OBJETO: Fornecimento de fotocondutor e cartuchos de tinta.
VALOR: R$ 10.098,30 (dez mil, noventa e oito reais e trinta centavos), NF. 123.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.
Reis Office Products Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4411/2010.
EMPENHO: 5017/2011.
OBJETO: Aquisição de cilindros e cartuchos para impressora.
VALOR: R$ 13.108,35 (treze mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos), NF. 49878.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.
Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 2511/2010 e 18011/2010.
EMPENHOS: 2979/11, 3056/11 e 3552/11.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas e equipamentos de terraplanagem.
VALOR: R$ 24.549,58 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), NFs. 18, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 40 e 41.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a manutenção de máquinas agrícolas, que são constantemente utilizadas para picar/triturar galhos de árvores provenientes de serviços executados pelas equipes de poda na manutenção de praças, parques e áreas verdes; e essencial para a reposição em máquinas e equipamento de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.
Ricardo Barreto
CONTRATO/PEDIDO: 34/2011.
EMPENHO: 5000/2011.
OBJETO: Apresentação de intervenção de percussão artística na atividade cultural Prefeitura nos Bairros.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rodrigo Augusto da Silva Material de Construção - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 21011/2010.
EMPENHO: 3842/2011.
OBJETO: Fornecimento de Água Raz.
VALOR: R$ 364,20 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), NF. 395.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização na execução de diversos serviços de manutenção de parques, praças e áreas verdes.
Rolemare Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2011.
EMPENHO: 3841/2011.
OBJETO: Fornecimento de encerado.
VALOR: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), NF. 17.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização das equipes de jardinagem, remoção e poda como abrigo aos servidores e materiais de trabalho, em continuidade aos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes.
Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de GRL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12460/2011.
OBJETO: Pagamento de custas processuais e cartorárias.
VALOR: R$ 1.086,02 (um mil, oitenta e seis reais e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 18/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para atender aos processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.
SM Máquinas de Costura Ltda - ME.
CONTRATO/PEDIDO: 21711/2010.
EMPENHOS: 3658/2011 e 3793/2011.
OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas.
VALOR: R$ 3.072,50 (três mil, setenta e dois reais e cinqüenta centavos), NFs. 104 e 106.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização pelos servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Governo.
Shigeru Yoshida
CONTRATO/PEDIDO: 18211/2010.
EMPENHO: 2053/2011.
OBJETO: Fornecimento de flores para enfeites de urnas mortuárias.
VALOR: R$ 23.152,95 (vinte e três mil, cento e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), NFs. 1714, 1715, 1716 e 1717.
EXIGIBILIDADE: 14/02, 21/02, 28/02 e 07/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos munícipes.
Sistemath Indústria de Painéis Eletrônicos Ltda EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 08/2011.
EMPENHO: 3641/2011.
OBJETO: Fornecimento de bobinas para impressora de senhas.
VALOR: R$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), NF. 97.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.
Thais Bignotto - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2011.
EMPENHO: 2517/2011.
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais), NF. 75.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.
Thyssenkrupp Elevadores S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 10101/2010.
EMPENHO: 3043/2011.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinqüenta reais), NFS. 160168 e 163446.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador do prédio da Secretaria do Trabalho são essenciais para a segurança dos servidores e munícipes.
Tiago Zandarim
CONTRATO/PEDIDO: 32/2011.
EMPENHO: 5001/2011.
OBJETO: Apresentação de intervenção musical na atividade cultural Prefeitura nos Bairros.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Unidade de Serviço Móvel Super Truck Ltda - ME.
CONTRATO/PEDIDO: 12011/2010.
EMPENHO: 3550/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 10.734,00 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais), NFs. 447, 448, 449, 450, 451, 452, 464, 465, 503, 504 e 505.
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial ao Departamento de Transportes Internos para manutenção de diversos veículos da frota municipal, que executam atividades essenciais prestadas à municipalidade.
Valdir Antonio da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 619/2010.
EMPENHO: 1599/2011.
OBJETO: Oficina de informática para o Centro de Referência do Idoso.
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A Oficina de Informática foi essencial ao Centro de Referência do Idoso (CRI), que tem por objetivo principal ofertar atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável.
Vale Verde Indústria e Comércio de Urnas Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 02/2011.
EMPENHO: 1440/2011.
OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias.
VALOR: R$ 50.701,60 (cinqüenta mil, setecentos e um reais e sessenta centavos), NF. 217.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.
Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 17811/2010.
EMPENHOS: 3539/2011 e 3540/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 2.328,25 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), NFs. 2537 e 3879.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços com fornecimento de peças é indispensável ao Departamento de Transportes Internos por se tratar de manutenção executada em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
Viação Transpérola Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 17603/2010.
EMPENHOS: 5325/11, 5327/11 e 5329/11.
OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R$ 222.353,23 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e três centavos), sendo R$ 48.391,84 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R$ 173.961,39 (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) referente a recursos vinculados - FMAS. NFs. 1834, 1835, 1836, 1838, 1895, 1897, 1898 e 1899.
EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a realização de atividades essenciais prestadas à municipalidade".

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/03/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 3.165.034,77 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 29/03/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 10.007,33 (dez mil, sete reais e trinta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 29/03/2011**
Conta Corrente 5038-5 (PMG/SNDE - Merenda)
R$ 282.036,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trinta e seis reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/03/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 462.929,01 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e um centavo);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/03/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 10.153,88 (dez mil, cento e cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/03/2011**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R$ 1.124.527,65 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/03/2011**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/03/2011**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/03/2011**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R$ 20.412,11 (vinte mil, quatrocentos e doze reais e onze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/03/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 110.120,02 (cento e dez mil, cento e vinte reais e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 31/03/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 6.901,66 (seis mil, novecentos e um reais e sessenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/03/2011**
Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)
R$ 448.534,91 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)."

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERNOS

Processo nº 40.431/2010 – Indeferido em 15/12/2010
Requerente: Associação Beneficente Joana D´Arc
Assunto: Permissão de uso de área

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 010/2011-SDU

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Eng. ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo **nº 42575/2010;**

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 15 (quinze) dias os efeitos da Portaria nº. 13/2010-SDU, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA - SDU01

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01) e da Divisão Técnica de Planejamento (SDU01.06), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

PA	REQUERENTE
51613/10	GUILHERME ROCHA LEÃO
55064/10	MANOEL MEDEIROS DE SENA
56040/10	WELLINGTON VENCESLAU DOS SANTOS
64242/10	JAMES GALVANE
383/11	FERNANDA BOTTER ALVES
1943/11	MASSAO UEMURA
1977/11	NIDIO DE CASTRO GONÇALVES
2216/11	HOTTOMARINO COLLORS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
3262/11	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
3293/11	ALTAMIRO FELISBINO DOMINGUES
5590/11	NAILDE MOREIRA DA COSTA
5882/11	FILTERTEKC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
6805/11	ROBERTO BRESSER KULIKOFF
7146/11	VANISSE DOURADO
7410/11	RANDRA ARTEFATOS DE ARAME E AÇO LTDA
7563/11	RAPHAEL BOBADILLO COSTA
7822/11	DANIELLE POLICIQUIO ROCHA
7935/11	ALECIO ROLIM
8174/11	BOX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
8197/11	SANDRA REGINA MARQUES OLIVEIRA
8719/11	CRISTIANE CARVALHO
8738/11	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO
8915/11	FABIO PEREIRA DA CUNHA
8936/11	EDER MARAFON
9300/11	DEIVID AVILAR MOTA
9413/11	ADEMIR VILLANO
9817/11	SIDNEY PEREIRA REIS
9962/11	RENATO HENRIQUE MANZOLI
10067/11	DI ÁGUAS LTDA EPP
10455/11	ITAP BEMIS LTDA
10499/11	NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S.A.
10503/11	MS METAIS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
10508/11	NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S.A.
10653/11	JOSE ANDREA LANZILLOTTI
10715/11	ELETROMEGA COMERCIAL LTDA
11050/11	MARILIA BENKO
11684/11	KLAUS ESSEN CONSULTORIA E PROJETOS PARA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
11778/11	DAMIÃO DE MOURA CARVALHO
11780/11	DAMIÃO DE MOURA CARVALHO
13044/11	LAWRENCE LUIZ DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 003/2011-SDU04

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários **devidamente cadastrados e regularizados neste Departamento-DRAb,** dos ramos de **pescados, condimentos, limão e verduras,** que nos dias 09,11 e 12 do mês de abril do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS, da Semana Santa, que realizar-se-á nos dias 20, 21, e 22 do mês de abril do corrente exercício.

As vagas em número de 30 (trinta) serão preenchidas por sorteio e se localizam em:

Rua Juarez Távora – Jd. São João;
Av. Monteiro Lobato esq. c/ R. Walter Ribeiro - Cumbica;
- Praça Prefeito Felício Antonio Alves - Pimentas;
- Praça N. Sra. Aparecida – Jd. Vila Galvão;
- Rua São Geraldo, e/f à Padaria Quero Pão – Jd. S. Paulo;
- Av. Rio Real – Pq. São Luiz;
- Av. Norte Sul – ao lado da Escola – Conj. Marcos Freire;
- Rua Cajuru, alt. do n.º 300, próx. à padaria – Bairro Cajuru;
- Av. Brig. Faria Lima, atrás da Igreja do Cocaia - Cocaia;
- Av. Transguarulhense c/ a Rua Teixeira Mendes, e/f ao n.º 03 – Vila Moreira;
- Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha – Ponte Alta;
- Rua Belo Campo – Jd. Pres. Dutra;
- Praça Cândido Portinari – Jd. Munhoz;
- Al. Yayá, alt. do n.º 682 – Torres Tibagy;
- Estrada do Elenco, alt. n.º 529, esq. c/ Av. Silvestre Pires de Freitas – Jd. Paraíso;
- Av. Brig. Faria Lima, e/f à Praça dos Aviadores - Cocaia;
- Av. Jurema, alt. do n.º 695 – e/f à padaria;
- Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo – Jd. Monte Carmelo;
- Rua Mineira, e/f à Padaria Primavera - Itapegica;
- Rua Moreno – Jd. Santo Afonso;
- Rua João Alves da Silva – Jd. Maria Dirce;
- Rua Glauco Antonio Galli – Jd. Palmira;
- Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito – Taboão;
- Rua Belo Horizonte – Pq. Jandaia;
- Praça Estrela, Av. Belo Horizonte – Cidade Soberana;
- Rua Marcolina Moreira – Vila Moreira;
- Av. Avelino Alves Machado – Jd. Pinhal;
- Av. Emílio Ribas, esq. c/ Rua D. Dica (sujeito alteração);
- Terminal Rodoviario (São João);
- Terminal Roviario (Pimentas);

De acordo com a demanda, havendo necessidade, ampliaremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais, podendo ser autorizados até 2 (dois) pontos por permissionário, utilizando pontos remanescentes, que serão analisados.

As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer inidade do FÁCIL (DE 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 -(de 2ª feira à 6ª feira das 8:00 ás 2018:00 h e aos sabados das 08:00 ás 13:00 h), mediante **ordem de anexo**, a ser juntada no processo **nº16310/2011,** informando local , produto e dias de pratica do comercio no monento do protocolo.

O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **14 de abril de 2011 ás 10:00 horas,** nas dependências do Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias – Biblioteca Monteiro Lobato – sito á Av. João Gonçalves,310 – Centro – Guarulhos-SP, e os requerentes contemplados deverão apresentar o recibo com o recolhimento das taxas complementares, ou seja: Taxa de Licença e Ocupação de Solo, Taxa de Comércio Eventual, Taxa de Expedição de Alvará, previstas na Lei n.º 3.565/89, expedidos por esta Secretaria, bem como cópia do Alvará Sanitário expedido pelo DHPS.

Obs.: Os requerentes habilitados, sujeitar-se-ão a cumprir **normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU-DRAb**.

As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia 18 de abril de 2011, no período das 8:00 hs às 16:30 hs. no Departamento de Abastecimento, no endereço acima referenciado.

Deverão os permissionários, diariamente, limpar, acondicionar em sacos próprios e recolher os resíduos provenientes do comércio realizado no local, sob pena de multa e cassação da Autorização a Título Precário, prevista em lei.

EDITAL Nº 004/2011-SDU04

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa que **nos dias 06, 07, 08, 09 e 11 do mês de abril do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES, que realizar-se-á nos dias 06,07 e 08 de maio de dois mil e onze, por ocasião da comemoração do DIA DAS MÃES**.

As vagas em número de **35 (trinta e cinco)** serão preenchidas por sorteio e se localizam:

Bosque Maia - Av.Paulo Faccini, estacionamento do Bosque Maia;
Lago dos Patos - calçadão em frente aos quiosques;
Rua Joaquina de Jesus (próximo à praça Oito de Dezembro);
Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP;
Av. Jurema altura do nº 695 - Jd. Jurema;
Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Carlos Korkischko;
Av. Florianópolis, esquina com Rua Juarez Távora - Jd. São Paulo;
Av. Paulo Faccini – (analisar)
Av. Brig. Faria Lima, em frente à Igreja do Cocaia;
Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
Av. Sete de Setembro/Eugênia Silva calçada Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
Av. Tiradentes, esquina com a Rua João Bernardo de Medeiros – Bom Clima;
Praça Santos Dumont – Vila Galvão;
Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 – próximo à Base Aérea - Cumbica;
Av. Guarulhos, altura do n° 3808, em frente à Rua Marechal Randon;
Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo, esquina com Av. Emílio Ribas – Jd. Vila Galvão;
Alameda Yayá em frente ao nº 682 - Torres Tibagy;
Av. Otávio Braga de Mesquita, em frente ao Super Mercado Barbosa
Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes – Itapegica;
Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia – Cumbica;
Rua Flávio de Carvalho – Monte Carmelo;
Av. Tiradentes, próximo Rua Elias Acras – Vila São Jorge;
Rua São João Nepomuceno, com Rua Humberto Brochini;
Av. Brigadeiro Faria Lima, em frente à Igreja do Cocaia;
Av. Tancredo Neves - calçada do Poupa Tempo - Macedo;
Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
Av. Humberto de A. Castelo Branco com Av. Emilio Ribas – Gopoúva;
Rua Alzimar Vargas Batista nº 251 – Pq. Continental;
Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
Av. Dr. Timóteo Penteado, em frente ao Supermercado Jaraguá;
Av. Benjamim Harris Hunnicut, altura do n° 2100 – Vila Rio de Janeiro
Praça Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi.
Terminal Rodoviário Urbano – São João
Terminal Rodovário Urbano - Pimenta

De acordo com a demanda, havendo necessidade, ampliaremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

As inscrições poderão ser efetuadas em **qualquer unidade do Fácil (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h)**, mediante Ordem de Anexo e cópia da documentação abaixo relacionada e ser juntada no Processo 16312/11.

.Cópia do R.G..
.Cópia do comprovante de residencia.

O **sorteio** realizar-se-á no dia 28 de março de 2011 às 10:00 horas nas dependências do Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias – Biblioteca Monteiro Lobato - sito á Av. João Gonçalves, 310 – Centro – Guarulhos -SP

Os sorteados deverão recolher taxa de comércio eventual e taxa de uso e ocupação do solo, previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 expedidas por esta Secretaria, que deverão apresentar no dia 03 de maio.

A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dia 03 de maio das 9:00 às 16:30h.

Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos determinados pela SDU-DRAb.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 009/2011 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão **de 06 de abril de 2011** com início às **8:30h,** os seguintes processos:

Processo nº: 25.280/2008
Requerente: AMARO JOSÉ DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.396
Relator: Lilian Rose T. Minguzzi
Processo nº: 27.742/2008
Requerente: CENTRAL FRIGO VIVO COMERCIO DE CARNES LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 52.917
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Processo nº: 30.968/2008
Requerente: TIAGO ROBERTO MACHADO
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 43.278 E
CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 3.201
Relator: Miguel Francisco Martello
Processo nº: 50.404/2008
Requerente: TIAGO ROBERTO MACHADO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 3.201
Relator: Miguel Francisco Martello
Processo nº: 56.097/2008
Requerente: MARIA DO NASCIMENTO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 28.008
Relator: Miguel Francisco Martello
Processo nº: 32.081/2009
Requerente: MARIA IMACULADA DA C. SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.564
Relator: Marcos César Parrula

É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

Edital nº 010/2011 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, **em 30 de março de 2011**, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP., o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 21.199/2007
Requerente: VALDENIR DE MATTOS GALVÃO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.203
Relator: Rubens Ferreira de Castro
Acórdão: **016/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante do contribuinte
Processo nº: 45.036/2007
Requerente: DEISE APARECIDA DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.411
Relator: Lilian Rose T. Minguzzi
Situação: **RETIRADO DE PAUTA E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA,** pelo Sr. Presidente, por solicitação do Membro José Ricardo Augusto.
Processo nº: 14.814/2008
Requerente: VMG BAR E RESTAURANTE LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 54.268
Relator: Rubens Ferreira de Castro
Acórdão: **017/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante do contribuinte
Processo nº: 14.815/2008
Requerente: VMG BAR E RESTAURANTE LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 54.256
Relator: Rubens Ferreira de Castro
Acórdão: **018/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante do contribuinte
Processo nº: 22.323/2008
Requerente: JONAS HORÁCIO MUSSOLINO JUNIOR
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.859
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Acórdão: **019/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade não conheceram do recurso, por sua intempestividade. O Membro Rubens Ferreira de Castro absteve-se de votar.
Processo nº: 23.284/2008
Requerente: RICARDO FELTRE
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43.304
Relator: José Ricardo Augusto
Acórdão: **020/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, representado por seu suplente na leitura do relatório, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão e todos os seus efeitos.
Processo nº: 52.784/2008
Requerente: ESCHOLÁSTICA DE FREITAS ALARCON
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44.349
Relator: Miguel Francisco Martello
Acórdão: **021/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão e todos os seus efeitos.

Processo nº: 8.235/2009
Requerente: GLOBODENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 58.067
Relator: Miguel Francisco Martello
Acórdão: **022/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.
Processo nº: 22.065/2009
Requerente: VALDIR PINTO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.591
Relator: Marcos César Parrula
Acórdão: **023/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte
Processo nº: 22.364/2009
Requerente: WILLIAN RENE RINALDI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 4499670
Relator: Marcos César Parrula
Acórdão: **024/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.
Processo nº: 22.597/2009
Requerente: CHURRASCARIA SOLAR DOS PAMPAS LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 59.621
Relator: Miguel Francisco Martello
Acórdão: **025/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.
Processo nº: 26.349/2010
Requerente: ARLINDO CRESPO GONZALES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 50.083
Relator: Lilian Rose T. Minguzzi
Acórdão: **026/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (SO06)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)
01/04/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº. 003003/2.011-SO.
PROCESSO nº. 51.805/2.009.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 30/2.009-SO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: CONSÓRCIO GUARUHAB (Formado pelas empresas Geribello Engenharia Ltda. e L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda.)
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia e arquitetura, relativos ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras referentes à urbanização de favelas e construção de conjuntos habitacionais e respectivos serviços de infra-estrutura pertinente ao sistema viário de Guarulhos, tanto no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) quanto sob a inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação de Guarulhos – SP.
VALOR: R$ 7.175.697,90.
PRAZO: 30 (trinta) meses.
ASSINATURA: 29/03/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº. 003303/2.011-SO.
PROCESSO nº. 6.783/2.011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO **– PA** nº. 30.560/2.010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de melhorias do estacionamento do CEU Jardim Presidente Dutra – Jardim Presidente Dutra – Guarulhos – SP.
VALOR: R$ 137.489,90.
PRAZO: 01 (um) mês.
ASSINATURA: 16/03/2.011.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO nº. 014/2.011-SO.
PROCESSO nº. 49.217/2.010.
CONTRATO nº. 019103/2.010-SO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 01313/2.009-SO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 20/2.009-SOSP. – PA. nº 36.887/2.009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação e drenagem na **Rua Paracatu e Rua Carbonita** (trecho entre a Avenida Santana do Mundau e Rua Medeia) – Cidade Parque Alvorada - Guarulhos – SP.
FINALIDADE:. Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 121/122 e justificativa às fls. 123/124 do PA 49.217/2.010, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1 do contrato.
ASSINATURA: 30/03/2.011.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – SSP01

PORTARIA Nº 11/11-SSP01
De 25 de março 2011
O Gestor do Departamento de Serviços Funerários, Rui Barbosa de Alencar, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 15251/2011;
RESOLVE:
1 – Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:
Presidente : Helenilce de Oliveira Campos – CF 13724
Membros : Francisco Cristiano Lessa Lopes – CF 34928
Ana Paula Silva de Oliveira – CF 22333
Secretária : Shirley Apª Gazola Fernandes – CF 48701
2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

DESPACHO
Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 63.258/2010
RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 021206/2011-STT
CONTRATADO: GINALVA LIMEIRA SANTOS TAVARES
DATA DA RESCISÃO: 17/03/2011
CONTRATO Nº 024606/2011-STT
CONTRATADO: MARDUQUEU ROSA DE ASSIS
DATA DA RESCISÃO:17/03/2011
CONTRATO Nº 026906/2011-STT
CONTRATADO: VALDECI FERREIRA GUEDES
DATA DA RESCISÃO: 17/03/2011
Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2011-STT
PROCESSO nº 49995/2007
CONTRATO Nº002001/2009-DCC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA – SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA - ME
OBJETO: Serviço técnicos para a implantação e manutenção de softwares para
o processamento das infrações coletadas pelos equipamentos de fiscalização
eletrônica a serem instalados no Municipio de guarulhos.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06(seis)
meses, até o dia 03/09/2011.
ASSINATURA: 03/03/2011.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos
LICITAÇÕES AGENDADAS
PE 59/11-FMS PA 7110/11-SS RC 51/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (ESCADA DE 2 DEGRAUS, SUPORTE PARA SACO DE HAMPER E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 13/04/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 13/04/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 13/04/11 às 9h30
PE 60/11-FMS PA 7109/11-SS RC 50/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (FORNO DE MICROONDAS, FOGÃO 4 BOCAS, E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 13/04/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 13/04/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 13/04/11 às 9h30
DLE 01/11-FMS PA 6012/11-SS RC 34/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES DOMESTICOS Início de acolhimento das propostas dia 01/04/2011 às 8h00 Limite de acolhimento das propostas 08/04/11 às 8h00 Data de abertura das propostas 08/04/11 às 9h00 O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.
LICITAÇÃO FRACASSADA
PE 34/11-FMS PA 28245/10-SS RC 250/10-FMS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 49.557/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02902/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 045-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 03/03/2011. Objeto: Aditar em R$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em conseqüência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 49.557/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03702/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 046-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Assinatura: 03/03/2011. Objeto: Aditar em R$ 57.249,50 (Cinqüenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em conseqüência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 49.557/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03702/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 047-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Assinatura: 03/03/2011. Objeto: Aditar em R$ 140.277,50 (Cento e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em conseqüência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 49.557/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02702/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 048-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 03/03/2011. Objeto: Aditar em R$ 149.295,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em conseqüência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 1.617/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08402/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 042-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 17/03/2011. Objeto: Alteração da forma de apresentação do item 01 do Lote VIII, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 1.617/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08502/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 043-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Assinatura: 17/03/2011. Objeto: Aditar em R$ 6.764,37 (Seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em conseqüência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 1.617/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07902/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 044-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assinatura: 17/03/2011. Objeto: Aditar em R$ 13.855,00 (Treze mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em conseqüência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 52.540/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04402/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 032-02/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Assinatura: 04/03/2011. Objeto: Aditar em R$ 82.826,25 (Oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em conseqüência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 52.540/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04702/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 033-02/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Assinatura: 04/03/2011. Objeto: Aditar em R$ 37.862,42 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em conseqüência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 52.540/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04602/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 034-02/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assinatura: 04/03/2011. Objeto: Alterar marca e fabricante do item 1 – Lote III, alterando o item 2 subitem 1, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 52.540/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04502/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 035-02/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HYPERMARCAS S/A. Assinatura: 04/03/2011. Objeto: Aditar em R$ 18.487,50 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em conseqüência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
PROCESSO: 25.618/2008 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11702/2009-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 037-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. Assinatura: 28/02/2011. Objeto: Aditar em R$ 1.317,60 (Um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), o valor contratual, em decorrência da inclusão de 2 (duas) estufas, alterando em conseqüência o item 4 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.A partir de 01/03/2011.
PROCESSO: 30.311/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20002/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 050-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA-EPP. Assinatura: 14/01/2011. Objeto: Aditar em R$ 58.692,00 (Cinqüenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais), alteração do preço constante nos itens 01, 02, 03 e 04, para fins de reequilibrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei de Licitações, com conseqüente alteração do Item 5 - Subitem 1- Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 44.049/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0602/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. Modalidade: Requisição de Compras nº. 395/2010-FMS. Pregão Eletrônico nº 225/2010-FMS. Assinatura: 01/03/2011. Objeto: Fornecimento de Colchão de espuma antiescara. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).
PROCESSO: 44.049/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0702/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. Modalidade: Requisição de Compras nº. 395/2010-FMS. Pregão Eletrônico 225/2010-FMS. Assinatura: 01/03/2011. Objeto: Fornecimento de Fita Hipoalergênica. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 40.559,00 (Quarenta mil quinhentos e cinqüenta e nove reais).
PROCESSO: 44.049/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0802/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERENCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Modalidade: Requisição de Compras nº. 395/2010-FMS. Pregão Eletrônico nº. 225/2010-FMS. Assinatura: 01/03/2011. Objeto: Fornecimento de aparelho de Barbear descartável. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 5.897,50 (Cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).
PROCESSO: 44.049/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0902/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VIBEL COMERCIAL LTDA. Modalidade: Requisição de Compras nº. 395/2010-FMS. Pregão Eletrônico nº. 225/2010-FMS. Assinatura: 01/03/2011. Objeto: Fornecimento de protetor descartável para banheira. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)
PROCESSO: 44.049/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01002/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Requisição de Compras nº. 395/2010-FMS. Pregão Eletrônico nº. 225/2010-FMS. Assinatura: 01/03/2011. Objeto: Fornecimento de atadura de rayon e outros. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 1.279.880,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).
PROCESSO: 44.049/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01102/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA - EPP. Modalidade: Requisição de Compras nº. 395/2010-FMS. Pregão Eletrônico nº. 225/2010-FMS. Assinatura: 01/03/2011. Objeto: Fornecimento de malha tubular ortopédica. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 23.998,95 (Vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
PROCESSO: 44.049/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01202/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CREMER S/A. Modalidade: Requisição de Compras nº. 395/2010-FMS. Pregão Eletrônico nº. 225/2010-FMS. Assinatura: 01/03/2011. Objeto: Fornecimento de atadura gessada e outros. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 107.664,00 (Cento e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
PROCESSO: 44.049/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01302/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA. Modalidade: Requisição de Compras nº. 395/2010-FMS. Pregão Eletrônico nº. 225/2010-FMS. Assinatura: 01/03/2011. Objeto: Fornecimento de escova cirúrgica. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 27.980,00 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).
PROCESSO: 44.049/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01402/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA. Modalidade: Requisição de Compras nº. 395/2010-FMS. Pregão Eletrônico nº. 225/2010-FMS. Assinatura: 01/03/2011. Objeto: Fornecimento de escova cirúrgica. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
42.245/03	15.672/08	Adriano Barile Dora	Canc.Cevs
51.568/03	14.595/05	Yamamoto Ginástica e Natação SC Ltda	Indeferido
53.131/03	*	Associação Paulista de Educação e Cultura	Indeferido
7.000/04	3.277/11	Drogaria e Perfumaria San Marino Ltda ME	Deferido
23.265/05	23.265/05	Physical Fitness Academia de Ginástica Ltda	Canc.Cevs
35.615/05	*	JZ Academia	Canc.Cevs
10.721/06	*	Casa de Repouso Recanto Feliz Ltda	Indeferido
28.157/06	*	Fênix Studio Fitness Academia de Ginástica Musculação Danças	Canc.Cevs
50.709/07	*	Athena Centro odontológico Ltda	Arquivado
55.278/07	*	LCHG Odontologia Especializada Ltda	Arquivado
11.154/08	3.161/11	Supermercado Uirapuru Ltda	Deferido
23.011/08	*	Laboratório de Analises Clinicas Sanitas Ltda	Indeferido
30.250/08	35.897/10	Alessandra Gioia do Carmo	Canc. Cevs
32.910/08	*	Hospital Maternidade Bom clima SC Ltda	Arquivado
32.912/08	*	Hospital Maternidade Bom clima SC Ltda	Arquivado
32.913/08	*	Hospital Maternidade Bom clima SC Ltda	Arquivado
32.914/08	*	Hospital Maternidade Bom clima SC Ltda	Arquivado
32.915/08	*	Hospital Maternidade Bom clima SC Ltda	Arquivado
32.916/08	*	Hospital Maternidade Bom clima SC Ltda	Arquivado
32.917/08	*	Hospital Maternidade Bom clima SC Ltda	Arquivado
32.918/08	*	Hospital Maternidade Bom clima SC Ltda	Arquivado
41.068/08	*	Olga Takako Abe	Deferido
42.288/08	*	Hospital Bom Clima SC Ltda	Arquivado
42.290/08	*	Hospital Bom Clima SC Ltda	Arquivado
57.968/08	*	Hospital Maternidade Bom Clima SC Ltda	Arquivado
60.149/08	*	Patrícia Gama da Silveira	Canc.Cevs
4.363/09	*	João Eduardo Brancaleoni Vita	Arquivado
12.241/09	*	Robson da Silva Santos Pet Shop ME	Arquivado
57.524/09	40.504/10	Marcos Minoru Otsuka Ótica ME	Deferido
57.524/09	40.508/10	Marcos Minoru Otsuka Ótica ME	Canc. Cevs
47.388/10	*	Evaneide Alves de Jesus Lima	Canc. CEvs
51.532/10	*	Mariza Vieira Martins	Canc. Cevs
64.586/10	*	Jose Lapa Filho	Deferido
9.221/11	*	Luzia Aparecida da Silva	Deferido
16.553/06	35.757/09	IOG Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido
16.553/06	35.758/09	IOG Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 29 , 30/11	
		DIARIO OFICIAL NR. 16 PAGINA 17 – 01/03/11	
		ONDE SE LÊ:	
16.103/04	4.947/10	Formula Certa Farmácia de Manipulação Ltda	Deferido
28.396/07	36.252/10	Sinvaldo Prates de Oliveira	Deferido
1.1310/09	30.382/10	Elaine Kotinda Yamaji	Deferido
6.898/09	24.120/10	Simone Aparecida Fernandes	Deferido
		LEIA- SE	
16.103/04	40.947/10	Formula Certa Farmácia de Manipulação Ltda	Deferido
28.396/07	36.352/10	Sinvaldo Prates de Oliveira	Deferido
1.310/09	30.382/10	Elaine Kotinda Yamaji	Deferido
6.868/09	24.120/10	Simone Aparecida Fernandes	Deferido
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 33 e 34/11	
		DIARIO OFICIAL NR. 18 PAGINA 22 – 11/03/11	
		ONDE SE LE	
7.911/07	18.845/1	Mercadão de Carnes Boi de Corte Ltda	Deferido
62.129/10	*	Jaqueline da Silva Sales	Indeferido
2.675/11	*	Color Fast Têxtil Ltda (prorrogação de prazo até 03/03/11 improrrogável)	Deferido
		LEIA-SE	
7.911/07	18.845/10	Mercadão de Carnes Boi de Corte Ltda	Deferido
62.169/10	*	Jaqueline da Silva Sales	Indeferido
2.674/11	*	Color Fast Têxtil Ltda (prorrogação de prazo até 03/03/11 improrrogável)	Deferido
48.309/03	30.269/10	Cláudio Espindola de Magalhães	Deferido
24.110/04	42.236/10	Regina Harumi Inoue	Deferido
24.110/04	42.241/10	Regina Harumi Inoue	Deferido
6.471/06	39.818/10	Centro Méd Centro Especializado em Fonoaudiologia Psicologia	Deferido
6.472/06	39.817/10	Centro Méd Centro Especializado em Fonoaudiologia Psicologia	Deferido
6.473/06	39.834/10	Centro Méd Centro Especializado em Fonoaudiologia Psicologia	Deferido
9.180/09	44.065/10	Óptica Genilda e Paulo Ltda ME	Deferido
9.180/09	44.078/10	Óptica Genilda e Paulo Ltda ME	Deferido
11.504/09	34.702/10	Health are Clinica Medica SS Ltda	Deferido
15.788/09	39.548/10	Italbronze Ltda	Deferido
19.525/09	*	Associação Beneficente Jesus Jose e Maria	Deferido
30.553/09	39.550/10	Italbronze Ltda	Deferido
36.653/09	32.050/10	Minazaki & kazihara Odontologia Integrada Ltda	Deferido
45.452/10	*	Ana Paula Basile Peçanha	Deferido
45.455/10	*	Ana Paula Basile Peçanha	Deferido
55.740/10	*	Yamaha Motor do Brasil Ltda	Deferido
28.009/03	1.660/10	Drogaria Danillo a Bordino Ltda ME	Deferido
29.427/03	*	Alaíde Cosma da Silva	Indeferido
38.542/05	19.440/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
38.542/05	19.447/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Canc.Cevs
38.542/05	19.453/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Indeferido
38.542/05	47.839/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
8.847/07	17.535/10	Metalurgica de Tubos de Precisão Ltda	Deferido
28.542/07	3.167/10	Nordeste Distribuição e Transporte Ltda	Deferido
4.573/08	25.419/10	Brazilian Color Industria de Tintas e Vernizes Ltda	Deferido
5.816/08	4.851/11	Eduardo Pereira	Deferido
48.256/08	3.530/11	Rita Maria da Silva Oliveira	Deferido
48.753/08	45.650/09	Hamilton Jacques Tsuneo Miyazima	Deferido
48.753/08	14.767/10	Hamilton Jacques Tsuneo Miyazima	Deferido
48.753/08	14.780/10	Hamilton Jacques Tsuneo Miyazima	Deferido
48.753/08	44.212/10	Hamilton Jacques Tsuneo Miyazima	Deferido
50.372/08	4.115/11	Maria Astrogilda Duarte	Deferido
53.131/08	*	Misteer Pastelaria e Lanchonete Ltda ME	Canc.Cevs
10.808/09	17.537/10	Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda	Deferido
19.944/09	41.982/10	Joalmi Industria e Comercio Ltda	Deferido
19.944/09	43.719/10	Joalmi Industria e Comercio Ltda	Deferido
19.944/09	43.721/10	Joalmi Industria e Comercio Ltda	Deferido
22.434/09	4.161/11	Spinelli Industria de Produtos Alimentícios Ltda	Indeferido
26.298/09	24.109/10	Drogaria Esperança Cumbica Ltda	Deferido
26.298/09	38.047/10	Drogaria Esperança Cumbica Ltda	Deferido
26.298/09	38.716/10	Drogaria Esperança Cumbica Ltda	Deferido
32.204/09	*	Centroeste Carnes e Derivados Ltda	Deferido
32.491/09	47.984/10	Drogaria e Perfumaria Etapa Ltda ME	Deferido
57.745/09	*	VM da Silva Batista Fabricação de Bolos Doces e Salgados e aluguel de brinquedos	Deferido
2.143/10	*	Urbano Agroindustrial Ltda	Deferido
10.859/10	*	Robson Figueiredo da Silva Salgados ME	Deferido
14.602/10	*	Aguinaldo Marcolino Bezerra	Indeferido
18.099/10	*	Hamilton Jacques Tsuneo Miyazima	Deferido
32.467/10	*	Sorrilha Esterelização e Desinfecção Ltda ME	Indeferido
35.039/10	*	Seiko Furukawa	Indeferido
36.784/10	3.982/11	Drogaria Zeferino & Miranda Ltda EPP	Deferido
46..605/10	4.597/11	Drogaria Caio Magalhães Ltda ME	Deferido
48.251/10	*	Deraldo Cruz dos Santos	Indeferido
55.630/10	4.849/10	Distribuidora de produtos Médicos e Hospitalares INOE Ltda ME (prorrogação de prazo em 28/03/11)	Deferido
20.460/02	26.463/10	Nonetto Ristorate Ltda ME	Deferido
3.149/03	3.484/11	Marcelina Julia Ramos Alves dos Santos	Deferido
6.642/03	4.987/11	Maria Eugenia Pestana Garces da Cruz	Deferido
10.198/03	3.159/11	Fernando Alves Ribeiro	Deferido
10.437/03	40.168/10	Umetsu Comercio de Cereais Ltda	Deferido
25.822/03	42.305/10	Wai Bar e Restaurante Ltda	Deferido
27.393/03	13.461/10	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido
27.393/03	40.011/10	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido
27.393/03	40.972/10	Ache Laboratórios Farmacêuticos S A	Deferido
33.357/03	7.255/10	Soraia de Noffri	Deferido
40.972/03	10.990/10	Mercadinho Riomar Ltda	Deferido
19.540/09	*	Abirobados Bar Ltda ME	Deferido
8.059/10	*	João de Moraes Casa de Carnes ME	Deferido
9.050/10	*	Zenaide Sanches Frata ME	Deferido
18.049/10	*	Marly Aparecida Gonçalves do Nascimento	Deferido
20.539/10	*	Ozana da Paz de Lima ME	Deferido
26.410/10	*	Fabrício Bernardes Cadeo ME	Deferido
27.909/10	*	Ambev Brasil Bebidas Ltda	Deferido
30.447/10	*	Aleidejane C. de A Cardoso	Deferido
32.513/10	*	Jose Luis Monteiro Chiquim Lanchonete Ltda	Deferido
32.806/10	*	Ineide Pereira de Souza	Deferido
33.005/10	*	Baco s Bar e Choperia Ltda	Deferido
36.450/10	*	Soluções em Aço Usiminas S A	Deferido
39.564/10	*	Ildeu Ferreira da Silva ME	Deferido
42.427/10	*	Jose Curvelo Manco	Deferido
44.314/10	*	Anderson Luiz franco do Nascimento	Deferido
48.248/10	*	Harn s Grill Bar Restaurante Ltda ME	Deferido
48.295/10	*	Passione Restaurante e Pizzaria Ltda ME	Deferido
50.225/10	*	Panificadora Santa Mena Ltda EPP	Deferido
57.299/10	*	Weliton Ferreira Lima	Deferido
1.051/11	*	Lucia Helena Raymundo	Deferido
10.047/04	4.986/11	Abel Rodrigues da Cruz	Deferido
35.624/04	3.150/11	Carla Cerqueira Santos Ribeiro	Deferido
21.309/05	40.667/10	Márcia Vitório Santos Ribeiro Pizzaria ME	Deferido
30.256/05	41.537/09	Roque Tadeu Carvalho ME	Deferido
98/06	47.153/10	Bio Ex Controlada Ambiental Ltda	Deferido
2.813/06	37.471/10	Jeison Roberto Reis ME	Deferido
6.506/06	47.735/10	Comercial Esperança Atacado Distribuidor Ltda	Deferido
16.409/06	9.640/10	Neuza Monteiro Paz da Silva	Deferido
25.042/06	48.041/1	Posadas do Brasil Ltda	Deferido
37.710/06	20.368/10	Luiz Hideo Tagami ME	Deferido
56.150/07	30.665/09	Território Custom Shopping Motos Ltda	Deferido
40.615/08	23.261/10	Ademir Dias Borreiro	Deferido
40.899/08	33.506/10	Edson Luiz Hernandes Guarulhos	Deferido
41.747/08	4.303/11	Elza Moreira Rocha	Deferido
49.147/08	33.793/10	Ruy Carlos de Andrade Bone	Deferido
49.543/08	*	AR Distribuidora de Congelados Ltda	Deferido
52.354/08	15.523/10	Casa Portuguesa Restaurante e Lanchonete Ltda ME	Deferido
61.316/08	33.159/10	Julia Yoshiro Hosotani	Deferido
1.769/09	32.795/10	Panificadora Paes de N.S.de Fátima da Vila Galvão	Deferido
14.755/09	30.209/10	Lucilene Pereira dos Santos Restaurante ME	Deferido
31.731/09	48.937/10	Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S A	Deferido
33.130/09	944/11	Cido Frios Comercial Ltda ME	Deferido
57.818/09	*	Maria do Socorro Freitas dos santos Restaurante ME	Deferido
59.207/09	*	Casa de Carnes Primão Ltda ME	Deferido
37.529/04	3.403/11	G'Alves Pereira Lanches ME	Indeferido
2.533/09	3.771/11	Maria das Graças Mantovani	Indeferido
49.300/08	*	Leandro César Gobetti ME	Deferido
16.764/10	*	Cosmed Ind. de Cosméticos e Medicamentos SA	Deferido
17.239/10	*	Maslowa Pereira dos Santos	Canc.Cevs
19.207/10	*	Esporte Clube Vila Galvão	Canc.Cevs
53.836/10	*	Osmar Jose Leão (prorrogação de prazo até 31/03/11 improrrogável)	Deferido
58.258/10	*	Gabriela Maria Gomes Ferreira	Indeferido
5.661/11	*	Farmácia Guaru Centro Ltda EPP	Deferido
6.382/11	*	Lanmelli	Indeferido
7.608/11	*	Misteer Distribuidora de produtos para sorvetes e Churros Ltda	Indeferido
7.709/11	*	Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda	Deferido
8.073/11	*	Drogaria Três Rios da Tiradentes Ltda EPP	Deferido
8.963/11	*	Kenya AS Transportes e Logística (prorrogação de prazo até 05/04/11 improrrogável)	Deferido
11.985/11	*	Coordenaria do Fundo Social de Solidariedade CFSS (prorrogação de prazo até 18/05/11 improrrogável)	Deferido
11.986 /11	*	Coordenaria do Fundo Social de Solidariedade CFSS (prorrogação de prazo até 18/05/11 improrrogável)	Deferido
12.933/11	*	Sayoart Industrial S A (prorrogação de prazo até 03/05/11 improrrogável)	Deferido
12.934/11	*	Sayoart Industrial S A (prorrogação de prazo até 03/05/11 improrrogável)	Deferido
12.935/11	*	Sayoart Industrial S A (prorrogação de prazo até 03/05/11 improrrogável)	Deferido
		INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
		Termo de Interdição nr. 21/11 de 22/03/11	
		Fernando Cassiano Ferreira ME	
		Rua Bataguassu, 75 – Jardim Santo Afonso	
		Guarulhos - SP	
		LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO	
		Termo de desinterdição nr. 155/10 em 16/12/2010	
60.177/10	*	Mercadinho Barbosa Ltda	Deferido
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 39/11 DIARIO	
		OFICIO NR. 20/11 DE 18/03/11 PAG.18	
		ONDE SE LE	
28.561/10	41.834/10	Atelier Mecânico Morcego Ltda	Deferido
57.586/10	*	JR Otina Regina Ltda	Deferido
		LEIA SE	
28.561/09	41.834/10	Atelier Mecânico Morcego Ltda	Deferido
57.586/10	*	JR Ótica Regina Ltda	Deferido
31.248/03	3.668/11	RV Consult Transportes e Logística Ltda	Deferido
55.773/03	12.536/11	Harumi Endo	Deferido
31.365/08	7.739/10	Audeijar Nunes Ferreira ME	Deferido
		DESINTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO	
		Termo de Desinterdição nr. 28/11 em 11/03/11	
11.710/11	*	Genival Mauricio da Silva ME	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-SE – (PA Nº 3690/2011).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO Nº 18 /2011– CMDCA

O **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Comissão do Processo Eleitora -para Conselheiros Tutelares do Município – Triênio 2011/2014, comunica a população em geral, **a lista final dos CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ao Pleito Eleitoral dos Conselhos Tutelares Triênio 2011/2014**, conforme do Edital – Resolução375/2011 – Retificação nº 001/11CMDCA, publicado D.O. nº 015 – GP de 25/02/2011.

Nº INSC.	NOME	REGIÃO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
4	Jozefa Acelina Jerônimo (Acelina)	Centro	DEFERIDO
8	Márcia Santos Lopes	Centro	INDEFERIDO
10	Regina Celia de Lara Campos	Centro	DEFERIDO

11	Maria Aparecida Soares da Silva (Dona Cida)	Centro	DEFERIDO
12	Nair Martins Gomes da Silva	Centro	DEFERIDO
13	Irisneide Alves Theodoro (Iris)	Centro	INDEFERIDO
14	Katman Regina Fortes	Centro	DEFERIDO
30	Maria Jose da Silva	Centro	DEFERIDO
45	Ramiro Baptista Filho	Centro	DEFERIDO
57	Fernanda Baggio Langer	Centro	DEFERIDO
60	Márilia Leandro de Salles	Centro	DEFERIDO
67	Michelle Jesuino Cordeiro da Silva	Centro	INDEFERIDO
69	Andreia Rodrigues Guimarães	Centro	DEFERIDO
72	Vanderli Barbosa dos Santos Amaral	Centro	DEFERIDO
76	Cleide Escolástica Ferreira	Centro	DEFERIDO
77	Ana Paula da Silva	Centro	INDEFERIDO
78	Fátima Borges de Souza	Centro	DEFERIDO
79	Cristiane Maria Barbosa	Centro	DEFERIDO
95	Neusa Alves de Brito Carvalho	Centro	INDEFERIDO
97	Leliana Maria Gomes	Centro	DEFERIDO
100	Patricia da Silva Rios	Centro	INDEFERIDO
102	Maria Rejanilda de Jesus Gomes Oliveira (Nilda)	Centro	DEFERIDO
109	Claudia Regina Vitale Fernandes	Centro	INDEFERIDO
115	Cassia Aparecida de Medeiros Grotkowsky	Centro	DEFERIDO
118	Aleide Silva Santana	Centro	DEFERIDO
119	Valmir do Nascimento	Centro	DEFERIDO
120	Maximiano Almeida Costa	Centro	DEFERIDO
121	Lilian Fernanda de Oliveira Santos	Centro	DEFERIDO
124	Thalita Kohler Forghieri	Centro	DEFERIDO
152	Jecilene Monteiro	Centro	DEFERIDO
158	Kelly Tavares de Almeida	Centro	DEFERIDO
166	Alan Jones Sousa Lisboa	Centro	INDEFERIDO
169	Vera Lucia de Farias	Centro	DEFERIDO
170	Sonia Regina Moreno dos Santos	Centro	DEFERIDO
172	Ivanildo Soares Bezerra	Centro	DEFERIDO
176	Edmilson Mariano da Silva	Centro	DEFERIDO
2	Antonia Bezerra de Carvalho	Cumbica	DEFERIDO
3	Evandro Silva Marques	Cumbica	DEFERIDO
7	Roselito Santos Silva	Cumbica	DEFERIDO
18	Edimari Damaris Silva Barbosa Ribeiro Teixeira	Cumbica	DEFERIDO
19	Flávio Silva de Aquino	Cumbica	DEFERIDO
21	Maria Elquizete da Silva (Elque)	Cumbica	DEFERIDO
24	Mônica Ferreira Lima Anastácio	Cumbica	DEFERIDO
27	Lourdes Gonçalves da Silva Wolff	Cumbica	INDEFERIDO
41	Maria Cleonice Alves Rodrigues (Cleonice Rodrigues)	Cumbica	DEFERIDO
43	Deise Lucy Mattos de Oliveira (Deise Lucy)	Cumbica	DEFERIDO
47	Edna Madalena Cornelo	Cumbica	INDEFERIDO
65	Tammy Regina Fernandes	Cumbica	DEFERIDO
70	Simone Mieko Marqui	Cumbica	DEFERIDO
73	Jesusleide de Lima Sousa	Cumbica	DEFERIDO
87	Léa Teodoro Alves dos Santos	Cumbica	INDEFERIDO
89	Zorobabel Araujo de Souza	Cumbica	DEFERIDO
93	Sonia Mara Simonetto	Cumbica	INDEFERIDO
105	Ahida da Costa Ferreira	Cumbica	DEFERIDO
110	Joelma Amorim dos Santos	Cumbica	DEFERIDO
131	Zenaide dos Santos	Cumbica	DEFERIDO
135	Maria Katia Delmondes da Silva	Cumbica	DEFERIDO
149	Andreia de Sousa Brasil Medeiros	Cumbica	DEFERIDO
150	José Fabiano Gonçalves (Ezekiel Muvuca)	Cumbica	DEFERIDO
163	Nair Cecilia Reis Porto	Cumbica	INDEFERIDO
165	Leonice Justina Serapião Botas	Cumbica	DEFERIDO
16	Ana Paula Almeida Guarnier	Pimentas	INDEFERIDO
23	Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos	Pimentas	DEFERIDO
25	Maria Eurenice Sotero Silva (Nice)	Pimentas	DEFERIDO
36	Maria Laides Ribeiro de Jesus	Pimentas	DEFERIDO
40	Alany Alves Carvalho	Pimentas	INDEFERIDO
44	Maria Raimunda Silva	Pimentas	INDEFERIDO
48	Aureni Serafim da Silva	Pimentas	DEFERIDO
50	Nádia Maria da Silva	Pimentas	DEFERIDO
64	Maria Simone Pereira	Pimentas	DEFERIDO
66	Marcelo de Sousa Santos	Pimentas	DEFERIDO
83	Carlos Roberto Teodoro	Pimentas	DEFERIDO
84	Anderson Sousa Dias	Pimentas	DEFERIDO
94	Sheila Gonçalves Alvim Pinheiro Dias	Pimentas	INDEFERIDO
96	Marineusa Alves de Jesus	Pimentas	DEFERIDO
113	Renaldo Antonio Rodrigues	Pimentas	DEFERIDO
116	Adriana Coelho de Oliveira	Pimentas	INDEFERIDO
125	Marcos Roberto Ferreira	Pimentas	DEFERIDO
127	Rodrigo Oliveira Santiago	Pimentas	DEFERIDO
132	Edileuza Luiz Rodrigues	Pimentas	DEFERIDO
133	Livia Cristina Oliveira Silva	Pimentas	DEFERIDO
134	Tatiana Rosa de Macedo Machado Neto	Pimentas	DEFERIDO
137	Francisca Alves Ferreira	Pimentas	DEFERIDO
139	Joyce Silva Santos Jocius	Pimentas	DEFERIDO
142	José Roberto Lima Paixão	Pimentas	DEFERIDO
144	Edson Bezerra da Silva	Pimentas	DEFERIDO
146	Maria Edwina Santos Cruz	Pimentas	DEFERIDO
148	Elisabete Lopes dos Santos Jeronimo	Pimentas	INDEFERIDO
154	Claudia dos Santos Araujo	Pimentas	DEFERIDO
156	Cleide Martins da Silva	Pimentas	INDEFERIDO
159	Maria Oliveira Souza Carmo	Pimentas	DEFERIDO
161	Manoel Arruda de Oliveira	Pimentas	DEFERIDO
164	Elaine Maria da Silva França	Pimentas	DEFERIDO
168	Rafaela Conhasca da Silva	Pimentas	DEFERIDO
175	Adna Carla Maria Gomes	Pimentas	DEFERIDO
177	Adilson Nascimento Silva (Paco)	Pimentas	DEFERIDO
1	Agenor Bueno da Mota (Agenor Bueno)	São João	DEFERIDO
6	Gilmária da Silva Ferreira	São João	DEFERIDO
20	Márcia Lira Jacundino	São João	DEFERIDO
26	Etna Souza Alcantara	São João	DEFERIDO
29	Adriana de Oliveira	São João	DEFERIDO
37	Katia Aparecida Lisboa de Miranda	São João	DEFERIDO
42	Ivanise Romancio Barbosa	São João	DEFERIDO
53	Heberton Alexandro Lopes	São João	DEFERIDO
55	Daniella Cristina Idalino Bispo	São João	DEFERIDO
56	Jose Helio Ferreira de Lima	São João	INDEFERIDO
62	Ana Maria Fernandes de Araujo (Ana Araujo)	São João	DEFERIDO
68	Sueli Silva Dulcidio (Profª Sueli Dulcidio)	São João	DEFERIDO
80	Rita de Cassia da Silva	São João	DEFERIDO
82	Maria Edna Ferreira de Andrade	São João	DEFERIDO
88	Elienai Candido	São João	INDEFERIDO
92	Kaith Cristiane Coxv Wolski	São João	DEFERIDO
98	Maria de Lourdes Santos de Santana	São João	DEFERIDO
101	Sueli Aparecida Marques Domingos	São João	DEFERIDO
103	Marlene Alves Rodrigues Ramalho (Marlene Ramalho)	São João	DEFERIDO
107	Roseane Alves da Silva Xavier	São João	INDEFERIDO
108	Adão Pontes de Amorim	São João	DEFERIDO
112	Shirley da Silva Medrade	São João	DEFERIDO
114	Joselia Maria Gomes da Silva	São João	DEFERIDO
136	Maria Selma dos Santos Dias	São João	DEFERIDO
153	Edelvaz Soares Ferreira	São João	INDEFERIDO
155	Dávila Izabel Ferreira Silva Alves	São João	DEFERIDO
157	José Henrique das Neves (Zitão)	São João	DEFERIDO
160	Simone Aparecida da Silva Avilla	São João	DEFERIDO
162	Maria Clemencia Ramos de Sousa	São João	INDEFERIDO
173	Maria Ilza de Sousa Melo	São João	DEFERIDO
5	Maria Benedita Lopes de Andrade (Dona Dita)	Taboão	DEFERIDO
9	Maria Aparecida da Silva (Mariazinha)	Taboão	DEFERIDO
15	Eliane Mendes de Souza	Taboão	DEFERIDO
17	Sérgio de Freitas Junior (Serginho)	Taboão	DEFERIDO
22	Geraldo Paulino do Nascimento	Taboão	DEFERIDO
28	Rosimeire Santos Marques Borges	Taboão	DEFERIDO
31	Cleverton Borges da Silva	Taboão	DEFERIDO
32	José dos Santos	Taboão	DEFERIDO
33	Sandra Regina da Silva	Taboão	DEFERIDO
34	Raimundo Auricelio de Oliveira	Taboão	DEFERIDO
35	Lucia Aparecida Pontes de Brito	Taboão	DEFERIDO
38	Neremias Oliveira Fonseca	Taboão	DEFERIDO
39	Silvio Fabio dos Santos	Taboão	DEFERIDO
46	Bruna Santos Leal Oliveira	Taboão	INDEFERIDO
49	Sérgio Rodrigues da Silva	Taboão	DEFERIDO
51	Suely Aparecida Miranda de Arruda Dias	Taboão	DEFERIDO
52	Renata Alves Braga	Taboão	DEFERIDO
54	Poliane Lima Morais Pará	Taboão	DEFERIDO
58	Juliana Figueiredo Ribeiro	Taboão	INDEFERIDO
59	Karin Fabiana Eugenio Reis Barbosa (Fabiana)	Taboão	DEFERIDO
61	Wilkiane Bezerra de Oliveira	Taboão	DEFERIDO
63	Robson Henrique Monteiro	Taboão	DEFERIDO
71	Maria Aparecida Gomes Clementino	Taboão	DEFERIDO
74	Rosemeire Eugênio	Taboão	DEFERIDO
75	Jesus Cristiano Costa de Andrade	Taboão	INDEFERIDO
81	Eliane Alves Cabral	Taboão	DEFERIDO
85	Neuza Maria da Silva Oliveira	Taboão	DEFERIDO
86	Risete Quental Lobo Pereira	Taboão	DEFERIDO
90	Ione Rodrigues dos Santos	Taboão	DEFERIDO
91	Kely Rosalia de Souza	Taboão	DEFERIDO
99	Josefina Maria de Jesus Bispo (Jô)	Taboão	DEFERIDO
104	Arnaldo Silvestre Vieira	Taboão	DEFERIDO
106	Katia Flávia Gonçalves de Oliveira	Taboão	DEFERIDO
111	Alecsandro de Oliveira	Taboão	DEFERIDO
117	Camila Garcia da Silva	Taboão	DEFERIDO
122	Katia da Conceição Vaz	Taboão	DEFERIDO
123	Maria da Conceição Silva Morais	Taboão	DEFERIDO
126	Maria Regina Dias Gonçalves	Taboão	DEFERIDO
128	Sueli da Silva Moreira Zacarias	Taboão	DEFERIDO
129	Josias de Souza Lemos (Josias Lemos)	Taboão	DEFERIDO
130	Elaine Cristina da Silva Santos (Nany Ribeiro)	Taboão	DEFERIDO
138	Eloisa Cristina Nunes	Taboão	DEFERIDO
140	Orlando Marques Junior	Taboão	DEFERIDO
141	Adeilda Lima Constantino (Dél)	Taboão	DEFERIDO
143	Cristina Machado dos Santos Mourão	Taboão	DEFERIDO
145	Adriana Alves Meireles	Taboão	DEFERIDO
147	Rita Maria da Paixão	Taboão	DEFERIDO
151	Anderson Leandro	Taboão	DEFERIDO
167	Uillma Pereira	Taboão	DEFERIDO
171	Valdenice Aparecida Nelo de Souza	Taboão	DEFERIDO
174	Mário Inácio Xavier	Taboão	DEFERIDO

RESOLUÇÃO 381/2011-CMDCA
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
ELEITORAL COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA BIÊNIO 2010 / 2012

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando a renuncia de duas entidades e a necessidade de garantia de paridade de membros, tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil, com assento neste Conselho, com base nas deliberações da reunião ordinária deste Conselho em 15/03/2011, que convoca o processo eleitoral complementar, bem como o disposto nas Resoluções nº 105, de 15/06/2005 e nº 106, de 17/11/2005, do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Processo Eleitoral Complementar para escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, para preenchimento de 02(duas) vagas da Sociedade Civil, área de atuação ENTIDADE DE ATENDIMENTO E ENTIDADE COMPROMETIDA COM A CAUSA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, referente ao Biênio 2010/2012.

Art. 2º- Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de eleição pelas entidades, devidamente REGISTRADAS neste Conselho em Assembléia Eleitoral a realizar-se no dia 06/05/2011, das 9:00 às 13:00 h. Em sua sede sito à Av. Esperança, 223 – Centro/Guarulhos, conforme as normativas de funcionamento, local, indicação de candidatos, inscrição de candidatos e eleitores abaixo especificados.

Da Comissão Eleitoral:

Art. 3º A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento de entidades, bem como a inscrição de eleitores e candidatos a membro Suplente do Conselho e acompanhará a Assembleia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral.

Parágrafo único. O Ministério Público Estadual - MPE - será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral em atendimento a legislação vigente.

Art. 4º A Composição da Comissão Eleitoral é formada pelos seguintes membros:

-Antônio Aparecido Monteiro Magalhães - Represente do Poder Público

- José Augusto Curraladas - Representante da Sociedade Civil

- Carolina Macedo Back - Representante da Sociedade Civil

- Mariosan Pereira - Representante do Governo

- Sínesio Marques da Silva - Representante da OAB/SP

DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES.

Ar t. 5º Para fins de participação dos seus representantes na Assembléia, devidamente registrados neste Conselho, serão credenciados na sede do CMDCA, sita á Avenida Esperança, nº 223 - Centro, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e referendado pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º O período de inscrição de delegados candidatos e dos delegados eleitores dar-se-á nos dias 11 a 15/04/2011, na sede do CMDCA, no horário das 08hs30 ás 12hs00 e das 13hs00 ás 16hs30, impreterivelmente.

Art. 7º O credenciamento de delegados votantes será deferido às entidades que comprovem no momento do protocolo plena regularidade de atuação, através dos seguintes documentos obrigatórios e indispensáveis:

a) Declarações assinadas pelo responsável legal da entidade ou movimento, conforme descrito abaixo:

b) Declaração de enquadramento nas determinações do ECA -Cumpre integralmente o disposto no ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90

c) Declaração de regularidade das atividades – Afirma não haver nenhuma alteração seja estatutária e ou de atividades desenvolvida pela entidade declaradas no ato do credenciamento ao CMDCA;

d) Declaração de regularidade fiscal – Afirma que a entidade não tem pendências fiscais, dividas ou atraso em prestações de contas.

Parágrafo único: Os modelos de declarações deverão ser retirados no CMDCA.

Art. 8º No ato do credenciamento, as entidades poderão indicar até 03 (três) delegados titulares e até 03 (três) delegados suplentes, sendo que os titulares gozarão de direito a voz e voto e os suplentes somente com direito a voz.

§ 1º O suplente somente assumirá a vaga com a ausência do titular.

§ 2º Será candidato um delegado e um suplente por instituição.

Art. 9º O CMDCA encaminhará á Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, a relação dos delegados candidatos e dos delegados eleitores, com as devidas fichas de inscrição e demais documentações exigidas, para avaliação e posicionamento quanto à habilitação ou não das inscrições solicitadas e decorrentes providências.

Art. 10º A relação das entidades, devidamente registrados no CMDCA, que fizeram sua inscrição para este processo eleitoral, seja através de indicação de delegados candidatos ou de delegados eleitores, será publicado no Boletim Oficial da PMG, após o encerramento do credenciamento.

DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 11. Os candidatos a membros titulares e suplentes do CMDCA, deverão credenciar suas candidaturas, nos termos do presente Regulamento, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e ser encaminhado á Comissão Eleitoral, conforme prazo estabelecido no artigo 6º da presente Resolução.

Art. 12. As entidades poderão indicar as candidaturas do titular e suplente que comprovem no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro;

b) Estar em gozo de seus direitos políticos;

c) Residir no Município;

d) Ter idade superior a 21 anos.

Art. 13. Cada entidade poderá indicar no máximo um delegado candidato à titularidade e um delegado candidato à suplência a membro do CMDCA.

DOS PRAZOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 14. O prazo de inscrições de candidaturas e de delegados eleitores observará o contido no artigo 6º da presente resolução, vetando-se a prorrogação de prazo e horário para recebimento das mesmas.

Art. 15. O prazo para apresentação de Pedidos de Impugnações, será de 02 (dois) dias úteis após a publicação da Listagem Oficial, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 16. Os Pedidos de Impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis após encerrado o período para esta etapa do processo e a deliberação da Comissão Eleitoral será publicada conforme consta no Anexo I da presente Resolução.

§ 1º As entidades impugnadas terão o direito de apresentarem Recurso no junto a Comissão Eleitoral no período de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado do posicionamento inicial da Comissão Eleitoral, cabendo á esta instância a incumbência da devida análise e manifestação sobre o caso.

§ 2º A divulgação do posicionamento final da Comissão Eleitoral sobre eventuais recursos apresentados será até 03 dias úteis após o encerramento do prazo para deliberação sobre os mesmos, conforme consta no Anexo I da presente resolução.

§ 3º A listagem final de delegados candidatos e de delegados eleitores será divulgada no Diário Oficial do Município conforme consta no Anexo I da presente resolução.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Art. 17. A realização da Assembléia para a eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 06/05/2011, em período iniciado as 09hs00, ocasião que será efetivada a eleição complementar dos membros da sociedade civil e, após apurado os votos, proclamação dos eleitos.

Art. 18. Participarão da Assembléia Geral, com direito a voz e voto, todos os delegados credenciados na Assembléia

e sem direito a voto, todos suplentes inscritos e os demais cidadãos presentes e interessados em se manifestar.

Art. 19. A Assembléia Geral será dirigida pela Mesa Diretora do CMDCA e, em seguida, a Comissão Eleitoral assumirá os trabalhos do processo eleitoral a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

Art. 20. A Assembléia Geral será realizada na sede do CMDCA, sito á Av. Esperança, 223 – Centro/ Guarulhos

DA VOTAÇÃO

Art. 21. O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pelo CMDCA, da qual constará o nome dos candidatos constantes da lista que se refere aos artigos 12 da presente resolução, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

Art. 22. Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembléia, com os devidos resultados.

Art. 23. A relação dos eleitos será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos até o dia 10/05/2011, e a respectiva posse no mesmo dia da publicação na sede do C.M.D.C.A . às 9:00 horas, por ato da Mesa Diretora.

Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
PROCEDIMENTO PERÍODO

Inscrições	11 a 15/04/2011
Análise das inscrições	18 e 19/04/2011
Publicação das inscrições	26/04/11
Prazo para recursos	28/04/11
Análise dos recursos	29/04/2011 e 02/05/2011
Publicação dos resultados dos recursos	03/05/11
Publicação da relação de delegados	03/05/11
Assembleia e proclamação	06/05/11
Publicação dos eleitos	10/05/11

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 485 - CMAS

ref. Convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e considerando:

-que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 01 de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diario Oficial da União nº 242 de 20 de dezembro de 2010 a VIII Conferência Nacional de Assistência Social, em caráter extraordinário, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2011 , tendo como tema geral: " **os avanços na consolidação do Sistema Único da Assistência Social- SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão,dos serviços,programas, projetos e benefícios".**

que é atribuição deste Conselho Municipal de Assistência Social convocar e coordenar o processo de conferência em ambito municipal, incorporando ao processo definido pelo CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social ;

que é atribuição ainda da Conferencia Municipal de Assistência Social de '' avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema";

a edição das Resoluções 479 e 480- CMAS;

os termos da Resolução 007 de 2011 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social que define o periodo de realização do processo das Conferências de Assistência Social em 2011;

E ainda conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 24.03.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema geral " **Avançando na consolidação do Sistema Único da Assistência Social- SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão,dos serviços,programas, projetos e benefícios".** para os dias **02, 03 e 04.08.2011.**

Art. 2º - Reafirmamos que a presente conferência Municipal é parte presente do processo da VIII Conferência Estadual e Nacional da Assistência Social.

Art. 3º- os critérios de participação ,local de realização , regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a VII Conferencia Municipal de Assistência Social serão tornados públicos posteriormente através de resolução especifica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de março de 2011, alterando-se o previsto no artigo 1º da Resolução 479-CMAS conforme o disposto na presente resolução.

RESOLUÇÃO nº 486 - CMAS

Regulamenta a inscrição de entidades de Assistência Social e inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de GUARULHOS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- , no uso das competências e atribuições que lhe confere a Lei Federal 8742/93- Lei Orgânica de Assistência Social e na lei Municipal 5052/97;

Considerando a necessidade normatizar e fixar critérios para a inscrição das entidades de Assistência Social, bem como a inscrição de serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais ;

Considerando as orientações contidas no Decreto n.° 6308, de 14/12/07que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata do artigo 3º da Lei Federal 8742/93;

Considerando a Resolução 109- CNAS de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ;

Considerando a Lei federal 12101 de 30/11/2009;

Considerando a resolução 16 de 05/05/2010 e Resolução 33 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municipios e do Distrito Federal;

Considerando o contido nos decretos federais 7237/10 e 7300/10;

Considerando o deliberado em reunião ordinária de 11.03.2011 ;

RESOLVE :

Art. 1°. As entidades e ou organizações de assistência social sem fins lucrativos, atualmente inscritas neste CMAS que tiveram suas inscrições validadas e ou prorrogadas através da Resolução 458 -CMAS e por força do contido na Resolução 16 de 05/05/2010 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social ficam com suas inscrições neste CMAS validadas e ou prorrogadas até 19/05/2011.

Paragrafo Único- Ficam alteradas as datas de validades contidas nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução 458- CMAS conforme previsto no caput do presente artigo.

Art. 2º- Visando o pleno cumprimento da Resolução 16- CNAS de 05/05/2010 e das Resoluções 477 e 478 do CMAS de Guarulhos, as entidades e ou organizações de assistência social sem fins lucrativos, atualmente inscritas neste CMAS terão prazo até 08/04/2011 para protocolar o pedido de renovação de inscrição no conselho com as devidas documentações previstas no artigo 4º da Resolução 478-CMAS.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/02/2011, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital nº 003/2011-DCMG

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003 e ao Edital nº 01/22011-DCMG - Teste de Proficiência e Seleção para ingresso na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, inclui no Edital nº 002/2011-DCMG o que segue:

APROVADO (TITULAR)

JOSÉ RENATO ALEXANDRE SIQUEIRAI TUBA TITULAR

Edital nº 004/2011-DCMG

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003,

RESOLVE:

I - DESLIGAR DA ORQUESTRA JOVEM (A CONTAR DE 31/03/2011)

- JONATAS SILVA E SILVA (VIOLINO)
- EVANDRO FERREIRA PITELLI (VIOLINO)

II - CONVOCAR PARA COMPOR A ORQUESTRA JOVEM (A PARTIR DE 01/04/2011)

- LEON SOUZA DE OLIVEIRA (VIOLINO) – 1º Suplente
- AMANDA MATIAS DE CASTRO SANTOS (VIOLINO) – 2º Suplente

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

A Presidenta do Conselho Administrativo do IPREF, após considerações dos membros deste Conselho na Assembléia Extraordinária realizada na data de hoje, 30/03/2011, **RESOLVE** tornar público que os senhores Conselheiros Titulares, **Alexandre Eduardo Daffre, Luiz Carlos da Rocha Gonçalves e Elaine Cristina Minatti,** ficam excluídos deste Conselho, com fundamento no que determina o artigo 9º, § único do Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF e, ainda, nos termos do constante nos ofícios 003, 004 e 005/2011CA-IPREF, ficando-lhes assegurado na forma do artigo 5º da Constituição Federal, o direito de defesa, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Guarulhos, 30 de março de 2011.
Conceição Ap. Alves de Oliveira Carlos
Presidenta do Conselho Administrativo

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Depto. Administrativo e Financeiro do IPREF, faz saber que o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2008, firmado com a empresa Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda, tendo como objeto a contratação de serviços de consultoria nas áreas atuarial, financeira e jurídica, foi RESCINDIDO em seu item 2.3 - produto 2, com base no parágrafo, 1º, inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93 e o que demais consta nos autos do processo nº 067/2009.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Depto. Administrativo e Financeiro do IPREF, faz saber que o Pedido de Fornecimento nº 010/2011, firmado com a empresa Matinal Arte em Pães e Doces Ltda EPP, tendo como objeto o fornecimento de pão francês, leite tipo B e margarina., foi RESCINDIDO, com base no artigo 79, inciso II c/c o artigo 78 inciso I da Lei nº 8666/93 e o que demais consta nos autos do processo nº 975/2009.

REVOGAÇÃO

DLE Nº 01/2011 – PROCESSO Nº 061/2011 – Aquisição de toner para impressora Brother HL5250DN.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17617

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 048/11-SCG, de 15/3/11, **RELOTA,** os funcionários abaixo mencionados, devendo os mesmos procederem ao registro de ponto em livro próprio, em suas respectivas Diretorias:

- MARIA CELESTE F. BORGES (cód.2355) – Diretoria de Assuntos Institucionais
- JOÃO ALVES DOS SANTOS (cód.1544) – Diretoria de Assuntos Institucionais
- ANTONIO ALVES DE LIMA (cód.188) – Diretoria Legislativo – Setor Biblioteca

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de março de 2011.

PORTARIA N.º 17618

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 470/11, de 22/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NOVINHO BRASIL (158), **RESOLVE**:

EXONERAR

- CLOVIS FRANCISCO DA SILVA (cód.21715), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- LENILTON DOS SANTOS GERONIMO (cód.21718), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- UNIVALDO GONÇALVES (cód.16374), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17619

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 480/11 de 23/3/2011, **RESOLVE,** instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar os fatos objeto das denúncias feitas pelo servidor MARCOS DIAS JUNIOR, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- ARIOVALDO TADEU COSTA (cód.371) - Presidente
- CÉLIO TEIXEIRA GENTIL (cód.622) - Membro
- APARECIDO DOS REIS MACHADO (cód.5392) – Membro
- FILADELFO BRASIL (cód.1124) – Membro
- LÉIA REGINA WEISS (cód.1970) - Secretária

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17620

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- GISELE XAVIER DA CRUZ (cód.1284), Oficial Legislativo IV, NE-2, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/3 a 1º/4/2011 – Proc. nº 460/11, de 18/3/11;

- ROSÂNGELA IRENTE MARQUES (cód.3164), Oficial Legislativo V, NE-3, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 2/3 a 4/3/2011 – Proc. nº 395/11, de 2/3/11;

- TELMA JORGENFELDT VIGGIANI (cód.16565), Taquígrafo II, NE-1, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 17/3 a 31/3/2011, – Proc. nº 263/11, de 15/2/11.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17622

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl.7 do Processo nº 401/11, de 4/3/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (159), **REVOGA**, a Portaria nº 17605, de 18/3/2011, no que diz respeito às exonerações abaixo relacionadas:

- **ANGELICA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES** (cód.22193), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- **CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE CARVALHO** (cód.21967), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **CILENE HENRIQUE** (cód.22333), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17623

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 457/11, de 18/3/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE**:

NOMEAR

- GUILHERME FELIPPE DE MELO (cód.22614), RG.nº 34.877.726, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- CARLOS PRADO DE LIMA (cód.22615), RG.nº 13.750.780-X, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- ROBERTO FEITOZA FELIX (cód.22616), RG.nº 22.270.536, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- MICHELE LELES FERREIRA (cód.22617), RG.nº 35.688.594-X, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17624

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 18, do Processo nº 324/11, de 22/2/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ORLANDO MAURÍCIO JUNIOR (160), **REVOGA**, a Portaria nº 17609, de 18/3/2011, que diz respeito à nomeação de:

- DAIANE FRANÇA SANTOS (cód.22600), RG nº 35.693.773-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de março de 2011.

PORTARIA N.º 17625

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 492/11, de 24/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NOVINHO BRASIL (158), **RESOLVE**:

EXONERAR

- FRANCISCA CLEMENTINO DE SOUSA (cód.22387), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA (cód.22392), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de março de 2011.

PORTARIA Nº 17626

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 244 do Processo nº 202/11, de 4/2/11, da Senhora Presidente da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, instituída através da Portaria nº 17471, de 30/12/10, visando apurar a responsabilidade em relação à concessão de aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS DE ARAÚJO GIL (cód.4468), **PRORROGA**, por 60 (sessenta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 31/3 a 29/5/2011

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de março de 2011.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/11 - Proc 0667/11 – Aquisição de tampão para poço de visitação de esgoto. - **COMERCIAL ATD LTDA. Lotes 01 e 03.** Pela importância de **R$ 131.050,00:** - **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. Lotes 02.** Pela importância de **R$ 1.905,00.**

Diretoria Administração

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/11 – Proc 0557/11 – Contratação de empresa para aquisição de equipamento de secagem de lodo gerado no tratamento de efluentes, para a estação de tratamento de água do Tanque Grande. **ABERTURA:** 13/04/11, às 10:00h*.

PREGÃO PRESENCIAL 018/11 – Proc 1079/11 - Aquisição de inversores de freqüência e chaves de partida soft starter. **ABERTURA:** 13/04/11, às 14:30h*. *Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração

P O R T A R I A N º 23.345

de 30 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01486/2011 – SAAE,

D E M I T E por justa causa, a contar de 28/03/2011, o Senhor **Sandro Aparecido Groggia, Agente de Manutenção Geral II,** nos termos do artigo 482, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual deverá comparecer junto a Gerência de Administração de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

P O R T A R I A N º 23.346

de 30 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

R E V O G A, a contar de 29/03/2011, a Portaria 21.918/2010, no que diz respeito ao Sr. **Christiano Bittencourt Braga**.

P O R T A R I A N º 23.347

de 30 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 001485/2011 – SAAE,

DEMITE, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 29/03/2011, o servidor **Christiano Bittencourt Braga**, Agente Administrativo II, o qual deverá comparecer junto à Gerência de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

P O R T A R I A N º 23.348

de 30 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,

R E V O G A, a partir de 01/04/2011, a Portaria 23.347/20110, no que diz respeito o Senhor **Ernandes Prata.**

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de março de dois mil e onze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001272.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações necessárias para conexão da autarquia à rede mundial de computadores, bem como, monitoração e gerenciamento deste link pela contratada.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento Financeiro e de Recursos Humanos pela Divisão de Informatica Organização e Metodos para atender a população através da página eletrônica, manter os serviços executados pelos departamentos bem como a realização de pregão eletrônico.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.169,75 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

CREDOR: COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008157.
OBJETO: Contratação de serviços de contenção de margens em gabioes para a proteção de passarela metalica e rede de distribuição de agua de abastecimento publico.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 131.522,05 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na construção de contenção de margem em gabiões, para a proteção de passarela metálica e rede de distribuição de água de abastecimento público do SAAE, localizada à Rua Caetano - Jd. Presidente Dutra..

CREDOR: COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000613.
OBJETO: EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE MARGEM EM GABIÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 35.113,76 (trinta e cinco mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para execução de obra de contenção de talude na Rua Jaborandi- Jd.Bremen, em virtude de danos causados em muro de arrimo, passeio público e pavimento asfáltico por rompimento de rede pública de abastecimento..

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004005.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de redes de distribuição de agua no bairro Pimentas, bem como o fornecimento parcial dos materiais necessarios a esses serviços..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 465.380,75 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a execução de diversos trechos de redes de distribuição de água no bairro Pimentas, no Município de Guarulhos.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004004.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de rede de distribuição de agua no bairro do bananal bem como o fornecimento parcial dos materiais necessarios a esses serviços..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 65.451,16 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a execução de rede de distribuição de água, compreendendo o trecho de adutora que ligará o futuro Booster Bananal (Primavera I) ao futuro CR-Bananal, DN-400 mm.

CREDOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160.
OBJETO: Contratação de serviço para manutenção.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva é necessario para atender as atividades nas diversas subestações de energia eletrica do SAAE - Guarulhos.

CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168.
OBJETO: Realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada em conjuntos moto-bombas centrifugas pertencentes ao SAAE.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 36.300,45 (trinta e seis mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a Divisão de Manutenção pois fazem parte do programa de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da autarquia, sem os quais prejudicará a distribuição de agua no municipio.

CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717.
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal em grupo de geradores
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada em serviço de manutenção corretiva e preventiva, no gerador instalado na ETA TANQUE GRANDE..

CREDOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000474.
OBJETO: Assinatura de jornais e revistas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para Atualização de informações do Departamento Comercial Financeiro e de Recursos Humanos.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motofreios e chaves de partida pertencentes a autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 946,50 (novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000787.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONA PRETA EM PLASTICO E LONA REFORÇADA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nas atividades de manutenção e obras no municipio .

CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004793.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de maquina auto envelopadora com reposição de peças.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada na manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

CREDOR: NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000671.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO EM CALHA PARSHALL.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de medição de vazão de água.

CREDOR: PAULO ALEXANDRE DAVID ME
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000898.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA PARA NO-BREAK.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é necessária pois será utilizada no Data Center e Telemetria do C.O. Pedro Moysés (Gopoúva) quando na falta de energia eletrica..

CREDOR: PORTE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000657.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARIOS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.201,20 (três mil, duzentos e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada na execução das atividades de expediente da autarquia.

CREDOR: SMAR COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000560.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE PRESSÃO CAPACITIVO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: Aquisição dos equipamentos é necessária, pois será utilizada nas Unidades Operacionais e em ZMC's - Zonas de Medição e Controle, em diversos locais do município a fim de controlar a pressão no sistema de distribuição de água.

CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002708.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do booster sales, incluindo obras civis, eletricas e hidraulicas com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 56.183,16 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a implantação do Booster Sales, o qual será responsável pela adução ao Centro de Reservação Cizanea, no Setor Cabuçu, como parte das obras de setorização previstas no PDSA..

CREDOR: ARMSISTEM INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000832.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES COMPOSTA DE 8 E 3 MÓDULOS E CONJUNTO ESCADA PARA ESTANTES EM AÇO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada na readequação de espaço de trabalho.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003270.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 19.402,33 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Continental e nos Booster Primavera, Cecap, Bonsucesso e Uirapuru.

CREDOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002929.
OBJETO: Confecção de jaquetas refletivas impermeáveis emborrachadas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 41.396,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada pelos funcionários quando em atividades para segurança pessoal..

CREDOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000574.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação de coletores tronco , estações elevatórias de esgoto, emissário e linha de recalque do sistema São Miguel, vertente 3 e obras de integração na unidade GR1 no municipio de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 198.221,48 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos),
R$ 145.743,28 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos),
R$ 255.894,17 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos),
R$ 462.026,86 (quatrocentos e sessenta e dois mil e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviço são indispensáveis ao Departamento de Obras quanto a implantação de coletores tronco, estações elevatórias de esgotamento sanitário, emissário, linha de recalque do sistema São Miguel, vertente 3 e obras de saneamento integrado na unidade de esgotamento GR1 no municipio de Guarulhos.

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926.
OBJETO: Serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no cavalete e passeio no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 146.266,88 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos),
R$ 47.978,84 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de corte e religação do fornecimento de água.

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008680.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE COMPONETES PARA FREIOS VEICULARES P/ O EXERCICIO DE 2011.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 295,70 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois sra utilizada em viaturas, quando em manutenção.

CREDOR: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000597.
OBJETO: ASSINATURA JORNAIS E REVISTAS - ANUAL DO BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.426,70 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada no desenvolvimento das atividades do setor da contabilidade..

CREDOR: RESOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000119.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E PAPEL TOALHA INTERFOLHA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária à higiene dos funcionários da Autarquia..

CREDOR: ROB FER COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000213.
OBJETO: AQUISIÇÃO VERGALHÕES DE FERRO CA-50 E ARAME RECOSIDO BWG 18.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada nas atividades de manutenção e obras no municipio.

CREDOR: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007659.
OBJETO: Aquisição de tubos e acessorios em ferro fundido ductil.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 33.346,58 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada na execução da linha de recalque da Varzea do Palacio.

CREDOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002707.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação do booster bananal(primaveral) incluindo obras civis, elétricas com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 24.875,53 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a implantação do Booster Bananal (Primavera I), o qual será responsável pela adução ao futuro Centro de Reservação Bananal, atualmente em execução, como parte das obras de setorização do Setor Lavras/Tanque Grande, previsto no PDSA..

CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONVECIONAL.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 71.845,51 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada na comunicação entre as unidades da autarquia e comunidade.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.
OBJETO: Serviços de publicações oficiais no diario oficial do estado de são paulo.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.475,04 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2011.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

Guarulhos, 01 de abril de 2011
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

PROGUARU

Relação de candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
832º	Monalisa Michele Mendes
833º	Ricardo Reis de Araujo
834º	Leandro Alves Coelho
835º	Arlete Ribeiro dos Santos
836º	Aristides Nunes Gayet Filho
837º	Maria Lucia Pereira da Silva
838º	Walter da Silva
839º	Alaide Ambrozina Tavares
840º	Zuldineia dos Santos Alencar
841º	Deilma Alves Souza

Guarulhos, 01 de Abril de 2011.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **A & B - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.
VALOR: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ANA PAULA ROSSETTI CARDOSO SILVA & CIA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de bebedouros.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.
VALOR: R$ 2.035,11 (dois mil e trinta e cinco reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA**
PROCESSO: 205/2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.
VALOR: R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.

CREDOR: **COMERCIAL NEMETH LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSTRUDECOR S/A**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de janelas.
VALOR: R$ 459,90 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA**
PROCESSO: 106/2009
OBJETO: Construção de CEI e EMEF, situada nas Ruas Adolfo Noronha, Conceição da Barra e São Sebastião do Oeste - Jardim Santa Inês - Taboão.
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as construções de CEI e EMEF que são de relevante importância para a comunidade.

CREDOR: **CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 366/2010
OBJETO: Prestaçaõ de serviço de gerenciamento de firewall.
VALOR: R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço prestado.

CREDOR: **ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.029,25 (um mil e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **HERNANDES MARCELINO MOREIRA MATERIAIS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MIRÍADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R$ 522,47 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 350,50 (trezentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 7.628,81 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 406/2010
OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
VALOR: R$ 24.982,07 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 367/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
VALOR: R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2011.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.

CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 748,56 (setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 01 de abril de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará ***à Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP.*** a seguinte licitação:

CONVITE Nº 003/2011 – Aquisição de microcomputador servidor. **Abertura 11/04/2011 às 10:00 horas**. Processo Administrativo nº 103/2011.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 - Contratação de empresa especializada para execução de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica da Rua Granito, loteamento Parque Primavera – Bairro Invernada. **Abertura 19/04/2011 às 10:00 horas**. Processo Administrativo nº 548/2010.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: **www.guarulhos.sp.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011 – Aquisição de leite integral longa vida. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **15/04/2011 às 09h00** através do site: www.licitacoes-e.com.br. Processo Administrativo nº 100/2011.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 062/2011**, torna público a **homologação** do **Pregão Eletrônico 005/2011**, que trata da aquisição de tijolos de barro comum, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **TOK TOK COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.ME.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 201/2009 - **Termo Aditivo** nº 002 a **carta contrato** nº 009/2009 – **Contratada:** Serasa S.A. **Objeto:** prestação de serviço de registro do Pefin. **Finalidade deste termo**: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1°, II, da lei 8.666/93. - **assinado em**: 18/03/2011.

Processo Administrativo nº 235/2009 - **Termo Aditivo** nº 002 a **carta contrato** nº 014/2009 – **Contratada:** Softmatic Sistemas Automáticos de Informática S/C Ltda. **Objeto:** manutenção mensal do software "Contimatic Phoenix". **Finalidade deste termo**: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1°, II, da lei 8.666/93. - **assinado em**: 18/03/2011.

APOSTILA

Processo Administrativo nº 364/2007 **– Apostila nº** 002 **ao contrato nº** 176/2007 **– Contratada: Potenza Engenharia e Construção Ltda. Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação nas Ruas Guindoval, Tocantins, Santa Maria, Jesuânia, Senador José Bento, Soledade de Minas, São Vicente Ferrer e Turvolândia no bairro Jd. Nova Bonsucesso, neste Município.. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 176/2007 no período de agosto de 2009 a agosto de 2010, em 3,1325%, de acordo com o ÍNDICE DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS – PAVIMENTAÇÃO – ÍNDICES GERAIS, divulgado pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. O saldo contratual é de R$ 2.045.500,27 (dois milhões quarenta e cinco mil quinhentos reais e vinte e sete centavos). Considerando o percentual de variação do índice, o valor do reajuste é R$ 2.971,57 (dois mil novecentos e setenta e um mil e cinqüenta e sete centavos). Portanto o valor do contrato reajustado é de R$ 2.048.471,84 (dois milhões quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01 de outubro de 2010, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 18/03/2011.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 009/2011 – **Contratada:** Expurgo D. D. Limp Desinsetização Ltda-Me **-. Objeto:** Serviço de desratização e desinsetização. **Requisição nº** 00324/2011. **Valor**: R$ 4.800,00. **Prazo contratual**: 12 (doze) meses. **Data:** 17/03/2011.

Guarulhos, 31 de março de 2011.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 028/98 - PRO
Retificação do Edital Pós Obra nº 170/99, publicado em 21 de Julho de 1999.
Onde se lê
122.04.48.0163 R$ 33.785,28
Leia – se
122.04.48.0163 R$ 3.473,28

Guarulhos, 01 de abril de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 028/98 - PRO
Retificação do Edital Pós Obra nº 028/98, publicado em 26 de Setembro de 1998.
Onde se lê
094.13.3.0070
Leia – se
094.13.33.0098

Guarulhos, 01 de abril de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 018/05 - PRO
Retificação do Edital Pós Obra nº 018/05, publicado em 30 de Agosto de 2005
Incluir:
091.82.50.0359 R$ 1.145,88

Guarulhos, 01 de abril de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 0119/2006 - PRO
Retificação do Edital Pós Obra nº 119/2006, publicado em 30 de junho de 2006:
Incluir:
063.41.69.0086 R$969,54

Guarulhos, 01 de Abril de 2011.
ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guaruulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: AVENIDA BOM CLIMA, 49
PRESIDENTE DUTRA: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, 3.897
SÃO JOÃO: RUA PARTICULAR, 29
PARQUE JUREMA: AVENIDA JUREMA, 453
TABOÃO: AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 327
CUMBICA: AVENIDA SANTOS DUMONT, 387
VILA GALVÃO: RUA CAIXA D´ÁGUA, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: AV. GILBERTO DINI, 19 – BOM CLIMA
FACÍL EMPRESARIAL
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte. 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 6483-4973

CJ Coordenadoria da Juventude
Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7800 / 2087-7582 2087-7593
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso R. Pirajussara, 137 – Parque Jurema (endereço provisório)	2303-4236 / 2303-4237 2303-4238
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137